

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MESTRADO

OS FRANCISCANOS E O PODER RÉGIO EM PORTUGAL NO SÉCULO
XV: A OFICIALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NO REINADO DE D. JOÃO II
(1438-1445)

JOÃO BOSCO FERREIRA BRANDÃO

Goiânia
2013

JOÃO BOSCO FERREIRA BRANDÃO

OS FRANCISCANOS E O PODER RÉGIO EM PORTUGAL NO SÉCULO
XV: A OFICIALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NO REINADO DE D. JOÃO II
(1438-1445)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Goiás como requisito para a obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: Cultura, Fronteiras e Identidades.

Linha de pesquisa: História, Memória e Imaginários Sociais.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Armênia Maria de Souza

Goiânia
2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
GPT/BC/UFG

Brandão, João Bosco Ferreira.

B819f Os Franciscanos e o Poder Régio em Portugal no século XV
[manuscrito] : a oficialização da assistência no reinado de D.
João II / João Bosco Ferreira Brandão. - 2013.
170 f. : figs.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Armênia Maria de Souza.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás,
Faculdade de História, 2013.
Bibliografia.
Inclui lista de figuras.

1. Franciscanos – Assistência - Portugal – Século XV. 2.
Franciscanos – Portugal - História. 1. Título.

CDU: 94(469):27-789.32



TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS (TEDE) NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: ☒ **Dissertação** ☐ **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação

Autor (a):	João Bosco Ferreira Brandão				
E-mail:	jbfbrandao@yahoo.com.br				
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? ☐ Sim ☒ Não					
Vínculo empregatício do autor	CESUT - Jataí				
Agência de fomento:				Sigla:	
País:	Brasil	UF:	Go	CNPJ:	
Título:	Os Franciscanos e o Poder Régio em Portugal no século XV: A Oficialização da Assistência no reinado de D. João II.				
Palavras-chave:	Franciscanos, Assistência, D. João II, Portugal,				
Título em outra língua:	The Franciscans and the Royal Power in Portugal in the 15 th Century: The Oficialization of the Assistance in the Reign of D. João II.				
Palavras-chave em outra língua:	Franciscans, Assistance, D. João II, Portugal.				
Área de concentração:	Culturas, Fronteiras e Identidades				
Data defesa: (dd/mm/aaaa)	(12/04/2013)				
Programa de Pós-Graduação:	Faculdade de História				
Orientador (a):	Armênia Maria de Souza				
E-mail:	Armenia1004@yahoo.com.br				
Co-orientador (a):*					
E-mail:					

*Necessita do CPF quando não constar no SisPG

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento ☒ SIM ☐ NÃO¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF ou DOC da tese ou dissertação.

O sistema da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações garante aos autores, que os arquivos contendo eletronicamente as teses e ou dissertações, antes de sua disponibilização, receberão procedimentos de segurança, criptografia (para não permitir cópia e extração de conteúdo, permitindo apenas impressão fraca) usando o padrão do Acrobat.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do (a) autor (a)

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.

João Bosco Ferreira Brandão

OS FRANCISCANOS E O PODER RÉGIO EM PORTUGAL NO SÉCULO XV:
A OFICIALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA NO REINADO DE D. JOÃO II (1438-
1445)

Dissertação apresentada ao programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de História da Universidade Federal de Goiás, como requisito parcial para a obtenção do título Mestre em História. Aprovada em _____ de _____ de 2013, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes docentes:

Prof^a. Dr^a. Armênia Maria de Souza
Universidade Federal de Goiás – FH/PPGH-UFG
Presidente

Prof. Dr. Marcelo Santiago Berriel
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – PPGH/UFRRJ
Examinador

Prof^a. Dr^a. Renata Cristina de Sousa Nascimento
Universidade Federal de Goiás – CAJ-UFG/PUC-GO/UEG
Examinadora

Prof^a. Dr^a. Adriana Vidotte
Universidade Federal de Goiás – FH/PPGH-UFG
Suplente

AGRADECIMENTOS

Gostaria de primeiramente agradecer a minha família, principalmente a meus pais e irmãs, pelo apoio e carinho, pelas palavras de incentivo em momentos de dificuldade.

Agradeço à minha orientadora professora doutora Armênia Maria de Souza pela paciência, carinho e compreensão que teve em nossa caminhada de pesquisas pelos intrigantes caminhos do medievo português.

Agradeço à professora doutora Renata Cristina do Nascimento pelas conversas e pela amizade que muito ajudou a delinear minha caminhada dentro da universidade e que tenho a honra de desfrutar desde os tempos da graduação.

Agradeço ao professor doutor Marcos Antonio de Meneses pelas palavras de apoio e pelo direcionamento acadêmico desde a graduação.

Agradeço à minha esposa Sílvia que com seu carinho, paciência e amor ouviu minhas lamúrias e me auxiliou para que ao final conseguíssemos realizar os nossos sonhos, porque esta vitória também é sua, Sílvia.

“É isto que eu desejo; é isto que eu procuro...
do fundo do meu coração.”
São Francisco ao escutar o Evangelho de São Mateus

RESUMO

A intenção da presente dissertação é expor as relações político-caritativas existentes entre a Ordem Franciscana e D. João II (1481-1495). O campo geográfico de análise é Portugal com um recorte temporal que nos leva ao final do século XV. Analisamos fontes documentais hagiográficas e laicas, além de uma bibliografia específica na busca pelo esclarecimento do objetivo proposto. Constatamos em nossa pesquisa que as relações entre os franciscanos e os reis portugueses datam de sua chegada em Portugal durante o reinado de D. Afonso II (1211-1223). Com o tempo os laços entre a monarquia lusitana e os *frades menores* tornaram-se mais estreitos e os últimos passaram a frequentar a *Corte* com mais desenvoltura do que as outras Ordens presentes em Portugal. Dentro do contexto de desenvolvimento urbano e aumento da população empobrecida na Península os franciscanos tornaram-se uma referência de assistência e caridade. Apoiados em um sistema de *Misericórdias* que envolvia hospitais, gafarias, albergues e confrarias a Ordem Franciscana se expandiu realizando trabalhos que serviam como fator lenitivo para a pressão exercida pela conflagrada disparidade econômica. Por causa de seu *modus vivendi*, os *menores* foram elo entre o *sagrado* e o *profano*, já que viam na caridade, uma ocasião de alcançar a salvação. Além do carisma e da intelectualização de seus membros, a espiritualidade mendicante que propunha um cuidado individualizado com o próximo se identificou com as necessidades impostas pelo contexto histórico do fim do medievo lusitano. Com D. João II, os franciscanos tiveram a chance de atingir novos patamares dentro do panorama político ao ponto de estarem presentes na feitura de testamentos régios. Acreditamos que a importante decisão do *príncipe perfeito* de oficializar a assistência através da construção do Hospital Real de Todos os Santos esteve embasada em sua experiência com as práticas caritativas mendicantes, já que as estas fizeram parte de sua vida desde tenra idade. Este hospital foi um marco no reinado de D. João II e um indício do novo paradigma administrativo que seria assumido pelos governantes nos séculos seguintes.

ABSTRACT

The intention of this research is to expose the political and assistencialist relations that occurred between the Franciscan Order and the king of Portugal D. João II (1481-1495). The geographic field of analysis is Portugal. The period of time is the fifteenth century. We used hagiographic and laic sources and a specific bibliography to help us understand the goal proposed above. We positively established that the relations between Franciscans and the Portuguese kings started when the friars arrived in Portugal during D. Afonso II's reign (1211-1223). After a short period of time the Portuguese monarchy and the friars became closer and the Franciscans began to enjoy a better position than the other Mendicant Orders inside the Court. The social and economic context of the period shows the increase of poverty and the development of the cities. On this scenario the Franciscans became a reference on the treatment of the poor with their assistencialism and charity work. Supported by the *Misericórdias* system that involved hospitals, *gafarias*, asylums and fraternal groups the Franciscan Order expanded and helped beggars and indigents. This assistance aided to mitigate the pressure created by the poverty and the social and economic differences. The friars served as links between the sacred and profane because of their way of living. Their charity practice served as a manner to reach eternal salvations. The individualized aspects of their religious practice and their charisma and knowledge identified the Franciscans with the needs and the historical context of the Portuguese medieval society. In D. João II's reign the Friars Minor had the chance to reach new levels of political influence. During the production of royal testaments, the king had a Franciscan by his side. We believe that the important decision to officialize the assistance through the Hospital Real de Todos os Santos' construction by the *perfect prince* was related to the experience that the king had with the mendicant practices since his childhood. This hospital was an important move and the beginning of a new paradigm that would be followed by the rulers in the next centuries.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
 CAPÍTULO I	
O FRANCISCANISMO PORTUGUÊS NO FINAL DO SÉCULO XV.....	24
1.1 Os franciscanos e a conjuntura citadina.....	24
1.2 Um breve histórico da assistência	28
1.3 Pobres voluntários e involuntários: artífices e objetos da caridade	32
1.4 A prática caritativa régia e o trabalho franciscano	35
1.5 O auxílio ao pobre como caminho para a salvação	38
1.6 As formas de materialização da caridade	40
1.6.1 As <i>Misericórdias</i>	40
1.6.2 As <i>mercearias, hospitais, albergarias, confrarias e gafarias</i>	42
1.7 As designações legais de auxílio à pobreza	57
 CAPÍTULO II	
A ATUAÇÃO FRANCISCANA NA SOCIEDADE PORTUGUESA NA BAIXA IDADE MÉDIA.....	62
2.1 Portugal no início do século XIII e a chegada dos mendicantes.....	62
2.2 Manoel da Esperança e a História Seráfica	68
2.3 O clero e a monarquia portuguesa	78
2.4 Os franciscanos e os reis portugueses	91
2.5 Franciscanos confessores régios	106
 CAPÍTULO III	
A PRESENÇA FRANCISCANA NO REINADO DE D. JOÃO II (1481- 1495).....	117
3.1 D. Afonso V e os <i>menores</i>	117
3.2 O reinado e o legado de D. Afonso V.....	118
3.3 D. João II e a centralização do poder real	128
3.4 Os <i>menores</i> e o reinado de D. João II	139
3.5 O Hospital Real de Todos os Santos e a oficialização da assistência em	

Portugal.....	152
CONSIDERAÇÕES FINAIS	157
BIBLIOGRAFIA	162

LISTA DE FIGURAS

Fig. 1 Heredograma da dinastia de Borgonha	160
Fig. 2 Heredograma da dinastia de Avis	161

INTRODUÇÃO

A pobreza e a assistência no medievo têm sido bastante debatidas nos meios acadêmicos. As várias concepções que circundam este tema levaram os pesquisadores a delinear e caracterizar a conjuntura dos menos favorecidos no tempo e no espaço em que habitaram. Vários investigadores como Jean Delumeau², Michel Mollat³, Bronislaw Geremek⁴ e Maria José Pimenta Ferro Tavares⁵ escreveram obras sobre o assunto. Como nosso objeto de estudo trata da política régia no campo do assistencialismo – tanto no âmbito material quanto espiritual – durante o reinado de D. João II e a presença da Ordem Franciscana neste processo, perguntamos de antemão: quem eram os necessitados em Portugal na Idade Média? Somente os desprovidos de bens materiais? Os miseráveis?

Amparando-nos em Antônio H. de Oliveira Marques (1987, p. 277), constatamos a presença de necessitados de toda ordem tais como: os contestatários da ordem social; filhos tidos como espúrios ou cujo comportamento não era adequado à vida em família; criminosos de toda sorte; soldados desertores; clérigos que se afastaram de suas ordens por motivos vários; prostitutas e mulheres adúlteras, etc. Enfim, inúmeras variáveis, inclusive a condição econômica e os acasos da fortuna levavam muitos indivíduos a uma situação de indigência almejada ou obrigatória.

Um dos principais aspectos que caracterizou o pobre na Baixa Idade Média portuguesa foi justamente o tratamento dispensado por seus coevos ou até mesmo como sua situação se manifestava. A existência de tal condição levou à especificação e oficialização ao fim da Idade Média das práticas que ficaram conhecidas como *caritativas* ou *assistencialistas*. Neste período em especial, o dogmatismo cristão

²As obras mais conhecidas deste autor no Brasil: DELUMEAU, Jean. **A confissão e o perdão**: as dificuldades da confissão nos séculos XIII a XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 1991; **A civilização do Renascimento**. Lisboa: Editorial Estampa, 1994, 2 t.; **História do medo no Ocidente**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2009; **O pecado e o medo**: A culpabilização no ocidente (séculos 13-18). São Paulo: Edusc, 2003, t. 1; **O que sobrou do paraíso?** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

³MOLLAT, Michel. **Os pobres na Idade Média**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

⁴GEREMEK, Bronislaw. **Os filhos de Caim**: Vagabundos e miseráveis na literatura europeia (1400-1700). São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

⁵TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. **Pobreza e morte em Portugal na Idade Média**. 1. Ed. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

proclamou a pobreza como um valor e esta forma de se ver o desarrimado repercutiu em toda a sociedade (Geremek, 1995, p. 9).

É preciso frisar que *a priori*, a prática da caridade era necessária, pois a pobreza tornou-se cada vez mais uma condição para o aprendizado da caridade cristã aos mais abastados da sociedade visando o prêmio eterno. Desta forma, a indigência tinha um caráter de funcionalidade social, pois possibilitava o exercício das virtudes teológicas, a saber: a fé e a esperança (Filho, 2009, p. 1).

Uma das figuras de maior destaque no cuidado com o pobre e o necessitado durante o Baixo Medievo foi São Francisco de Assis. Em vários trechos da *História Seráfica dos Frades Menores* de frei Manoel da Esperança (1586-1670)⁶, o *Poverello* de Assis foi descrito como *Padre Santíssimo, o angélico, o digno dos serafins, o beatífico, o Abrahão da lei noua, a columna da Igreja, e alento da virtude*. Um embaixador que o próprio Deus enviou deixando de lado o desmerecimento e a ingratidão dos homens para cuidar dos pequeninos e humilhados.

Os ensinamentos de Francisco tinham como fundamentação o Novo Testamento, como a passagem: “Se queres ser perfeito, vai, vende teus bens, dá-os aos pobres e terás um tesouro no céu. Depois, vem e segue-me!” (Mt 19, 21). Os Evangelhos que iluminaram a regra menorita foram o alicerce de seu grupo que ficou conhecido como a *Ordem dos Frades Menores*.

Variada é a historiografia sobre Francisco de Assis. Consagrados historiadores contemporâneos como Jacques Le Goff⁷ e André Vauchez⁸, Lázaro Iriarte⁹, Noel Muscat¹⁰ trataram da vida e obra do *Poverello*. A historiografia brasileira

⁶ Religioso franciscano, Manoel da Esperança é ainda o cronista mais importante na história dos franciscanos em Portugal (Serrão, 1962, p. 197). Esta informação é corroborada por Ramalho (2001, p. 146) que afirma que Esperança chegou a ocupar o cargo de guardião do Convento de São Francisco de Santarém. Nasceu possivelmente em 1586, na cidade do Porto, e faleceu em 26 de novembro de 1670, no Convento de S. Francisco em Lisboa. A *História Seráfica* escrita por Manoel da Esperança narra o suposto trajeto de São Francisco e de sua Ordem em Portugal. Detalha minúcias da fundação, caracterização e estruturação desta Ordem, a deferência e o respeito de grandes nomes da Igreja ao trabalho franciscano e suas conseqüentes realizações no mundo cristão medieval. Fez um levantamento meticuloso dos religiosos de sua Ordem os quais poderiam servir de exemplos àqueles que em sua vida religiosa não seguiam o exemplo de Francisco. Escreveu pequenas biografias, modelos de vida entregue a Deus e ao próximo, na caridade e no amor incondicionais. Arquétipos de rigor na penitência, humildade, confissão diária, devoção e virtuosismo cristão. Ainda em sua obra, Esperança corrige erros sobre a história da Ordem e faz análises pessoais sobre a situação dos franciscanos em Portugal no período em que viveu.

⁷ LE GOFF, Jacques. **São Francisco de Assis**. Rio de Janeiro: Record, 2001. Esta obra foi lançada primeiramente em 1979.

⁸ André Vauchez apresentou a edição inglesa de “**Francis of Assisi: The Life and Afterlife of a Medieval Saint**” em 2012.

⁹ IRIARTE, Lázaro. **História franciscana**. Petrópolis, Editora Vozes, 1979.

também tem se dedicado aos estudos franciscanos. Pesquisas como as de Nachman Falbel ¹¹, Teresinha Maria Duarte ¹² e Marcelo Santiago Berriel ¹³, têm contribuído muito não só para compreendermos os primórdios da Ordem, suas relações sociais, mas como ela foi se desenvolvendo em espaços fora da Itália.

Os franciscanos e os dominicanos fizeram parte de um grupo que ficou conhecido como *mendicantes*¹⁴. Estas ordens surgiram no século XIII num período em que as cidades estavam se reorganizando e estes religiosos exerceram um importante trabalho em relação aos pobres e marginalizados que encontravam-se em grande número nas novas *urbi*. De início, antes da primeira divisão¹⁵ entre os *espirituais* e o s de *comunidade* ocorrida a partir de 1318 adotaram o ato de pedir esmolas e participar ativamente da prática caritativa.

Os dominicanos ficaram conhecidos como a *Ordem dos Frades Pregadores*. Esta foi fundada pelo castelhano São Domingos de Gusmão (1170-1221). Os dominicanos falavam para o povo com palavras simples e conseguiram muitos seguidores assumindo um papel ativo junto à comunidade secular. Sua Ordem foi oficialmente aprovada pelo Papa Inocêncio III (1198-1216) em 1216, todavia tiveram que adotar uma regra já existente, o fizeram abraçando a de Santo Agostinho. Assim como os franciscanos, os *pregadores* tinham a cidade como principal local de pregação, trabalho caritativo e vivência evagélica. Uma das mais importantes comunidades dominicanas fundadas em Portugal foi a do Convento de Santa Maria da Vitória (1388), ou *Mosteiro da Batalha*. O primeiro prior batalhino foi frei Lourenço Lampreia, douto em Teologia. Isso demonstra que além das atividades práticas do cuidado e da caridade,

¹⁰ MUSCAT, Noel. **History of the Franciscan Movement**: from the beginnings of the order to the year 1517. v. 1. Washington DC, 2008. Disponível em: <<http://franciscan-sfo.org/index1.htm>>. Acesso em set 2012. Foi escrita em 2008.

¹¹ FALBEL, Nachman. **Os espirituais franciscanos**. São Paulo: Perspectiva: FAPESP: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

¹² DUARTE, Teresinha. *Os arautos da paz e do bem. Os franciscanos em Portugal (1214-1336)*. 2004. Tese (Doutorado) – Instituto de Ciências Humanas. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História, Brasília.

¹³ BERRIEL, Marcelo Santiago. **Cristão e Súdito**: Representação Social Franciscana e Poder Régio em Portugal (1383-1450). 2007. 230 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

¹⁴ As Ordens Mendicantes compreendiam os Franciscanos, os Dominicanos, os Agostinhos, os Carmelitas, os Servitas, os Mínimos, os Hospitalários de S. João de Deus, os Mercedários, os Trinitários e a Ordem Teutônica.

¹⁵ A controvérsia em torno à observância do ideal da *Pobreza Evangélica* nas primeiras décadas do século XIV agitou a Ordem Franciscana dividindo-a em dois grandes grupos, de um lado os *zelanti*, rigoristas ou *Espirituais* e de outro os *laxi* denominados de “comunidade”, situação que remonta seguramente ainda ao século XIII. Esta cisão não significou a adesão por parte dos *Menores* a um ou outro grupo exclusivamente (IRIARTE, 1985, 96; SOUZA, 2010).

a erudição dos dominicanos foi apurada e muitos de seus frades se destacaram como intelectuais na corte portuguesa.

Alguns consideravam os franciscanos rebeldes, pois especialmente em sua fase “heróica”¹⁶ incomodaram muitos com seu estilo de vida, mas com o passar do tempo seu *modus vivendi* deu-lhes um lugar nas sociedades pelas quais passaram, como um grupo que viu e agiu perante as necessidades de seu tempo. A novidade de seu apostolado era viver rigorosamente os ensinamentos de Jesus Cristo, de forma ativa e próxima do povo, algo que muitas das ordens seculares e a alta cúpula da Igreja haviam se afastado¹⁷. Ignorar as vaidades do mundo, ser os *menores* dentre os menores, essa era a vontade de Francisco.

Os franciscanos chegaram ao território português a partir do século XIII, por volta de 1220, causando transformações no quotidiano sócio, político e religioso daquela sociedade. Como no restante da Europa, Portugal também passava por complexas mudanças. As cidades *renasceram* com novos símbolos e significações (Balandier, 1982, p. 11) e devido à grande migração advinda do campo trouxe também um grande ajuntamento de maltrapilhos. Dentro deste contexto a pobreza tornou-se mais explícita através das diferenças sociais que se evidenciavam entre a população. O dinheiro passou a ser utilizado com frequência nas transações comerciais, no pagamento de impostos e na manutenção de um padrão vida mais confortável para os mais abastados. Com o aumento do número de habitantes em cidades como Lisboa, Coimbra e Évora surgiu a necessidade de medidas assistencialistas que para além do papel exercido pelas ordens religiosas, também passaram a fazer parte das políticas régias.

Os franciscanos se assentaram dentro deste cenário e atraíram novos adeptos para a sua prática teleológico-assistencialista. Diferentemente do clero secular – que os via com bastante desconfiança – a prática quotidiana dos franciscanos e dominicanos tornou a espiritualidade mendicante cada vez mais atraente membros da nobreza, fazendo-se cada vez mais presente na Corte.

Os frades não estiveram isentos do processo que levou os monarcas a irem contra os abusos cometidos pelos clérigos, especialmente os bispados do Porto,

¹⁶ A “fase heroica” compreende o período inicial das atividades da Ordem, momento em que Francisco e seus companheiros viviam das esmolas, não possuía um local específico para descanso, vivendo exclusivamente da caridade alheia.

¹⁷ As obras de misericórdia foram peças chave na dispersão dos conceitos e práticas de caridade de franciscanos e mendicantes em geral. Os franciscanos se aproximaram dos pobres e doentes. Ao cuidar dos leprosos, os menores “[...] manifestam, como bem observou Giovanni Miccoli, sua vontade de **desafiar os valores estabelecidos**” (grifo nosso) (Le Goff, 2001, p. 212).

Coimbra e arcebispado de Braga os quais buscavam manter os privilégios e imunidades eclesiásticas perante uma monarquia que se fortalecia cada vez mais. Os franciscanos ao tempo de D. Afonso II (séc. XIII) criticavam os eclesiásticos que não deveriam ter a ambição que professavam.

confrangião a todos os feculares, q' fazendo testamento; deixaffem as Igrejas a terça parte dos bés, ou pelo menos outra grande quantidade; e fe elles faltauão nefte legado; tambem os Parrochos lhes negauão os sacramentos, & talvez fepultura em fagrado. (*História Seráfica*, liv. II, cap. XI, v. 1 p. 305).

Os *menores* tiveram desde a fundação da Ordem a tendência de se aproximarem do *homem* e viam nele a concretização de seu núcleo de ação terrena. Deus era o fim de todas as coisas, mas o caminho estava na entrega ao próximo, na caridade externada na radical aceitação do sofrimento desde que amadurecido pela prática da assistência, da humildade e do amor incondicional. E foi com esta postura ética que os *frades menores* se estabeleceram em Portugal. A prática mendicante tornou-se bem quista abrindo espaços na corte e colocando-os em posições privilegiadas perante outras ordens e o clero secular e regular.

Muitos monarcas, rainhas, infantas e infantes adotaram os franciscanos como confessores, *clérigos d'el rei*, e a influência destes em assuntos políticos foi materializada para além do esperado aconselhamento régio. Além desta atividade que exigia intimidade com os componentes da corte, os *menores* cuidavam dos hospitais tratando dos doentes, daqueles acometidos pela lepra e pela Peste, especialmente quando esta grassou pelas terras lusitanas. Trabalhavam ainda nos albergues onde recebiam os pobres passantes e os peregrinos que não possuíam meios para subsistência. Estes religiosos deram uma nova perspectiva ao trabalho das *Misericórdias* que já estavam presentes desde a dinastia Afonsina ou de Borgonha. Estes homens e mulheres incorporaram o “mito do herói” proposto por Balandier. Eles saíram da rotina dos atos vividos e agiram, provocando a adesão pela persuasão e influência (Balandier, 1980, p. 6). Com esta postura, passaram a ser admirados não só pela população, mas também pelos monarcas. O que veio de certo modo consolidar esta tão importante relação na história franciscana em Portugal.

No século XV, mais precisamente no reinado de D. João II encontramos fortes evidências da presença franciscana em assuntos de política régia. Durante o seu governo, o *príncipe perfeito* privilegiou os *menores*, processo esse que se iniciou com D. Afonso II levando-os a obter prestígio, prerrogativas e mercês, fortalecendo a sua

ordem no contexto peninsular e ultramar. Não queremos dizer que a presença franciscana teve maior alcance que a de outras ordens no reinado de D. João II. Todavia, não podemos deixar de afirmar que no período em estudo ocorreu uma efervescência do imaginário mendicante que se fez presente tanto na oficialização da assistência laica quanto em alguns atos políticos de grande importância que contaram com a participação dos *menores*.

O objeto desta dissertação é justamente a pesquisa deste universo de relações sócio-políticas que envolveram os franciscanos e o rei português D. João II no final da Idade Média. Para isto, propomos como problemas alguns questionamentos os quais consideramos guias para o nosso estudo: Que fatos são indicativos do papel dos franciscanos na política régia portuguesa? O que as fontes leigas e hagiográficas têm em comum em relação aos franciscanos em Portugal? No que elas divergem? Que ou quais fatores facilitaram o estabelecimento das ordens mendicantes, especialmente dos franciscanos na corte portuguesa? Qual a função político-religiosa desempenhada pelos confessores dos reis no processo de fortalecimento do poder monárquico? Que postura apresentou os franciscanos, em especial os confessores em relação às demandas entre o clero secular e regular e a Coroa? Que processo levou à oficialização da assistência no reinado de D. João II?

O recorte temporal escolhido abrange o reinado D. João II (1481-1495) compreendendo os anos finais do século XV, portanto sob a dinastia de Avis. Os monarcas desta dinastia tiveram que se adaptar às novas situações políticas que o final da Idade Média trouxe em seu bojo. Reafirmaram a independência de Portugal, expandiram seu território rumo à África, iniciaram a expansão marítima e ainda tiveram que lidar com a força religiosa das ordens mendicantes.

O filho de D. Afonso V, D. João II, recebeu o cognome de *príncipe perfeito*. Impôs sua vontade política utilizando-se da diplomacia, mas também da força. Deixou Portugal pronto para receber os ventos de *modernidade* que sopravam cada vez mais forte sobre os reinos europeus. Os franciscanos fizeram parte desse processo, pois eram muito próximos de D. João II. Sua primeira ascensão ao trono ocorreu em um convento franciscano na cidade de Santarém e em sua morte quis ser enterrado no mosteiro de Varatojo fundado por seu pai para os *menores*. Seu reinado foi marcado pela presença destes religiosos.

Frei Manoel da Esperança foi um assaz narrador destas relações de proximidade dos frades menores com os reis portugueses¹⁸, afirmando que estes homens tiveram estreitas relações com reis, rainhas e infantes e que por isto exerceram importante papel tanto em atos religiosos quanto em situações que requeriam aconselhamento. Isso demonstra o alto nível de proximidade que estes religiosos tinham com os monarcas e sua corte.

Compreender se as motivações que levaram à oficialização da assistência foram reflexos da presença franciscana e os modelos caritativos que se destacaram a partir daí é um dos objetivos dessa dissertação. Pois partimos da hipótese de que a prática da caridade com seus diversos métodos de atuação sempre esteve presente, em maior ou menor grau de importância, nas sociedades humanas. Mas com o passar do tempo tornou-se mais específica e delineada. Conjeturamos que com o surgimento das ordens mendicantes, outro patamar caritativo foi atingido ao trazer proximidade para com o objeto destas práticas, ou seja, os pobres involuntários que representavam o Cristo pobre e doente a espera de comida, auxílio e acolhida.

Presumimos ainda que o carisma e a popularidade franciscana foram qualidades fundamentais na sua longa permanência junto aos monarcas e rainhas portugueses. Mas não foram somente estes predicados os responsáveis pelo fortalecimento da *Ordem*. Os *frades menores* que exerciam o ofício de confessores régios possuíam boa formação teológica, intelectual e jurídica, demonstrando o interesse dos governantes de possuir em suas cortes homens capacitados para lidar com as questões dos novos tempos. Mas para além, do auxílio moral e religioso que cabia ao sacerdote como médico de almas, defendemos que esta proximidade não deixou de ter interesses mútuos quanto ao alcance das decisões políticas dos monarcas.

Para a realização desta dissertação utilizamos as seguintes fontes documentais: as *Chronicas da ordem dos frades Menores* de Marcos de Lisboa (1510-1591), a *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia*

¹⁸ Vindo agora às nomeações dos Reis, co muita difficuldade fe achara hu officio honrado, q poffa conuir a religiofos como he Capellão mòr, Gouernador do reino, & os outros defta forte, no qual elles não tenham ja occupados a frades defta prouincia. Do mefmo modo, q auia Clerigos del-Rei affixos a feu ferverço, [...] auia tabé *Frades del-Rei*, & outros *Frades da Rainha*, que paffauão prouisões, & defpachauão negocios, os quaes agora pertence a differetês tribunaes [...].(Havia ainda) “[...] prégadores feus, & cofeffores, como tabé de Rainhas, & Infâtes, numa multidão notauel. Daqui mädarão embaxadores a outros principes chriftãos, Theologos a cocilios geraes; & [...] pera defcobrir a terra em [...] defcobrimetos. Delle tabé efcollerão pera fi teftaméteiros, & procuradores em materias muito graues, pertécetes ao reino. (*História Seráfica*, liv. II, cap. X, v. 1, p. 209).

de Portugal de Frei Manoel da Esperança (1586-1670) e Fernando de Soledade (1673-1737), o *Manual de confessores e penitentes* de Martin de Azpilcueta Navarro (1492-1586), a *Ordem e regimento da vida cristã* de Pedro de Santa Maria (1496-1564), a *Legenda Áurea* de Jacopo Varazze (1226-1298), A *Chronica de El-Rey D. Affonso V* de Rui de Pina (1440-1522), a *Chronica do Serenissimo Principe D. Joaõ* de Damião de Góis (1502-1574) e a *Vida e Feitos D'El Rey D. João Segundo*, de Garcia de Resende (1470-1536), a *Biblioteca Lusitana* de Diogo Barbosa Machado (1682-1772) e o volume IV da *Monumenta Henricina* (1437-1439). Também foram utilizadas fontes legais como as *Ordenações Afonsinas* e as decisões das *Cortes* entre 1438 e 1495, além do *Livro das Leis e Posturas*.

As crônicas da ordem dos frades menores nos trazem uma visão da história franciscana em Portugal. Marcos de Lisboa, Manoel da Esperança e Fernando de Soledade listaram os mais importantes nomes da *Ordem* em terras lusitanas e descreveram o relacionamento destes religiosos com os reis portugueses através de fatos cotidianos e importantes momentos políticos. Charles-Olivier Carbonell (1981, p. 43) assevera que “[...] a história política dos reis e imperadores constitui uma parte importante da actividade historiográfica dos clérigos”. Os manuais de confissão como o *Tratado de Confissom* de 1489 e o *Manual de confessores e penitentes* (1560) de Martin de Azpilcueta Navarro utilizados nesta pesquisa foram produzidos por frades franciscanos e caracterizam este sacramento da penitência que em sua prática aproximou reis e confessores régios.

As fontes hagiográficas são caracterizadas por perspectivas teológicas e doutrinárias de forte carga ética, mas ao mesmo tempo são carregadas de conteúdo político. O objetivo fulcral da análise das referidas fontes foi o de compreender a visão religiosa motivadora e transformadora da vivência franciscana. Mas ao analisarmos estes textos e aprofundarmos nesta exegese teológica, nos deparamos com uma leitura polissêmica na qual cada palavra está sujeita a várias interpretações (Gemerek, 1995, p. 13).

Dentro do contexto da *História Seráfica* houve uma intensa aproximação dos frades com a própria história da *Ordem* e de Portugal. Esta busca pelo registro histórico visava a exaltação dos feitos e obras já realizadas, pois no momento de sua escrita a *Ordem* franciscana perdia seu predomínio para os jesuítas. Ao escrever sobre este conteúdo e com essas diretrizes os frades criaram representações desta sociedade, produzindo percepções deste mesmo mundo que não possuíam neutralidade. Essas

representações determinam estratégias e práticas que procuram legitimar um projeto reformulador ou justificar suas escolhas e condutas (Chartier, 1990, p. 17).

A história secularizada relatada nas crônicas de Rui de Pina, Damião de Góis e Garcia de Resende nos mostram a vida de seus biografados, seus reinados e as relações destes com todo o corpo social de seu período, incluindo os franciscanos. Assim como os religiosos, estes homens eram intelectuais, arquivistas e historiadores que serviam ao seu príncipe. Registraram as imagens dos fatos vividos no todo ou em parte por eles mesmos. Através de uma síntese afirmaram o poder de seu líder e de seu jovem Estado (Carbonell, 1981, p. 49). Estas crônicas já foram utilizadas em diversas pesquisas acadêmicas, mas esperamos trazer um novo olhar à historiografia sobre o assunto com esta dissertação.

A literatura cronística que tomamos como base nesta pesquisa engloba principalmente os séculos XVI e XVII, período em que houve no reino de Portugal novas tentativas de legitimação de poder através do anseio de se reescrever a História lusitana com o intuito de trazer autoridade ao documento escrito, causando com isto manipulações dos cronistas no sentido de se criar imagens régias que legitimassem ou não determinado rei ou dinastia. Estas se sucederam na escolha objetiva do que foi contado visando acomodar uma narrativa que atendesse o querer do *príncipe* e os dados que estão ao alcance de quem escrevia (Certeau, 2008, p. 18).

O Direito entre outras ciências envolve bilateralidade, coercitividade e valorações. Colocam em lados opostos, as vontades que estão associadas a um determinado tempo histórico, a certa localidade e que atinge a todos; ricos e pobres, pessoas de todos os estamentos. O tratamento jurídico dispensado aos necessitados é passível de ser analisado através das leis que por muitas vezes buscaram salvaguardá-los de situações periclitantes. Associadas a questões de caridade e assistência, essas leis mostraram-se aos pesquisadores, de forma mais clara, pois traziam em seu bojo resquícios da religiosidade cristã que tiveram seus melhores exemplos na Idade Média.

No reinado de D. João II o monarca aproximou-se dos franciscanos tanto por meio da prática caritativa quanto do auxílio a estes religiosos. É importante destacar que na condição de escritores franciscanos: Marcos de Lisboa, Fernando de Soledade e Manoel da Esperança não deixaram – e seríamos ingênuos em pensar o contrário – de tomar o partido da *Ordem*. No caso dos cronistas, Rui de Pina, Damião de Góis e Garcia de Resende descreveram de forma positiva a presença dos franciscanos em Portugal,

sem, no entanto apresentarem a necessidade de fazer-lhes panegíricos. A utilização destes dois tipos de fontes mostra visões diferenciadas sobre as relações em estudo.

Para a melhor compreensão do que desejamos propor nesta dissertação, dividimo-la em três capítulos. O primeiro trata das práticas caritativas régias que refletem a extensão das ideias franciscanas nos atos políticos dos governantes dentro dos mais diversos âmbitos. Primeiramente fazemos um breve histórico do trabalho assistencialista, esclarecendo a presença das *Misericórdias* em Portugal desde antes da chegada dos franciscanos, e o seu desenvolvimento e popularização com a presença dos *menores* quando estas atingiram novos parâmetros. Num outro momento discutiremos aspectos de caráter mais conceitual procurando estabelecer os conceitos que regem nossa pesquisa, como os de *pobre voluntário* e *involuntário* dentro do contexto do Baixo Medievo português.

Procuramos ainda delinear o trabalho caritativo no período em estudo, além do papel dos franciscanos nesta seara. Procuramos entender o desempenho da prática confessional, que colocava os sacerdotes – e no caso, muitos freis franciscanos – próximos à realeza, os quais viam nestes, fiéis servos de Deus e preparados para a tarefa de confessores e conselheiros. Por último buscamos distinguir alguns aspectos legais, presentes nas *Ordenações Afonsinas* e nas decisões das *Cortes*, o que defendemos, terem sofrido influência do pensamento franciscano presente em normas e decisões da coroa.

No segundo capítulo optamos por tratar das origens do franciscanismo português. De caráter contextual, este capítulo possibilita ao leitor uma visão do cenário político, social, econômico e religioso do Baixo Medievo lusitano, com ênfase para a presença desta ordem mendicante em terras portuguesas desde o reinado de D. Afonso II. Tratamos ainda de outros aspectos que abordam as relações conflituosas entre o poder temporal e o espiritual em Portugal. Além do enfrentamento entre os monarcas e o alto clero português, cuja interveniência do papado se fez constante, trataremos ainda as circunstâncias em que estes reis abalizaram o trabalho dos franciscanos.

O último capítulo abrange a proximidade entre D. João II e os frades *menores*. É explicitada aqui além da contextualização de seu reinado, a presença franciscana e os seus reflexos práticos encontrados na documentação. Esquadrinhamos a prática político-caritativa do rei e seus confessores. Como exemplo desta política analisaremos a fundação do Hospital Real de Todos os Santos, primeiro

estabelecimento oficial de tratamento e acolhimento dos pobres em Portugal e que foi fundado por D. João II entre 1492 e 1504.

Após a leitura atenta das fontes documentais percebemos haver, diferentemente do que ocorreu em relação ao clero romano ou português, uma forte aproximação entre os franciscanos e os reis portugueses, reforçada inclusive pelos enfrentamentos e intrigas que marcaram as relações entre os monarcas ibéricos e os clérigos. Dentro desta *teatrocracia* estes atores; reis, clérigos e mendicantes se confrontaram por espaços de poder (Balandier, 1982, p. 4).

CAPÍTULO I

O FRANCISCANISMO PORTUGUÊS NO FINAL DO SÉCULO XV

[...] e fe tambem a achar na affeição do
Leitor, d'aqui lhe prometto hua notauel
ventura: mas quando eſta lhe falte, não
lhe ha de faltar muito grande paciência.
Dou lhe nome de Hiftoria [...].
Frei Manoel da Esperança

1.1 Os franciscanos e a conjuntura citadina

Na Baixa Idade Média as cidades eram amplas necrópoles do universo campesino, locais em que se criaram centros de ensino, ajuntaram-se os pobres e maltrapilhos, onde os reis fizeram as suas capitais e os artesãos encontraram o espaço ideal para a prática de seu ofício. A *urbe* foi o centro do desenvolvimento de uma nova sociedade que se harmonizou ao modelo senhorial e ao seu sistema de ideias, mas que ao mesmo tempo criou as suas próprias compartimentações hierárquicas. (Rossiaud, 1989, p. 99) Diversos focos urbanos tornaram-se autônomos, desenvolveram suas características nos mais diversos aspectos. A informação circulava com mais rapidez legando novas ideias que formariam a base conceitual das gerações que adviriam nos próximos séculos.

A economia dilatou-se com o fortalecimento do comércio. Régine Pernoud (1997, p. 39) expõe que as cidades aumentaram em número durante o século XII e fizeram enriquecer os burgueses. Houve um crescente aumento no número de feiras e alargaram a variedade de mercadorias disponíveis para o consumo. Concentraram-se em suas ruas e bairros ainda em formação grande quantidade de maltrapilhos advindos do âmbito rural que não possuíam empregos, nem meios financeiros para consumir e dependiam de outrem para sobreviver. “Dois factores da vida económica, até então um pouco secundários, vão adquirir uma importância de primeiro plano: o ofício e o comércio” (Pernoud, 1997, p. 46). Assim as *urbi* se tornaram o local primaz para que os mendicantes pudessem exercer o seu trabalho caritativo, pois a massa pobre e indigente ocupou estes espaços.

O dinheiro passou a ser utilizado com frequência nas transações comerciais. Surgiram variadas formas de taxas e impostos que auxiliavam na manutenção das vilas. A cidade, em sua reinvenção medieval, teve como um dos fatores mais relevantes para suas relações humanas a “mentalidade de lucro” (Vauchez, 1995, p. 76). Este autor ainda constatou que do mercador ao camponês as motivações econômicas tornaram-se presentes. Uma sociedade que possuía rígidos estamentos iniciou seu processo de abertura e a possibilidade de uma melhoria de vida apoiada na posse de dinheiro tornou-se realidade. Pernoud (1997, p. 27) destaca que o dinheiro passou a ser o “nervo essencial” desta sociedade. Esta era uma coletividade em que o uso da moeda se fazia cada vez mais frequente, e que consequentemente as diferenças sociais tornavam-se mais presentes (Le Goff, 2007, p. 198). Neste ambiente que florescia, a posse do dinheiro passou a ser essencial para aqueles que desejavam o poder político.

Portugal viveu nos séculos XI ao XIII um considerável surto urbano (Marques, 1987, p. 181). As estruturas sociais portuguesas em seus vários aspectos, políticos e econômicos, variavam de cidade para cidade e a sensação de segurança que aquelas altas muralhas davam às pessoas fazia com que as *urbi* se afirmassem ainda no século XII. Desenvolveu-se o setor agrícola, além do estudo jurídico nas universidades. Este foi “[...] um período particularmente activo, condicionante de breves e futuras transformações sociopolíticas” (Velo, 2010, p. 109).

Mas mesmo ampliada, a produção agrícola não foi capaz de suprir a quantidade necessária de alimentos para uma população em crescimento. Esta nova conjuntura acabou por gerar um aumento da população miserável e um excedente populacional que se manifestou na falta de terras, endividamento e pobreza. (Duarte, 2005, p.1-2). Neste cenário de penúria, os franciscanos e dominicanos encontram seu espaço.

Diversamente das ordens monásticas que se isolavam em mosteiros em busca de solidão, como os cistercienses, os mendicantes estavam próximos das pessoas mais carentes, compartilhando de seus sofrimentos e misérias. (Le Goff, 2007, p. 198). Franciscanos e dominicanos eram visíveis, estavam próximos, existia uma percepção tátil de sua presença junto aos pobres em uma sociedade que para Pernoud (1997, p. 92) “[...] ama a tudo o que é sinal visível de uma realidade invisível¹⁹”. Chiara Frugoni

¹⁹ Numa sociedade que tem nas relíquias, sinais vivos da presença do divino, após a sua morte muitos dos frades tiveram seus corpos despedaçados pela população que queria ter uma relíquia daqueles homens considerados santos.

(2011, p. 24) expressa que a alegria foi uma característica do próprio Francisco, aperfeiçoada com o tempo e que o auxiliou na sublimação das dores físicas que o afligiriam em vida.

Desde seus primórdios a evangelização e a convivência junto a população indigente que cresceu foram essenciais para o desenvolvimento dos franciscanos. Dentro do contexto de urbanização, os *menores* ao escolherem o trabalho citadino, estavam acompanhando a mudança dos tempos. A escolha é “o apostolado nas cidades” (Le Goff; 2001, p. 188). E o principal objeto de seu cuidado é o pobre.

Mas quem eram estes pobres? Eram os marginais por vontade própria, aqueles que se colocavam contra a ordem social estabelecida, filhos expulsos de suas casas, fugitivos da justiça, clérigos que desistiam da disciplina rígida dos conventos, prostitutas, adúlteras, cuja origem social e econômica eram variadas. Por não ter uma forma fixa de renda este grupo estava a mercê das sazonalidades, tanto climáticas, sociais, políticas, quanto econômicas. Por este motivo a quantidade de pobres variava, sendo que o número destes indivíduos aumentou muito entre os séculos XIV e XV devido a crise econômica e social”. (Marques, 1987, p. 277).

O “Pobre”, então, exprime uma abstração, evoca em um único termo a imagem do aflito, seu estado de aflição, uma carga afetiva de compaixão ou de horror e todo um potencial de revolta e temor sociais. Essa progressão, de acompanhamento bastante complexo, prosseguiu e acelerou-se até o século XVI, no ritmo do desenvolvimento do pauperismo. (Mollat, 1989, p. 2).

Os franciscanos aproximaram-se dos pobres e através de seu carisma deram uma contribuição decisiva à Igreja no tratamento a estes indivíduos. (Baschet, 2009, p. 213).

The argument that mainly monasteries were responsible for taking care of the poor and the sick was no longer valid in the 12th and 13th centuries. Society had changed, too, from a rural to an urban society. In the 13th century new religious orders like the Mendicant Orders were established in urban centres, individuals were asked to contribute as well in larger dimensions for example by founding hospitals (Averkorn , 2002, p. 98).

O ideal de vida franciscana tomou corpo em todos os lugares, fosse às estradas ou nos retiros. Dentro daquela nova sociedade, inovadora seus aspectos econômicos e sociais, o franciscanismo se coloca sem violência ou revolta. Ele não quer enfrentar a Igreja ou os ricos homens. Ele busca estabilidade e aceitação. (Le Goff, 2001, p. 9).

Seguindo os preceitos de seu fundador, muitos se dedicaram aos cuidados com os marginalizados como os leprosos. “Unlike earlier religious orders, the Dominicans and Franciscans lived in the cities and actively did a lot of things to support the poor. They regularly distributed food, clothes and so forth” (Averkorn, 2002, p. 99).

Averkorn (2002, p. 98) afirma que quando os franciscanos

[...] first arrived in a town they often stayed a while in the local hospital. Later they were able to build a church and a convent, usually first in poor neighbourhoods or outside the town walls. They intended to live as paupers among the poor, because the poor were the sacred image of God and the friars did not want to fight the world but the evils in this world.

Além daqueles que viviam para a prática da caridade a ordem do menores teve em seus quadros grandes nomes da intelectualidade medieva como professores universitários, pensadores, filósofos, escritores, etc.. Alguns exemplos: Alexandre de Hales (1185-1245), Roger Bacon (1214-1294), Duns Scoto (1266?-1308), Guilherme de Occam (1280?-1347?) e Dante Alighieri (1265-1321) dentre outros. Isso demonstra que a espiritualidade menorítica era agradável também aos filósofos que se tornaram referência no pensamento cristão.

A pregação foi uma ferramenta utilizada tanto por dominicanos quanto por franciscanos e trouxe algo novo para a realidade daquele tempo trazendo à tona as tensões entre estes e os clérigos locais. Parte dos últimos não queria deixar de lado a vida de conforto e riquezas a que estavam acostumados e isso demonstra a falta de sensibilidade de certos grupos da Igreja Católica perante a realidade de miséria e abandono em que viviam os pobres. Ao confirmar a regra dos pregadores em 1216, o papa Honório III (1216-1227) enviou os dominicanos para anunciar a palavra de Deus. A força de sua evangelização se tornará crucial em seu crescimento e reconhecimento em uma sociedade que necessitava de uma nova prática cristã.

Os mendicantes se aproximavam do homem e viam nele a concretização da presença de Deus na terra. Deus era o fim de todas as coisas, mas o caminho estava na entrega pelo próximo, na caridade externada na radical aceitação do sofrimento desde que amadurecido pela prática da assistência, da humildade e do amor incondicionais. O assistencialismo foi sua marca registrada.

1.2 Um breve histórico da assistência

A história da prática assistencialista tem raízes profundas na história da humanidade. Reflexões sobre a caridade sempre fizeram parte da filosofia de várias religiões. O Antigo e o Novo Testamentos possuem inúmeras citações em que exortam seus seguidores ao cuidado com os mais pobres. Em trechos como os citados a seguir os fiéis são chamados à vivenciar uma fé pautada na ação assistencialista e na caridade irrestrita.

Nunca faltarão pobres na terra, e por isso dou-te esta ordem: abre tua mão ao teu irmão necessitado ou pobre que vive em tua terra” (Dt 15, 11); “Dá esmola dos teus bens, e não te desvies de nenhum pobre, pois, assim fazendo, Deus tampouco se desviará de ti” (Tb 4, 7); “Pobres vós tereis sempre convosco. A mim, porém, nem sempre me tereis” (Mt 26, 11); “O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu; e enviou-me para anunciar a boa nova aos pobres, para sarar os contritos de coração” (Lc 4, 18); “Então ele ergueu os olhos para os seus discípulos e disse: Bem-aventurados vós que sois pobres, porque vosso é o Reino de Deus! (Lc 6, 20).

Paulo de Tarso (5/10? – 67) escreveu em uma de suas cartas aos coríntios: “Ainda que distribuisse todos os meus bens em sustento dos pobres, e ainda que entregasse o meu corpo para ser queimado, se não tiver caridade, de nada valerá!” (1Cor 13, 3). Seguindo os preceitos bíblicos já em 400 d.C., Fabíola, uma romana foi quem primeiro fundou um hospital para pobres, um estabelecimento assistencial. No século VI, os carentes receberam uma designação e uma destinação em instituições voltadas para o cuidado com os mesmos no *Código de Justiniano* e nas *Novellae*. Nestes, eles foram divididos em *pobres, expostos, órfãos e velhos*. Ainda no século VI, São Bento estipulava em sua regra que “[...] o mosteiro recebe todos os hóspedes que se lhe apresentam, como receberiam o próprio Cristo, mas sobretudo, os pobres e os peregrinos” (Marques, 1989, p. 16-17).

Nos primeiros rituais na cristandade primitiva os fiéis dispunham suas oferendas durante as celebrações em um altar e em tempos de penitência doavam uma parte do que possuíam nas coletas que aconteciam antes das leituras do dia. Procediam a arrecadações específicas em dinheiro para a Igreja e os fiéis que possuíam melhores condições financeiras doavam em coletas específicas. Nas primeiras comunidades cristãs, em épocas de jejum, os seus praticantes doavam aos mais carentes o dinheiro

que seria gasto na alimentação. Em suas pregações, São Justino Mártir (100-165) relata que a conversão levou muitas pessoas que antes haviam se dedicado às riquezas ao sacrifício alegre pelos miseráveis. Desde os seus primórdios, a Igreja católica deu especial atenção ao tratamento dispensado aos doentes, às viúvas e aos órfãos pobres. Durante as epidemias os cuidados eram mais específicos com esses indivíduos. (Thomas E. Woods Jr., 2012, p. 63; 164)

Para os *pobres de Jesus Cristo*, seria criada ao longo da Idade Média toda uma assistência individual, baseada na caridade cristã. Fica evidenciado que o cuidado com estes desarrimados era antigo e sairia reforçado na Baixa Idade Média com o aparecimento das ordens mendicantes. (Tavares, 1989, p. 39).

Destacavam-se neste cenário os frades menores que teriam um trabalho fundamental nas obras de misericórdia que surgiram no citado período. Os “pobres de Jesus Cristo” eram os pobres verdadeiros, os que realmente necessitavam de auxílio, diferentemente dos “falsos mendigos” que queriam viver sem trabalhar. A vadiagem é reprimida em uma lei de 1211 que diz o seguinte:

Stabelecimento contra aqueles que nom ham nenhuu mester: Porque do boom príncepe he purgar a ssa proujnça dos maaos homeens. Porem defendemos que per todo nosso Reyno nom more homem que nom ouuer possissom ou alguu mester per que possa ujuer sem sospeyta. ou senhor que por el possa Responder a nos se alguu mal se o fezer fiadores per que possa seer coReiudo alguu mal se o fezer E a pena que sobre esto mandamos he esta. sse alguus que de nos as terras teuerem se a taaes homeens ssofrerem ou os nom Recadarem ou os em nom deytarem perca a terra que el teuer de nos E en tal que sse esto faça mandamos aos nossos Jujzes da terra que lho digam Outrossy mandamos aos nossos alcaydes e aos nossos Jujzes que fazam esto comprir em nas terras que nos pera nos Reteuermos. (Livro das Leis e Posturas, p. 19-20).

Nas Cortes, realizadas no século XV, a “falsa mendicidade” seria constantemente questionada e punida. Para os verdadeiros marginalizados e sofredores havia toda uma assistência baseada na caridade cristã (Tavares, 1989, p. 39).

Hospitais, albergarias e confrarias, fundadas nas cidades, junto a igrejas ou nas casas dos instituidores, ao longo dos caminhos ou nos lugares de passagem procuravam com uma assistência não planificada nem centralizada no poder estabelecido, minorar a dura condição dos mais desvalidos, por nascimento ou por queda em pobreza. Esta era a indigência consentida e tolerada, porque em certos aspectos factor de redenção para os mais ricos (Tavares, 1989, p. 40).

A ideia da vergonha associada à pobreza só vai aparecer na Renascença e com a Reforma. Durante a Idade Média, o pobre é visto como um indivíduo a ser acolhido e digno de cuidados específicos.

Antes ainda do início da dinastia Afonsina o exercício caritativo já fazia parte do imaginário português e a sua prática pelas elites ficou registrada. Em 959, o marido de Mumadona Dias²⁰ (900-968), o conde Hermenegildo Gonçalves dispôs em testamento que pobres, peregrinos, viúvas e órfãos recebessem parte dos seus bens. A doação em testamento se tornou comum e será utilizada pelos monarcas portugueses durante a Idade Média.

O testamento, documento final da pessoa, era uma tentativa de mostrar à sociedade o papel de cristão sendo desempenhado até a hora da morte. Este ato ainda se caracterizava como uma última chance de fazer a caridade, considerada por muitos como uma das mais eficientes formas de se buscar a salvação. “O testamento foi o meio religioso e quase sacramental de associar as riquezas à obra pessoal da salvação e, no fundo, de guardar o amor pelas coisas da terra ao mesmo tempo em que delas se separava” (Philippe Ariès, 2012, p.113).

Este arranjo funcionava como uma espécie de contrato de seguros. As partes se compunham de um testador, ou seja, o que faz o testamento, e a Igreja que agia como representante de Deus, intercedendo pelo moribundo. Este documento aliado à pureza da alma, dentre outras qualidades cristãs, proporcionava ao testador um lugar no céu, próximo de Jesus, Maria, os anjos e santos. Muitos homens e mulheres ricos deixavam sua fortuna ou parte dela para um mosteiro e lá decidiam ficar até a hora da morte. O medo do além era impulsionador para este tipo de comportamento (Philippe Ariès, 2012, p.113; 114).

Em 960 D. Chama, sobrinha da Condessa Mumadona, prescreveu a doação de bens para mosteiros e a libertação de peregrinos feitos cativos. Os donativos para a libertação de cativos se caracterizavam como uma tentativa de resgate de cristãos que caíam em mãos de muçulmanos. Ao salvá-los do Islã, afastavam-nos dos infiéis aproximando-os do verdadeiro Deus. (Marques, 1989, p. 31).

Existem evidências que o primeiro rei de Portugal, D. Afonso Henriques beneficiou o Mosteiro feminino de Paderne em 16 e abril de 1141. Ele concedeu o

²⁰ Mumadona Dias foi uma figura emblemática da história portuguesa. Uma mulher poderosa, rica e que governou grandes domínios após a morte de seu marido. Fundou a cidade de Guimarães (séc. X) e o Mosteiro de Santa Maria (950). Doou terras, livros, gado e objetos de culto ao mosteiro, além de oferecer proteção.

mesmo benefício a outro mosteiro, o de Vila Nova de Muía. Neles impôs a obrigação de *et hospites ac peregrinos recipiant* (Marques, 1989, p. 32).

São poucos os documentos ou registros de assistência dos séculos X ao XII, mas isto não é indicativo de que a mesma não ocorresse. Na realidade acreditamos que o auxílio foi se intensificando com o passar do tempo devido a efetivação da cristianização dos reinos. O surgimento das ordens mendicantes, como os franciscanos e a sua aceitação e crescimento são fatos incontestes no imaginário caritativo que se formou e criou fortes raízes entre monarcas e nobres portugueses no início do século XII. Neste século e nos seguintes do medievo português, as formas de caridade se diversificaram e novas necessidades passaram a ser contempladas através da fundação de misericórdias, de oblações a confrarias e estabelecimentos religiosos ou seculares e donativos a gafos (Tavares, 1985, p. 82; 84; 91).

No século XIV Portugal vive situações extremas com a presença da peste (1384) e a diminuição de sua população. Fome e guerras complementaram aquele cenário desolador. O despreparo dos governantes e da sociedade em tal conjuntura fez com que ao mesmo tempo crescessem a pobreza, a miséria e a visível desigualdade social que se concentra em grande quantidade nas cidades (Mendonça, 1995, p. 33).

O intenso movimento migratório para os centros urbanos foi um dos motivadores para que os monarcas deste período buscassem ter mais controle sobre as urbes. Controle que possibilitaria uma maior concentração de poder em sua figura, maior autoridade e consequentemente respeito por parte dos estamentos. A monarquia portuguesa buscou, nos séculos XIV e XV, adquirir propriedades urbanas. Com esse objetivo tomou terrenos, casas e mostérios que estavam nas mãos dos vilãos, dos nobres e dos eclesiásticos. (Marques, 1987, p. 192). Este tipo de ato deve ter gerado muito mal estar, mas não encontramos reações contrárias a estas ações reais. A atitude de apropriação sinaliza mais uma forma de centralização do poder régio, que existia desde o reinado da dinastia de Borgonha (1096-1383) e que vai caracterizar também os monarcas da Baixa Idade Média portuguesa da dinastia de Avis (1383-1581). Agregar terras garantiu mais impostos, mais controle da vida citadina e, por conseguinte o reconhecimento do poder real dentro dos maiores contingentes populacionais do Portugal medievo.

Em meio a essa situação em que as cidades cresciam e se desenvolviam ao mesmo tempo em que recebiam uma multidão de miseráveis, os reis buscaram blindar o seu poder já adquirido e lidar com a difícil situação de prover as populações carentes. A

grande quantidade de indigentes habitando as urbes deixou clara a necessidade de provê-los tanto materialmente quanto espiritualmente (Le Goff, 2001, p. 23-24). As pessoas agrupavam-se em arraiais, em ajuntamentos concentrados ao redor de uma igreja, da praça principal ou mesmo de um fortificado castelo e precisavam ser saciadas tanto em sua fome material quanto espiritual. Todos estes fatores levaram ao conseqüente exercício de uma intensa prática caritativa que na marcará a Baixa Idade Média portuguesa com a forte presença do modelo mendicante e da atuação franciscana.

1.3 Pobres voluntários e involuntários: artífices e objetos da caridade

Dentro deste novo contexto de auxílio que se consolida na Baixa Idade Média, dois grupos se destacaram e devem ser bem compreendidos: os pobres que são o alvo da ajuda e os frades menores que seguindo os passos de seu mestre fundador, buscam estar fisicamente próximos daqueles que devido a múltiplas motivações encontram-se em um estado periclitante. Em Portugal no século XV o cuidado com a inópia engloba os chamados *pobres voluntários* e os *involuntários* (Tavares, 1989).

Os voluntários são aqueles que abriam mão dos confortos terrenos para se aproximar de Deus e das riquezas espirituais. A pobreza voluntária era uma maneira virtuosa de se dedicar aos preceitos cristãos. Seus fundamentos eram a entrega total pelo próximo, austeridade e humilhação. As ordens mendicantes são exemplos de prática da pobreza voluntária. (Gonçalves, 2010, p. 137).

La Orden de los Frailes Menores, fundada por S. Francisco de Asís [...] completó La búsqueda de una espiritualidad basada em la pobreza voluntaria. [...] Los frailes em cierto sentido combinaron las eficaces formas de sus predecesores em um programa espiritual coherente y practicable. Em el siglo XIII aparecieron otras órdenes mendicantes, pero los franciscanos [...] las superaron com mucho en volumen e influencia (Little, 1980, p. 186).

Os involuntários são aqueles que sem outra opção eram dependentes de outros para a sua sobrevivência. Pelos mais variados motivos não eram capazes de se prover do mínimo necessário para a sua manutenção ou de seus familiares. O carente neste período pode ser caracterizado como

[...] aquele que de uma maneira permanente ou temporária, se encontra numa situação de fraqueza, de dependência, de humilhação, caracterizada pela privação dos meios variáveis segundo as épocas e as sociedades de poder e de consideração social. Para a sua sobrevivência eles necessitam do auxílio de outros. Vivendo no dia-a-

dia, não tem qualquer possibilidade de revelar-se sem a ajuda de outrem. (Mollat, 1989, p.5).

Ser dependente de outros, estar doente ou não ter condições para sobreviver sem auxílio expunha esses indivíduos a situações de risco para a própria vida. Assim, muitos se utilizavam do auxílio a estes seres incapacitados para se aproximar de Deus.

D. Duarte exaltava a pobreza, dizendo que Deus nascera nela. O tema da pobreza foi tratado no *Leal Conselheiro*²¹, escrito por este monarca, que comparava o pobre a Lázaro e ambos a Cristo, na expressão *pobres de Cristo* que era sinônimo do bom pobre, do necessitado, do peregrino, daquele que poderia ser associado à pobreza de Cristo e que por essa razão seria objeto das obras de misericórdia. Ao final do século XII, esta expressão era utilizada para designar os religiosos, mas dentro da nova mentalidade cristã de auxílio, o pobre passa a ser considerado vigário do próprio Cristo. (Silva, 2010, p. 209). Soledade faz uma detalhada explicação sobre a utilização do termo “pobre de Cristo” pela ordem secular em seus primórdios.

Hum dos nomes, que tinham antigamente, era aquelle de *Ermitões pobres*, ou *Pobres de Iesu Christo*, fuaviffimo às almas, que tratão de o feguir pelo defprezo do mundo; com o qual o Papa Eugenio IV nomeou os que já vivião em comum, mas fem profeffarem os fobreditos tres votos, no Monte Policiano. [...]. Outros Pobres, chamados *da vida pobre*, avia em Portugal, os quaes tomavão por vida guardar pobreza, que pera muitos he morre. Vivião em Oratorios, que erao como conventos, ou feparados em ermidas pelos montes [...] (História Seráfica, liv. XI, cap. XXXI, v. 2, p. 600).

A apropriação da imagem do pobre com a do próprio Jesus era antiga e foi revigorada com as práticas caritativas vivenciadas pelas ordens mendicantes, em especial a dos franciscanos. (Tavares, 1989, p. 5). A pobreza era reverenciada por sua capacidade de gerar a dedicação e o amor dos frades pela nobre causa da assistência.

Oh potentofa, & fantiffima Pobrefa! Ainda que o difcurfo mais elevado fe refolvera em línguas innumeraveis para celebrar teu nome, a tão agigantados meritos ainda ferião pygmeos todos os grandes applaufos. Enches as claufuras de Confeffores, animas aos Martyres, confundes aos Gentios, envergonhas aos infieis, juftificas na fua opinião os dogmas fagrados da noffa Ley, & com a Graça do Omnipotente autorizas illuftre, & exaltas gloriofa a Ordem de S. Frâcifco! (História Seráfica, liv. V, cap. XII, v. 3, p. 529).

²¹ Em seu livro, “O Leal Conselheiro” compilado provavelmente em 1438, o monarca D. Duarte trata das questões da ética e da moral baseando-se nas suas experiências. Classificado como um “espelho de príncipe”, é considerado por alguns estudiosos como o primeiro ensaio filosófico escrito em língua portuguesa. Faz ainda reflexões a respeito do ofício de reinar. “Dentre as fontes diretas estão dois dos mais famosos “espelhos de príncipes” medievais: o Segredo dos segredos, de um Pseudo-Aristóteles; o Regimento de príncipes, de Egídio Romano”. (Muniz, 2003, p. 540).

A pobreza voluntária era o elemento de perfeição cristã e se traduzia na renúncia dos bens materiais. Os seus praticantes são aqueles que também viviam da caridade, como os involuntários, mas diferentemente destes, auxiliavam os órfãos, as viúvas pobres, os miseráveis, os doentes, os velhos e os solitários, ou seja, os pobres involuntários. Rezavam e pregavam a palavra de Deus (Marques, 1989, p. 29). A pobreza involuntária era objeto de dedicação e cuidado por parte dos menores. Essa indigência vivida na lide diária pelos franciscanos dispôs a santidade ao alcance daqueles que estivessem dispostos a renunciar à riqueza e seguir o exemplo das Ordens Mendicantes. (Sá, 1995). A abdicar dos prazeres mundanos e dedicar-se completamente ao próximo com alegria fazia parte do labor franciscano que tinha a peculiaridade de auxiliar os doentes e miseráveis com uma atitude que se caracterizava pelo envolvimento e o cuidado direto que não era exercido por qualquer um.

Esta é uma nova e importante característica dos franciscanos. A aproximação física com o pobre. Jacopo de Varazze (p.837) descreve a passagem em que São Francisco

Encontrou [...] um leproso, e embora todos os que são afligidos por essa doença causem horror, lembrou-se do oráculo divino e correu para abraçar o leproso, que logo depois desapareceu. Por causa disso ele se apressou a ir ao asilo de leprosos, beijou suas mãos com devoção e deu dinheiro para eles.

Nomes como Francisco de Assis e Santo Antônio tornaram-se referências para a sociedade que viam a prática da caridade e da pobreza com novos olhos. Seguindo os exemplos do próprio Cristo, que curava leprosos e se aproximava deles sem medo, e também de seu mestre fundador, os franciscanos colocaram-se próximos daqueles doentes que eram abominados pela sociedade. Durante a Idade Média a assistência individual seria uma marca registrada do trabalho franciscano, baseado no modelo de vida pregado pelo próprio Cristo (Tavares, 1989, p. 39).

A devoção e a meditação eram exercitadas através da mortificação do corpo, da humildade, da temperança, do desprendimento dos bens materiais e da castidade. (Marques, 1993, p. 54). Esta nova forma de beneficência marcada pela intimidade com o pobre, pelo acolhimento alegre e o amor fraternal chamou a atenção de muitos que partiram para uma vida de trabalho dedicada ao próximo que vivia em situação limítrofe. Ao mesmo tempo estes homens e mulheres criavam revolucionários parâmetros para um novo modelo de prática caritativa.

Os mendicantes executaram uma importante função na prática e consolidação de um nascente tipo de beneficência: as obras de misericórdia. Estes freis tinham mais interesse no trabalho com os pobres e doentes. Ao cuidar dos leprosos, estes manifestaram sua vontade de desafiar os valores estabelecidos acolhendo aqueles a quem ninguém queria proximidade. Uma nova prática evangelizadora cristã que se institui baseada nos velhos preceitos pregados pelo próprio Cristo, mas que se faziam novos perante a realidade que se anunciava (Le Goff, 2001, p. 211; 212).

1.4 A prática caritativa régia e o trabalho franciscano

A partir do século XIII as cidades tornaram-se o palco do exercício da caridade franciscana. Dentro das *urbi* ou próximos a elas estes religiosos passaram a exercer o seu serviço em hospitais e albergarias para pobres que se localizavam próximas aos seus conventos ou até dentro deles. O indigente, o mendigo e o doente chegavam com frequência esperando por comida, pelo tratamento para alguma moléstia, um banho, roupas limpas e a atenção que antes poucos estavam propensos a oferecer.

Como foi dito, a vontade de resgatar os antigos hábitos caritativos foi um dos reflexos do movimento que ficou conhecido como mendicante. Estas ordens tinham como um de seus objetivos restaurar os antigos preceitos da cristandade primitiva que pareciam esquecidos em meio às riquezas e luxo usufruídas pelo Clero secular. Uma das novidades trazidas por essa prática estava na vivência dos preceitos de uma religião baseada no cuidado com o próximo, na oração e na assistência. Estas ordens deram pujança renovada à religião católica (Serrão, 1990, p.176-177).

Estas ordens buscavam suprir de maneira efetiva as carências do povo e por isso se tornaram populares. Seu prestígio e reconhecimento aumentavam a cada dia (Marques, 1987, p. 13). Dentro deste contexto de mudanças, espalhar a mensagem cristã e auxiliar os pobres e sofredores traduzia-se em altas formas de religiosidade, na dignificação do homem e no serviço de Deus (Serrão, 1990, p. 215).

Em Portugal os Franciscanos se dedicaram ao serviço caritativo tratando dos aspectos físicos e espirituais dos doentes aos quais davam consolo para o corpo através da limpeza das feridas, da preparação de alimentos e do conforto espiritual (Duarte, 2005, p. 1).

O poder temporal também se envolveu na prática caritativa, que naquele momento específico na Baixa Idade Média tinha como arquétipos fundamentais as

ordens mendicantes. De forma indireta, ao cuidar dos conventos, os reis, nobres, etc. estavam colocando em prática a sua caridade. Ao auxiliar os franciscanos na realização de seus trabalhos assistencialistas os monarcas exercitavam o seu altruísmo e assim aproximavam-se de Deus e do seu plano divino. Os franciscanos com sua novidade assistencial eram ferramentas confiáveis, disponíveis e efetivas na construção do caminho rumo à redenção celeste.

Quando auxiliavam financeiramente um convento franciscano, o reformavam ou mesmo construíam um novo, os reis estavam confiando em sua prática caritativa a sua salvação individual. Foram muitos os reis portugueses que com suas esposas e filhos auxiliaram o trabalho assistencialista menorítico. Um exemplo está em D. Afonso V, que de acordo com o frei Esperança auxiliou o convento de São Francisco do Porto. “Estimauão tanto este conuento os Reis, affi por cafa Real, como pela fama de fua religião [...] que El-Rei D. Afonso V o tomou debaixo do feu emparo, mandando tãbé, q cada anno lhe deffem quatro centos reis brancos de *esmola ordenada*” (História Seráfica, liv. 4, cap. IX, v. 1, p. 410).

Frei Fernando de Soledade escreve que “El-Rey D. Affonso V [...] confignou todos os annos certa ordinaria” (História Seráfica, liv. 2, cap. IV, v. 3, p. 152) para conventos portugueses franciscanos. Este mesmo religioso escreve que no ano de 1459 auxiliou e quis a obediência de um mosteiro franciscano mostrando-se empenhado em sua fundação.

Neste tempo tinha voltado vittoriofo de Africa o noffo muyto amante, & efclarecido Rey D. Affonso V [...] & logo no mefmo ponto o achamos empenhado no mosteyro da Conceyção de Beja. [...] o dito Rey, ou foffe pelo amor, & devoção que tinha ao Inffituto Obfervante [...] (História Seráfica, liv. 2, cap. IV, v. 3, p. 152).

O auxílio para conventos era comum entre os reis. Ao fazer este tipo de ação os monarcas reafirmavam seu apoio à ordem e a estabilizavam cada vez mais em seu território. A novidade do trabalho assistencialista realizado na Baixa Idade Média reside na dimensão do mesmo e do alcance desta rede descentralizada e densa, que acompanha o alargamento do império e que durante este período já se colocam sob a proteção régia. (Mattoso, 1997, p. 140).

Em seu testamento em 1322, D. Dinis doou “[...] duzentas liuras, & pofto que na quantia igualou os mosteiros de Chelas, & de Santos [...]” para o convento de Santa Clara de Lisboa (História Seráfica, liv. 7, cap. V, v. 2, p. 104). Em relação a este convento em especial

D. Afonso IV alargando mais as mãos lhe concedêo, que lograsse pera fempre as heranças caídas até o anno de 1354, no qual paffou a licença, não obtante a lei geral de feu pae, que as mandava vender. E além de o tomar com grandissimo amor debaixo do feu emparo, dez foldos lhe confignou cada dia no almoxarifado [...]. [...] ElRei D. Pedro feu filho, & D. Fernando feu neto, ambos fe pareceraõ com elle na piedade Real: aquelle ratificando a protecção do mosteiro: este ampliando a concessão das heranças [...]. D. João o I o emparou com a penna affinando hua carta, que continha ameaças contra quem o ofendeffe, pouzaffe nas fuas granjas, ou tomaffe fazenda a feus cafeiros contra a votade delles [...]. D. Afonso V deu-lhe licença plenaria de poffuir as heranças, que chegavão ao anno de 1455, & paffou outras quatro profifões. Em duas lhe fez esta propria mercê no particular d'algvas propriedades, as quaes lhe avião dado [...]. E D. João o II lhe eftendeo o favor a outra certa quantia (*História Seráfica*, liv. 7, cap. V, v. 2, p. 104-105).

Neste fragmento Esperança dispôs reis Borgonheses e Avisinos como protetores do convento de Santa Clara de Lisboa buscando mostrar a proximidade e a importância da ordem com ambas as dinastias. Mas ao descrever este fato ele também nos mostrou que o paradigma mendicante de prática assistencial se manteve em alta durante os séculos finais do medievo.

Ao descrever as disputas internas dos franciscanos claustrais e observantes²² Esperança colocou-se ao lado dos últimos, pois, além dele mesmo ser um observante, estes ainda não apenas praticavam a religião através da contemplação, mas por meio das ações que tanto marcaram seu trabalho. Esta atitude ativa parece ter sido a característica mais marcante nesta nova forma de assistência que se popularizou na Baixa Idade Média. Em 1469, em Capítulos Gerais celebrados em Veneza, vários reis europeus enviaram cartas na defesa dos observantes contra as ações dos claustrais. Na sua carta, D. Afonso V escreveu segundo Soledade que “[...] havia de espulgar aos Padres Claustrais dos feus Reynos [...]” (*História Seráfica*, liv. 3, cap. XII, v. 3 p. 304) se estes se colocassem contra os observantes. Percebemos que os reis gostavam das obras dos mendicantes e os queriam com o seu trabalho ativo com a população e não somente rezando em seus conventos.

²² Os frades observantes buscavam cumprir integralmente a regra, com um retorno a simplicidade primitiva. Os conventuais tinham uma postura que não seguia o espírito original: habitavam espaçosos conventos, acentuaram o estilo de vida monástico prezando o silêncio e a clausura, deixando de lado o trabalho junto às populações e tendo acesso ao dinheiro para a sua manutenção. Este conflito se estenderá por quase dois séculos.

1.5 O auxílio ao pobre como caminho para a salvação

A nova prática altruísta cristã fazia parte do dia-a-dia de parte dos franciscanos na tardomedievalidade portuguesa que com o apoio da nobreza, dos monarcas e por vezes do alto clero colocaram em funcionamento um vasto número de empreendimentos assistenciais. Estes eram uma das bases do trabalho dos franciscanos que também envolvia a peregrinação, a confissão e a pregação, pois “[...] são principalmente os frades mendicantes que fazem da pregação um instrumento central de instrução dos laicos” (Baschet, 2009, p. 219). Agem como peregrinos levando as palavras de Cristo para as grandes e pequenas cidades, além de exercer o trabalho confessional junto a monarcas e suas cortes. Um dos maiores pregadores da ordem franciscana foi Santo Antônio de Lisboa.

Esse sistema organizado se fundamentava nos Evangelhos do Novo Testamento. Excertos como do Evangelho de Mateus (25, 35) que afirmam que no final dos tempos, o Filho do homem separará os bons dos maus e os que estão à sua direita estarão salvos, pois merecerão a recompensa eterna pelos benefícios que fizeram durante a sua vida (Le Goff, 2007, p. 204). Esses benefícios se traduziam de maneira efetiva em visitas a doentes, dando de beber àqueles que tinham sede, alimentando os que tinham fome, resgatando os cativos, vestindo os nus, acolhendo os estrangeiros, cuidando dos defuntos. Práticas que exigiam em sua maioria a proximidade com o sofredor, o contato direto com o necessitado. Diferentemente do que ocorre na Alta Idade Média, onde o Antigo Testamento era a base da espiritualidade, a partir do século XII houve uma maior valorização dos preceitos do Novo Testamento, do exemplo da vida do próprio Cristo onde o amor ao próximo devia ser praticado no cotidiano.

Os mendicantes tinham ações pastorais práticas e ativas. Para se alcançar o paraíso, de acordo com sua concepção de caridade, dever-se-ia agir e se necessário morrer pela causa do pobre. Não foram poucos os que perderam a vida vitimados pela peste negra ao tratar dos doentes desta terrível enfermidade. Os menores “[...] fem temerem a morte quizerão moftrar o valor da caridade” (História Seráfica, liv. 1, cap. XVI, v. 1, p. 223).

Se sabe que o proximo efaa doete de pefte e q padece extrema neceffidade em as coufas efpirituaes ou corporeas, e nam lhe focorrendo incorrera em morte do corpo ou da alma e nam ay outro que lhe focorra, obrigado he se pode a lhe focorrer [...]. E nam efcufa que podera incorrer em perigo de feu corpo, porq os perigos certos mayores fam que os incertos, mas os do proximo em tal cafo fam

certos [...]. Porque pofto que mayns obrigados fomos a amar a alma de noffo proximo q noffo corpo (Azpilcueta, cap. XXIV, p. 413).

Durante a Idade Média a sociedade encarava a pobreza como um “diálogo entre a vida terrena e a vida eterna”. O julgamento divino aliado ao medo do inferno e do purgatório e a possibilidade de se alcançar o paraíso celestial levavam a população a buscar todos os tipos de ações que pudessem garantir a salvação da alma. “O pobre tornou-se escatologicamente um ente necessário à salvação” e a esmola um instrumento de redenção” (Tavares, 1989, p. 63; 64; 65; 67). As esmolos e as orações eram utilizadas como “moedas de troca simbólica” onde o cuidado e o socorro de uns equivalia à redenção eterna de outros. (Silva, 2010, p. 209). Os cristãos foram despertados para o cuidado com o próximo e os mais abastados buscando aliviar sua alma dos pecados cometidos aceitaram o desafio de colocar em prática esta nova visão. (Serrão, 1990, p. 223). Neste período ocorre a “sacralização” do indigente que passa a ser um ente salvífico. (Sá, 1995).

As obras de misericórdia e as esmolos passam a ter uma função social e igualmente redentora, porque apagavam o pecado. “Dar para receber; uma troca de dons entre o homem e Deus que passava pelo próximo, fosse ele pobre involuntário ou o voluntário, ambos mediadores na terra, da salvação do ofertante [...]”. (Tavares, 1989, p. 83; 125). Efmola he obra a Deos muyto aceyta [...]. Day efmola e totalas coufas fam avos limpas. [...] redime com efmolas teus peccados” (Azpilcueta, cap. XXIV, p. 414).

A solidariedade para com o pobre era considerada por muitos como uma possibilidade de se reconciliar com o Criador. Para a consecução desta harmonização o cuidado com o pobre é necessário e a sua existência era condição *sine qua nom*. “S. Agostinho em o fermã ? aos hermitãos diz, Nuca me lembro auer lido que morreffe mal, ho que vivedo fe exercitou em obras de piedade” (Azpilcueta, cap. XXIV, p. 414).

Charity as a Christian virtue is often described in the Bible and appears for example in the expression “to love thy neighbour for the sake of God”, establishing a sort of moral identity between Christ and the neighbour. Charity is a moral obligation which does not help the poor alone: it also helps the rich, because giving alms contributes to a greater or lesser degree to the salvation of the rich man’s soul. Therefore charity proved to be positive for both parts (Averkorn, 2002, p. 98).

Dentro deste novo universo caritativo que se firmava através das já comentadas doações em dinheiro ou bens estipulados em testamentos era ainda possível também se fundar hospitais, albergues e gafarias. Nos próprios documentos

fundacionais escolhia-se o hospitaleiro, ou seja, o responsável por aquele empreendimento assistencial. Também estavam estipuladas no documento *post mortem* valores destinados às igrejas para que um número especificado de missas fossem rezadas pela salvação da alma do doador. (Sá, 1995, p. 225). Por outro lado a citada preocupação com a vida eterna estabelecia um elo entre os indivíduos que se prolongava para além da morte, uma vez que cabia aos vivos rezar pelos mortos. Muito importante neste contexto era manter viva a memória do morto, com as orações e celebrações em seu nome.

Dentro da concepção teológica dualista somos formados por duas naturezas opostas e incapazes de alcançar uma síntese. Possuímos o corpo que é perecível e ligado as coisas terrenas e a alma que é eterna e que durante a Baixa Idade Média vai ser ainda mais valorizada porque é a nossa ligação com o divino. A vida de luxo, ligada aos prazeres carnis nos afastava de Deus. Auxiliar os pobres era cuidar do próprio Cristo e garantir uma vida de alegrias eternas ao lado de Deus após a morte.

1.6 As formas de materialização da caridade

1.6.1 As Misericórdias²³

A grande quantidade de pobres presentes nas cidades leva a uma implementação considerável de obras de misericórdia, de cunho individual e coletivo, que surgiram em todo o território português. (Conde, 2005, p. 600). O cuidado com a população desfavorecida foi intenso e era muito bem visto pelos monarcas, rainhas e nobres que com frequência os auxiliavam direta ou indiretamente. Essa prática caritativa, cuja inspiração “está no modelo assistencial desenvolvido em Florença [...]” (Mattoso, 1997, p. 140) era necessária para que a cidade pudesse sobreviver. Sem ela, a diferença social tornar-se-ia mais e mais presente, e poderia ser o fato gerador de conflitos fazendo com que a urbe se tornasse cada vez mais difícil de ser administrada. O cuidado com os habitantes desprovidos tem assim papel fundamental, pois ajuda a mitigar o sofrimento e a escassez de materiais necessários a sobrevivência dos menos favorecidos ao mesmo tempo em que alivia a pressão que é gerada pela extrema

²³ As misericórdias são “[...] associações de leigos que têm um enorme impacto na população durante séculos, pois são responsáveis pela fundação e administração de numerosos hospitais em todo o Reino” (Mattoso, 1997, p. 140).

diferença social que se torna explicitamente visível. As misericórdias tem nesse cenário, papel fundamental.

O que significa o termo misericórdia? “Miseris + cor + dare”, ou seja: ter em seu coração um lugar para todos os que são vítimas das misérias humanas. Outro possível significado está relacionado com a doação do coração aos miseráveis sem nenhum tipo de exclusão. (Silva, 2012). As duas acepções baseiam-se nos preceitos bíblicos de amor e cuidado com os menos favorecidos que podem ser exemplificados no trecho a seguir retirado dos evangelhos de Mateus e Lucas: “Bem aventurados os misericordiosos, porque hão-de alcançar a Misericórdia” (Mt 5, 7; Lc 6, 36). Buscando pôr em prática esses preceitos surgiram grupos que se estabeleceram em Irmandades ou Confrarias com uma forma organizacional mais clara e definida. Sobre a prática da misericórdia, escreve Martin de Azpilcueta Navarro (cap. XXIV, p. 411) que as obras de misericórdia corporais envolviam “[...] dar de comer ao faminto, dar de beber ao q ha fede, veftir ao nuu, vifitar ao efermo, agafalhar ao eftrangeyro: remir o catiuo fepultar ao morto”.

O trabalho caritativo destas associações envolvia o cuidado com os doentes, os funerais, a assistência aos pobres, aos presos e também aos condenados à morte. Manuel Ferreira da Silva (2012) conceitua as misericórdias como uma irmandade (associação ou congregação) de leigos, com objetivos comuns, professando a mesma fé e que buscam a prática da caridade cristã. Além de executoras de testamentos, as misericórdias tinham “[...] importante ação espiritual, consubstanciada na criação de novas igrejas e capelas, com o correspondente padroado, bem como na realização de diversas cerimônias litúrgicas [...]” (Mattoso, 1997, p. 140).

As misericórdias podem ainda ser entendidas como associações de natureza masculina, voltadas para a caridade e que exigiam de seus associados certas condutas. Algumas associações eram mais bem cotadas do que outras e a aceitação em seus quadros era limitada. Por vezes o ingresso estava associado a anseios políticos e sociais. Estes grupos estreitavam os vínculos de amizade e fraternidade de seus pares (Araújo, 2006, p. 157).

As misericórdias eram individualizadas. Possuíam seus modelos de ética, religiosidade e ritualidade. Nesse sentido, a ligação de uma misericórdia com o poder régio é vista como garantia de visibilidade²⁴, ao mesmo tempo em que a proteção aos

²⁴ Antes da oficialização das práticas assistencialistas no reinado de D. João II estas atividades não eram controladas, mas sim protegidas pelo poder régio. Priscila Aquino Silva (2010, p. 208) afirma que os reis

grupos subalternos e indigentes era também evidenciada como um dos aspectos fundacionais destas entidades. Suas ações eram descentralizadas devido à independência de seus grupos entre si e em relação ao poder régio. Eram inicialmente laicas para em seguida passarem a receber o apoio da Igreja. Foram muito importantes dentro do contexto social, pois estavam relacionadas com o estabelecimento de vários hospitais e pelo cuidado com os desfavorecidos. No final da Idade Média, os modelos assistencialistas presentes com mais frequência eram as *gafarias*, os *albergues*, os *hospitais* e as *confrarias*.

Estas práticas caritativas de cuidado com os pobres se intensificaram ao final da Idade Média, sendo inclusive oficializadas por D. João II com a fundação do Hospital de Todos-os-Santos e da Misericórdia de Lisboa, embora “A assistência aos mais míseros da sociedade não foi, durante a Idade Média, compreendida como uma função do poder real” (Tavares, 1985, p. 124). Este assunto será abordado com mais propriedade no capítulo terceiro desta pesquisa.

Mas antes desta oficialização, as Misericórdias já se faziam presentes em grande número no território português. Em seus primórdios o trabalho assistencial era laico, por vezes praticado de maneira individual. A partir da criação de grupos instituídos como Confrarias e também como Hospitais essa ajuda antes particular passa a ser definida segundo Isabel dos Guimarães Sá (1995, p. 226) como “assistência institucionalizada”. Estes grupos caritativos tornaram-se importantes na medida em que os poderes públicos não atuavam nesta área, “[...] quase se podendo afirmar que o limitado apoio dado aos pobres, dependia da iniciativa dinâmica da caridade cristã [...]” (Marques, 1989, p. 45).

1.6.2 As mercearias, hospitais, albergarias, confrarias e gafarias

No Portugal medievo as albergarias, hospitais, confrarias e gafarias tiveram terreno fértil para o seu crescimento. Estas instituições foram auxiliadas por patrocinadores particulares, devotos marianos, ordens religiosas dentre outros. (Chaves, 2008, p. 26). A respeito do trabalho realizado pelas ordens monásticas, os beneditinos já tinham em sua Regra o cultivo da hospitalidade. Seguindo os preceitos cristãos todos

portugueses, com destaque para os da dinastia de Avis possuíam como qualidades serem justos, protetores e cristãos.

os que chegavam deveriam ser tratados e recebidos como se fossem *Cristo*. Os mosteiros beneditinos proporcionavam hospedagem gratuita, um lugar seguro para o descanso dos viajantes, dos peregrinos, dos estrangeiros e dos pobres (Woods Jr, 2012, p. 38).

No século XIV Portugal teve grandes períodos de pestes, safras agrícolas ruins e pobreza que levaram muitos a fome e a miséria. As misericórdias tiveram papel importante no sentido de prestar socorro a essa multidão de indigentes. Ao se propor realizar esta obra, estas ordens estariam cumprindo ao mesmo tempo a função de manutenção da saúde pública que não havia sido assumida pelo poder governativo.

No final do século XIV foram fundados hospitais especiais dedicados aos órfãos e crianças abandonadas praticamente em toda a Europa, pois a Peste ceifou a vida de muitos pais e mães deixando sua prole à sua própria sorte. (Mollat, 1989, pág. 279). Estas crianças estavam sujeitas a todos os tipos de sofrimento. Desde o total abandono até a escravização por parte de vizinhos que os viam como mão-de-obra em todos os tipos de serviços. Os locais que cuidavam dos pequenos abandonados eram chamados de hospitais dos meninos enjeitados. Estas crianças possuíam hospitais próprios em Portugal desde o século XIII. Segundo Tavares (1989, p. 136)

Importante foi, em Santarém, o hospital dos Meninos ou de Santa Maria dos Inocentes, instituído pela rainha Santa Isabel e pelo bispo da Guarda, D. Martinho. A sua função era acolher as crianças abandonadas, ou seja, ‘aquelles que alguuas molheres comceberam e tanto que os parem com medo e com vergomça ou outros seos grandes pecados [...] mandam nos deitar pellas augoas e pellas carreiras e pollas carcovas e pellos rios e em outros lugares hu os nam possam achar senam de ventura’. Exceptuavam-se da sua assistência os filhos dos pedintes e dos jornaleiros rurais, os ‘pobres cavooes’, os quais seriam entregues ao cuidado das outras albergarias. As crianças de colo seriam entregues ao cuidado de amas e as mais crescidas deviam ser dadas como aprendizes de qualquer mestre, de modo que, chegadas à idade adulta, ou seja, os catorze anos, pudessem subsistir por si.

Os favorecidos pelo trabalho assistencialista em Portugal no século XV foram os pobres envergonhados²⁵, os doentes pobres, os peregrinos, os mendigos, os enjeitados, os presos pobres, os órfãos pobres, os cativos dos mouros, as viúvas e as moças pobres (Sá, 1995, p. 220-223). Peregrinos e vagabundos eram acolhidos por um prazo de três dias que só se prolongaria em caso de doença. A atividade mendicante franciscana estaria associada a estas práticas de misericórdia durante o medievo. No

²⁵ Estes eram indivíduos nobres, geralmente mulheres, que caíam na pobreza, mas que não podiam assumi-la publicamente.

século XV, contíguos aos mosteiros havia enfermarias e hospícios, assim como locais para abrigar a infância desvalida. (Serrão, 1990, p. 388).

O número de hospitais e albergarias aumentou, localizados tanto fora como dentro de edifícios religiosos. Muitos destes eram mantidos por laicos ou grupos de indivíduos que faziam partes de confrarias. Não há como precisar as datas de fundação de todos estes grupos assistencialistas. Neste período anterior ao século XV, locais de acolhimento como albergues, hospitais, gafarias, etc., não estavam ainda associados ao poder régio e por isso não eram oficializados. O que fica evidente é que havia muitas associações e grupos que praticavam a caridade e que sua popularidade cresceu, se consolidou e atingiu novos parâmetros com a presença dos franciscanos (Marques, 1987, p. 375-376).

Desde D. Afonso I, as doações em testamentos a pobres, resgate de cativos e construção de pontes já estão presentes. Mas, o primeiro rei a ajudar os hospitais de maneira mais efetiva foi D. Dinis. Em seu testamento, datado de 1299, ele deixou doações para os miseráveis e mulheres virgens pobres, além do hospital dos enjeitados e das gafarias. A rainha Santa Isabel nos dois testamentos por ela feitos deixou donativos para hospitais, doou camas para enfermarias, requisitou a compra de imóveis para auxiliar nas rendas de albergues e hospitais e distribuiu esmolas (Serrão, 1990, p. 387). Neste período o trabalho dos mendicantes já estava consolidado e a doação para estes locais de prática caritativa tão típica do trabalho franciscano é indicativo de sua aceitação perante a sociedade portuguesa.

No século XIV, a crise econômica levou muitas pessoas honradas à situação de pobreza, e o aumento deste grupo desfavorecido levou ao surgimento de novas instituições de assistência que ficaram conhecidas como “casas de mercê”, ou mercearias. Estes ambientes foram desenvolvidos com o objetivo de acolher estes indivíduos, mas muitos hospitais e albergarias também os receberam (Tavares, 1989, p. 94; 53). As mercearias recebiam os chamados “pobres envergonhados”. As mercearias também recebiam idosos e deficientes e comumente funcionavam próximas às capelas. Uma das mais antigas mercearias foi fundada em 1342 na cidade de Lisboa. Nestes locais os merceeiros e merceeiras recebiam alimentos, tratamentos de saúde e um local para dormir. Participavam de missas e recebiam direcionamentos religiosos.

O trabalho hospitalar e a albergagem foram importantes e ativos dentro do universo caritativo português no final da Idade Média. Os hospitais estão presentes em grande quantidade nas cidades que se multiplicam e o trabalho nestes locais realizado

pelos frades menores é significativo. No contexto das instituições de assistência, os hospitais ocupam lugar de destaque. São versões cristãs das pequenas casas que na antiguidade grega eram utilizadas como pousadas ou albergarias (Marques, 1989, p. 15). “Em teoria, a albergaria estaria ligada ao acolhimento de peregrinos enquanto que o hospital se destinaria ao tratamento de doentes. Na prática, no entanto, [...] quase todos estes estabelecimentos são simultaneamente uma e outra coisa” (Sá, 1995, p. 222).

Os hospitais na Idade Média não podem ser entendidos como as instituições que hoje conhecemos com este nome. Aqueles tinham diferentes funções e por muitas vezes eram confundidos com as albergarias ou asilos. (Marques, 1989, p. 46). Doentes por vezes ficavam junto de peregrinos quando suas enfermidades não eram contagiosas. Nos primeiros hospitais não havia um médico para fazer um diagnóstico ou emitir receituário. O doente era acompanhado, participaria de missas, confessaria e comungaria. Era importante estar preparado se a morte chegasse.

O hospital medieval pode ser definido não como um local onde se tratam os doentes, mas sim um lugar de acolhimento dos enfermos e que ao mesmo tempo também abrigava os pobres. Todo um universo caritativo e assistencialista se encontrava naquele local: “[...] sob as enfermarias estava instalada a casa dos pedintes andantes, para peregrinos e mendigos, e, noutro lugar, o criandário para meninos expostos, com as suas amas (Ramos, 1993, p. 338). Próximos aos seus edifícios os albergues recebiam indigentes e viajantes miseráveis. Após a oficialização do cuidado com os doentes por parte de D. João II, o convento franciscano de Évora passa a ser utilizado para o tratamento de doentes que se encontravam na comarca de Além-Tejo (*História Seráfica*, liv. 1, cap. XIV, p. 315).

Devemos nos lembrar que dentro do contexto dual vivenciado no período em questão a cura da alma é mais importante do que o cuidado com o corpo. Somente no final do século XIV alguns hospitais começarão a tratar exclusivamente de pessoas enfermas. Um interessante aspecto dos hospitais medievais é que aos olhos de seus hodiernos eles possuíam algo de sacro em suas estruturas físicas. Devido ao esforço caritativo que ocorria sob suas construções suas edificações possuíam certo grau de espiritualidade, não podendo ser consideradas como entidades profanas. “E esta idéia estava tão entranhada no espírito medieval, ao mais alto nível que na *I Partida de Afonso X* afirma-se que a pedra e a madeira das igrejas arruinadas [...]” não poderiam ser reutilizadas em outras edificações a não ser em outras capelas ou hospitais para pobres (Marques, 1989, p. 46). Sua fundação era geralmente realizada por fundos

advindos de testamentos e muitos reis e súditos auxiliaram os pobres através da construção e manutenção dos albergues e hospitais que eram gerenciados por franciscanos. Em um trecho esclarecedor, Esperança descreve com detalhes qual o tipo de trabalho realizado pelos franciscanos em Portugal nos hospitais.

Só a grande caridade có que aquelles beditos Padres feruião a os enfermos da villa, ficou liure deftas treuas, porque foi cótinuando ainda depois das mudanças do cóuento, que veremos adiante. Todos os hofpitaes eftauão a fua cõta, não pera os governarem, mas para feruirem nelles a os pobres do Senhor. Varrião as fuas enfermarias, fazião as camas, curauão as fuas chagas, temperauão o comer, affiftindolhes em tudo, o que era neceffario, de limpeza, & de regalo. E com ifto facilitauão tambem a cura de fuas almas, da qual mais follicitos tratauão, confolando, & confortando com amorofas palauras no fofrimento das doenças a eftes mefmos enfremos, & adminiftradolhes pelos fantos facramentos as medicinas do ceo, fem nunca defempararé os mortos até lhes fer dada fepultura. Vierão contudo a ter tantos os encargos defta tua caridade pelo difcurfo do tépo, que neceffitarão de coadjutores nella, os quaes forão, como ainda diremos, os noffos irmãos Terceiros (*História Seráfica*, liv. 1, cap. XL, v. 1, p. 140).

Tanto reis quanto nobres fizeram doações testamentárias visando a construção de hospitais. D. Afonso Henriques doou em seu testamento para o hospital novo de Guimarães. Fez doações também para os hospitais de Santarém e Évora. Em seu primeiro e último testamentos, mas também haviam hospitais que eram criados através de doações em vida. D. Dinis autorizou o bispo de Évora a criar um hospital para pobres e estudantes carentes. D. Afonso IV e sua esposa fundaram em seus testamentos um hospital na Sé de Lisboa. D. Beatriz ainda instituiu um hospital em Alcáçova de Lisboa. Estes locais eram dirigidos por um “hospitaleiro” e estes eram geralmente leigos.

Como exemplo de nobres podemos citar uma certa D. Mafalda que instituiu um hospital por sua alma sem esquecer das almas dos reis, rainhas e seus sucessores para que nunca deixassem de fazer os desígnios divinos (Tavares, 1989, p. 128). Outro exemplo de hospitais erigidos por nobres ocorreu em Santa Maria de Abade de Neiva, onde se deu a construção de um hospital por ordem de Mestre Martinho. Este homem era ativo na corte de D. Dinis e tornou-se bispo da Guarda. Devido ao mau gerenciamento e as vicissitudes deste hospital ocorrem intervenções régias. Mais precisamente da rainha Santa Isabel e de seu filho D. Afonso IV (Marques, 1989, p. 51). Os barões Fernão de Castilho, Diogo de Torres, e Afonso de Torres mandam reformar a

enfermaria do convento de São Francisco de Lisboa (*História Seráfica*, liv. 1, cap. III, v. 2, p. 194).

“Os hospitais e albergarias eram mantidos por dotações em patrimônio constituídas. Era aqui que geralmente intervinha a figura do administrador [...]” (Ventura, 1997, p. 353). Este era responsável pelo uso do dinheiro. Por várias vezes os reis tiveram que destituir administradores corruptos que estavam utilizando o dinheiro em proveito próprio. D. João I, na concordata que fez com o clero, afirmava expressamente que a administração dos hospitais e albergarias lhe pertencia desde que tivessem sido fundados e fossem administrados por leigos²⁶ (Sá, 1995, p. 232). A direção deste local cabia àqueles que os mantinham, ou seja, os ricos, para benefício dos pobres, e deles mesmos (Ramos, 1993, p. 346). Já em 1470, D. Afonso V criou o Regimento das albergarias e hospitais de Évora que preconizava a reunião das pequenas unidades inviáveis em maiores. Este ato nos revela a preocupação em fazer cumprir as vontades dos testadores, o que equivalia cercear a cobiça dos particulares e o desvio das rendas das *Misericórdias*. (Sá, 1995, p. 234).

A partir do século XIII, os hospitais já existiam em grande número, com amplos patrimônios. Este fato é evidenciado nas queixas apresentadas em 1267, pelos bispos portugueses contra D. Afonso III e dizia que este usurpava aos prelados não só o direito de administrá-los, mas também a posse dos bens a eles pertencentes (Marques, 1989, p. 47). Há aqui um “conflito de jurisdição” que irá ser tratado novamente na concordata de Santarém em 1427. Esses conflitos aconteceram com frequência, levando a Igreja e o poder régio a constantemente se digladiarem para estabelecer a proeminência de um sobre o outro como veremos no próximo capítulo. O território do assistencialismo foi somente mais um dos campos utilizados para seus embates.

²⁶ D. João I não quer que os bens destinados a manutenção de albergarias e hospitais vá para as mãos dos clérigos. Ao afastar os religiosos do alto clero da administração destas unidades, o rei está centralizando o poder em mãos seculares. Sá (1995, p. 235-236) discorda desta ideia e afirma que “[...] longe de se tratar de um esforço de centralização por parte do Estado [...] esta acção ganha sentido no quadro do reforço do poder senhorial. Dentro dessa linha, entendem-se melhor as advertências do infante D. Pedro no Livro da Virtuosa Benfeitoria ao observar que os príncipes beneficiavam os amigos ao concederem-lhes a administração de hospitais [...]. Do mesmo modo se torna natural que não sejam só os monarcas a exigir tombos de propriedades dos hospitais. A regulamentação “centralizante” da administração dos estabelecimentos de assistência foi comum aos chefes das grandes casas senhoriais do reino [...]. O processo de centralização assume assim a forma de um melhoramento da gestão de patrimônio, não só ao nível da monarquia como das casas senhoriais que lhe estão próximas, cujos frutos se destinam a um bem supremo: a salvação da alma”. Não discordamos da autora, mas as ações centralizantes já existiam em Portugal desde D. Sancho I e ocorriam de várias formas. O afastamento de clérigos de cargos direcionais e que mantinham contato direto com a população, mostram um cuidado real com a sua figura perante seus súditos. Os hospitais e albergarias tinham um patrimônio considerável e a sua administração aos finais do século XV sofre de má gestão.

Os franciscanos assumiram o trabalho nos hospitais que por muitas vezes estavam próximos aos seus conventos. A ordem franciscana e a dominicana tiveram um importante papel no cuidado com os doentes e vários membros participantes da ordem terceira franciscana foram responsáveis pela fundação de hospitais em Portugal. (Santos, 1994, p. 33). Sobre o trabalho realizado no convento de Leiria, Esperança cita o cuidado com os doentes no hospital que ficava no convento e também da albergaria que em 1382 recebe auxílio de D. João, bispo de Coimbra para a manutenção do trabalho caritativo.

Defcalços nella os noffos primeiros Padres, & depois feus fuceffores, muitas vezes ouuião falar a Deos, na mefma farfa do rigor, em que fe exercitauão. Florecia muito nelles a caridade dos pobres de Iefu Chrifto, aos quaes tratauão como irmãos. Aqui os agazalhauão, aqui comião, aqui dormião, aqui tambem fe curauão em fuas enfermidades. Tanto era hofpital delles a cafa, como couento de frades (*História Seráfica*, liv. 3, cap. XXXVI, v. 1, p. 370-371).

A albergaria era um local que tinha por objetivo dar guarida durante um tempo determinado a peregrinos pobres e indigentes. Devido à grande quantidade de viajantes, estas instituições tinham grande aceitação e proficuidade, pois muitas delas se situavam nas estradas e caminhos de passagem, ao lado de pontes e barcos (Marques, 1989, p. 37). Os indigentes que viviam nas cidades por muitas vezes não eram sedentários e a vida nômade desses indivíduos era comum. Para estes, mas também para os peregrinos e viajantes pobres, foi desenvolvida uma concepção de assistência cristã (Tavares, 1989, p. 124). Estes locais eram pequenos, com poucas camas e recebiam poucas pessoas em seus ambientes (Sá, 1995, p. 228-229). Além de propiciar abrigo contra as intempéries e assaltos servia de local seguro para o descanso e revigoramento das forças. Distribuíam refeições e roupas. Se o indivíduo não possuísse recursos financeiros ficaria livre de qualquer tipo de contribuição. Pedia-se como retribuição que se orasse pela alma do fundador daquela pousada.

Os albergues têm também uma história que chega a um dos mais importantes patriarcas da Igreja: Santo Agostinho (354-430). Este grande pensador da Igreja, muito admirado pelos franciscanos fundou um albergue para peregrinos e escravos em fuga. Em Constantinopla, hospitais foram fundados por São João Crisóstomo (349-407). São Cipriano (? – 258) e São Efrém (306-373) são nomes também associados à promoção de obras assistenciais durante graves períodos de epidemias ou falta de alimentos (Woods Jr, 2012, p. 164). As atitudes destes homens santos serviam de exemplo para as pessoas daquele período.

A criação de albergarias esteve presente em muitos testamentos. Nestes, o testador indicava quais bens iriam ser utilizados para a fundação e manutenção das estalagens. Escolhia-se ainda quem seria seu gerenciador. Muitas das vezes esta função era dirigida a uma pessoa de confiança do fundador ou um familiar.

Os reis portugueses também se preocuparam com estas obras e as protegeram. Em Março de 1134, D. Afonso Henriques auxiliou a albergaria do Marão e das Gavieiras. Esta última tinha como finalidade manter religiosos, e servir de pouso para peregrinos e viajantes (Marques, 1989, p. 38). D. Dinis fez doações para a Albergaria de Coimbra visando a compra de roupas para pobres. D. Afonso V se apoderou das albergarias e hospitais de Ponte de Lima porque estavam sendo mal administradas, algo que acontecia com certa frequência como já foi comentado anteriormente.

As confrarias ou estabelecimentos de apoio a pobres, enfermos e peregrinos, eram geralmente pequenas, possuíam meios limitados e também estavam presentes em grande número no território português (Conde, 2005, p. 600). Algumas instituições possuíam patrimônios consideráveis e eram bem organizadas. Estas eram fundadas por vezes por meio de obras caritativas já preexistentes. As confrarias eram constituídas por leigos que se uniam para se ajudarem mutuamente e consequentemente possuírem mais eficácia em suas ações (Marques, 1989, p. 43). Um “centro de entreajuda” (Pernoud, 1997, p. 58) as confrarias eram

[...] solidariedades horizontais de oração e caridade entre vivos e para com os mortos. Estas associações [...] espalharam-se pela Europa a partir dos séculos IX-X e tiveram um incremento importante, graças à ação das ordens mendicantes, sobretudo, a de S. Francisco. [...]. A assistência aos pobres ou aos caídos em pobreza, aos doentes e moribundos e o sufrágio das almas esteve na origem de muitas destas associações voluntárias de cristãos [...] (Tavares, 1989, p. 101; 102).

São consideradas *sociedades horizontais*, pois não tinham hierarquias de dominância. Seus participantes, geralmente leigos, eram vistos como iguais em importância e participação. Suas normas poderiam se apresentar por escrito, mas havia aquelas que possuíam normas consuetudinárias e que eram respeitadas por adequação e aceitação (Marques, 1989, p. 41).

Fundadas nas cidades, em áreas rurais, junto a igrejas ou nas casas dos instituidores, as confrarias buscavam auxiliar seus partícipes. Mas com o passar do tempo sua área de atuação se expandiu em vários sentidos: o alívio das dificuldades dos pobres em geral passou a ter grande importância, pois ao cumprir esta empreitada

estavam guiando a alma dos benfeitores rumo a salvação eterna. Ao mesmo tempo continuaram a cuidar mutuamente dos seus participantes quando em situações de dificuldades minorando os problemas que afligiam os confrades em sua peregrinação terrena. Muito populares, as confrarias proliferariam pelo reino português e teriam representantes em todas as camadas sociais. Essas corporações cuidavam ainda dos funerais de seus compartes e na assistência em suas exéquias (Marques, 1989, p. 45).

As confrarias possuíam por vezes um santo patrono e tinham também entre os seus afazeres o serviço de reparo de igrejas e ermidas realizadas em nome de seu santo padroeiro. Desde o século XII, Nossa Senhora da Piedade e Nossa Senhora da Misericórdia também aparecerão com frequência como patronas de confrarias portuguesas (Silva, 2012).

Com as novas práticas caritativas a salvação individual dos confrades passou a estar relacionada ao envolvimento dos mesmos em atividades devocionais e de benemerência. Durante a Baixa Idade Média este modelo já estava tradicionalmente coligado a estas funções de assistência em geral. Seguindo os modelos da prática cristã o trabalho caritativo passou naturalmente a se expandir para fora das irmandades. Várias foram as iniciativas assistenciais perpetradas por estas congregações: fundação e administração das albergarias, hospitais e mercearias, distribuições de alimentos e dinheiro, entrega de roupas e sepulcros para pobres (Conde, 2005, p. 601).

Um exemplo desta prática benemerente pode ser retirado da Chancelaria de D. João I do “[...] hospital do Espírito Santo da confraria dos mercadores de Lisboa [...] que mantinha doze pobres honrados que ‘desfallecem de beens’” (Tavares, 1985, p. 59). Em sua grande maioria, as confrarias eram compostas e administradas por leigos, trabalhadores das mais variadas estirpes, mas se tem notícia de grupos formados somente por religiosos e ainda grupos mistos, formados por leigos e religiosos (Marques, 1989, p. 42-43). Esperança escreve a respeito de confrarias mistas que eram administradas por franciscanos: “E aqui pelo cõtraíro a os noffos Guardiães por rezão de regere as cofrarias da cafa, algus lhes chamão *Reitores*”. (*História Seráfica*, liv. 4, cap. XIV, v. 1, p. 425).

Esperança também escreveu a respeito do surgimento de uma confraria fundada por nobres: “Finalmente os nobres da terra, que o querião feruir, leuantarão em feu nome confraria, approuada, & confirmada pelo Papa Gregorio XIII com hum grande thefouro de indulgencias pera os outros fieis, que no dia de fua fefta vifitaffem a fobredita capella”. (*História Seráfica*, liv. 1, cap. XLIX, v.1). Fica claro através deste

excerto que para se iniciar este tipo de empreitada dentro das leis da Igreja era necessária a anuência papal.

Esperança registrou o trabalho realizado por uma confraria franciscana que visitava enfermos:

As confrarias, que se occupão em obras de piedade à honra da Virgem Senhora noffa, o espirito fraterno de São Boaventura lhes deu ditoso principio. [...] Das irmandades do Santíssimo Sacramento do altar, & da pompa, com que he venerado nas Igrejas, & se leua aos enfermos, foi inventor o frade frei Cherubino [...]. (*História Seráfica*, Prelúdios Fundamentaes, prelúdio IX, p. 33)

Assim era possível encontrar confrarias, hospitais e albergarias próximos uns dos outros (Tavares, 1989, p. 102). Havia confrarias que tinham albergarias ou hospitais em seus anexos, pois todos estes empreendimentos tinham objetivos muito próximos de serviço.

Os presos também eram auxiliados pelas confrarias. Havia uma localizada na cidade de Lisboa cujo nome era Nossa Senhora da Piedade. O trabalho deste grupo era o de apoio espiritual aos condenados. Ela surgiu no início do século XIII “[...] devido à actuação dos franciscanos para com aqueles que até aí se encontravam impossibilitados de morrer em graça com Deus” (Tavares, 1989, p. 104).

Algumas confrarias auxiliavam seus irmãos que cometiam crimes e também seus confrades a exercer o direito de vingança, quando este fosse considerado legítimo. As confrarias se estabeleceram como mais uma forma de prática caritativa e de assistencialismo exercido principalmente por leigos e que preparava seus participantes para o encontro definitivo com o Criador (Sá, 1995, p. 230)

Esperança descreve o trabalho de renovação mantido pelos franciscanos no que tange as confrarias, pois segundo ele com o surgimento da ordem dos menores aconteceu um ressurgimento deste tipo de ofício caritativo: “O vfo das confrarias, & disciplinas em forma de procissão, dado cafo que foffe mais antigo na republica christã: nós deemos a tudo vida, eftando já efquecido, & extincto. (*História Seráfica*, prelúdios IX, p. 33). Neste mesmo tópico de sua *História Seráfica*, o frei cita outros exemplos de confrarias franciscanas: a *Confraria do Santíssimo Sacramento*, instituída por B. Fr. Cherubino; as *da Senhora*, que se ocupavam de obras de piedade e eram de responsabilidade de São Boaventura; as de São Hieronymo para converter pecadores.

É possível que aja certo exagero quando o autor afirma que o trabalho das confrarias estava “esquecido e extinto” e foi resgatado pelas ordens menores, pois como já foi comentado elas tem suas origens antes mesmo da chegada dos franciscanos em

Portugal. Este é o discurso de um franciscano que precisa reforçar a imagem de sua Ordem, trazer à memória o alto valor e a influência dos frades menores na sociedade e na própria sustentação da cristandade portuguesa. Mas há que frisar que a Ordem Franciscana trouxe uma nova visão para a velha assistência, uma nova forma de agir perante o assistencialismo naquele período em particular.

Neste ponto chegamos à conclusão de que a caridade era praticada de forma coletiva ou individual. Várias *casas de ajuda* como hospitais, mercearias e albergarias eram fundadas por grupos de indivíduos, organizados ou não em confrarias. Este tipo de assistência tinha como um de seus escopos a salvação da alma de seus participantes através da prática caritativa e das orações e missas celebradas em memória de seus membros falecidos. Este modelo de assistência também pode ser considerado individual, pois muitas vezes estas instituições eram fundadas por um único patrono que buscava ter o reconhecimento terreno e celeste de suas ações.

Os franciscanos, desde sua chegada a Portugal, atuaram na prática dos vários tipos de caridade já mencionados. Ao escrever sobre *Gualter*, um dos frades pioneiros em Portugal, Esperança afirmou em sua *História Seráfica* que

Ardia nelle a caridade dos proximos, em particular dos enfermos, miferaueis, & leprofos, nos quaes via o Chrifto reprefentado. E tomando o confelho, que dera efte Senhor aos fagrados Apostolos, de curarem os fobreditos enfermos, encaminhando a medicina dos corpos pera a faude das almas por meio da fé catholica, entregoufe nos hofpitaes a o ferviço dos doentes defemparados, & pobres. Com aquelles que erão mais afquerofos, mofraua maior brandura. Applicaua os medicamentos ordinários, mas com elles, e fem elles daua faudes milagrofes. Nunca os defemparaua nem viuos, nem mortos, & depois da morte fe abraçaua co elles pera os amortallar, & enterrar. E porque nifto tambem occupaua os feus frades, tão affentado ficou nelles efte fanto exercicio, que muitos annos adiante o forão continuado, como ja fica efcrito. Daqui fe paffaua as cadeas para vifitar os prefos, & depois de os auer confolado, corria logo as cafas dos julgadores, efcruições, & aduogados fem defcançar hua hora atè os por em foltura (*História Seráfica*, liv. 1, cap. XLVII, v. 1, p. 155).

Ao analisarmos este fragmento percebemos em trechos variados uma descrição em linhas gerais da amplitude do trabalho dos frades menores nas obras de misericórdia. O autor descreveu o modelo ideal de um franciscano e de como deveria ser exercida a assistência. Ela era ativa e direta; modelo de observância e ao mesmo tempo de crítica o conventualismo.

Um importante aspecto que deve ser ainda destacado é o cuidado com os leprosos. Marcados por uma doença que era indicativo de uma punição divina, uma

“deformação da alma” (Pinto, 1995, p. 136). Não deixa de ser notável este tipo de assistência, pois já se tinha noção da contagiosidade desta terrível doença.

A lepra marcou profundamente a humanidade. Durante a Idade Média ela se instalou na Europa como uma endemia. Juntamente com a Peste Negra, foi um dos grandes flagelos que por onde passava deixava suas marcas. Um dos fatores que leva ao crescimento do número de pessoas infectadas é a urbanização, pois há uma concentração maior de pessoas numa mesma localidade e o crescimento do comércio que levou um grande número de indivíduos a proceder a inúmeros deslocamentos que facilitaram que o mal se propagasse. (Pinto, 1995, p. 131).

Marcas físicas, deformações e sofrimento naqueles que as possuíam. Muitas vezes denunciados por familiares, amigos ou vizinhos, os leprosos deixavam as cidades e partiam para lugares ermos. Sua presença na cidade não era bem quista, assim o confinamento passou a ser utilizado em larga escala para que a terrível enfermidade não se alastrasse.

Criaram-se então as gafarias²⁷. Estas eram locais destinados especificamente para o cuidado com os leprosos (Ventura, 1997, p. 355). Nestes lugares os doentes conviviam com outros que carregavam a mesma enfermidade e a sociedade se sentia aliviada por tê-los afastado do convívio rotineiro. Em Portugal eles tinham um pouco mais de liberdade e até poderiam sair. Os nobres atingidos pela lepra saíam das gafarias com certa frequência.

Estes indivíduos não faziam parte da sociedade de maneira ativa, parte daquilo que se designou como ‘hierarquia funcional’. Não desempenhavam um papel positivo e eram mantidos afastados, longe dos olhos da maioria. Eram grupos marginais (Rocha, 2011, p. 8).

Na *Chancelaria de D. Afonso V*, os leprosos são descritos como os “[...] ‘mais miseravees provees’ que existiam” (Tavares, 1989, p. 50). Fica clara assim a razão da proximidade que os franciscanos querem ter com os leprosos. “Los hermanos predicaban pero también pasaban la mayor parte de los días trabajando con sus manos o sirviendo en leproserías o ganándose de outro modo el sustento (Little, 1980, p. 189).

Marques (1989, p. 19) assevera que os gafos viviam “[...] uma angústia individual e familiar, após a detecção do mal [...]”, vivendo uma espécie de “[...]”

²⁷ As gafarias eram terrenos em que os leprosos viviam segregados dosãos. Nestes locais os *gafos* eram recolhidos devendo permanecer sem se dirigir para cidade ou circular entre as vilas. (Marques, 1989, p. 18).

sepultura em vida”. A miserabilidade destes pobres doentes estigmatizados com uma doença tão terrível era especialmente atraente para os *menores*. A lepra era encarada pela sociedade de seu tempo como indesejada, o pior dos males que poderia se abater sobre o indivíduo. Para os franciscanos, quanto maior o sofrimento, maior a entrega, maior a proximidade de Deus.

Esperança pontua que com o crescimento das cidades ocorreu o aumento no número de hospitais e o trabalho realizado pelos franciscanos tornou-se mais difícil de ser realizado. A Ordem Terceira passou então a auxiliar diretamente no cuidado com os *gafos* e com os peregrinos pobres.

Na occupação antiga de affittir peffoalmete no ferviço de todos os hofpitaes forão achando os frades alguas difficuldades, & affi tomarão coadjutores, que com o mefmo efpirito os podeffem defcançar. Aos Terceiros feculares encommendarão os leprofos: a os irmãos da confraria de N.P.S. Francisco os pobres, & peregrinos, que paffauão pela villa. (*História Seráfica*, liv. 1, cap. LIV, v. 1, p. 172).

Além da assistência e amparo aos leprosos, havia também o trabalho dos frades junto aos doentes de peste. Marcos de Lisboa (1510-1591) e Manoel da Esperança citam nominalmente em seus livros vários freis e freiras que perderam suas vidas vivendo com os doentes de peste e cuidando dos mesmos. Eles aparecem em seus compêndios como exemplos para todos de altruísmo com inspiração divina.

Quando efta importe à villa de Guimaraes, conheceo ella mui bem nas occafioes de pefte, quando irado o ceo co a efpada na mão feria grandes, & piquenos, matando huns, intimidãdo os outros, de tal modo, q os paes co receio do contagio deſeparauão os filhos, & os filhos fugiãdo dos mefmos paes. Mas neffas calamidades os frades defte conuento pera todos erão filhos, & pera todos erão paes, curando com medicinas os corpos, cos ſacramentos as almas. (*História Seráfica*, liv.1, cap. LIII, v. 1, p. 171).

Em outro momento escreve Esperança sobre o mesmo assunto:

Outro caminho de caridade heroica tomauão quando cõinha os padres defte conuento, como era feruir a os enfermos de pefte, offerecendo as vidas ao cutello cruel defte mal contagiofo, pera faluarem as almas, & os corpos de feus próximos. [...] Não faltarão occafiões a Lisboa, em que eftas fe podeffem merecer, quando ella abrazada no contagio maligno vio a fereza da morte, fem piedade degollaua o povo. (*História Seráfica*, liv. 2, cap. XVI, v. 1, p. 222).

Devido aos novos modelos arquetípicos mendicantes, principalmente franciscanos já estarem consolidados no imaginário português de forma espontânea, estas antigas formas de beneficência se adaptaram a esse modelo buscando acima de tudo a salvação da alma de seus praticantes. Os monarcas apoiaram e participaram

ativamente das práticas caritativas propostas pelos menores. Alguns foram mais ativos e talvez o que mais se destaque seja D. João II.

D. João II foi o primeiro monarca a doar em seu testamento dotes as órfãs sem se preocupar com a sua origem. Antes dele era comum a doação via testamento a filhas de criados reais, redirecionando a ajuda à sua clientela. Este rei melhorou as condições dos administradores de locais de assistência, aproximou os práticos de medicina dos hospitais pagando-lhes soldos atraentes e fiscalizou com mais cuidado as estruturas físicas dos prédios utilizados (Ramos, 1993, p. 337).

O filho de D. Afonso V buscou burocratizar o seu reinado e no caso do trabalho hospitalar racionalizá-lo, torná-lo mais eficaz.²⁸ O sentido de eficácia marcou seu governo e “[...] *os pobres e pessoas miseráveis passaram a ter algum mais certo acolhimento e remédio de suas necessidades* [...]” (Ramos, 1993, p. 337). Após a permissão do Papa, foi possível a grande reforma assistencialista que foi realizada por D. João II e seria continuada por D. Manuel (Conde, 2005, p. 603).

Em seu testamento, D. João II deixou para o hospital Real-de-Todos os Santos²⁹ as rendas de todos os hospitais que nele se integraram e outras provenientes das feitorias da África. Deixa ainda uma renda anual de 170 juntas de ouro anuais (Ramos, 1993, p. 337).

O Hospital Real de Todos os Santos

[...] tinha os olhos postos em Cristo e desejavam servi-lo através dos pobres que os representavam e cujas orações tinham mais força que as dos mortais comuns, as salas dos doentes não só estavam acopladas à igreja, como com esta formavam uma Cruz, ou seja o conjunto hospitalar guardava a disposição de um edifício religioso. Assim, enquanto membros do rebanho de Jesus, e sua expressão, podiam os pacientes pobres seguir os ofícios religiosos no altar-mor da sua cama em qualquer das três grandes enfermarias, tanto mais que à força da oração se atribuía uma eficácia maior do que aos cuidados clínicos. Uma destas enfermarias desdobrava-se no enfiamento da capela-mor, as duas outras constituíam os braços da cruz, cujo pé formava a nave do templo propriamente dito (Ramos, 1993, p. 338).

D. João II fundou este hospital em Lisboa. Para justificar o motivo de sua fundação Tavares (1985, p. 98) diz que o rei o constituiu “[...] para seu remédio espiritual e para remédio corporal dos pobres e enfermos”. Ao ser instalado na capital

²⁸ D. João II mostra-se preocupado com a burocracia administrativa, com a distribuição de cargos e unificação de funções que tornarão mais eficazes a administração pública. Afasta as indicações por amizade e busca colocar profissionais nos cargos mais importantes de sua administração. Este é um típico pensamento de um administrador da modernidade.

²⁹ Sobre este hospital em particular trataremos com mais profundidade no capítulo terceiro.

do reino, ele estava fisicamente próximo ao monarca. Isso demonstra que ele queria esta edificação próxima a si e isto evidencia a importância do assistencialismo para este rei, que ficou conhecido como “o príncipe perfeito” e que em seu testamento escreveu que “[...] porque tenho muita devoção nas obras da caridade que sam muito acceptas a Nosso Senhor e proveitosas pera as almas dos que as fazem e heidficam e consolam os proximos (Tavares, 1985, p. 100). Clara influência mendicante e parte evidente do imaginário português do fim da Idade Média.

D. João II também fez mercês ao mosteiro de Santa Clara e ao de Varatojo, o favorito de seu pai. Além disso, mandou conforme Soledade

fazer a Cappella mòr, & Cruzeyro (do Mofteyro de Jefu de Setuval); & pelo muyto que gaftou nefta parte, que forão dezoyto mil & quinhentos cruzados, fe julgarà a grandefa, & primor da obra, toda de jafpes polidos, como pedras de muyto preço. (*História Seráfica*, liv. 4, cap. XII, v. 3, p. 427).

Parece-nos enfim que os *menores* fizeram parte deste grande “projeto” assistencialista que se desenvolveu durante a Baixa Idade Média de maneira natural e espontânea. Não há nenhum tipo de planejamento oficial e todas as tentativas iniciais de burocratização do serviço hospitalar são infrutíferas. D. Duarte tentou, mas somente no reinado de D. João II a oficialização se concretizou.

Numa sociedade que vivia diariamente os dilemas da fé, da vida, da morte, do céu e do inferno, os reis portugueses em sua maioria, que deveriam ser modelos de virtude cristã, assumiam no decorrer de suas vidas o papel de auxiliar as obras de misericórdia e fazem o importante papel de espelhos para seus súditos. A nobreza também se compadece e abraça a causa mendicante na questão do cuidado com os pobres. Dentro deste contexto de troca de favores (salvo-te a vida e você salva a minha alma), os necessitados assumem função fundamental e passiva perante essas relações que se intensificam à sua volta.

O que a ordem franciscana trouxe de novo em todo este contexto assistencial é o trabalho individualizado e independente. Eles assumiram como nenhuma outra ordem o cuidado com os doentes. Mesmo males contagiosos e temidos pelo desconhecimento de sua profilaxia como a lepra e a Peste. O heroísmo presente nos primeiros anos de pregações e labutas pareceu voltar à tona na forma de uma “caridade heróica” que aproximou ainda mais os frades tanto do povo quanto dos outros estamentos. Seu comprometimento por sua causa passou a ser reverenciado como arquetípico. Assim, sua influência no imaginário caritativo português na Baixa Idade

Média se solidificou. Os hospitais, albergarias e confrarias não são novidades, mas com os franciscanos o envolvimento com estes empreendimentos se ampliou e alcançou novos níveis de apoio e sustentação no final do século XV.

1.7 As designações legais de auxílio à pobreza

A norma jurídica positivada é o reflexo das relações cotidianas e dos problemas que são enfrentados no dia-a-dia pela sociedade. Expresso no século XV principalmente pelas *Ordenações Afonsinas*, o direito português se preocupou com os pobres e buscou regulamentar algumas relações que envolviam estes indivíduos. Tanto as decisões tomadas nas Cortes quanto as Ordenações Afonsinas voltaram em algum momento a sua atenção para os desvalidos. Embora tendo como um de seus objetivos a centralização do poder real, este código está permeado de demonstrações teológico-políticas. Os próprios livros das *Ordenações* estão imbricados de religiosidade cristã. A força da teocracia está presente e é confirmada em várias citações nas *Ordenações*. A palavra “DEOS” aparece 156 vezes somente no Livro V. O pobre é lembrado e o cuidado com o mesmo está presente em vários títulos deste código. À exemplo:

Todos aquellos, que directamente, bem cuidar devem, que o Rey ou Princepy, a que per DEOS regimento he dado, fempre confira em como aquel povoo, que rege, viva a ferviço de DEOS, em guifa que ache em elle graça, quando lhe per elle for demandada. Porem nós Dom Affonso pella graça de DEOS Rey de Portugal e do Algarve, reconhecendo que o regimento dos ditos Regnos, per DEOS nos he outorgado, devemos muito trabalhar, que noffo povoo faça vivenda, que feja muito a ferviço de DEOS, e á fua prol [...]. E porque muitos homees, nom efguardando o bem de DEOS, nem a prol da terra honde fom, dizem muitas e muy mas palavras, doeftando DEOS e fua Madre [...] (*Ordenações Afonsinas*, liv. V, Título XXXXI, p.148).

A ideia da existência de um código de leis vem geralmente baseada no tratamento igualitário dos homens e do seu rígido cumprimento para a solução de disputas. Não é o caso da produção jurídica aqui analisada. A unificação das leis foi um dos principais motivadores da concretização do código aqui avaliado. Em Portugal considerava-se que a possibilidade da utilização de um conjunto de leis comuns para o Reino centralizaria as decisões evitando desgastes relacionados à imensa gama de fontes de direito existentes no período que poderiam gerar situações juridicamente contrastantes. Dentro deste contexto, as *Ordenações Afonsinas* são consideradas o

primeiro exemplo oficial de código de leis portuguesas do período. Uma de suas principais fontes foram as decisões das Cortes.

As Cortes tiveram em Portugal marcante presença. Elas eram reuniões que contavam com a participação de representantes do clero, da nobreza e a partir de 1254, do povo. Elas se tornaram um espaço para que os súditos pudessem oferecer suas queixas e fazer seus pedidos (Scott, 2010, p. 211). Os elementos populares, os representantes dos *Concelhos*, passaram a discutir os problemas econômicos e o modo como desejavam que fossem solucionados (Serrão, 1979, p. 712). De acordo com “A instabilidade social, [...] implicando desordem, inquietação e violação das práticas tradicionais, suscitou um clamor generalizado por justiça, que via nas Cortes o meio mais eficaz de ser atendido” (Marques, 1987, p. 292).

[...] nas oportunidades que em que as Cortes se reuniam, o rei procurava dar resposta às demandas, ao mesmo tempo em que aproveitava para pedir dinheiro para a organização do Estado em formação, alegando a necessidade de construir alianças – através de casamentos, o que, obviamente, implicavam em dotes - ou para eventuais guerras. Suas convocações tornaram-se comuns e serviam como um instrumento de acesso ao rei das deliberações populares (Scott, 2020, p. 211-212).

A figura do rei mostra-se muito forte dentro das Cortes que são um exemplo do exercício da centralização do poder régio. “Pode-se considerar que as leis poderiam ser feitas pelo rei em Cortes e não que as mesmas poderiam ser feitas diretamente pelas Cortes” (Nascimento, 2005, p.122).

Uma das virtudes imprescindíveis do rei medievo era ser justo, era mitigar as contendas entre os seus súditos. Essa função era tão seriamente encarada que, como já comentado no capítulo primeiro, um dos motivos que leva à queda de D. Sancho II é justamente a sua inabilidade com a prática da justiça. Desde cedo os reinantes portugueses preocuparam-se em resguardar os depauperados “[...] numa medida de justiça social ligada ao *munus* real [...]”. A noção de pobre aparece nas ordenações e nas cortes medievais, acompanhada da noção de justiça social e, por isso mesmo seguiria o conceito de rei justo. (Tavares, 1985, p. 21; 22; 32).

Mas mesmo antes da efetivação de um código de leis, o rei já interferia nas questões de justiça concernentes à pobreza tentando de certa forma regulá-la. Um exemplo está na grande quantidade de pedintes que viviam na cidade. No sentido de controlar esta mendicidade buscou-se punir os falsos mendigos que impediam o desenvolvimento econômico e reforçavam a vagabundagem geral. Nas Cortes de 1410

realizadas em Lisboa, D. João I confirmou a proibição dos homens sãos esmolarem. Nas Cortes de Lisboa de 1427 pede-se que pedintes não provenientes de Portugal poderiam esmolar no máximo por oito dias em suas cidades devendo partir imediatamente. Romeiros poderiam mendigar no máximo por três dias. (Tavares, 1989, p. 38-39).

Nas *Ordenações Afonsinas* encontramos que os excomungados pagariam um terço de suas multas para os hospitais de enjeitados. Tendo como uma das fontes o direito eclesiástico ³⁰, os cânones legais portugueses desta centúria se adéquam aos tempos de penúria e sofrimento dos pobres buscando defendê-los e ampará-los de suas situações periclitantes (Tavares, 1989, p. 52).

A criança órfã gerava preocupações e responsabilidades que dentro do contexto do cuidado com os menos favorecidos se tornaram responsabilidade de todos os cristãos e necessitavam de ações práticas que chegavam ao âmbito real. Nas *Ordenações Afonsinas* “[...] os reis portugueses atuaram no sentido de privilegiar os órfãos e as pessoas miseráveis em matéria de justiça, visto que sendo autores ou réus, tinham por direito realizar a escolha do juiz, tendo como opção o corregedor da corte” (Gonçalves, 2010, p. 138).

Os cuidados com as crianças órfãs eram observados nas Cortes que trazem várias decisões relacionadas à sua delicada situação. Nas Cortes realizadas em Lisboa em 1439 temos a seguinte disposição:

Órfãos (restrição na concessão de órfãos como mão-de-obra e jurisdição dos seus feitos): que os órfãos não possam ser dados para trabalhar fora das vilas e termos donde são naturais, sendo declarados nulos os alvarás que tal autorizam passado pelo rei e pelos corregedores. Que os juízes dos órfãos sejam abolidos ficando a sua jurisdição aos juízes ordinários (Sousa, 1990, v. 2, p. 329).

Estes foram alguns dos cuidados para com os órfãos pobres buscando evitar a exploração desmedida que poderia acontecer com os mesmos devido a sua situação de desamparo. Sem a proteção de seus pais ou responsáveis, os mesmos poderiam sofrer diversos tipos de abusos. Sair de suas vilas de origem era mais uma maneira de expô-los a situações de abuso e perigo. Até mesmo os juízes designados para cuidar dos interesses dos órfãos acabavam por explorá-los. Uma decisão das Cortes de Coimbra/Évora realizada entre os anos de 1472 e 1473 dispunha sobre esta situação.

³⁰ Existem vários trechos da Bíblia que tratam dos marginalizados e dos pobres. Dentre eles podemos citar: Ex 22, 22: “Não prejudicareis à viúva e ao órfão”; Dt 24, 17: “não violarás o direito do estrangeiro nem do órfão, e não tomarás como penhor o vestido de uma viúva”. Ainda em Dt 27,19: “Maldito o que viola o direito do estrangeiro, do órfão e da viúva”.

Juízes e escrivães dos órfãos (apropriação indevida de órfãos como seus servidores): que nenhum juiz ou escrivão dos órfãos possa apropriar-se de moços órfãos como seus servidores, sob pena de perder os ofícios; que os juízes dos lugares possam inquirir sobre este abuso e aplicar aos culpados a dita pena de exoneração. (Sousa, 1990, v. 2, p. 417).

No ano de 1442, nas Cortes de Évora novamente observa-se o cuidado com a pecúnia dos órfãos. Mas aqui o problema está relacionado com os impostos extraordinários que poderiam ser solicitados em determinadas situações: “Órfãos (isentos de pagar em pedidos): que os órfãos sejam dispensados de contribuir nos pedidos³¹ que vierem a ser lançados [...]”. (Sousa, 1990, v. 2, p. 335). Ao dispensar os órfãos pobres do pagamento de impostos extraordinários percebemos que os mesmos eram indivíduos que possuíam condições econômicas instáveis. Sua contribuição em situações emergenciais seria por muitas vezes inviáveis ou impossíveis.

Em outro momento, já nas cortes de Santarém em 1451 a lei tem por objetivo proteger os órfãos que tinham algum dinheiro em possíveis empréstimos usurários: “Órfãos (demandas por dívidas de dinheiros dos órfãos): que não possam demandar penas de contratos não cumpridos quando esses contratos forem empréstimos usurários de dinheiros dos órfãos” (Sousa, 1990, v. 2, p. 344). Este tema também aparece no Livro IV das *Ordenações Afonsinas*. Ao consignarem estes atos jurídicos, fica confirmado o arraigar das formas caritativas mendicantes no pensamento vigente sobre o direito que durante o governo de D. Afonso V teria como arcabouço as Ordenações Afonsinas. O rei assumiu também a função de cuidar dos desamparados através de suas decisões legais.

Outro ponto a ser destacado é o não cumprimento das *Ordenações*. Os magistrados não colocaram as Ordenações em prática e os indivíduos não eram tratados de forma justa (Tavares, 1989, p. 31-32). As medidas régias não coibiram os fidalgos que continuaram a praticar abusos em suas terras e mesmo fora delas. (Mattoso, 1997, pág. 385). Aconteciam abusos no uso da força e das próprias jurisdições. “Era comum os nobres extorquirem os pobres e filhos de lavradores e mesterais” (Mattoso, 1997, p. 385). Tavares (1989, p. 31) assevera que “O pobre estava à mercê do oficial da justiça

³¹ O pedido era um imposto extraordinário, solicitado pelos reis para as Cortes. Ele era utilizado para suprir qualquer tipo de despesa, desde que imprevista, certa e determinada. “As Ordenações Filipinas definem os casos em que cabe o Pedido, ao tratar dos Direitos Reais (régios): “Direito real he lançar ElRei Pedido ao Tempo do seu casamento ou de suas filhas...Item. lançar pedidos e IMPOSIÇÕES no tempo de guerra ou de qualquer outra necessidade semelhante”. (Godoy; Medeiros, 1983).

ou do administrativo, que não passava, muitas vezes, de um braço ao serviço dos *potentes*”. Embora não necessariamente as leis fossem cumpridas, o simples fato da sua existência se faz importante, pois assevera que o cuidado com os miseráveis fazia parte da mentalidade e se refletiu na construção do primeiro código de leis produzido em terras portuguesas. O Direito só acontece após o fato gerador. Aqui o problema foi reconhecido e a necessidade de resolvê-lo se consumou na forma da lei.

Conclui-se então que dentro dessa nova forma de se ver a mendicância o Direito se coloca como mais uma ferramenta na prática de proteção e assistência. Como vimos este foi mais um passo rumo à estabilização do futuro Estado português que nascia. Tratar dos desarrimados foi só mais um dos atos a serem efetuados institucionalizando a atividade de amparo pelo rei que buscava a centralização de seu poder.

CAPÍTULO II

A ATUAÇÃO FRANCISCANA NA SOCIEDADE PORTUGUESA NA BAIXA IDADE MÉDIA

2.1 Portugal no início do século XIII e a chegada dos mendicantes

O escopo deste segundo capítulo é ilustrar a conjuntura do final do século XV e a teia de relações caritativas existentes em Portugal que tiveram a Ordem Franciscana como um de seus maiores incentivadores e praticantes. O contexto de crescimento urbano, de desenvolvimento do comércio e de aumento da pobreza deve ser esclarecido para que possamos compreender o enraizamento dos *menores* nos mais diversos locais da Europa.

O fenômeno franciscano se alastrou, pois respondia aos anseios de espiritualidade de homens e mulheres do vulgo e das categorias mais abastadas da sociedade. Seu líder soube ver as necessidades e as tensões de seu tempo e colocou em prática um modelo de religiosidade e de espiritualidade que respondeu aos questionamentos daqueles que sofriam com altos índices de pobreza, fomes e doenças. Desde sua chegada a Portugal, durante o reinado de D. Afonso II (1211-1223), os *menores* e os monarcas lusitanos construíram relações através de seus atos políticos e ações combinadas, influenciando-se mutuamente e reforçando o modelo de caridade minorítica que se expandiu e se consolidou nas práticas religiosas de reis, rainhas e nobres.

Os dominicanos apresentam-se como outro exemplo de ordem mendicante presente e ativa em nosso recorte temporal. Sua intervenção em Portugal foi igualmente efetiva. Presentes em território português desde a chegada de seu primeiro representante, Frei Soeiro Gomes³² em 1217, os dominicanos aproximaram-se tanto da nobreza quanto dos reis. Foram confessores de vários monarcas, íntimos conselheiros de suas rainhas e ainda estiveram presentes em fatos de grande importância política, como

³² A data de seu nascimento não é conhecida. Morreu em 1233. Sabe-se que era português e que teve contatos com D. Sancha, filha de D. Sancho II e com São Domingos.

a tomada de Ceuta. . “O cargo de confessor de el-rei na corte portuguesa, vigorou até à morte de D. Manuel I, ocorrida em 1527, exercido predominantemente por franciscanos, dominicanos e jeromitas”. (Marques, 1995, p. 231).

Conhecer a trajetória do relacionamento franciscano com estes segmentos e a expansão das práticas mendicantes em terras lusitanas, desde a sua chegada até a consolidação de sua presença ali, nos permite compreender com mais clareza a influência destes religiosos no reinado de D. João II, objeto desta dissertação. Mas é evidente que alguns reis se aproximaram mais do que outros da espiritualidade franciscana reconhecendo nos *menores* aliados em seus reinados.

D. Afonso II (1211-1223) foi o terceiro rei de Portugal. Em seu reinado as relações políticas foram marcadas pelas altercações entre o monarca, a nobreza e o clero. Este rei teve um governo cheio de entraves, a começar pelos problemas com suas irmãs³³, e buscou antes de qualquer coisa a centralização do poder. Não era um rei guerreiro, pois era doente, recebendo inclusive o cognome de o *gordo*, mas soube quando foi necessário enfrentar o clero, a nobreza e ainda os Concelhos³⁴. Utilizou-se de ferramentas como as *confirmações* e as *inquirições* que buscavam reafirmar seu poder e ao mesmo tempo enfraquecer aqueles que se colocavam em seu caminho. Neste grupo de opositores ao rei e ao seu projeto de centralização encontrava-se o clero. As *inquirições* que ocorreram entre agosto de 1220 e o início de 1221 buscavam trazer à tona informações sobre as terras separadas da coroa, por “herança, doação ou título de coutos e honras”. (Serrão, 1990, p. 120). Maria Filomena Coelho (2010, p. 43-54) sustenta que “A historiografia portuguesa desde cedo percebeu a importância desse monumento e utilizou-o fartamente como evidência para corroborar uma imagem de soberania da coroa e, principalmente, de centralização do poder”.

As *confirmações*, como o próprio nome esclarece, tinham como intento validar as concessões e regalias anteriormente concedidas por outros monarcas. O rei

³³ Na busca pela centralização do poder real, D. Afonso II teve ainda de enfrentar o legado deixado por seu pai, que ao morrer desmembrou seu reino e o distribuiu entre suas filhas. O Papa foi chamado para intervir na difícil situação que se anunciava entre o rei português e suas irmãs, D. Mafalda (1200-1257), D. Teresa (1176-1250) e D. Sancha (1180-1229), que se viam apoiadas pela alta nobreza. Isso ratifica a forte influência do poder religioso sobre as mais importantes decisões políticas do poder temporal. Durante praticamente toda a sua vida, D. Afonso II terá o problema das infantas em seu caminho e a influência direta do Papa neste litígio. As intervenções de Inocêncio III, tanto a favor das infantas quanto do rei foram peremptórias e mudaram o rumo da situação na península levando-os finalmente a um acordo que evitou as ameaças militares por parte do rei.

³⁴ Em seu *Dicionário de História de Portugal*, José Serrão (1990) define o concelho como uma assembléia que tinha como função primacial a ordenação da economia, além de ser dotada de jurisdição para a elaboração de normas gerais. Suas raízes encontram-se nas tradições germânicas denominadas *per concilium*.

objetivava controlar os espaços, físico e político, primeiro dominando todo o seu patrimônio e procurando através de meios legais limitar o acesso de outros estamentos à posse de mais terras e consequentemente mais poder (Varandas, 2010, p. 155). Estes grupos eram a alta nobreza e o clero. Esta política praticada pelo rei tinha como escopo impor limites aos privilégios clericais. Estes agravos reais se caracterizavam como afrontosos e ofensivos ao clero que se via em situação de enfrentamento com o monarca. Ter suas imunidades postas à prova estimulava o poder eclesiástico a se proteger e como consequência, reafirmar a sua força perante o poder temporal.

Temos então um choque de interesses de dois grandes grupos: o poder temporal representado pela monarquia e demais segmentos do poder secular e o poder espiritual que tinha os eclesiásticos como representantes.

Havia ainda um terceiro segmento também poderoso e influente que buscava reiterar o seu poder: a nobreza. De um lado havia o esforço de afirmação da monarquia cujo escopo estava na potenciação do fenómeno centralizador. Do outro se armavam os nobres e o grupo clerical que buscavam manter seus privilégios, honras e imunidades (Varandas, 2010, p. 153). As disputas políticas eram frequentes e envolviam muitas vezes questões econômicas e querelas jurisdicionais que eram acompanhadas pela Sé Pontifícia.

Não podemos nos esquecer que para além dos segmentos apresentados um novo grupo social trouxe importantes mudanças no cenário do período: a burguesia. Esta “categoria ainda está mal definida no século XII [...]”, mas estaria plenamente caracterizada no Renascimento (Vauchez, 1995, p. 75). Para este autor este novo grupo é caracteristicamente urbano. Seus componentes exerciam profissões que “[...] implicavam a posse de um capital financeiro ou cultural: mercadores, armadores, homens de leis, notários, etc.” Nos séculos XII e XIII, a burguesia passou a constituir-se como um grupo privilegiado, mesmo que não alcançasse o *status* da nobreza. (Elias, 1993, p. 15). As diferenças sociais e econômicas tornavam-se mais evidentes e mais visíveis. As cidades cresciam baseadas nas diferenças patentes entre os grupos humanos, no fortalecimento do comércio, na proliferação das feiras urbanas e ainda na revelação da pobreza que se alargava com as correntes migratórias advindas das áreas rurais.

Na busca pela centralização do poder régio por parte dos monarcas os choques políticos e ideológicos foram inevitáveis. Em Portugal no início do século XIII, a Igreja consolidou sua grande força política. Papa e bispos passaram a serem

intermediários imprescindíveis na consolidação do poder régio (Veloso, 2010, p. 110). Desde o primeiro rei de Portugal, D. Afonso Henriques³⁵ (1143-1185), os monarcas lusitanos se posicionaram como vassalos da Igreja e do papado.

Por diversas vezes, o monarca precisou abrir mão de seus interesses em prol da Igreja. Um exemplo está presente no *Livro das Leis e Posturas* (1249? -1393?). Uma das normas do reinado de D. Afonso II de 1211 estabelecia que o direito canônico teria vigor em Portugal e em caso de conflito deste com as leis régias, o primeiro teria supremacia.

No ano primeyro que Reynou o muj nobre Rey de Portugal Dom Affonso o ssegundo filho do muyto alto Rey Dom Sancho e da Raynha Dona Doçe [...] fez cortes em as quaaes com Conselho de Dom Pedro eleyto de bragaa e de todos os bispos do Reyno e dos homens de Relegiom e dos Ricos homens e dos seus uassalos Estabeleceo Jujzes conuem a ssaber que o Reyno e todos que en el morasem fosem per ele Regudos e ssenpre Julgados per ele e per todos seus ssucçessores e aguardam assy E todos seus sucçessores que sse algua cousa uissem de coReger ou dader ou de mjnguar que estes Juizes o co Regessem. Outrosy estabeleço Egreia de Roma Conuem a ssaber que sse forem fectas ou estabelecudas contra eles ou contra a sancta Egreia que nom ualham nem tenham. (*Livro das Leis e Posturas*, p. 9).

O rei, entre suas inúmeras obrigações para com a Igreja também tem o dever de proteger os clérigos e seus coutos, as igrejas e os mosteiros, tanto seu patrimônio quanto seus partícipes, contra a intromissão de quaisquer leigos.

Porque nos parece cousa desaguisada que aqueles que ssom a serviço de deus de seerem aguardados per poderio segreal. Porende estabelecemos que os moesteyros e as Egreiaas e os clérigos e os Relegiosos nom seiam constreniudos em nas colheyas que pera nos tirarem nem pera aqueles que de nos as terras teuerem nem as Rendas quando as os Conçelhos assy querem teer as nossas teRas aRendadas nemm nos muros. nem em toRes fazer ou hir fazer nem atalayas. (*Livro das Leis e Posturas*, p. 15).

Dentro deste cenário de mudanças, a religiosidade também sofreu transformações. A Igreja englobou já no século XII o *corpo político* e o *corpo místico* e as influências entre os grupos clericais e os reinóis tornaram-se evidentes em simbologia e aspectos burocráticos (Kantarowicz, 1998). As ordens franciscana e dominicana representavam uma reação àqueles segmentos da Igreja que se beneficiavam das riquezas terrenas e também contra as heresias que surgiram e ameaçavam a sua ordem interna (Pernoud, 1997, p. 85).

³⁵ Um dos motivos que leva o primeiro rei de Portugal a buscar a aproximação com o papado é a independência de Castela. O reconhecimento do reino perante a Igreja foi o início do processo de reconhecimento de Portugal como um reino independente perante os outros reinos cristãos.

Essas novas ordens voltadas para a caridade e assistência foram denominadas *ordens mendicantes*. Para Le Goff (2007, p. 198; 200; 201) estas eram assim denominadas, pois pregavam e viviam a humildade, o altruísmo e tinham Cristo como arquétipo de perfeição evangélica. Lázaro Iriarte (1979, p. 41) expõe que “No início, para se identificarem perante o povo, os franciscanos adotaram o nome de *penitentes de Assis*. [...] pensaram em chamar-se *pobres menores* [...]” mas devido aos perigos associados ao tema da pobreza levaram Francisco a optar pela denominação de *frades menores*. Essas ordens agiram principalmente nas cidades e tinham como uma de suas principais ferramentas a “palavra” expressa nos evangelhos. O ideal franciscano “[...] reúne todos os contrastes daquele século de transição”. Ainda segundo este autor estes novos religiosos “[...] se aproximavam do povo com seus princípios de retorno ao evangelho e a pobreza, a comunhão de bens, o compromisso fraterno; mas também com atitude de contestação e rejeição à Igreja oficial”. (Iriarte, 1979, p. 34).

Os dominicanos tinham na figura de seu líder, Domingos de Gusmão (1170-1221), castelhano nascido em Caleruega, um exemplo de retidão e firmeza. Trabalhavam com os pobres em obras de caridade e ficaram conhecidos como a “Ordem dos Pregadores” pelos seus trabalhos de evangelização. Constituídos por frades professos, os leigos e os noviços. O cuidado com os pobres caracteriza a renovação proposta por Domingos e seus seguidores. Para estes a pobreza evangélica era indispensável dentro daquela nova realidade (Bedouelle, 1987, p.53).

A Ordem Franciscana tem suas origens nos primeiros passos dados por seu fundador que iniciou seu trabalho missionário em 1208 ou 1209. Jérôme Baschet (2009, p. 207) descreve o fundador desta ordem mendicante como um “personagem ao mesmo tempo singular e revelador das tensões de seu século”. Aquele que ficou conhecido como *Poverello*, deixou de lado a vida de riqueza para viver com seus “irmãos na fé” pregando e orando de acordo com os rígidos preceitos por ele mesmo instituídos³⁶. Quando seu grupo alcançou “[...] el número apostólico de doce, Francisco compuso una breve regla consistente principalmente en pasajes de los Evangelios”. (Little, 1980, p. 190). Jacopo de Varazze (1229-1298) afirma em sua *Legenda Áurea* (1260) que Francisco

[...] escreveu uma regra evangélica para si e para seus irmãos presentes e futuros, regra confirmada pelo papa Inocêncio III (1160 ou

³⁶ Baschet (2009, p. 207) afirma que a vida franciscana é baseada no Evangelho, tendo como arquétipo o próprio Cristo. Os franciscanos devem ser *exempla* em sua vida simples sem conforto, mas com alegria. Sua penitência é rígida. A pobreza e a caridade vividas intensamente, sem receios.

1161/1216). Então, começou a difundir com mais fervor do que nunca a semente da palavra de Deus e a percorrer cidades e aldeias, animado por admirável zelo. (Varazze, item 144, p. 836).

Nesta conjuntura em mutação temos a chegada da Ordem Franciscana em terras lusitanas. Teresinha Duarte (2005, p. 1) expõe que a chegada dos frades menores em Portugal aconteceu possivelmente em 1217 durante o reinado de D. Afonso II e, inicialmente, não causou boa impressão. Para Ana Paula Tavares Magalhães (2008, p. 69-70) “Aqueles que penetraram em Portugal teriam sido tratados primeiramente como indesejáveis [...]” até o momento em que os ideais franciscanos relacionados com a humildade e a piedade encontraram solo fértil nas mentes de parte dos clérigos portugueses dissaborosos com as práticas religiosas e políticas que eram por eles vivenciadas naquele período. Além disso, após a má impressão inicial, a própria família real deu salvaguarda para os *menores* que chegaram a Portugal. “[...] a Rainha os favoreceu e obteve do rei D. Afonso II, seu marido, que lhes construíssem dois conventos: um em Guimaraes e o outro em Lisboa”. (Duarte, 2005, p. 1). Para Magalhães (2008, p.70) “A rainha Urraca teria visto neles bons servidores de Deus e, graças a ela, o rei [...] ter-lhes-ia permitido estabelecer-se em Lisboa e em Guimarães, a partir de 1217”. Sua cunhada, a infanta Sancha (1180-1229) “ter-lhes-ia sido igualmente favorável, estabelecendo-os nos arredores de Coimbra, na localidade de Olivais”. O monarca estava preocupado com as seitas heréticas que se espalharam pelo continente e os franciscanos de início o deixaram desconfiado. Mas a rainha os aceitou e influenciou seu marido no favorecimento aos franciscanos.

Tanto os franciscanos quanto os dominicanos não tinham vocação para o trabalho no campo; sua inclinação voltava-se para o trabalho nas *urbi*, próximos aos pobres. Em Portugal os menores instalaram-se nas proximidades das cidades, agindo diferentemente dos monges, que viviam no campo, e com o passar do tempo foram mais e mais aproximando-se do ambiente urbano (Magalhães, 2008, p. 71). Os franciscanos instalaram-se no coração dos centros urbanos (Baschet, 2009, p. 213). Viver nas cidades era estar próximo as multidões de pobres e essa foi a opção primaz de Francisco e seus seguidores (Duarte, 2005, p. 1).

As ordens com mais seguidores nas terras lusas foram a dos franciscanos ou *menores* e a dos dominicanos ou pregadores. Cada ordem religiosa tinha a sua estrutura própria. Acreditamos que a novidade das práticas mendicantes propagada por franciscanos e dominicanos foi o motivador de sua popularização. Estas ordens tinham

sua organização interna que se caracterizava pelo hábito e modo simples de viver de seus filiados. (Marques, 1987, p. 384). À época da chegada dos mendicantes em Portugal o clero regular português encontrava-se frouxo em sua disciplina e “[...] a corrupção imperava [...]”. (Duarte, 2005, p. 4). Estes religiosos tinham dificuldades em se adaptar à nova realidade que se mostrava e estavam em grande parte preocupados em garantir seus privilégios suas imunidades perante o monarca e os membros da nobreza. Os menores de maneira especial ocuparam espaços que o clero regular português não se interessou em preencher. A partir do século XIII todos os estamentos sofreram influência das ordens mendicantes.

2.2 Manoel da Esperança e a História Seráfica

Um dos vários estudiosos portugueses que escreveu sobre o *Poverello* de Assis e a sua chegada em Portugal foi o frei franciscano Manoel da Esperança (1586 – 1670), autor da *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de São Francisco na Província de Portugal*³⁷. Marcelo Berriel (2009, p. 58) assegura que esta crônica “retrata muito bem o ambiente franciscano português da época em questão”. Esperança é tido como historiador seguro nos informes, correto na maneira como trata a matéria histórica, sempre fundado em boa documentação, sobretudo na que pôde colher nos cartórios de sua Ordem. É um autor que para Serrão, merece crédito (1962, p. 197). Mas como todo pesquisador, Esperança fez suas escolhas e teve seus objetivos com a sua produção. Um dos principais motivadores foi a exaltação da Ordem Franciscana e seu trabalho realizado em Portugal.

Na *Bibliotheca Lusitana: Hiftorica, Critica e Cronologica* escrita em meados do século XVIII por Diogo Barbosa Machado encontram-se as seguintes asseverações sobre Esperança:

Admetido ao Serafico intituito da Provincia de Portugal competirão nelle com venturofa emulação a obfervancia Religiofa, e a capacidade litteraria da qual colheo repetidos aplauzos na Cadeira, principalmente quando fufteitou humas Conclufoens em a Congregação Geral celebrada em Segovia no anno de 1621 (*Bibliotheca Lusitana*, t. 3, p. 250).

³⁷ O título completo do primeiro volume da obra de Manoel da Esperança é: *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal. Primeira parte, que contem seu principio, & augmentos no estado primeiro de Custodia / por Frei Manoel da Esperança, natural da cidade do Porto, filho da mesma Provincia, Leitor jubilado na Santa Theologia, & Examinador das tres Ordens Militares- Em Lisboa: na officina Craesbeeckiana. Anno 1616.*) a obra em questão é uma das “principais fontes narrativas da ordem franciscana” (Berriel, 2009, p. 58).

Sendo de família nobre, Esperança foi vigário paroquial e três vezes ministro provincial da Ordem. Trabalhou nas Guardianias do Colégio de S. Boaventura em Coimbra e nos Conventos do Porto. Foi secretário do Comissário Geral Frei Martinho do Rosario. O cargo de ministro envolveu Esperança em “peripécias que [...] exigiram até [...] a intervenção do Papa Alexandre VII” (Fardilha, 2002, p. 103). Nesta qualidade, mandou edificar o Convento de Tomar, o adro do Convento do Porto e o Claustro do Convento de Telheiras. De acordo ainda com Diogo Barbosa Machado, quando de sua morte “*affitirao ao feu Funeral os principaes Cavalheiros da Corte, e os mais graves Regulares de todas as Comunidades*”. (*Bibliotheca Lusitana*, t. 3, p. 250). A *História Seráfica da Ordem dos Frades Menores da Província de Portugal* é um artefato de grande importância dentro da historiografia portuguesa de transição da Idade Média para a Idade Moderna.

A obra do frei Manoel da Esperança teve pretensões hagiográficas (quando tratou de S. Francisco ou de Santo Antônio de Lisboa) e ao mesmo tempo biográficas, características da historiografia praticada na Alta Idade Média. A obra deste franciscano tem peculiaridades medievais, mas ao mesmo tempo os sintomas renascentistas do tempo de sua produção. Ao descrever a chegada e a concretização do trabalho franciscano em Portugal, o autor sinaliza a ideia de uma nação portuguesa que recebeu os franciscanos ao mesmo tempo em que buscou se afirmar no cenário europeu. Este cronista foi visivelmente um observador da realidade histórica portuguesa e franciscana. Fez um minucioso trabalho de pesquisa e narrou de os fatos que envolveram a consolidação da ação dos frades menores em território português. Fez análises comparativas de pesquisadores que anteriormente trabalharam com informações que eram por ele analisadas.

A importância de seu estudo vai de encontro ao imaginário renascentista que prezava o conhecimento e a transferência do mesmo. No terceiro prelúdio, livro I, Manoel da Esperança escreveu que Francisco não era contra o estudo ou o conhecimento, mas havia de se tomar cuidado com as *fumaças colocadas pela ciência*.

Embora ensinassem o canto coral e fossem professores em escolas públicas, “la función de los estúdios fue siempre primordial para los dominicos, pero, al menos inicialmente, solo secundaria para los franciscanos” (Little, 1980, p. 205). Existe uma carta atribuída a São Francisco, mas de autenticidade duvidosa, na qual ele aprova o estudo da Teologia para seus seguidores. Esta carta é inclusive citada por Esperança em sua *História Seráfica*. Era importante para Esperança que Francisco apoiasse a

formação intelectual de seus frades, pois assim eles teriam mais oportunidades de estarem próximos dos reis que queria homens intelectualmente preparados ao seu lado. De acordo com Little (1980, p. 205) “la adhesión a la orden de intelectuales” levou ao aprimoramento científico de muitos religiosos. Mas a imagem que temos de Francisco, é “of the man strictly devoted to evangelical poverty, so much so that his followers were not allowed to have anything other than a tunic and a breviary” (Senocak, 2012, p. 2). A busca pela aproximação do monarca foi um dos motivos que levou à intelectualização de muitos de seus membros. A aproximação de nobres e da realeza fez com que os menores se educassem e ao mesmo tempo se tornassem educadores. Os frades intelectuais serão os mais procurados pelos monarcas para os cargos de proximidade com o rei.

Utilizou-se de fontes clássicas romanas. Um exemplo está nas descrições das chegadas dos franciscanos em Alenquer. Citou a presença dos Alanos, e do nome que deram a localidade: *Alankerk* que quer dizer “templo dos Alanos”. Esperança consultou diversas fontes, fossem doutos ou pessoas simples. Questionou a veracidade das informações. No descrever de suas fontes é bastante minucioso querendo mostrar que sua pesquisa era fundamentada e séria. Fez questão de revelar os variados documentos utilizados e as correções que por ele foram feitas. Com a análise das fontes pesquisadas, Esperança afiançou que a chegada dos primeiros religiosos enviados por Francisco a Portugal, os freis Zacharias e Gualter ocorreu em 1216. O franciscano fez um exame de documentos de várias procedências, citou autores franciscanos e mostrou os erros cometidos por cada um deles na marcação do ano da chegada de Zacharias e Gualter.

Os dois primeiros volumes foram escritos por Manoel da Esperança e três últimos por outro frei, Fernando de Soledade. Estas obras trazem importantes informações para o estudo do período medieval português, com muitos dados esclarecedores sobre a Ordem Franciscana e sobre a sociedade lusitana (Berriel, 2009, p. 58). Por que *História Seráfica*? O próprio Manoel da Esperança responde a esse questionamento ao dizer que se utilizou do termo *história* porque não queria um texto fragmentado como o das crônicas ou anais publicados em sua época. Para o frei o adjetivo *seráfico* está relacionado com o próprio Francisco, seu mestre maior, *o Padre Santíssimo, o angélico, o digno dos serafins, o beatífico, o Abraão da lei noua*. Os *Prelúdios* de sua obra são iniciados com o seguinte título: “*Como Deos enviou a o mundo nofso Padre são Francisco pera columna da Igreja, e alento da virtude*”

(*História Seráfica*, Prelúdio I, p. 1). Neste fragmento, o frei faz uma laudatória à origem de Francisco Seráfico, como escolhido por Deus,

luz das gentes, confolação dos chriftãos, reftaurador da virtude, firme column da fee, & amparo da Igreja. Prégador da penitecia, a quem Deos elegeo por precurfor da fua fegunda vinda vniuerfal juízo, pera q lhe concertaffe os caminhos, desfazendo as afperezas, & altibaixos dos pecados (*História Seráfica*, Prelúdio I, p. 1).

Um *embaixador* que o próprio Deus enviou deixando de lado o desmerecimento e ingratidão dos homens. Homens que segundo o autor estavam em “*guerras q ardia o mudo: [...] peccados, q nelle andauao foltos: da malicia heretica, q leuãtaua poeiras cõtra os raios do Sol*”. Esperança assegura que Francisco apareceu nas escrituras sagradas, onde foi citado por São João em seu *Apocalipse*: “Vi também outro Anjo que vinha do Oriente trazendo o selo do Deus vivo” (Ap 7, 2)”. O *prodígio de todos os prodígios* para Esperança foi o surgimento das chagas nas mãos de Francisco, similares as de Cristo. No século XIII, Jacopo de Varazze (p. 841) registrou que “Em uma visão, o escravo de Deus viu acima dele um serafim crucificado que lhe imprimiu as marcas de sua crucificação de maneira tão evidente que parecia ter sido ele próprio o crucificado”.

Em relação aos estigmas que Francisco “fut définitivement assuré du salut du monde et du sien propre” (Vauchez³⁸, 2009, p. 9). Francisco é espelho e ao mesmo tempo reflexo de Cristo. O Papa Leão X (1513-1521) assim afirmou que a “*ordem dos Menores he aquella religião imaculada, & santa, na qual, como em efpelho muito limpo, fe eftá contemplando a prefeença de Chrifto noffo Redemptor [...]*” (*História Seráfica*, Prelúdio I, p. 8). Os menores deveriam ser exemplos de vida para os cristãos, luz para os que se encontravam perdidos na escuridão do pecado. Em seus religiosos deveriam estar encarnadas as santas qualidades que a comunidade iria imitar. Sua mortificação e total entrega deveriam ser arquétipos para aquela sociedade construindo a tão sonhada *Cidade de Deus*³⁹. Averkorn (2002. p. 98) teceu um interessante comentário a respeito da contemporaneidade e a proximidade dos exemplos de santidade, que antes se encontravam em um passado distante:

The emerging mendicant orders which started their reform work in the 13th century produced a new type of saints of whom quite a few were

³⁸ Vauchez escreveu o prefácio da obra de Michael F. Cusato, intitulada “The Early Franciscan Movement (1205-1239) History, Sources and Hermeneutics”.

³⁹ Santo Agostinho escreve “A cidade de Deus” entre 412 e 427 d.C. Nesta obra asseverou que os homens que amam a Deus e desprezam a si mesmos são os que habitarão a cidade de Deus. Os franciscanos se encaixam perfeitamente nesta descrição do Bispo de Hipona.

noble. A fundamental aspect of the work of the new orders was charity. Of course, doing works of charity had helped to gain sainthood since the beginning of the Christian faith. The new noble saints of the 13th and 14th century who were closely connected to the Franciscan and Dominican orders (or to one of the two) were “contemporary” saints, well known to their families and subjects.

Em sua missão evangelizadora, a *Imagem viua de Deos morto* esteve na França, em Castela, caminhou pela Itália, África e de acordo com Esperança chegou a Portugal. Berriel (2009) comenta sobre essa possível passagem de Francisco por terras lusitanas. Para os objetivos dos escritos de Esperança era necessário que São Francisco tivesse passado por Portugal mesmo que isso não tivesse realmente ocorrido. Ao descrever o itinerário do *Poverello* em várias cidades lusitanas, Esperança buscou reafirmar não só a importância dos franciscanos para o reino português, mas também a importância de Portugal para os franciscanos. Em suas pesquisas Esperança afirmou que foi a Braga. Visitou as construções segundo ele iniciadas por Francisco de Assis, apresentando em detalhes o prédio e descrevendo uma cruz de ébano presente na igreja. Também relatou a afeição que as pessoas tinham em relação ao convento e a sua devoção popular.

Ainda em Braga foram realizadas escavações dentro da Igreja dos franciscanos, a pedido de Esperança, para que se confirmasse a presença de um túmulo. Neste foram encontrados ossos de freis que foram tratados como relíquias. Religiosas do mosteiro de Santa Clara desta localidade chegam a transformar alguns pedaços dos ossos encontrados em pó para bebê-los com água, buscando a cura de doenças. Os *vilões* pegavam terra das sepulturas dos franciscanos e tratavam como remédio. Exemplo de religiosidade do medievo associada à santidade a que comumente estavam associados muitos dos membros da ordem minorítica e que Esperança faz questão de retratar.

A Ordem de São Francisco apareceu em Portugal no momento que a Reconquista Cristã encontrou seu termo e em que o povoamento estava a desenvolver-se com a colaboração das Ordens Militares⁴⁰ (Serrão, 1990, p. 178). O trabalho destes religiosos com os pobres atinge tanto as grandes como as pequenas cidades⁴¹, já que a

⁴⁰ Durante o reinado de D. Sancho I (1185-1211) as Ordens Militares tinham como uma de suas funções a defesa das terras de fronteira e as populações que nelas habitavam. Estas eram a Ordem do Templo (Templários), a de Santiago de Espada, a de Calatrava (que se tornaria a Ordem de Avis) e a Ordem de São João do Hospital (Hospitalários).

⁴¹ Salimbene (1221-1290) manifesta o interesse franciscano pelas cidades pequenas diferentemente dos Dominicanos, que procuram instalar-se nas cidades maiores e mais importantes. Dentro do plano

mendicância não escolhe lugar para se instalar. Dentro deste cenário os frades cuidam de seus corpos e de suas almas (Duarte, 2005, p. 4-5). “Most of the new thirteenth-century orders were composed of mendicant friars who came into close contact with the people and emphasized preaching and social service” (Payne, 1973).

Esperança descreveu com detalhes a caminhada de Francisco na Península Ibérica. Após deixar a Itália acompanhado de frei Bernardo de Quintaval e do frei *Maffeu* ele chegou ao reino de Navarra. Em suas pesquisas Esperança não relatou uma data certa da chegada de Francisco a este local, mas conforme sua narrativa esse fato ocorreu entre 1213 e 1214. Francisco estava doente e achava que ia ser martirizado pelos mouros, o que não aconteceu. Passou pelas cidades de Guarda e Guimarães. Fundou um convento em Bragança. Em Guimarães encontrou D. Urraca (1187-1220), esposa de D. Afonso II. Em suas conversas buscou, como relata Esperança, *encommendar a fua religião*. Profetizou ainda que Portugal seria para sempre independente de Castela. Mas Esperança diz haver controvérsias sobre este encontro ou mesmo sobre essa profecia. O frei não tem dúvidas sobre a presença de Francisco em Portugal, mas sim de alguns fatos referentes à sua passagem por aquele reino. O que levou Esperança a enfraquecer a tese da profecia? A presença de Francisco em Portugal só traria aspectos positivos para a Ordem, mas a profecia poderia ser mal recebida por aqueles partidários da fusão dos reinos da Península. Acreditamos que o frei buscou em sua obra valorizar sua ordem dentro de Portugal e não se imiscuir em problemas que pudessem gerar conflitos. O autor afirmou sem qualquer sombra de dúvida que na cidade de Guimarães, o *padre seráfico* teria feito um milagre: a ressurreição de uma criança. Diz Esperança:

Tinha fe elle recolhido, como coftumaua fempre, num hofpital na companhia dos pobres, & obrigandoo hum deuoto a pouzar em fua caia, Deos lhe pagou breuemente pelas mãos do mefmo Santo efta fua caridade, porque fallecendo fua filha, a qual eftaua enferma, foi reftituída por feus merecimentos a vida. (*História Seráfica*, liv. 1, cap. II, v. 1, p. 46).

Esperança escreveu sobre a chegada dos freis *Zacharias* e *Gualter*, enviados por Francisco de Assis para pregar o evangelho em Portugal e fundar um convento em Guimarães. Com a análise das fontes pesquisadas, e seguindo os passos de Esperança temos que a chegada destes freis ocorreu em 1216. Duarte (2004, p. 59) afirma que haviam eremitérios franciscanos em Portugal, “[...] nos arredores de Coimbra, desde

franciscano de atuação junto aos pobres e marginalizados o trabalho de pregação e cuidados deve ser realizado tanto nas grandes quanto nas pequenas cidades (Le Goff, 2001, p. 188).

1220”. Em sua caminhada até o reino português foram mal recebidos em razão de seus hábitos surrados, e tratados por alguns como loucos e hereges. Após a chegada em Portugal continuaram a ser vistos como “diferentes” devido a suas vestimentas e sua língua. Os movimentos heréticos que surgiram no século XII como o dos *valdenses* e dos *cátaros* que podem ser considerados conforme Iriarte como precursores das práticas franciscanas, fizeram com que D. Afonso II inicialmente ficasse desconfiado com a postura dos menores (1979, p. 34-35). Estes grupos tinham características contestadoras e poderiam trazer problemas para o monarca português perante o papado, já que a Igreja de Roma e alguns de seus preceitos eram também alvo destes movimentos. O próprio frei escreveu que “[...] el-Rei D. Afonso II os mandou examinar, fe erão fieis, & religiosos: fe hereges, & inimigos da fe? (*História Seráfica*, liv. 1, cap. VIII, v. 2, p. 62). Esperança narrou uma conversa entre os franciscanos e a rainha D. Urraca após os mesmos terem sido aceitos:

A Rainha D. Urraca, inteirada de sua grande virtude, lhes affitia també co especial fauor, & adoptadoos por filhos como, como mãe amorofa, q foi sepre da noffa religião, gançou del-Rei D. Afonso, feu marido [...] que em Lisboa e Guimarães pudeffem auer dous logares, em os quaes os fraires, fervos de Deos, foffem criados de dita Rainha afsi como de madre (*História Seráfica*, liv. 1, cap. VIII, v. 1, p.63)

De acordo com Esperança, D. Urraca teve um excelente relacionamento com os frades menores, chegando mesmo a intitulá-la como uma *mãe protetora* deste grupo de religiosos.

amaua e amparaua os frades, como fe forão feus filhos. Os finquo conuentos [...] co a fua protecção naferão mais alentados. Recebeo em fua cafa a N.P.S. Frãcifco, fão Gualter, fão Zacharias, & os fantas finquo Martyres, que morrerão em Marrocos, ouuindo de fua bocca não fó confelhos deuotos, mas oraculos diuinos, [...] emparou feus frades, & foubfe fauorecer a fua fagrada Ordem (*História Seráfica*, liv. 2, cap. X, v. 1, p. 302; 326).

Esperança apresenta D. Sancha, a irmã de D. Urraca, como uma *mãe caritatiua dos pobres*. De acordo com o frei, esta infanta teve uma visão dos *cinco mártires* franciscanos que morreram nas mãos dos mouros no Marrocos. Para assegurar a veracidade deste fato sobrenatural, o cronista citou que o mesmo ocorreu no dia *16 de janeiro de 1220, às 11 horas da manhã*. Ao citar o dia, e a hora em que a visão ocorreu, o religioso tentou reforçar a ideia de que o mesmo está associado a realidade, de que realmente aconteceu e que deve ser levado a sério. Esperança escreve em relação a D. Sancha que

quizerão feus paes cafalla, & nuqua o confentio, dizado q' ja tinha não so marido, mas filhos: eftes, os pobres: aquelle, o mefmo Chrifto. Cultiuaua eftas açucenas brancas cõ o fanto exercicio da oraçã, & lição de alguns liuros deuotos, & trazedoas cercadas cõ os efpinhos agudos do jeju, & do cilicio, deitada numa cortiça, onde paffava as noites, vigiaua & fazia centinella na guarda defte thesouro. Daqui fe erguia pera obrar coufas grãdes na imitação dos Santos, em efpecial da V. Senhora noffa, a que feu efpirito eftava affeioado. Seruia em pè a meza, todas as feftas feiras do anno, a doze mulheres pobres, as quaes daua de comer, & logo ajoelhada lhes lauaua com humildade os pés. Aos que mais attenção ao ferviço de Deos, pera effes, q merece o fauor, era mãe liberal, & amorofa (*História Seráfica*, Livro II, cap. XIX, v. 1, p. 326).

“Manoel da Esperança escreveu que, em 1222, a Infanta Dona Sancha⁴², trasladou os frades que habitavam em Alenquer, na ermida de Santa Catarina para o seu paço, fazendo dele um convento” (Duarte, 2004, p. 78). Isso demonstra o desejo de proximidade desta infanta com o modo de viver franciscano. Além disso, a rainha D. Urraca quis os franciscanos perto do Paço, próximos dela e, por conseguinte do rei. Assim, ao se aproximarem da rainha, os menores acabam por se aproximar do monarca e todo o histórico de acessibilidade da ordem franciscana em Portugal tem então sua origem já com D. Afonso II. Por várias vezes Esperança comentou sobre o aconselhamento dado por franciscanos a nobres, reis e rainhas. Eles ocorrem tanto através de confissões, cartas ou conversas de foro íntimo, como também em assuntos de Estado, como no caso do *Grande Cisma*⁴³. Desde a liberação de D. Afonso II da sua permanência em Portugal, esta ordem mendicante se aproximou da realeza e pareceu responder a uma necessidade de contato que o clero secular português não sabia ou não queria suprir.

Entre os anos de 1222 até o começo da década seguinte não há muitas informações oficiais sobre a presença franciscana em Portugal (Duarte, 2004, p. 81). Em 1230 são fundados dois conventos, um em Leiria e outro no Porto e nestas localidades sofrem grande pressão do clero local devido a sua aproximação com o povo e com a realeza. Os clérigos seculares temeram ser substituídos pelos menores nos ofícios, confissões e celebrações e os choques entre os grupos religiosos foram inevitáveis. Com o estabelecimento da ordem e sob a proteção da família real são fundados outros

⁴² Dona Sancha de Portugal ficou também conhecida como *Rainha Santa Sancha*. A filha de D. Sancho I foi Senhora de Alenquer e Abadessa de Lervão. Foi beatificada pelo Papa Clemente XI (1700-1721) no dia 13 de dezembro de 1705 através da bula *Sollicitudo Pastoralis Offici*.

⁴³ O *Grande Cisma* foi para José Antônio de C. R. de Souza (2011, p. 13) a maior ruptura que ocorreu na história da Igreja, que ocorreu “[...] entre o Cisma do Oriente (1054), quando os cristãos bizantinos se separaram de Roma, e a Reforma Luterana (1517). [...]”.

conventos em Alenquer, Guimarães, Lisboa e Coimbra. Manoel da Esperança ouviu um antigo morador de Guimarães, que apontou por meio de documentos datados de 1448 o local do primeiro convento nesta cidade e que foi posteriormente abandonado. Em seu trabalho investigativo, Esperança afirma que foi até o local e descreveu na *História Seráfica* a presença de restos de uma edificação e tijolos que demarcaram a existência de uma antiga construção. É importante para o autor checar os dados pessoalmente, procurando a veracidade histórica e construindo uma obra sólida e confiável para que seus leitores cressem que a presença franciscana naquelas terras era antiga e fazia parte da própria história do reino.

Esperança corrobora que a presença de Deus nestes conventos se fez, entre outras formas, através de milagres dos mais variados tipos, sendo alta a incidência destes prodígios que era, segundo o cronista, comuns entre os franciscanos. Também descreveu o suave perfume que emanava de seus cadáveres e feridas putrefatas após a sua morte. Com esses dados, o frei buscou ressaltar a santidade destes homens tão importantes para a confirmação do franciscanismo como um caminho para a salvação e que não deveria ser esquecido, mesmo com o aparecimento de novas ordens no reino⁴⁴.

Mesmo com as descrições de Esperança, a história da presença dos primeiros franciscanos em Portugal não é totalmente transparente embora existam informações históricas críveis a este respeito. Um exemplo está no Capítulo de Pentecostes, que ocorre na Porciúncula em 1219, no qual frei João Parente é escolhido como ministro provincial das Espanhas (formada pelos reinos de Aragão, Navarra, Leão, Galiza, Castela e Portugal). Assim já em 1219 há o planejamento do trabalho franciscano nestas localidades (Duarte, 2004, p. 58-59).

Mesmo após a morte de Francisco, que ocorre em três de outubro de 1226 em Assis, a Ordem continuou a crescer atraindo mais e mais pessoas que viam na sua espiritualidade, uma maneira de se aproximar de Deus. Surgiram as obras de misericórdia, apoiadas em bases bíblicas, administradas pelas ordens mendicantes⁴⁵ e ao mesmo tempo amparadas e subsidiadas pelos monarcas e pela nobreza. Estes as

⁴⁴ Os jesuítas chegaram em Portugal no reinado de D. João III (1521-1557). Foi fundada por 1540 por Inácio de Loiola (1491-1556) enviou para Portugal o navarro Francisco Xavier e o português Simão Rodrigues para auxiliar na conversão da Índia. A família real os acolheu e a Ordem Jesuítica tornou-se uma das mais poderosas e influentes durante a expansão marítima portuguesa.

⁴⁵ Os mendicantes querem estar próximos do povo e não “fugir do mundo”. O trabalho com a comunidade é essencial na vida dos primeiros franciscanos (Baschet, 2009, p. 213).

utilizavam dentre outras coisas como instrumentos para alcançar seu lugar no paraíso após a morte e também para enfrentar quando fosse preciso o clero. Os “Franciscanos, [...] na pobreza do seu vestir, na frugalidade do seu viver e no exemplo da sua vida edificante, tiveram entrada em todos os estratos sociais e, obviamente na corte” (Marques, 1993, p. 54).

Nos dois primeiros volumes de sua História Seráfica, Esperança descreve a aproximação que ocorre entre franciscanos e reis⁴⁶ e a admiração mútua que consolidou essa relação. Esta admiração ia além dos aspectos religiosos e percebemos que ambas as partes utilizaram-se politicamente uma da outra esperando do lado da realeza um enfraquecimento do poder clerical e de suas demandas e por parte dos menores, uma maior estabilidade no reino português. Cita nominalmente os monarcas, rainhas, infantas e infantes que adotaram os franciscanos como confessores⁴⁷, *clérigos d’el rei* e a influência em assuntos de Estado que esses religiosos por vezes exerceram. Os *clérigos d’el rei* eram religiosos próximos ao monarca e “A cada passo se nos deparam alusões a eles em documentos régios e pontifícios. Os infantes da Ínclita Geração⁴⁸ tinham muitos a seu serviço, geralmente conhecidos sob o nome de *clérigos familiares*” (Serrão, 1990, p. 590).

A presença franciscana é tão constante que em meados do século XIV, encontramos uma lei que trata de seu envolvimento em querelas legais:

E stabeleceu elRey e Mandoudou (sic) que se alguu clerigo dordees sagras ou meores querelar dalgua pessoa leya ou o acusar perante as sãs Justiças dalguu malefício tal per que esse acussado de que assy querelar deua seer preso que esse clerigo Jure aos euangelhos que nom querela nem acusa maliciosamente. E o que entende de prouar e nomee logo as testemunhas. E de logo boo fiador ou fiadores leygos que se nom prouar a querela ou a acussaçom que der que pelos beens desses fiadores aia o acussado coregudo todalhas Custas e perdas e

⁴⁶ Muitos foram os que abandonaram uma vida de luxo para se aproximar dos franciscanos. Carismáticos, os menores foram exemplos para muitos de seus hodiernos que viam na simplicidade uma chance de viver na prática os preceitos cristãos (Varazze, p. 838).

⁴⁷ No final do século XV, o número de confessores franciscanos de reis e rainhas chegou a vinte e cinco, demonstrando assim a importância destes religiosos na corte, confirmando a sua presença junto à realeza e de forma indireta os colocando em uma posição de destaque perante as outras ordens (Marques, 1993, p. 54-55).

⁴⁸ “Ínclita Geração” é o termo utilizado para designar os filhos de D. João I (1356-1433) e Filipa de Lencastre (1360-1415). Estes foram: D. Duarte (1391-1438), D. Pedro (1392-1499), D. Henrique (1394-1460), D. Isabel (1397-1471), D. João (1400-1442) e D. Fernando (1402-1433). Foi criado pelo poeta Luís de Camões que em sua obra Os Lusíadas.: “Mas, pera defensão dos Lusitanos, Deixou, quem o levou, quem governasse / E aumentasse a terra mais que dantes: / Ínclita geração, altos Infantes” (Canto IV, estância 50). Toda esta geração se destacou militarmente e foi admirada pelo povo português e que desempenhou importante papel nos futuros descobrimentos.

danos que Recebe per a dicta prisom e dessonra que receber [...].
(Livro de Leis e Posturas, p. 424).

Até meados do século XVI os franciscanos e os dominicanos tiveram predominância como confessores de reis e rainhas. A situação só se modificaria com a chegada dos jesuítas na corte portuguesa. Além do trabalho confessional, os franciscanos exerciam atividades nos hospitais tratando dos doentes especialmente os de lepra e também os de peste, quando esta grassava pelas terras lusitanas. Trabalhavam ainda nos albergues em que recebiam os pobres passantes e peregrinos que não tinha onde ficar e o que comer (Marques, 1993, p. 54).

O que fica comprovado após a análise das fontes franciscanas é que a aceitação dos *menores* em terras portuguesas não ocorreu imediatamente principalmente devido à associação de suas práticas a várias ordens heréticas que povoavam a Europa nos séculos XII e XIII. Mas após as estranhezas iniciais os franciscanos foram acolhidos não só pela população, mas também pela família real. “[...] a atitude despretensiosa dos mesmos em relação às querelas pelo poder e por terras os tornava, a um mesmo tempo diferentes do clero local – quer o regular ou o secular – e os fazia parecer inofensivos ao poder real, cioso para controlar o poder” (Duarte, p. 5). Como foi dito anteriormente, a chegada dos franciscanos ocorre durante o reinado de D. Afonso II, que tem na centralização do poder um de seus mais importantes objetivos como monarca. Mas antes de tudo, os menores são carismáticos e atendem às necessidades do povo pobre que buscava por caridade, que necessitava de auxílio espiritual e que tinha na presença e no amparo dos franciscanos algo novo, a proximidade voluntária e a expressão da alegria marcas de sua espiritualidade.

3.3 O clero e a monarquia portuguesa

Desde a primeira dinastia, os reis de Portugal mantiveram intensas relações com a Igreja Católica. Seja na busca pela afirmação do primeiro monarca, para dirimir conflitos internos ou mesmo nas discussões a respeito da consanguinidade em casamentos reais, Portugal e a Santa Sé tiveram relações por vezes belicosas, por vezes pacíficas. A mesma instituição religiosa que conseguiu sobreviver às invasões germânicas da Península Ibérica e que se fortaleceu estruturalmente e ideologicamente durante a Alta Idade Média esteve presente de maneira efetiva durante o início do reinado português e além.

A Igreja estava ativamente presente na sociedade portuguesa e adentrava em jurisdições que iam além das espirituais buscando afirmar sua posição social. Mas ao colocar-se na realidade temporal teve que assumir os ônus inerentes dessa dimensão (Fonseca, 2008, p. 69). Payne (1973) corrobora com esta ideia ao reiterar que

Following the close of the thirteenth-century reconquest, the church's wealth and power increased. It held domain over at least 15 percent of the land in the Hispanic kingdoms, and of that 15 percent the crusading orders alone held more than one third. Over half of Galicia was under Church dominion. The church also collected a special tax from the Muslims and Jews of the Christian kingdoms. As the largest holder of capital, the church had even begun to invest in the royal debt in Castile, and the Cortes of Castile repeatedly petitioned the crown to prohibit acquisition of territories under royal domain by the church. Evidence of the wealth and splendor of the church by the thirteenth century was the construction of the great Gothic cathedrals of Castile (León, Burgos, Toledo, Cuenca), which was begun at that time.

Os reis, por sua vez, tentaram, de diferentes formas, concretizar a centralização que só poderia ser efetivada com o conseqüente fortalecimento do poder real em detrimento do poder de nobres e clérigos. Berriel (2009, p. 58) expõe que “De um lado, (estava) o clero que não se contentava em perder antigos privilégios, de outro, o poder régio legislava para todos os que vivessem sob a tutela da coroa portuguesa”.

A luta da Santa Sé pela concretização de uma hierocracia reconhecida e reverenciada entrava em choque com a aspiração dos monarcas portugueses de consolidar a concentração do poder régio. Este foi um dos pontos fulcrais dos diversos confrontos que se sucederam entre o poder real e o eclesiástico na Baixa Idade Média. Este conflito se refletiu em aproximações estratégicas e ferrenhas desavenças.

A busca pela centralização do poder já é notada desde D. Afonso II na disputa com as infantas e com a Igreja que acaba por excomungá-lo e interditar o reino. Os procedimentos centralizadores se potencializam durante o governo de D. Afonso III (1248-1279) que é auxiliado pela Igreja para assumir o poder real, mas que ao chegar ao trono coloca-se contra a intervenção papal em sua *governança*. Atos de centralização de poder demonstram a consolidação do ofício real essencial para a afirmação do monarca perante os súditos e perante os outros reinos (Berriel, 2009, p. 58).

Os choques com o poder eclesiástico seriam inevitáveis. “Os monarcas, acreditando na origem divina do poder, [...] ficavam cada vez mais frágeis no seu posto visto que a Igreja ganhara autoridade não só para os legitimar, como para os afastar [...]”. Os altos representantes do clero poderiam “[...] depor e desligar os súbditos do

juramento de fidelidade ou simplesmente excomungá-los, o que na prática inviabilizava, quase totalmente, a continuidade da acção governativa [...]” (Veloso, 2010, p. 110). Com a excomunhão e o interdito, o reino ficaria exposto a invasões e saques que não seriam repreendidos pela Santa Sé e nem pelos outros governantes católicos, pois o mesmo deixaria de fazer parte da chamada comunidade cristã. Considerado o representante primeiro de Deus na terra, o Papa Inocêncio III (1198-1216) buscava através de suas bulas e de seus atos políticos, corroborados muitas vezes pelos prelados, confirmar a preeminência do poder espiritual sobre o temporal. Entre 1198 e 1216 o bispo de Coimbra, D. Pedro Soares (1192-1232), obteve deste Papa quarenta e sete bulas que legitimavam a recuperação de bens temporais e privilégios que haviam sido retirados de sua diocese. (Veloso, 1996, p. 91). Para o rei, estes documentos eclesiásticos lhe enfraqueciam perante seus súditos e a nobreza desestruturando seu poder. D. Afonso II iniciou assim uma ferrenha perseguição ao alto clero português utilizando-se inclusive de violências e ataques pessoais aos membros da Igreja.

Além das *Inquirições* e *Confirmações* já citadas, D. Afonso II utilizou ainda da *Lei de Desarmortização*⁴⁹ promulgada em 1211. Este artefato jurídico tinha como intuito vetar a compra de quaisquer bens imóveis por ordens religiosas. Todas essas medidas confirmavam a tentativa de centralização régia; estes artifícios legais buscavam derrogar os privilégios antes concedidos ao clero e que o deixaram economicamente poderoso perante um rei por vezes enfraquecido neste aspecto (Veloso, 2010, p. 129). O endurecimento da política anticlerical por parte do rei que se deu através de sistemáticas invasões jurisdicionais que por vezes acarretaram coações ao pagamento de tributos. O não cumprimento de tais medidas ocasionaram disputas em tribunais e ainda cerceamentos da liberdade em prisões régias. Todas estas medidas afastavam o clero da esfera das deliberações políticas e contribuíram para fortalecer a apreciação real dos passos e resoluções a serem adotadas.

O poder eclesiástico se traduzia em um estilo de vida luxuoso e na altivez (*superbia*) perante os súditos. Atos como estes foram motivos de crítica de grupos religiosos taxados de heréticos e de pensadores respeitados como Gerhoh de Reichesberg (1093-1169) ou S. Bernardo de Claraval (1090-1153) que, sem negarem

⁴⁹Esta lei proibiu a compra por parte dos eclesiásticos e de suas ordens de bens fundiários, ou seja, de bens de raiz. Ela tinha por escopo impedir a formação de patrimônio chamado de “mão-morta”, ou seja, de bens que eram isentos da cobrança de impostos e controle da coroa. Ela surgiu pela primeira vez nas Cortes de Coimbra.

em absoluto o uso dos bens materiais pela Igreja, aconselhavam moderação (Veloso, 2010, p. 112).

Conforme vimos, D. Afonso II foi o primeiro monarca a aceitar a presença franciscana no reino de Portugal. A incapacidade física e militar deste monarca contribuiu particularmente para a dinamização das medidas políticas e jurídicas tendentes ao centralismo por ele realizadas. (Veloso, 1996, p. 90).

Diferentemente do que ocorre no reinado de Afonso Henriques, em que o rei se impôs através da força de seus exércitos, D. Afonso II vive um período em que o monarca se afirma através das negociações políticas nos vários patamares das chancelarias e através do exercício da justiça que foi crucial para a manutenção do reino. Portugal já havia tido a sua independência reconhecida em 1143 pelo imperador de Leão e Castela Afonso VII e pela Igreja Católica através da bula *Manifestis probatum* que foi emitida pelo Papa Alexandre III em 23 de maio de 1179. Com o reino estabelecido, a política bélica é substituída pela prática da diplomacia e pela estruturação interna de seu reino com a publicação de leis, cunhagem de moeda e convocação das primeiras Cortes que ocorrem em 1211 (Varandas, 2010, p. 156). O Papa passou a ter papel fundamental na consolidação do domínio régio ao mesmo tempo em que tornou-se um entrave nas lutas internas e externas do monarca pela centralização do poder régio. Essa centralização é para Serrão (2010) um dos pilares da governança de D. Afonso II.

D. Afonso II, assim como seu pai também foi excomungado. O arcebispo de Braga (que era o prelado de maior importância em Portugal naquele momento), o excomungou devido ao apoio dado pelo rei ao Deão da Sé, Mestre Vicente em litígio que ocorreu entre este e o bispo de Lisboa. O rei passou então a perseguir o arcebispo de Braga que chegou ao ponto de fugir para Roma e pedir auxílio ao Papa. Com o interdito, Portugal sofreu invasões e saques que não foram repreendidos pela Santa Sé.

Já perto da morte, D. Afonso II pediu o levantamento do interdito ao Papa. Em seu último testamento fez grandes doações a instituições religiosas como mosteiros, igrejas, paróquias e até mesmo ao Sumo Pontífice. Mesmo assim morreu excomungado. Um rei que teve tantos problemas com a Igreja protegeu os mendicantes e permitiu seu estabelecimento em Portugal, morreu no dia 25 de março de 1223 sem ter estabelecido a concórdia com o papado ou seus prelados (Veloso, 1996, p.94).

O drama do filho de D. Afonso II, D. Sancho II (1223-1248), é um claro exemplo da capacidade e sagacidade do clero na pessoa de seu representante maior, o

Papa, apoiado pela nobreza em afastar um rei cristão de seu trono. O clima de tensão no reino levou ao suceder de fatos que levaram à perda da coroa. O início de seu reinado foi marcado pelo fardo da excomunhão e consequentemente do interdito que havia recaído sobre seu pai e sobre Portugal.

Varandas (2010, p. 154) expõe que “é comum afirmar-se que a turbulência social e política do reinado de D. Sancho II tem suas raízes no quadro conflitual existente durante os anos de *governança* do seu pai”. A morte de D. Afonso II considerado *gafo* (leproso) assustava o povo que via no seu perecimento por tão terrível doença, uma punição pelos desmandos contra a Igreja. Ao assumir a coroa, D. Sancho II retomou a política de centralização implementada por seu pai. A tentativa do rei de consolidar essa política entrou em choque com os interesses da alta nobreza e também do clero. As *inquirições* e *confirmações* de D. Afonso II aliadas aos conflitos jurisdicionais que surgem durante o reinado de seu filho, o colocaram na mira da Santa Sé.

Durante seu reinado, D. Sancho II teve que lidar com disputas nobiliárquicas que causaram pilhagens, destruições de aldeias, despovoamento de casas, campos e vilas ameaçando a paz e consumindo recursos humanos e naturais do reino. Assim, o monarca impotente para evitar estas lutas intestinas, com uma precária base social de apoio, tornou-se incapaz de fazer impor a justiça régia (Veloso, 1996, p. 111). Visando justificar os futuros atos que levariam à sua deposição, o Papa Inocêncio IV (eleito em 1243) “comentou em uma Bula que, por descuido, Sancho II deixara minguar a prosperidade das terras do reino e permitia o homicídio de eclesiásticos e seculares, sem distinção de sexo nem idade; permitia as rapinas, os raptos de freiras e de mulheres do século [...]”. Ainda segundo a mesma bula foram muitas as extorsões, os “[...] incêndios, a profanação dos templos e cemitérios, as quebras de tréguas e outros crimes” (Vian, 2008, p. 5). Seu reinado também se caracterizou pela falta de cuidado com os documentos oficiais e registros na chancelaria régia, na inexistência de códigos legislativos ou leis escritas. Maria Alegria Fernandes Marques (2010, p. 206) assegura que “os desentendimentos com o clero [...] acentuar-se-iam à medida que o tempo passava”.

O arcebispo de Braga, D. Estevão Soares da Silva (1213-1228), que era naquele momento um dos homens mais influentes, ricos e respeitados do reino, aceitou fazer um acordo com o novo monarca que se realizou em Coimbra em 1238. Uma das questões discutidas neste acordo foi a das *inquirições* realizadas por D. Afonso II. Estas

deveriam ser revistas e consequentemente o poder de D. Sancho II acabou por ser diminuído e enfraquecido já no início de seu reinado. O não cumprimento por parte do monarca de seus deveres públicos se confirma já que alguns templos passam a ser utilizados como locais de proteção e refúgio por seus súditos contra os desmandos de poderosos (Varandas, 2010, p. 173).

As queixas apresentadas ao Papa Inocêncio IV (1243-1254) por parte de bispos (principalmente o arcebispo de Braga, João Egas (1244?-1251) e pela alta nobreza fizeram o Sumo Pontífice expedir a bula *Inter alia desiderabilia* em 1245, retirando a coroa de D. Sancho II e transmitindo-a para seu irmão mais novo, D. Afonso (1210-1279), conde de Bolonha. As queixas dos prelados portugueses, “tem a ver com a imunidade do patrimônio da Igreja e com as liberdades dos membros do clero” (Varandas, 2010, p. 173). Ao expedir a bula, o Papa poderia requerer do novo monarca por ele apoiado que compensasse o clero português de todas as malfeitorias impostas por D. Sancho II. .

Serrão (2010) descreve o famoso *Pacto de Paris* de 1245 onde o clero foi taxativo: o novo rei deveria amparar a Igreja, favorecer os prelados, devolver os bens que tinham sido tirados, espoliados desde o tempo de D. Afonso II, punir os insultadores do clero, tirar os bens dos excomungados e em todos os negócios públicos ouvir os bispos. Marques (2010, p. 207) conclui que “alcançava-se, assim, o zênite do poder papal na Idade Média, com a afirmação plena da soberania do chefe da Igreja sobre os reis e a sua capacidade de intervenção, quando o rei se tornava *inútil*” retirando dele a sua coroa. Mostra-se a Igreja Católica com grande força política: tem energia e respeito suficientes para depor o rei português e colocar outro em seu lugar. Tem o suporte da alta nobreza que se sente ameaçada pelos atos do rei que a enfraqueciam e a empobreciam.

A escolha do novo rei aliviou a pressão ao por ordem na confusão que se instalara. A administração se reorganizou e a imagem do soberano se fortaleceu (Serrão, 1990, p. 137). O novo rei chegou à Lisboa acompanhado de um frade menor e obteve considerável apoio da população da cidade. Depois de toda a problemática dos enfrentamentos e da partida de seu irmão para Castela, D. Afonso III (1245-1279) iniciou seu reinado com o peso de um pacto que muito restringia sua capacidade de governabilidade e de centralização régia. O *Pacto de Paris* firmado com a Igreja em meados do século XIII colocava o poder eclesiástico em uma situação muito confortável e o rei, pelo contrário, preso a condições que o impediam de exercer em sua plenitude o

que se esperava de um monarca naquele momento no medievo. O rei medieval deveria ter a imagem de um chefe hábil e competente em todos os âmbitos, senhor da justiça, mantenedor da paz e provedor da segurança (Marques, 2010, p. 225-226). “Ao tomar conta do governo de Portugal, D. Afonso III fizera o juramento de restabelecer a justiça e a paz. [...] Comprometia-se, ainda, a preservar as liberdades e os direitos dos eclesiásticos, o patrimônio da Igreja e a obedecer a Santa Sé” (Varandas 2010, p. 176).

Em 1250 iniciam-se os problemas com a Igreja. O ambiente que inicialmente foi permeado de cordialidade e confiança torna-se tenso entre o monarca e os bispos do reino (Marques, 2010, p.231). Em Cortes realizadas naquele ano em Guimarães alguns pontos de divergência foram levantados pelo clero. Um dos problemas estava relacionado com a cobrança de impostos sobre as terras da Igreja. Outro tratava dos *padroados*, ou seja, a imposição do rei para colocar pessoas de sua confiança em cargos eclesiásticos que estivessem vagos e ainda a colocação de eclesiásticos como juízes em causas cíveis, fora da jurisdição que lhes era pertinente.

Um novo conflito com a Igreja foi a “gota d’água” e o Papa Alexandre IV (1254-1261) excomungou o rei português. Trata-se do casamento de D. Afonso III com a filha de Afonso X de Castela (1252-1284), a infanta bastarda D. Beatriz (1242-1303) que ocorreu em 1255. Essa excomunhão sucedeu justamente porque a sua primeira esposa, D. Matilde de Bolonha (1202-1262), que neste momento estava “esquecida” na França, vai ao Papa pedir a sua intervenção. Esta ocorre naquele mesmo ano. Em 1263 o interdito foi levantado pelo Papa Urbano IV (1261-1264), pois a primeira esposa de D. Afonso III já havia morrido em 1258.

Dentro deste contexto de intriga, o rei de Portugal e os seus oficiais se opuseram ao clero em embates relacionados às suas possessões, jurisdições e privilégios (Marques, 2010, p. 231). Assim, os protestos eclesiásticos continuaram. Os prelados continuamente lembravam ao seu rei que os bens móveis e imóveis que haviam sido confiscados no reinado de D. Sancho II não haviam ainda sido restituídos como previa o “Pacto de Paris”. Dentro deste cenário, havia ainda o incômodo do chanceler do rei, Estevão Anes, que aos olhos da Igreja era um inimigo perigoso. Poderoso conselheiro, o chanceler Anes apoiava o monarca e o aconselhava em seu caminho pela centralização do poder régio. Serrão (2010) afirma que todos esses protestos eclesiásticos fizeram amadurecer a ideia de reiniciar o procedimento das *inquirições* sobre os bens da Igreja. Devido a mais este ato de confronto, as reclamações chegaram novamente à Santa Sé. Após muitas disputas e protelações por parte do rei, ocorreu uma nova ruptura com o

novo interdito sobre Portugal. Este aconteceu em fevereiro de 1277 no pontificado do português Pedro Hispano, ou João XXI (1276-1277).

Na hora da morte D. Afonso III fez doações para as sés, leprosas, aos encarcerados, aos conventos, hospitais, albergues na esperança de misericórdia e em busca da absolvição das suas faltas (Serrão, 1990, p. 145). Morreu excomungado.

O filho de D. Afonso III, D. Dinis (1279-1325) conseguiu relativa paz com a Igreja após a assinatura de uma concordata em 12 de fevereiro de 1289. Mas a tranquilidade só foi oficialmente concretizada com a bula de Gregório X (1271-1276) *Occurrit nostrae considerationis* de 7 de março de 1289. Esta bula possui 51 artigos relacionados com a imunidade clerical, com as questões das jurisdições eclesiásticas, nomeação de bispos e outros membros da Igreja (Santos, 2010, p. 254).

Mas entre 1286 e 1309 D. Dinis promulgou as já citadas leis de desamortização que nesta versão requeriam que os bens recebidos pelas ordens por herança de fiéis deveriam ser vendidos a particulares sem privilégios. Estas leis tinham em seu cerne a tentativa de evitar que a Igreja adquirisse bens de raiz ou mesmo de herdarem e manterem os bens de seus professores.

Don Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do algarue a todolos alcaides meirinhos. Comendadores. Juiz aluazijs alcaides e Justiças almoxarifes Tabelliões do meu Reyno saude sabede que hos Reis que ante mj forom defenderom que hordijs nem creligos. nom comprassem herdamento em seu Reino. Outrossi o deffendi e hora alguus Conçelhos xhe me enuiaron queixhar que creligos e hordees fazem muy grandes compras em mha terra e que esto era meu eixherdamento e muy gram seu dano deles de guissa que quando eu e os Caualeiros da mha terra e os Conçelhos ouuese mester pera meu seruiço que me nom poderiam servir asy, como deuiam e eu asy o entendo ee soo marauillado como son tan oussados de conprarem hos herdamentos contra nosso defindimento E poren mando e defendo que ordess nem creligos nom comprem herdamentos e mando a uos que o nom soffrades que as comprem. e aqueles herdamentos que comprarom ou fezerom comprar pera sy ataa quy des que heu foy Rey dou lhjs prazo pque as uendam desta festa de sancta. Maria. Dagosto ataa huu anno [...]”. (*Livro das Leis e Posturas*, p. 162).

A Igreja foi um dos grandes *terra-tenentes* do tempo de D. Dinis. As mais ricas instituições do período eram as ordens militares, os mosteiros de Alcobaça, Santa Cruz de Coimbra, São Vicente de Fora (Lisboa), de Lorvão e de Tarouca. Além das igrejas diocesanas de Braga, Lisboa, Porto e Coimbra (Santos, 2010, p. 272). Contra a vontade da Igreja, D. Dinis imiscuiu-se na eleição de bispos, tarefa própria dos cabidos, reafirmando seu poder e adentrando nas jurisdições consideradas eclesiásticas (Coelho,

1988, p. 38). Este monarca também se colocou contra a isenção de impostos da Igreja. Um exemplo de lei que tratava da proibição de ordens religiosas de herdarem bens de professores.

Dom Denis pela graça de deus Rey de Portugal e do algarue. A quantos esta carta uirem faço ssaber que na Çidade de Cojnba [...]. O Jnffante Dom Affonso meu irmão. E Dom Nono gonçalvjs e Ricos homeens e filhos dalgo. E outras gentes do meu Reyno sse me queyxarom dizendo que esses filhos dalgo e outras gentes ssom mjnguadas e muj probes. E exerdadas das possissões e das heranças de ssas auoengas nom podem ujuer em meu Reyno nem sserujr mjm tam bem nem tam conpridamente como sseruiram os filhos dalgo e as outras gentes que foram ante eles ou outros Reys que foram ante mjm. per Razom ssae das auoengas e das linhas endeçendendo e enalheam sse pera todo senpre E pedirom me por merçee que eu ssobre tal cousa. onde sse tanto prigo poderia sseguir que o Reyno nom aueria hi lijdemos defensssores quando lhi mester fosse com mjngua dauer que eu posesse tal postura e ley tal qual sse husa em mytas terras [...]
(*Livro de Leis e Posturas*, p. 72).

D. Afonso IV (1291-1357), filho de D. Dinis, assumiu o trono em 1325. Em sua política centralizadora, não hesitou em agir contra os senhorios episcopais do Porto e de Braga (Marques, 1994, p. 141). Sua prática governativa teve como paradigma os atos centralizadores de seu pai e seu avô os quais, devido à força política e econômica do clero, agiram mais contra o mesmo do que em relação aos nobres (Souza, 2010, p. 86). As leis promulgadas pelos monarcas e seus mais diversos atos diretivos são um claro exemplo da tentativa de centralização do poder régio em detrimento do eclesiástico. O *Beneplácito Régio*⁵⁰ foi uma das ferramentas jurídicas utilizadas pelos reis para ter mais controle sobre as decisões papais. As *Leis Jacobinas* foram publicadas no reinado do primeiro rei da dinastia de Avis, D. João I (1357-1433), em 19 de dezembro de 1419 e pode ser considerado um dos passos decisivos na restrição das liberalidades e privilégios da Igreja (Marques, 1994, p. 143). Em 1426 o papa Martinho V (1417-1431) recebeu com surpresa estas leis que cerceavam a ação do poder eclesiástico (Gomes, 2009, p. 163-164). Estas são algumas das situações em que o rei poderia atuar de acordo com estas leis:

Assim, no caso de excomunhão de algum fiel, com a obrigação de os outros evitarem o seu convívio, o rei enviava cartas aos fiéis cristãos ordenando-lhes que os não considerassem excomungados nem os evitassem; arrogava-se o direito de julgar em casos de heresia, bem como nos de apostasia, nos de furto de ornamentos eclesiásticos e

⁵⁰Beneplácito régio é um preceito que mandava que as determinações da Igreja Católica, para terem validade no território de Portugal, tinham que receber a aprovação expressa do monarca através de exame pela chancelaria régia.

objectos litúrgicos, proibindo as justiças eclesiásticas de julgarem tais casos; não respeitava as imunidades eclesiásticas, nem o direito de asilo, chegando a rebentar as portas das igrejas e dos mosteiros, a golpes de machado, e até mesmo a queimá-las para se apoderarem dos que aí se tinham refugiado em busca de protecção, inclusive da própria vida, contra os rigores da justiça [...]. Do mesmo modo, agiam violentamente em relação aos clérigos e sacerdotes, que expulsavam das igrejas e mosteiros, espancando-os previamente (Marques, 1994, p.144).

A invasão jurisdicional promovida por estes preceitos legais levou ao surgimento da *Concordata* ou *concordia*⁵¹ de 1427 que acabou por reforçar o poder régio ao garantir à justiça secular, preeminência sobre a jurisdição eclesiástica dando às competências reais o controle decisório no campo clerical. Dentro da crise de disciplina que teve origem com o *Grande Cisma*, D. João I manda publicar uma carta em três de março de 1421 onde descreveu a “[...] apropriação dos bens consumptíveis e outros bens móveis dos mosteiros e igrejas, os jogos de dados e outros, aí realizados, no meio de blasfêmias e termos indecorosos”. Um claro exemplo de invasão de jurisdição (Marques, 1994, p. 143).

D. Duarte (1391-1438) teve problemas com o Arcebispo de Braga. Podemos citar como exemplo a destituição de todos os súditos dos prelados desta cidade e também passou a decidir sobre temas onde a competência jurídica era de âmbito eclesiástico. Durante o governo do filho de D. João I parece ter havido o despertar do esboço de uma igreja nacional, afastando a autoridade do Romano Pontífice das terras portuguesas (Marques, 1994, p.149). Dentro desta realidade, D. Duarte poderia opinar sobre os casos específicos da jurisdição eclesiástica como os interditos ou mesmo as excomunhões, neutralizando as punições já estipuladas pelos prelados. Outra situação de “invasão jurisdicional” estava na possibilidade do rei indeferir penas pecuniárias impostas pelos clérigos esvaziando a eficácia da penitência e o próprio respeito dos súditos em relação à confissão, tão útil para a Igreja como instrumento de controle da população como foi visto no capítulo primeiro.

O Papa Eugénio IV (1383-1447) expediu várias bulas intimando D. Duarte a que não fizesse nem consentisse que se praticasse qualquer abuso contra o clero e a sua jurisdição. Em uma delas, a *Nom potuimus tandem* de 10 de janeiro de 1437 anulou as

⁵¹Em Santarém é aprovada uma concordata de 94 capítulos que determina normas e limites às ambições clericais. José Marques sobre a *Concordia* (1994) afirma que o rei respondeu de forma evasiva aos protestos dos representantes da Igreja. Este ato que deveria, como o próprio nome demonstra, trazer a concordância, acaba por demonstrar a astúcia real, que se esquivava e responde de maneira vaga às reclamações dos representantes eclesiásticos.

leis e ordenações do Reino que se colocavam contra as liberdades eclesiásticas (Marques, 1994, p. 149).

O reinado de D. Afonso V (1438-1481), não esteve imune aos problemas com o clero. Neste período ocorreu o término da coletânea de leis que ficou conhecida como *Ordenações Afonsinas*, código legal com normas oriundas do reinado de D. Duarte e que em alguns pontos interferiam nos assuntos jurídicos relacionados aos eclesiásticos, como por exemplo, no tocante aos bens de raiz adquiridos por meio de doações ou deixados como heranças.

Este monarca interferiu em 1460 no foro espiritual da Igreja, ordenando que todos os súditos maiores de 10 anos deveriam se confessar peremptoriamente nos domingos de Páscoa (Gomes, 2009, p. 164). Em caso de descumprimento desta ordem, o faltoso deveria ser preso pelos juízes régios. Outro ponto de divergência que revoltou o bispo de Braga D. Fernando da Guerra foi a eleição, em 1459 de um jovem menorita João Rodrigues Galvão, para o cargo de bispo administrador da diocese de Ceuta e Tui. Este mesmo franciscano, em 1461, tornou-se coletor das dízimas no valor de cerca de 30% sobre todas as rendas dos benefícios eclesiásticos. Sua indicação foi considerada uma afronta ao alto clero português.

Outro caso ocorreu em 1475. Este está relacionado com a arrecadação da prataria utilizada nas igrejas com o fim de produzir moedas para custear a luta pela coroa de Castela. D. Afonso V tinha pretensões ao trono castelhano e chegou a se casar com sua sobrinha, D. Joana (1462-1530), que também ficou conhecida para os portugueses como a “excelente senhora”, filha única do finado D. Henrique IV (1425-1474) de Castela a fim de legitimar seu intento. Houve grande oposição a esta atitude arbitrária do monarca que chegou a usar da força contra os prelados das igrejas serem estes objetos do culto cristão. Os representantes católicos no afã de não perder tais bens chegaram a esconder sua prataria.

D. João II (1481-1495) também teve problemas com a Igreja e seus representantes, mas em menor quantidade que seu pai. O monarca pareceu cultivar uma postura mais diplomática. Já nas primeiras Cortes, realizadas por este rei em 1481-1482, surgem reclamações sobre o clero feitas pela população. O próprio D. João II parece não querer atritos com a Igreja, mas estes são inevitáveis (Marques, 1994, p. 164). Conforme Garcia de Resende

No mes de Julho deste ãno de oytenta e tres [...] veo a ele hum nuncio com hum breve do Papa Sisto quarto, por que por cousas e causas

nelle apontadas, em que parecia el-rey meter mão indevidamente nas cousas da Ygreja, o emprazou que por si ou seu procurador parecesse em corte de Roma pera dar dellas rezam [...](Vida e Feitos, cap. XLVIII, p. 72).

Neste caso, D. João II afirmou que os problemas vinham do reinado anterior. As dificuldades levantadas pelos *Concelhos* diziam respeito à usurpação da jurisdição régia pelos prelados; o grande número de inscritos na Ordem de Santiago (e consequentemente a grande quantidade de privilégios que esses religiosos possuíam); as tenças⁵² recebidas por religiosos que eram pagas pelo tesouro régio e a presença e o controle exercido por notários enviados pelo Papa para fazerem escrituras de terras em qualquer localidade do reino. Nesta Corte reclamaram os povos ainda das transferências de ouro e prata para Roma como pagamento de anatas ou anadas⁵³. Havia ainda a *lei de desarmortização* criada em 1211 por D. Afonso II que surgiu novamente durante o reinado de D. João II. Em 1483 o próprio monarca recebeu queixas da Santa Sé contra uma interferência abusiva na em áreas de jurisdição privativa da Igreja. Ao mesmo tempo D. João II aboliu o *Beneplácito Régio*, clara indicação de diplomacia política em relação ao papado (Marques, 1996, p. 169).

Outra situação conflituosa com o clero ocorreu em relação à lei de proibição das mulas de sela. “[...] ofendidos, alguns clérigos fizeram-lhe saber do seu descontentamento, ameaçando levar a queixa à Santa Sé”. Se nenhum homem poderia “ferrar as mulas de sella”; quem ferraria as mulas dos abades? (Mendonça, 1995, p. 174). Outros conflitos se estabeleceram no âmbito das navegações já que o Papa poderia também legislar em relação à expansão marítima e assim o fez. Alexandre VI (1431-1503) com a sua bula *Inter Coetera* lançada em maio de 1493 dava a Castela a posse de terras descobertas ou a descobrir. Esta bula gerou protestos da parte de D. João II o que levou à feitura do *Tratado de Tordesilhas* que ocorreu em 1494. As tensões entre o clero e os monarcas portugueses “repetiram-se com bastante frequência, arrastando-se, por vezes, os conflitos jurisdicionais em torno das respectivas áreas de competência durante anos” (Marques, 1994, p. 139).

Por vezes o clero se aliou à nobreza na busca pela manutenção de seus privilégios. Logo no início de seu reinado D. João II lutou pela confirmação de seu

⁵² Pensão dada por serviços prestados a outrem.

⁵³ A anata, ou anada era uma contribuição parafiscal/eclesiástica. “Devida pelos Bispos ao Papa, por volta do século XII, quando este expedia a bula de nomeação daqueles. Era calculada sobre os rendimentos que em um ano gerariam benefícios ao provido, incidindo a Anata, entretanto, somente sobre aqueles rendessem pelo menos vinte e quatro ducados. Sua origem é, porém, mais antiga: pelos séculos VIII e IX, havia uma contribuição que se prestava ao superior eclesiástico ao se receber deste um benefício”.

poder e pelo reconhecimento de sua força política perante os membros da alta nobreza e do alto clero português. Utilizou-se da intimidação pela literal destruição dos principais membros destes dois grupos e confirmou seu intento de que sua hegemonia não seria mais ameaçada.

Um ponto de interesse é levantado por Marques (1994, p. 140) ao afirmar que muitos monarcas entraram em confronto com a Igreja, mas em nenhum momento afastaram-se ou desligaram-se “[...] da comunidade de Fé em que estavam inseridos”. Mesmo com os mais diversos confrontos com os representantes clericais a religiosidade régia, principalmente dos Avisinos, em nenhum momento se desviou da ortodoxia ou se afastou da comunidade de fé, do *Corpo Místico*. Enquanto na prática as disputas eram frequentes entre o poder temporal e o poder espiritual, no âmbito ideológico, os reis e infantas estavam em perfeita harmonia com os princípios cristãos (Berriel, 2009, p. 54). Os monarcas não deixavam de lado a sua fé, mas acreditavam ser justa a sua posição na consolidação de seu poder, que afinal havia sido dado por Deus. O centralismo real era uma mola mestra fecunda a informar e impulsionar as práticas da monarquia, bem como a contribuir para a sua afirmação externa, mesmo perante o Papado (Marques, 2010, p.204).

Estes são alguns exemplos de interferência dos reis em relação às jurisdições eclesiásticas buscando reafirmar seu controle sobre o clero. Por outro lado, os Papas lançam bulas, legislando e buscando respostas dos reis aos agravos cometidos. Como ficou evidenciado, os conflitos entre a Igreja e os reis ocorriam em via de mão-dupla. Cada monarca ao seu tempo se utilizou de variados estratagemas na busca da centralização, às vezes com mais intensidade ou mesmo cedendo espaço quando isso se fez necessário.

Após a leitura atenta de fontes hagiográficas e cronísticas dentre outras percebemos haver, diferentemente do que ocorreu em relação ao alto clero romano ou português, uma forte aproximação entre os franciscanos e os reis portugueses tanto na dinastia Avisina⁵⁴ quanto na dinastia Afonsina⁵⁵. Esperança quis reforçar a importância da Ordem franciscana dentro da história da realeza portuguesa e os colocou como

⁵⁴ Reis da dinastia de Avis: D. João I (1383-1433), D. Duarte (1433-1438), D. Afonso V (1438-1481), D. João II (1481-1495), D. Manuel (1495-1521), D. João III (1521-1557), D. Sebastião (1557-1578), D. Henrique (1578-1580) e D. António (1580-1581).

⁵⁵ Reis da dinastia de Borgonha ou Afonsina: D. Afonso Henriques (1139-1185), D. Sancho I (1185-1211), D. Afonso II (1211-1233), D. Sancho II (1233-1248), D. Afonso III (1248-1279), D. Diniz (1279-1325), D. Afonso IV (1325-1357), D. Pedro I (1357-1367) e D. Fernando (1367-1383).

personagens presentes e ativos dentro do cenário político português do Baixo Medievo aproximando-os dos monarcas. Esta aproximação foi reforçada inclusive, pelos enfrentamentos e intrigas que marcaram as relações entre os monarcas ibéricos e o alto clero que se demonstrava empenhado em conquistar os espaços de poder dentro da coletividade lusa.

A Igreja necessitava do rei e vice-versa. São os dois maiores poderes institucionais da Idade Média e fazem parte da *teoria dos dois gládios* que foi exposta pela primeira vez pelo papa Gelásio I (492-496) em uma carta ao imperador Anastácio I (430-518). Nesta teoria há o reconhecimento da importância dos dois poderes, espiritual e temporal e o reconhecimento de que o primeiro é mais importante e que o rei deve sujeitar-se às coisas da fé. Na prática não é isto que aconteceu, pois como percebemos, em certos momentos há a predominância de um sobre o outro. Tudo na tentativa de se buscar os espaços de poder dentro daquela sociedade. Neste ferrenho embate apareceu um terceiro elemento que embora fizesse parte do poder espiritual, muitas vezes tomou o partido régio. Os franciscanos surgiram dentro deste cenário de disputas e tornaram-se figuras presentes junto ao poder temporal. Dobraram-se os joelhos, mas também ergueram-se as espadas.

2.4 Os franciscanos e os reis portugueses

É emblemático que tenha ocorrido em Portugal o estabelecimento da Ordem Franciscana ao mesmo tempo em que os clérigos, nos níveis de diocese e abadia estivessem tentando se desvencilhar da intromissão do rei em sua jurisdição. (Magalhães, 2008, p.68). A historiografia tende a ver os *menores* como afastados ou desinteressados das questões relativas ao poder ou mesmo abnóxios para com o poder temporal em sua constante luta pela centralização. A realidade mostrada pelas fontes é bem diferente e nos revela que os menores estavam próximos ao poder representado aqui pelo rei e a sua corte.

Os franciscanos eram respeitados por todos os estamentos. Estiveram presentes em momentos históricos importantes, recebiam grandes mercês da família real e possuíam funções relevantes (Berriel, 2009, p. 63).

Outro aspecto a ser levantado diz respeito ao carisma da ordem e de que a preferência real pelos menores seria uma particularidade da religiosidade dos monarcas, uma manifesta distinção pela espiritualidade franciscana que se encontrava

em plena expansão pelo continente europeu (Berriel, 2009, p. 52). Essa aproximação era benéfica para ambas as partes: reafirmava a posição de importância dos franciscanos perante as outras ordens e também perante o próprio clero ao mesmo tempo em que auxiliava os monarcas portugueses na sua busca pela centralização do poder. O franciscanismo em seu período “heróico” surge segundo Vauchez⁵⁶ (2009, p.8) como o estabelecimento “d’une relation nouvelle avec Dieu qui conduit l’homme à prendre ses distances vis-à-vis de toutes les formes de supériorité ou de domination dans lesquelles il se complait spontanément”. O próprio Vauchez reafirma esta idéia ao propor que

[...] *lepropositum vitae* de François se définit avant tout par un refus du pouvoir économique et juridique qu’implique l’appropriation par l’homme des biens, terres, droits et privilèges, qui est à l’origine de toutes les formes de violence verbale, physique, légale et sociale. Plus largement, aux yeux du Pauvre d’Assise, tout ce qui rompt ou lèse les liens de fraternité entre les hommes, qui dérivent de leur commune filiation divine, est péché. On ne peut s’y soustraire qu’en acceptant d’être *minor*, c’est-à-dire soumis à l’arbitraire comme les pauvres et en absorbant sans la répercuter autour de soi la violence d’autrui. François ne dénonce pas le pouvoir: il propose à ceux qui le suivent d’y renoncer et d’entrer dans la voie de la pénitence. (2009, p. 8).

Vauchez (2009, p.8-9) expõe ainda que neste período as divergências de pensamentos dentro da Ordem tornaram-se comuns no que se relaciona à aproximação ou não dos franciscanos dos reis.

Thomas de Celano, dans son *Mémorial*, s’élèveront encore pour rappeler à leurs frères qu’ils ne devaient pas usurper les tâches pastorales du clergé séculier, ni chercher à acquérir de l’influence en devenant les chapelains des cardinaux ou des rois. Leurs appels n’auront guère de succès et, avec Bonaventure, prévaudra définitivement l’idée que la vocation des Mineurs est de s’intégrer le plus possible au sein des institutions ecclésiastiques, sans hésiter à y occuper des fonctions hiérarchiques, et à s’appuyer sur les Grands de ce monde – souverains, nobles ou bourgeoisie urbaine – pour accroître l’impact de leur prédication et de leur ministère sur la société ambiante.

Frades tornam-se confessores de reis, rainhas, infantas e nobres. Ouviram suas confissões e ao mesmo tempo davam conselhos sobre suas decisões que abarcavam os campos da religião e da política, já que neste período ambas estavam intrinsecamente conectadas. De maneira indireta tornaram-se aliados dos monarcas na concretização da centralização do poder real, pois os reis precisavam da legitimação religiosa para a sua coroa. Naquela sociedade monárquica e teocêntrica a afirmação divina era essencial

⁵⁶ Trecho do prefácio escrito por Vauchez para o livro “The Early Franciscan Movement (1205-1239) History, Sources and Hermeneutics” de Michael F. Cusato.

perante seus súditos. E sendo os franciscanos próximos da população, os modelos da atuação divina, os mesmos serviam de elo entre o rei e o povo.

A popularização dos menores durante a Baixa Idade Média, fez com que o número de conventos franciscanos crescesse em toda a Europa. Little (1980, p. 190) afirma que “Hacia el año 1316, existían em las ciudades de la cristandad latina más de 1.400 conventos franciscanos”. Oliveira Marques (1987, p. 380) ratifica esta informação: “Por volta de 1475 [...] dos 223 mosteiros e conventos [...] quase 45% eram de mendicantes mas sua população superava, e muito, a dos restantes 55%”. A capacidade das ordens mendicantes de adequarem-se ao momento, o contexto histórico e a sua religiosidade e prática pastoral fizeram que mesmo com a crise demográfica que assolava Portugal os seus conventos fossem os mais povoados.

Durante os séculos XIV e XV as ordens mendicantes em geral tiveram um significativo aumento tanto no número de religiosos quanto de fundações de conventos durante os séculos XIV e XV (Berriel, 2009, p. 62). Essas novas práticas atraíram a atenção dos estamentos e influenciaram mudanças na sociedade. A religiosidade franciscana estava em dia com as modificações processadas na sociedade europeia ocidental do medievo tendo como resultado uma mudança nas aspirações religiosas da população que passou a ter o modelo mendicante como mais adequado às suas necessidades. (Magalhães, 2009, p. 68). A acessibilidade da espiritualidade franciscana para todos os grupos sociais reforçou sua solidez naquela sociedade. Parte dos franciscanos aproximou-se da massa miserável com alegria e sinceridade através de suas pregações ou da própria prática caritativa. Fernando de Soledade na *História Seráfica* deu a sua versão sobre a aproximação dos monarcas portugueses com os franciscanos e da aceitação de seus princípios:

Jà não póde ter lugar o efpanto dos homens na confideração de que foffe efa Cafá muyto efpecial no favor dos noffos Reis: porque a virtude rouba os corações todas as creaturas, & aos Príncipes com mais efficacia. He como rayo, que fe introduz có facilidade aonde podia efperar mayor refiftencia (*História Seráfica*, liv. 2, cap. IV, v. 3, p.152).

Esperança argumenta que a Ordem Franciscana era admirada pelos reis portugueses, afirmando: “Não pretendemos referir todas as merces, que as mãos Reaes lhe difpenfarão; mas fô faremos lembrança de alguas, por nos parecerem fufficientes ao intento” (*História Seráfica*, liv. 2, cap. IV, v. 3, p.152).

Essa “nova espiritualidade” que conquistou tantos adeptos valorizava a vida comunitária e era marcada pela caridade através de obras de misericórdia e a prática da

beneficência. Esperança afirmou que ao exercer seu trabalho os franciscanos e seus seguidores proporcionam aos pobres “[...] efmolas, medicinas aos enfermos, fepultura e fuffragios aos mortos. [...] fabricam capellas, & cemeterios” (*História Seráfica*, liv. 2, cap. XXV, v. 1, pág. 255). As necessidades mais urgentes de uma população miserável.

Diversos monarcas em todo o continente europeu tiveram contato direto com os franciscanos. A partir de D. Afonso II, os governantes são designados como defensores dos pobres (Tavares, 1989, p. 32). Coincidência ou não, é no reinado de D. Afonso II que supostamente São Francisco vai até Portugal e que os franciscanos iniciam seus trabalhos nas terras lusitanas.

A preferência real pelos franciscanos se concretizava através da prática de mercês. Um exemplo de auxílio dado pelos reis portugueses aos franciscanos é descrito por Soledade: “Confentirão que fe desfizeffe a Cidade de ruas, & edificios, para nelles fe eftender o Mofteyro. Permittiãolhe difpefando em fuas proprias leys, que adquiriffe fazeda por qualquer via que lhe pareceffe importante à fua fuftentação” (*História Seráfica*, liv. 2, cap. IV, v. 3, p.152). Este tipo de ação deve ter gerado conflitos entre vários segmentos afetados por tal decisão e o monarca, mas o frei não os detalhou em sua obra. O seu objetivo com tal afirmação era demonstrar o respeito e a reverência dos reis portugueses para com os frades menores e a sua presença na corte régia.

D. Dinis, D. Afonso IV e D. Pedro I possuíram freis franciscanos como confessores e protegeram a sua ordem. A rainha Santa Isabel, depois de viúva, envergou o hábito de S. Francisco e retirou-se para o convento de Santa Clara de Coimbra que foi por ela fundado. D. Fernando (1367-1383) também resguardou os franciscanos, os auxiliou financeiramente e ao morrer foi enterrado com o hábito dos menores. Foi sepultado primeiramente no mosteiro de São Francisco de Lisboa (Marques, 1987, p. 384). Muitos fizeram parte da Ordem Terceira⁵⁷ e acolheram as práticas caritativas e

⁵⁷Esperança cita a criação das três ordens por Francisco, (v. 1, prelúdios fundamentais, prelúdio II, p. 6) comparando-as a uma “*rede varredoura, a qual pefcaffê toda a cafta de peixes, até aquelles, q ficauão no pego alto do mudo à eftado fecular, ou às leis do matrimonio*”. A primeira é a Ordem dos menores (objeto principal de sua obra literária) denominada Religião Seráfica, a Ordem de São Francisco que o próprio *poverello* e o cronista professavam. Esperança afirma que com esta Ordem Francisco de Assis procurava reavivar a Igreja apostólica primitiva cristã. Seu princípio baseava-se nos preceitos da obediência, pobreza e castidade, basilares para os primeiros cristãos, ocupando-se do amor de Deus e do próximo. Para Esperança, a ordem dos frades menores não é uma ordem passiva ou simplesmente contemplativa. Ela é uma ordem de ação, onde a pregação é um dos seus principais institutos. Esperança afirma ainda a importância da confissão, considerando-a como um nobre exercício colocado lado a lado com a pregação. A segunda ordem é a de *Santa Clara*, a ordem das “*Domnas encerradas, ou freiras pobres*” uma ordem feminina. A terceira, chamada de *Ordem da Penitência* foi instituída para a “*gente fecular, que fem mudar o eftado defeja feruir a Deos, guardando a regra defte fanto iftituto*”. Segundo Le Goff (2007, p. 204-205) as ordens terceiras “[...] agrupam leigos de diversas condições, mas de fato,

assistenciais promovidas pelos menoritass sem precisar deixar suas famílias. Sobre este assunto assevera Averkorn (2002, p. 99) que

One of the great achievements of these new orders was the fact that they were able to attract lay persons in a great number who supported and promoted their religious ideas by participating very actively in the growth and expansion of the new orders. For example, many noble persons and especially noble women gave an important contribution in the field of charity. It was one of the special characteristics of the Franciscan Order that those women interested in charity work did not have to enter a monastery but could stay in the world and create new forms of pious life [...].

Estas novas ordens participavam ativamente do trabalho caritativo e se expandiram pelos vários estamentos. A ordem terceira foi um exemplo da vivência do franciscanismo pelos leigos. Esperança descreve os integrantes desta ordem como

amadores da pobreza voluntaria; emparedados em cafass particulares; metidos pelos defertos; & congregados em commum. Tambem os viu feruir em os hospitaes, agazalhar peregrinos; [...] fundar conuentos de S. Francifco; moiteiros de fanta Clara, & de fanta Ifabel, & recolhimentos de orfans (*História Seráfica*, liv. 2, cap. XXV, v. 1, pág. 251).

D. Sancho II (1223-1248), D. Afonso IV (1325-1357), D. Pedro e D. Fernando, sua nora D. Brittes e D. Leonor mulher de D. João II, a infanta D. Costança, filha da rainha santa, D. Isabel, mulher do infante D. Pedro e D. Catharina, filha do rei D. Duarte e vários outros infantes e infantas de reis fizeram parte da Ordem Terceira. A rainha santa Isabel (1271-1336) que também era desta ordem e juntamente com seu marido D. Dinis criaram várias solenidades que ocorreram no convento real de Alenquer e que Esperança transcreve com detalhes em sua obra. Uma destas festividades ocorria durante as celebrações da Páscoa, com procissões e coroações dentro da igreja que contava com a participação da família real, da nobreza e do povo. Durante os festejos, como exemplo de ato caritativo, o rei dava partes dos dotes para moças pobres se casarem. Devido às festas terminarem quando escurecia eram necessárias luzes que fizeram com que esta noite no domingo de Páscoa se chamasse *noite dos fogareos* (*História Seráfica*, liv.2, cap. XXXVII, v.1, p. 132).

Tavares (1989) expõe que a rainha Isabel ajudou as prostitutas com a construção de duas casas de acolhimento: uma em Coimbra e outra em Torres Novas. Esta rainha, considerada santa pelos seus súditos, dava esmolas aos pobres, visitava doentes e fazia doações para auxiliar no tratamento de leprosos. Foi grande o universo

muitas vezes, bastante abastados que, permanecendo em sua família e continuando a exercer a sua profissão, levam uma vida tão próxima quanto possível da vida dos frades”.

de leigos que desejosos de viver os preceitos do franciscanismo fizeram parte da Ordem Terceira. No século XII já “existiam as associações leigas cujos membros tinham como finalidade primordial levarem uma vida religiosa sem deixarem totalmente as suas responsabilidades e obrigações seculares”. (Falbel, 1995, p. 1).

Esperança considera que a história franciscana tem sua origem, de forma indireta, nos primórdios da Nação quando o convento de São Francisco, situado em Lisboa, teve sua localidade escolhida por D. Afonso Henriques que fez uma promessa de “fundar nefta paragé donde també os chriftãos efrangeiros o ajudarão a cidade fenhoreada dos mouros, hum convento de religiofos, em que Deos foffe louuado [...]” (*História Seráfica*, liv. 2, cap. I, v.1, p. 186). Ao conectar os frades menores a D. Afonso Henriques, Esperança transportou estes mendicantes para as “sagradas” e míticas origens de Portugal. A dinastia de Avis não deixou de reverenciar seu primeiro rei, e de alguma forma estar a ele conectado demonstrava a importância da ordem dentro do contexto histórico português. O convento de São Francisco foi entregue por D. Afonso II aos franciscanos. Este rei também mandou ampliar os terrenos do Real Convento de São Francisco de Lisboa que foi fundado em 1217. Escreve Esperança que “O mefmo Rei, que concedeo a licença, inculcádonos o fittio, deu abudante pera correre as obras, deixando també lugar a deuação dos fieis [...]” (*História Seráfica*, liv.2, cap. II, v. 1, p. 187). D. Afonso II auxiliou na construção e ampliação deste convento que ao ser denominado “real” tornou-se uma terra reguenga.

Escreveu ainda Esperança sobre as rusgas que ocorreram entre este monarca e o arcebispo de Braga, D. Estevão Soares no ano de 1220 e o papel assumido pela ordem franciscana naquela contenda:

Embaraçados por efte tempo andauão elRei D. Afonso II & D. Efteuão Soares Arcebifpo de Braga por rezão das opprefsões, que padecia a gente Ecclefiaftica contra os feus priuilegios. O Rei, que tinha maos confelheiros, daua muita liberdade nefte cafo a todos os feus miniftros: o Arcebifpo queria irlhes à mão, pera conferuar a Igreja em feus fóros, & quando vio, que não lhe era poffiuél, faiofe de Portugal deixando excommugado o Rei, & o reino interdicto. Os noffos frades tiuerão grandes trabalhos por defender o refpeito que fe deue ás cenfuras; [...]. Mas he muito de notar que quando o Arcebifpo com tantas demonftrações fe queixaua dos Leigos aggrauarem, & moleftarem o Clero, nefte tempo os mefmos Ecclefiafticos os vexauão có exacções rigorofas, as quaes não dizião co feu eftado alheio de ambição. Confrangião a todos os feculares, q’ fazendo testamento; deixaffem às Igrejas a terça parte dos bés, ou pelo menos outra grande quantidade, &fe elles faltauão nefte legado; tambem os Parrochos lhes negauão os facramentos, & talvez fepultura em fagrado (*História Seráfica*, liv. 2, cap. I, p.188).

Nesta disputa entre o clero e o rei, os menores tomaram o partido clerical, mas ao mesmo tempo criticaram de forma severa atitudes que consideravam não condizentes com a vida cristã. Esperança ressaltou a coerência por parte dos franciscanos que não tomaram o partido real, mas foram capazes de ressaltar os pontos positivos e negativos de ambas as partes. Fica evidente que nesta situação houve uma tendência a neutralidade já que Ordem Franciscana ainda estava se firmando em solo português e qualquer tipo de confronto com o rei ou com o clero poderia ter resultados indesejáveis.

O filho de D. Afonso II, D. Sancho II, protegeu e amparou os frades menores. Foi enterrado com o hábito de franciscano. Este tipo de situação tornou-se comum. Ser sepultado com o hábito ou mesmo dentro de igrejas e conventos franciscanos era uma forma de demonstrar, perante Deus e perante os homens, o apreço pela espiritualidade menorítica, o reconhecimento de sua santidade. Não somente os reis, mas vários pontífices defenderam e protegeram os franciscanos em várias ocasiões.

The Franciscan Order had always kept cordial relations with its benefactors. On July 26, 1227, Gregory IX had given the friars the bulla *Ita nobis*, in which he gave them permission to bury their own dead and have their own cemeteries. This principle of *ius funerandi*, or the right of celebrating funerals, was enjoyed especially in the conventual churches of the friars. The same rights later on began to apply not only to the friars but also their dependents, benefactors and members of the Order of Penance (the Third Order) (Noel Muscat (2008, P. 45).

A esposa de D. Afonso III, D. Beatriz (1242-1303) construiu o convento de São Francisco de “Eftremóz” e auxiliou o de Alenquer. O próprio D. Afonso III doou em seu testamento dinheiro para estes dois conventos além do de Santa Cruz. Para o convento de São Francisco de “Couilham” deixou “finquoenta liuras”. Este monarca tinha como “deão”⁵⁸ o franciscano “João Moniz”. Esperança escreveu que “João Moniz” foi “Thefoureiro Mòr” de D. Afonso III; “[...] foi peffoa de tanta autoridade, que o concelho de Euora pera o ter em feu fauor nos negocios do pouo, lhe deu priuilegio de vizinho da fua mefma cidade, admittindoo com iffo nas repartições do feu diftricto” (*História Seráfica*, liv. 2, cap.II, v. 1, p. 189). D. Afonso III proibiu ao Concelho de Tomar de exigir encargos de viúvas, órfãos e velhos (Tavares, 1989, p. 50).

O frade informou que no momento do juramento de D. Afonso III, que ficou conhecido como “Pacto de Paris” e que tirava seu irmão do trono português estavam presentes dois franciscanos por ele nominados frei Pedro de Poitiers e frei Domingos de

⁵⁸Deão é o cargo de dignitário ou responsável máximo de um colegiado episcopal. O termo é geralmente referido ao dignitário de um cabido.

Braga. Outro frei franciscano, de nome *Defiderio* foi nomeado comissário pelo Papa, o *vigário de Cristo na terra*, para acompanhar D. Afonso III a Portugal. Este comissário tinha plenos poderes para dar posse ao novo rei e conservá-lo no governo. Este franciscano foi o responsável por avisar D. Sancho II da sua situação de *rex inutilis*. A presença de franciscanos nesse momento e a escolha de um franciscano como comissário papal nesta tão importante missão demonstra que a esta altura o respeito por estes religiosos estava consolidado não só perante a realza portuguesa como também ante a alta cúpula da Igreja Católica.

Mas ainda no século XIII acontecem algumas perseguições aos *menores*. Esperança escreve que os menores são perseguidos em Braga por alguns clérigos locais e por seu Deão e são obrigados a deixar o trabalho no hospital. O rei D. Afonso III se mostrou tão ofendido que logo mandou os franciscanos para o seu lugar de origem. Este monarca inicia ainda a construção do Convento de São Francisco de Portalegre. Em seu testamento em 1271 deixa para os frades menores deste convento “finquoenta liuras”. Esperança afirma ainda que o convento de Santa Clara fundado na cidade de Lamego foi logo movido para Santarém a pedido de rei D. Afonso III que estava com sua corte nesta cidade. Este monarca declarou que quem colocasse qualquer tipo de embargo ao convento das clarissas seria “calumniador & inimigo” do próprio rei. Sobre o auxílio a este mosteiro em particular, Esperança escreve um trecho esclarecedor:

Mal podera eftar cafa chegar a tanta grandeza, como fempre foi logrando da hora, em que nafceo, fe não fora ajudada dos Pontifices, dos Reis, & dos Senhores do reino com particular amor. Os indultos Apoftolicos são tantos, os priuilegios Reaes tão amplos e dilatados, as merces tão grandiofas, & as doações tão largas, que repartido por outros efte exceffiue numero, em todos elles auia de fommar muito. [...] Muitos o tomarão debaixo da protecção ,& do emparo Real [...] e El-Rei D. Afonso III que foi feu Fudador, em quanto o não dotou lhe daua todos os annos pera os feus alimentos 366 liuras de ouro, que valião oito vintéis cada hua; & era muito dinheiro naquelle tempo antigo. Depois lhe fez o feu dote em cento & finquoenta e tres Eftis de terra no câpo [...] além das mercès de cada dia lhe deixou em teftamento efte legado feguinte: *As freiras Minoritas de Santarèm cem libras* (*História Seráfica*, liv.4, cap. VI, v. 1, p. 519-520).

D. Afonso III foi o primeiro rei a colocar os franciscanos em seu testamento.

D. Dinis, filho de D. Afonso III, isentou viúvas com filhos pequenos do pagamento do serviço de hoste. Este monarca terminou ainda as reformas no convento de *Portalegre* que haviam sido iniciadas por seu pai e na porta do templo reparado encontram-se as quinas reais, que confirmam que aquele edifício era considerado propriedade régia. Isso demonstrava o apreço do rei por aquela ordem. Poder temporal e

religioso presentes na mesma edificação. Terminou a igreja de Alenquer. Tinha por *seu* o mosteiro de Santa Clara de Santarém, muito o auxiliou com suas mercês e confirmou seus privilégios. A esposa de D. Dinis, Isabel de Aragão (1271-1336), “fez efmola perpetua” para o mosteiro de Santa Clara de Santarém. Ao escrever sobre os monarcas portugueses e sua relação com os mendicantes Manoel da Esperança afirmou que D. Dinis foi

um dos melhores, que ouue em Portugal. Fundou em Lisboa a Vniverfidade, cõ q fe autoriza o Reino: mas affi como là não inffituito cadeiras da fãta Theologia, o mefmo fez quãdo no anno de 1308 a mudou pera Coimbra, encarregãdo fuas lições em hua, & outra parte aos couetos Dominicos & Frãcifcanos, que auia em ambas eftas cidades, por entender, que ja elles cõ efa fua doutrina fazião hum muro forte, prefidiado de valerofos guerreiros, có o qual a fé catholica ficaua corroborada (*História Seráfica*, liv. 5, cap. II, v. 1 p. 506).

Os mendicantes passaram a assumir oficialmente parte da educação do reino. Mais uma demonstração de respeito e confiança que D. Dinis tinha nestas ordens. Este monarca em seu terceiro testamento, feito a 20 de junho de 1322, escolhe como seus testamenteiros, entre outros, Gonçallo Pereira, deão do Porto e o frei franciscano *Ioanne*, confessor e capelão do rei. Durante o conflito com seu filho, o infante D. Afonso, “ordenaua feus combates” de dentro do convento franciscano de Lisboa. Ainda em sua narrativa, Esperança afiançou que a rainha Isabel, esposa de D. Diniz tinha especial admiração pelos franciscanos e auxiliou na reparação de seus edifícios em Braga. Esta rainha teve como confessores os frades menores João de Alcanim, João Pais e Fr. Salvado. Soledade escreve que “Affonfo Sanchez, filho del-Rey D. Diniz, fundou o Mofteiro de Santa Clara de Villa do Conde” (*História Seráfica*, vol. 3, índice, p. 646).

Além de possuir confessores desta ordem, D. Afonso IV tinha de acordo com Esperança especial apreço pelo convento de São Francisco do Porto.

O rei D. Pedro morreu em São Francisco de *Eftremòz*. Neste local fez seu testamento. D. Fernando

eftendeo o fitio de S. Francisco de Euora [...] deu grande fauor às obras de Guimarães, Couilhã e Porto. [...] Defendeo a fonte do convento do Porto & lhe daua dez soldos cada dia. Daua ajuda de cufto aos frades pera eftudarem fóra do reino. (*História Seráfica*, v. 1, *Indice das pessoas e covsas mais notaveis*, p. 648).

Fez diversos favores às clarissas e teve o seu corpo e o de sua mãe sepultados em igrejas franciscanas por sua vontade expressa. Foi enterrado com o hábito franciscano. Restaurou a Igreja de São Francisco de Santarém.

Todas estas manifestações explicitam a proximidade dos reis para com a Ordem de São Francisco. O pedido de D. Fernando de ser sepultado em um convento franciscano reforça a ideia de que a filosofia desta ordem mendicante era vista naquele momento como um caminho seguro para a salvação. Os reis tinham grande responsabilidade e cometiam durante sua vida muitos atos contrários aos ensinamentos cristãos. A consciência deste paradigma fazia com que os monarcas se empenhassem na busca individual pela salvação de sua alma. Em uma carta em favor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória em 1453 escreveu D. Afonso V:

Esguardando nós como antre todollos beneficios, agradecimento hé mayor obrigaçom e que toda pessoa que algum bem recebe, se delles nom hé agradecedor, nom se pode escusar de culpa, a quall hé mayor quanto a pessoa hé mais grande e os bees e mercees que tem recebidos sam mayores antre os principees do mundo sam a Deus mais obrigados [...].(*História Seráfica*, liv. 11, cap. XXV, v. 2 p. 580).

Participar dos ritos franciscanos, ser enterrado entre os franciscanos e com o hábito franciscano eram símbolos muito fortes da aproximação dos monarcas com estes religiosos, além de demonstrar que a sua prática espiritual estava condizente com o imaginário do período.

D. João I, mestre de Avis, (que possuiu como confessor real um franciscano de nome frei João Xira), quando em dúvida se assumiria a coroa portuguesa, foi de acordo com os relatos de Esperança visitar o frei *João da Barroca*, que vivia emparedado, em busca de conselhos (*História Seráfica*, liv. II, cap. XXI, v. 1, p. 238). Durante o ano de 1399, D. João I “que venerava por santas as paredes do convento real” tratou da reforma observante convocando padres “d’entre D’ouro, Minho”. O convento segundo descrição de Esperança estava fortemente associado a milagres por ele descritos os quais ocorreram em suas salas e aposentos. Nestes locais, religiosos eram tentados pelo demônio, alimentos eram entregues por anjos aos mesmos, ocorria multiplicação de pães, dentre outros episódios fantásticos. Acontecimentos que reforçavam a santidade franciscana e que deveriam ser objetos de reminiscência dentro da obra mendicante em Portugal.

Este monarca tinha também apreço pelas clarissas e principiou as obras de seu mosteiro novo na cidade do Porto. Houve o caso de um capataz dos tempos de D. Fernando, “[...] acusado de devedor de 1101 libras e 11 soldos ao rei, viu sua dívida perdoada por D. João I, porque era muito pobre, velho, cego e entrevado [...]” (Tavares, 1989, p. 51). Ao perdoar a dívida de um pobre e doente, D. João I se colocou como

exemplo da prática caritativa que via no cuidado com os miseráveis um de seus principais exercícios.

D. João I tornou-se protetor da igreja de São Francisco de Guimarães e amparou a construção da igreja de São Francisco de Leiria. Ajudou nas obras da igreja de São Francisco do Lamego. Escreveu uma carta citada por Esperança buscando a paz entre os freis franciscanos e os dominicanos. A mãe de D. João I, D. *Tereja* Lourenço foi sepultada em São Francisco de Lisboa. A mulher de D. João I, D. Filipa (1359-1415) tinha como confessor um franciscano: frei *Aymaro*.

A vivência dentro de uma ordem religiosa e militar trouxe para o primeiro monarca de Avis conhecimentos bélicos e ao mesmo tempo um espírito religioso conectado com as ordens mendicantes. Foram grandes as celebrações e homenagens em seu funeral e quando seu corpo estava sendo velado, religiosos mendicantes estavam presentes. Os sermões proferidos em suas exéquias foram realizados por religiosos destas ordens: Frei Rodrigo, um dominicano e Frei Gil Lobo, um franciscano. D. João foi “[...] vitorioso guerreiro, virtuoso senhor, afamado na Cristandade, [...] encarna o modelo de sacralidade régia [...]” (Coelho, 2010, p. 445).

D. Fernando e D. Duarte auxiliaram o convento de Évora com doações de terras e casas pelas “quaes fe eftendeo: outros com mercês, & priuilegios o forão engrandecendo” (História Seráfica, liv. 1, cap. XIII, v. 2, p. 312). A esposa de D. Duarte, a rainha D. Leonor de Aragão (1402-1449) fez grandes e perpétuas mercês a São Francisco de Alenquer. Esperança afirmou que a pobreza era “[...] louvada também por D. Duarte, no *Leal Conselheiro*, que assimilava o pobre a Lázaro e a Cristo, na expressão *pobres de Cristo*”. D. Duarte em seu livro o *Leal Conselheiro* reforçou a ideologia da caridade que condenava “[...] as doutrinas que atacavam a má distribuição dos bens materiais, tornando uns abastados e outros carenciados, pois o que interessava era a pobreza interior associada a uma atitude de despojamento, de desprendimento [...]” (Tavares, 1989, p. 61; 65).

Desde pequeno, D. Afonso V esteve exposto às ideias franciscanas. Um dos primeiros preceptores do *Africano* foi frei Gil Lobo de Tavira, franciscano licenciado em Teologia, abade de São João de Alpendurada e mestre, pregador e confessor real “[...]” (Gomes, 2009, p. 76). Em seus anos formativos, o monarca teve contato com o pensamento franciscano. Seu confessor quando pequeno foi Frei Gil Lobo de Tavira. Este fato demonstra, segundo Gomes, a valorização por parte dos curadores da educação do futuro monarca dos quadros devocionais das Ordens Mendicantes, especialmente os

franciscanos. Os menores foram muito privilegiados pela monarquia avizina quatrocentista. Talvez seja este o motivo que levou D. Afonso V a ter como patrono de sua devoção Santo Antônio. (2009, p. 71).

O *Africano* teve como mestres além de professores estrangeiros, o já citado frei franciscano Gil de Tavira, que foi capelão apostólico do Papa Eugênio IV e desempenhou as funções de comendador do mosteiro de Alpendurada. No âmbito da política, D. Afonso V herdou toda uma situação de atrito que marcou o início de seu reinado. As relações conflituosas entre sua mãe, D. Leonor de Aragão e seu tio, D. Pedro quase levaram Portugal a uma guerra civil que poderia ter resultados desastrosos para o reino. Em seu primeiro volume da *Crônica de D. Afonso V*, Rui de Pina, cita o envio para uma importante missão diplomática de um Affonso Nogueira, importante religioso e de um franciscano não nomeado que foi confessor de D. Afonso V. O franciscano é enviado para argumentar com a rainha, D. Leonor de Aragão sobre as questões do regimento de Portugal que ocorre antes da maioridade do rei.

Tornou-se Alvaro Gonzalez aos Infantes com esta resposta, e vendo-a contrair a sua determinação, acordaram de enviar a ella com a mesma sustancia Affonso Nogueira, que depois foi Arcebispo de Lisboa, e o ministro de S. Francisco, confessor d'El-Rei, como pessoas esprituaes, e de boas conciencias, os quaes como quer que para a commoverem a consentir no passado lhe dissessem causas e razões para Deus e para o mundo assaz evidentes, ella forçada por ventura de sua fraca humanidade, ou dos errados conselheiros, que em contraio tinha ouvido, acusou com palavras mui honestas a si mesma, e a dureza de sua conciencia por o não poder fazer. (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, v. 1, p. 43).

A atuação franciscana neste episódio reforça a importância com que os *menores* são tratados no século XV em Portugal. Em um momento de tensão entre dois membros da família real, a incumbência de auxiliar na busca pela solução para o conflito fica a cargo de um franciscano. D. Leonor por sua vez também pede a um ministro da Ordem de S. Francisco que interceda por ela junto ao infante D. Pedro. Escreveu Rui de Pina:

E o cargo da guarda e asseseço da Rainha ficou ao Infante D. Pedro, que pelas estreitezas que n'isso poz, os que eram com ella em Almeirim, que com novo alvoroço a vieram servir, se acharam para suas honras e fazendas de todo atalhados, e mui enganados nas esperanças de supetos acrecentamentos, que cada um logo para si imaginava. Pelo qual com necessidade e razões assaz evidentes pediam á Rainha que enquanto as cousas não se despunham como para seu recurso cumpria, tratasse com o Infante D. Pedro alguma amizade e fosse fingida, com que em tanto ella e elles se remedeassem e

provessem a suas vidas e fazendas, e a podessem melhor ao diante servir. A Rainha aprovou este conselho, e para o cumprir mandou por o ministro da Ordem de S. Francisco, e por Ruy Galvão, secretario, tratar amizade com o Infante, mostrando fingidamente que seu desejo era já poer em asseseço sua alma, e esquecer-se de todo o passado (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, v. I, p. 56)

Isso demonstra o respeito de ambos os lados do conflito pelos franciscanos.

D. Afonso V também se utilizou da ajuda de um franciscano na tentativa de amainar os conflitos entre sua mãe e seu tio.

E estando estes embaixadores ainda por responder, veio com uma carta da mão d'El-Rei para o Regente, um Custodio, da Ordem de S. Francisco de Castella, e com o trellado d'ella aos embaixadores, em que sustancialmente affirmava o que elles mesmos já requereram. Apontando as cousas porque devia com rasão favorecer e ajudar a Rainha. E que por ellas sem quebrantamento das pazes podia a estes reinos justamente fazer guerra (Pina, *Cronica de D. Afonso V*, v. I, p. 74).

Frades franciscanos e embaixadores levavam por escrito a vontade do rei ao infante. É de substancial importância visualizar lado a lado os menores e os representantes reais. Os franciscanos tiveram muitos contatos com a monarquia e com membros da nobreza e participaram ativamente nas tentativas de conciliação entre a Rainha e o Infante.

Os frades menores, práticos na seara da fé cristã, encaixaram-se no modelo de exercício religioso vivido pelo monarca português, ativo e agressivo, próximo do povo e que não se deixava prender pelas grossas paredes dos conventos medievais. Os franciscanos foram conselheiros de D. Afonso e Esperança escreveu que a “memoria do dito Rei D. Afonso /V/ nos he aggradauel, & alegre, sò a elle nomeamos por rezão da efmola ordinaria, que aqui nos cõfignoa no feo almoxarifado” (*História Seráfica*, liv. 1, cap. LVI, v.1 pág. 178).

Em 1569, durante uma onda de peste que tomou Lisboa, a rainha Catarina se recolheu em Alenquer. Ouvia as missas e depois conversava com os frades. Doou para o convento três relíquias:

um pedaço do “fanto Lenho da Cruz, [...] hum fio groffo do cordão de N.P.S. Francifco [...] e uma cruz [...] de prata, que ferue nas procifões [...]”. “[...] affi andauão eftes Reis pelas cafas francifcanas, de que erão particulares deuotos, alleuiando triftezas, & fentimetos, nas quaes tambem deixauão perpetuada a fua magnificencia, como foi em efta de Alenquer [...]” (*História Seráfica*, liv. 1, cap. XXXVIII, v. 1, p. 135).

Esta rainha também doou para o convento de Lisboa um cordão do *poverello*. Todas estas relíquias veneradas pelo povo robusteciam a ordem franciscana perante os súditos, transformando os locais de sua permanência em pontos de devoção e peregrinação para os cristãos. Quando Cristo disse “Segue-me,” (Mt 19, 21) ele transformou os cristãos em eternos peregrinos. A visita às relíquias revigorava a fé e aliviava a alma dos sofrimentos que diariamente recaiam sobre a população.

Vários nobres foram sepultados na Igreja franciscana de Lisboa. Era importante também para a nobreza ser reconhecida na morte como praticante da espiritualidade franciscana, tanto para seus pares quanto para garantir seu lugar entre aqueles que seriam salvos. Uma dama da alta nobreza de nome D. Leonor de Menezes, filha do conde de Viana e Vila Real e esposa do duque de Bragança, D. Fernando I, teve como confessor o Franciscano Frei Lopo (Marques, 1993, p. 58). Isso evidencia que além do contato com a família real, os menores estavam também próximos dos nobres. Era comum que a Corte seguisse os modelos adotados pelos seus monarcas.

Um religioso franciscano de nome Rodrigo⁵⁹ foi descrito por Esperança como um conselheiro *nos cafos de confciencia*. Este frei foi ouvido durante o grande Cisma (1378-1417) pela rainha de Castela e mãe de D. João I, D. Joana (1339-1381), a respeito da santidade dos Papas e sobre qual deveria ser considerado como verdadeiro sucessor de Pedro: Clemente VII (1523-1534) ou Urbano VI (1378-1389). Um assunto de extrema importância religiosa e política no período. Este fato confirma que os franciscanos não foram somente consultados sobre questões de cunho religioso ou de situações de gravidade política doméstica. Sua influência abarcava questões políticas e estratégicas dentro da Península e mesmo fora dela.

Outro exemplo de influência franciscana em questões políticas ocorreu na tomada de Ponte de Lima pelo partido de Castela. Naquela localidade um frei franciscano colocou seus familiares ao lado do rei de Portugal, demonstrando mais uma vez que estes religiosos, além de sua atuação em assuntos internos, também agiram na política externa quando foi necessário. É possível que os familiares deste frei fossem nobres e que tivessem condições de se opor ao exército castelhano com armas e homens.

⁵⁹ Manoel da Esperança descreve este frei como santo. Não há muitas informações sobre o mesmo. Após a sua morte (a qual não há data certa) seu crânio foi considerado uma relíquia milagrosa que ao simples toque no “[...] mantiméto do gado enfermo [...] facilméte conualece” o mesmo. (*História Seráfica*, liv. 2, cap. LI, v. 1, p. 167).

He nefte particular memorauei a acção do padre F. João de Chaves, que defejofo de ver triunfantes as bandeiras portuguezas nos muros de Azamor, auendo fido Minifro prouincial deixou a confolação d'affiftir nefte couento por acompanhar o fereniffimo Duque de Bragança D. Iaimes, a quem a conquifta eftava encomendada. E vendo lá como o braço inuicto de Portugal, fem dar golpe, fenhoreauva cidades, ainda perfuadia brioffo que paffaffem a Marrocos (*História Seráfica*, liv 1, cap. LIII, v. 1, p. 171).

Esperança relatou que dentro da capela no convento de Évora, D. João II celebrou as exéquias de sua irmã D. Joana e D. Manoel recebeu a notícia da invasão dos Mouros em *Arzilla*, “donde breuemente os tornou a lançar fora o braço inuicto dos Portuguezes” (*História Seráfica*, liv. 3, cap. XIII, v. 2, p. 312). Além de aproximar os franciscanos dos reis, em sua *História Seráfica* descreveu a força dos portugueses, de seus monarcas e a fé de seu povo. Era importante que seu relato fosse positivo e que agradasse seus coevos para que a imagem franciscana fosse lembrada de maneira proveitosa para a ordem.

Além das presenças no campo da política o exemplo franciscano é seguido nos atos caritativos, que tinham como um dos seus principais objetivos alcançar a salvação. “Ao receio da morte, juntava-se também o da sua não preparação, contida na ideia da morte súbita” (Tavares, 1989, p. 76; 79). A prática contínua da assistência e da caridade, as orações, as doações testamentárias e outros atos jurídicos deixavam a consciência de seus autores tranquila e preparada para o dia do Juízo Final. “Consciente de sua culpa, o homem medieval recorria à oração dos mais santos, quer pela dedicação voluntária a Deus, neste mundo [...] quer porque o martírio ou o seu exemplo lhes tinham merecido a auréola da santidade”. Em seu testamento, D. Afonso V escreve: “Nenhuu sabe a hora de sua morte nem a maneira em que será” (Tavares, 1989, p. 80).

Foram vários os frades menores portugueses e o trabalho por eles desenvolvido. Muitos foram exemplos de fé, humildade e caridade que um cristão deveria seguir. Mas dentro da ordem a realidade era conflituosa. Ao comentar sobre a pobreza que era essencial para o franciscano, Esperança faz um desabafo sincero: “[...] aquelles tempos dourados, em que os frades não fe punhão neffas triftes contingências de quebrantarem a regra, me fazem hoje faudades” (*História Seráfica*, liv. 1, cap. IX, v.1 p. 69) No momento em que viveu o autor a ordem franciscana já passou por vários problemas com as disputas internas e lideranças que deixaram de lado os seus preceitos básicos. Uma crítica direta aos frades conventuais coevos ao autor, e uma atitude

laudatória ao histórico de vida e compromisso cristão dos freis observantes na Baixa Idade Média portuguesa.

De acordo com os relatos de Esperança, a Ordem Franciscana mostrou-se associada aos monarcas Afonsinos e Avisinos. Mas é interessante observar que nas crônicas escritas por leigos, como por exemplo Garcia de Resende, os menores foram colocados lado a lado com os reis. Estes freis deixaram sua marca dentro da história não apenas religiosa, mas também social e política de Portugal durante a Baixa Idade Média, isto é inegável. Desde o reinado de D. Afonso II estão presentes e próximos aos monarcas, suas rainhas, familiares, nobreza e clero. Estavam também próximos ao povo colocando em prática a nova forma da benemerência baseada nos preceitos cristãos contidos nos Evangelhos. Estavam presentes como confessores, aconselhadores ou emissários de reis e nobres. A filosofia franciscana se fez visível em várias ações dos monarcas portugueses deste período. A assistência aos mais necessitados e a busca pela salvação da alma fizeram parte do imaginário de salvação da corte cristã. Nesta sociedade católica principalmente na Baixa Idade Média, os mendicantes, e em especial os franciscanos são os arquétipos, são os indicadores do caminho a ser seguido pelos cristãos, independentemente de sua posição social.

Diferentemente do clero secular, que como foi visto, por muitas vezes se colocou como opositor das políticas reais, os franciscanos foram mais constantes em seu apoio, tendo uma relação mais favorável com os monarcas. As fontes franciscanas utilizadas nesta pesquisa buscaram a todo momento deixar claro que este procedimento era comum. Entendemos que a motivação destes cronistas se relacionava com o contexto do período em que foram elaboradas. Mas é inequívoco observar que a presença franciscana foi notável e marcante na maioria dos reinados da Baixa Idade Média portuguesa.

2.5 Franciscanos confessores régios

A prática confessional surgiu no final da Antiguidade. Nos primeiros séculos da Idade Média, “[...] a Igreja havia admitido a possibilidade de uma penitência que permitia purificar-se dos pecados cometidos após o batismo” (Baschet, 2009, p. 217). Neste momento o ritual seria público e realizado uma única vez durante a vida e por essa razão era em geral adiado até que ficasse clara a proximidade da morte. A partir do século VII, monges irlandeses introduziram em toda a cristandade o sistema de

penitência tarifada em vigor até o século XII. Diferentemente da anterior, esta nova forma de penitência, poderia ser realizada quantas vezes fossem necessárias. Era uma cerimônia de reconciliação pública e deveria acontecer no portal norte das igrejas por onde os penitentes atravessariam de joelhos e sobre os cotovelos após o cumprimento dos rituais prescritos pelo Livro de Penitências (Baschet, 2009, p.217).

O cânon 21 do IV Concílio de Latrão (1215) estabeleceu a obrigatoriedade da penitência privada, auricular e anual. A “confissão vocal” “[...] nam he outra coffa faluo hua declaraça legitima dos ? peccados: feita diate do facerdote [...]” (Azpilcueta, capítulo segundo da segunda parte, p. 82).

A regulamentação da confissão seguindo a fórmula *confessio oris sacerdotibus facienda*, dava ao religioso que ouvia a confissão a oportunidade de conhecer profundamente o penitente e ao mesmo tempo provocar neste a contrição. Após o arrependimento era aplicada uma penitência adequada e assim que cumprida levaria à absolvição pelos pecados cometidos (Macedo, 2009, p.1-2; 20).

Com a prática confessional a Igreja passou a ter um importante mecanismo de controle dos comportamentos sociais da população cristã, pois seus representantes passam a ter acesso aos segredos mais íntimos dos súditos reais (Baschet, 2009, p. 219). Macedo (2009, p. 19) corrobora com esta ideia ao afirmar que “[...] o dispositivo da confissão transformava-se num mecanismo de controle social [...]”, pois o confessor tinha acesso a informações pessoais, segredos e intimidades.

Nas terras portuguesas

[...] pecado e redenção estiveram no centro de um discurso culpabilizador que conferia à Igreja mecanismos de controle e, ao penitente, alívio espiritual”. Neste novo modelo a confissão passaria a ser realizada na privacidade do confessionário, diante da pessoa do confessor, alguém incumbido de atuar como ‘orientador espiritual’ ou, ‘médico da alma’. (Macedo, 2009, p. 28).

Todo o pecado cometido e confessado estava acessível aos religiosos que através de um encontro privado conseguia subsídios que possibilitavam mapear todo o universo de atos praticados pelos súditos em sua comunidade e direcioná-los com aconselhamentos.

[...] a influência religiosa e material da Igreja e dos clérigos sobre a sociedade leiga aumentou sensivelmente depois do ano 1000. Ela permitiu inculcar nos fiéis uma moral religiosa centrada nas noções de pecado, de penitência, de salvação, que culminou, no fim do século XII, no ‘nascimento do purgatório’. Doravante todo cristão podia esperar ser salvo, mas com a condição de sofrer depois da morte castigos reparadores cuja duração e intensidade dependiam, de um

lado, de seus méritos pessoais (suas boas e más ações e seu arrependimento no momento da morte) e, de outro lado, dos sufrágios (missas, preces e esmolas) de que seus parentes e amigos lançavam mão para sua salvação (Schmitt, 1994, p. 18-19).

Na busca pela redenção da alma a confissão adquiriu a distinção de ser uma ação fundamental e que poderia ser praticada quantas vezes fossem necessárias na vida do cristão. Ao trazer a reconciliação ela auxiliava o homem que sem poder fugir da condição de fraco e pecador pôde ao menos se limpar da sujeira dos erros cometidos contra Deus e resgatar a inocência e a pureza perdidas. Azpilcueta escreve sobre a importância da confissão como instrumento da salvação da alma do cristão:

Segundo S. Agoftinho em ho liuro de vita beata, a perfeycam noffa , que he a bem auenturanca, antes do peccado, affi era a nos natural, q co todo repoufo da carne & do fpirito vieramos a ella. Mas pelo peccado (?) ha feyto q a nã podemos alcançar, ne vir a ella faluo per hu de dous caminhos. O primeyro he agoa do baptifmo, [...]. Sem q algu torne a nacer por agoa & fpirito fancto, na pode entrar em ho reyno de Deos. Mas porq efte caminho defpois q hua vez fe anda, nam fe pode tornar a andar: porq o baptifmo nã fe pode iterar. Aprouue aa diuina piedade prouernos de outro caminho, & efte he a penitencia. [...]. Affi fpiritualmente ho primeyro remedio nefta vida pa guardar a integridade da inocécia, he o baptifmo. A qual perdida polo peccado mortal nã fe pode recuperar, faluo pola penitecia (Azpilcueta, Introdução, p. 46).

Aos pés do sacerdote, antecipa-se o juízo. A pena temporal cumprida com rigor livraria o cristão da penalidade eterna.

Há durante o século XV um desenvolvimento dos textos confessionais que reafirmam-se como instrumentos de vigilância e repressão espiritual. A dispersão desta nova forma de confissão “[...] ocorreu no mesmo instante em que a Igreja, através, sobretudo, das ordens mendicantes, realizou um amplo movimento pastoral por meio da pregação dos princípios doutrinários e morais do cristianismo visando o enquadramento religioso dos fiéis [...]” (Macedo, 2009, p. 27).

O sacramento da confissão pode ser conceituado como uma “declaração ao sacerdote dos pecados cometidos em ato, em intenção ou em pensamento (Baschet 2009, p. 218)”. Este ato passa a ser fundamental para a salvação. O cristão abre o seu coração para o religioso que representa Deus naquele momento. Ele se sente humilhado e aceita a pena que é estipulada de acordo com a intensidade de seus erros. São Luís (1214-1270) recorria ao seu confessor em média uma vez por semana e o tinha permanentemente à sua disposição. Assim ele jamais estaria em estado de pecado mortal e como a hora da morte é incerta, ele se sentia seguro em relação à sua salvação.

Este exemplo ilustra com clareza o papel central adquirido pela confissão durante o medievo. O aconselhamento, as punições e as remissões faziam parte deste ritual (Baschet, 2009, p. 218).

Percebemos que a confissão configurou-se como um ato de proximidade e intimidade únicas entre o confessor e o pecador. Momento de ouvir os pecados e reconciliar a alma dos pecadores, trazer-lhes a redenção e as levar de volta para Deus. Mas ao mesmo tempo ocasião para guiar o penitente, ditar-lhe os passos a serem dados, orientá-lo dentro das leis da Igreja. Este novo modelo de prática confessional individual proporcionou à Igreja Católica um “sistema de regulação dos comportamentos coletivos” com a possibilidade de obter informações relevantes em todos os níveis estamentais do reino utilizando-se de um interrogatório previamente estudado nos manuais feitos para esta ação (Macedo, 2009, p. 19). Durante a vivência deste sacramento o confessor ficava sabendo de tudo que afligia a consciência do pecador. Informações que poderiam ser valiosas para aquele que as possuísse.

Os manuais de confissão, inclusive os que são escritos no final do século XV, buscaram sistematizar este sacramento e eram baseados no direito canônico. A produção de um texto como o *Tratado de Confissom* de 1489 nos mostra a importância dada a absolvição dos pecados naquele período. A confissão se transfigura como uma das ferramentas de confirmação da aliança com o divino. Em sua obra o *Manual de Confessores e Penitentes* (1560) Martin de Azpilcueta Navarro escreve em sua folha de rosto os seguintes dizeres:

Manual de confeffores, e penitetes, em ho qual breue e particular, e muy verdadeyramente fe decidem e declarã quafi todas as duuidas , e cafos, que nas confiffões foe occorrer acerca dos peccados, abfoluições, restituyções, e cenfuras: Composto por hu religiofo da da ordem de fam Francifco da prouincia da piedade.

O esforço na busca por uma confissão mais bem feita, aliada à própria importância dada a este sacramento fez com que fosse produzido no final do século XV até a metade do XVI grande quantidade de manuais confessionais em línguas vulgares, especialmente em Portugal (Fernandes, 1995, p. 48).

Além da preocupação com os corpos através do serviço em hospitais, albergarias e gafarias, percebemos que os franciscanos não deixavam de lado o cuidado com as almas. A prática confessional deixava o penitente livre de suas culpas, tranquilo em sua consciência e capaz de se aproximar ainda mais do amor de Deus, portanto ouvir confissões também é um ato de caridade e misericórdia. O pecado criava uma “mancha

moral” que levou a uma “verdadeira obsessão pela limpeza espiritual e pela confissão” (Macedo, 2009, p. 19; 20).

Há ainda mais um aspecto a ser tratado: a associação entre o ato confessional e a santidade do mesmo. A prática desta ação aproxima tanto o confessor quanto o pecador de Deus e o momento da confissão é considerado sagrado e único. Esperança cita a ocasião em que dentro da capela onde se achava a imagem do Senhor morto acontece uma grande *maravilha*:

Eftaua hum Confeffor ouindo hum penitente quando defarmou o tecto, & amaffandofe todo fobre as fuas cabeças, a mão de Deos os emparou de maneira que ficando enterrados no entulho, fairão vivos, & fãos defta mefma fepultura, na qual parecião mortos. (*História Seráfica*, liv. 4, cap. XIV, v.1, p. 420).

Ao analisar este fragmento, fica evidente a determinação de Esperança em associar a prática da confissão com a aproximação de Deus e consequentemente com a sua proteção. A proteção de Deus dada no momento da confissão demonstra segundo o frei que este sacramento o agradava. Baseando-se claramente nos tratados confessionais, como o de Azpilcueta, o frei reafirmou que a *limpeza dos pecados* aproximava o pecador de seu Criador e possibilitava o recebimento de graças.

Em outro momento citado por Esperança ele intensifica ainda mais a importância da penitência. O título do capítulo é: “Maravilhosa visão, com que Deos allumiou a hum frade enfermo, diminuto na confissão”. Para Esperança, este sacramento trazia a proteção que seria renovada a cada encontro com o confessor; traria os auxílios divinos e a misericórdia de Deus tão necessárias à vida do bom cristão.

Ouue hum frade mancebo, com quem no tempo da morte pode mais a vergonha de declarar hum peccado, que o receio das penas eternas, & fem alliuio, que por iffo merecia. Confeffou os outros todos, & deixou de dizer efte: mas como a conficiencia o eftaua remordendo, diffe ao Confeffor com amargura da alma: *Padre rogai por mim a Deos, porque me (?) em grande tribulação, & mui arrifcado a me perder pera fempre*. O Confeffor que era homem prudente fufpeitando o que poderia fer; perfuadiolhe com palauras muito viuas, que fizeffe inteira confissão, & efperaffe depois na piedade de Deos, porque elle o defejaua faluar. Não alcançou porém mais, que repeti(?) enfermo as fobreditas infancias de que fe lembraffe delle em fuas orações. Pelo que recorreo logo a fonte dos noffos bens, pedindo com muitas lagrimas a Majeftade diuina que tiueffe compaxão d’aquella alma aff(?), & lhe abriffes os olhos pera que não ficaffe fepultada na fua mefma cegueira, & con efta caritatiua demanda efteue toda a noite em prolixa oração. Nefte tempo adormeceu o enfermo, & teue efta visão. Eftaua Chrifto Senhor noffo no throno de fua gloria, acopanhado de Anjos co toda a Corte celeftial quando por diante delle começaram a paffar muitos frades da noffa Ordem ferafica. Chegou o primeiro, que debruçado em terra lhe fez efta petição *Clementiffimo Senhor, tende*

*piedade com aquele pobre frade, que tanto neceffita da vofsa misericordia. Paffou o fegundo, & quantos forão paffando, todos pedirão o mefmo: no fim dos quaes chegou o feu Confeffor, que caindo aos pês do fanto Filho de Deos lhe inftou com muitas lagrimas, que nefte cafo moftraffe qual era a fua benignidade; ao que o Senhor lhe reppendeo. *Leuantate, filho; que eu farei o que me rogas.* Acordou logo do fomno, & do letargo da morte o fobredito enfermo, admirado da visão, & efperto ja na alma cos monimentos da graça, com que Deos o excitou. Mandou chamar ao mefmo Confeffor: contoulhe o que auia paffado: confeffoufe inteiramente com elle; & derramando muitas lagrimas de contrição, & de gofto pela mercê que recebera de Deos, acabou a vida nos braços da efperança de ir lograr a ventura, que hum fauor tão notauel lhe eftaua promettendo (*Hiftória Seráfica*, liv. 4, cap. XLIV, v. 1, p. 627-628).*

Os reis, cientes da necessidade de conselheiros sábios para as suas vicissitudes viam a possibilidade de unir confessores com aconselhadores e neste caso os franciscanos se enquadram perfeitamente neste papel. Muitos frades menores assumem a posição de “confessores régios” para reaproximar os monarcas de Deus. Estes eram um dos mais importantes cargos na corte portuguesa devido à proximidade e intimidade que se tinha com o monarca.

Entre as suas funções estava a de reconciliar o rei com Deus, aconselhá-lo nos múltiplos, e, por vezes, intrincados problemas religiosos e políticos que inquietassem a sua consciência. [...]. Mas as dificuldades se ampliariam se “o ânimo do monarca fosse, por natureza, influenciável e túbio, com as facções palacianas a pressioná-lo à porfia e à accionarem o confessor, como gazua, para lhe arrancar a decisão almejada (Marques, 1993, p. 53).

Confessores poderiam ser pressionados para influenciar os monarcas de acordo com interesses pessoais de terceiros. Leves sugestões poderiam incitar novos rumos em quaisquer dos campos de competência reais. Todas essas características faziam com que o cargo de confessor fosse almejado por muitos religiosos.

Sabemos que um confessor franciscano teve grande importância na escolha do sucessor real de D. João II durante a feitura de seu testamento, mas este assunto será analisado em detalhes no capítulo terceiro.

O cargo de confessor de el-rei deveria ser exercido por pessoas intelectualizadas pois os monarcas portugueses medievos eram pessoas com elevada formação e exigiam daqueles que com tinham proximidade este tipo de predicado. Desde a chegada dos franciscanos no reinado de D. Afonso II, percebemos a vontade dos monarcas de ter os frades menores próximos ou mesmo de frequentar seus conventos e igrejas. Segundo Berriel (2009, p. 63) “Os membros da família real geralmente escolhiam para confessores os frades franciscanos e dominicanos e, ao que

parece, a predominância era dos primeiros”. Os mendicantes praticavam um tipo de religiosidade que estava muito em voga na Baixa Idade Média e a sua presença no reino era maciça e desejada. Até a morte de D. Manuel I, ocorrida em meados do século XVI, o cargo de confessor foi exercido predominantemente por franciscanos, dominicanos e jeronimitas (Marques, 1993, p.231).

Padre Desidério foi segundo Esperança (História Seráfica, p. 490, cap. XXXVII, liv. IV, v. 1)

[...] Confelheiro, Protector, & Confeffor [...]” de D. Afonso III. Além disso imiscuiu em problemas de Estado: “Notificou D. Sancho a fentença pela qual o priuário do gouerno: abfolueo os Castelhanos da excommunhão, em que cairão pelo fauor, que lhe derão contra a mefma fentença: compoz as difficuldades que allegauão os fobreditos Cabidos em a paga do fubfidio [...]”. “[...] frei Francifco da Madre de Deos [...] foi confeffor do fobredito D. Afonso Furtado de Mendoza [...] foi confeffor do moiteiro de SantaAnna [...]. (*História Seráfica*, liv. 1, cap. XVI, v. 1 p. 224).

A escolha do confessor sofria influência de vários aspectos. “Como foi norma durante as duas primeiras dinastias, piedade e cultura, integridade de costumes e prudência eram qualidades exigidas para a régia escolha, normalmente feita entre os franciscanos”. (Marques, 1993, p. 54). Pela grande quantidade destes religiosos que atuaram como confessores percebemos a considerável influência dos mesmos sobre a monarquia reinante em Portugal.

D. Pedro e D. Dinis tiveram franciscanos como confessores, D. João I e sua mulher D. Felipa também tiveram dois frades menores exercendo esta função: frei Afonso de Alprão e o frade Aimaro (Oliveira Marques, 1987, p. 384). Esperança escreve que deu princípio à construção da ermida de Nossa Senhora da Encarnação “[...] o noffo Bifpo de Seita, D. frei Aymaro, fendo confeffor da Rainha D. Filippa, mulher del-Rei D. Ioão I” (*História Seráfica*, liv. 3, cap. XXXI, , v. 1, p. 358).

A dinastia avisina “[...] vê incumbir-se da consciência do rei D. João I, seu fundador, um filho espiritual do *poverello* de Assis, Fr. João da Barroca [...] (Marques, 1995, p. 231)”. Demonstrando a proximidade e a influência exercidas por este religioso em diversos campos de atuação, sabe-se que este mesmo frei acompanhou o rei na conquista africana de Ceuta e estava presente quando da morte do monarca. Dois momentos cruciais na história do rei de *boa memória*.

Esperança escreve sobre Frei Afonso do Paraíso.

Neftes tempos durava o dilatado gouerno do Padre F. Afonso do Paraifo Miniftro Provincial, & Prelado ordinario de toda efta

Província, [...]. Foi confeffor do mefmo Rei D. Duarte, que por tal o nomeou numa fua provifão. Foi tambem feu Pregador, & muitas vezes entrava nos feus Confelhos, por não deixarem perder o feu voto importante, & feguro (*História Seráfica*, liv. XII, cap. X, v. 2, p. 666).

Frei Afonso Saco foi também confessor e conselheiro de D. Duarte.

Outra graça lhe deu Deos, & muito particular, de encaminhar as almas nas confiffões pera fua falvação. Pelo que ElRei D. Duarte, que fe queria falvar, infinidade de vezes o bufcou nefte convento, confeffandofe com elle, & pedindolhe confelhos [...]" (*História Seráfica*, liv. XI, cap. XIII, v. 2.p. 551).

D. Duarte também tinha um confessor franciscano de nome Gil Lobo. Este mesmo frei pregou nas exéquias de D. João I, auxiliou D. Duarte na feitura do “Leal Conselheiro” e foi preceptor de D. Afonso V. Estes fatos mostram a grande importância deste confessor franciscano, que rezou por D. João I em seu “saimento” e esteve próximo dos outros dois monarcas que se seguiram.

Era comum os reis portugueses possuírem vários confessores e D. Afonso V não fugiu a regra. Quando criança, D. Afonso teve por confessor o já citado Frei Gil Lobo de Tavira, que foi também seu pregador e mestre pelo menos nos anos de 1442 a 1449 (Gomes, 2009, p. 340). Outros confessores franciscanos de Afonso V foram Frei Dinis, Frei Afonso Caeiro e Frei João de S. Mamede. A este frei D. Afonso V “[...] confiou em particular a sorte da alma e as disposições do testamento [...] (e) o encorajaria no projecto de se encerrar, no termo da vida [...] no cenóbio franciscano de Torres Vedras” (Marques, 1995, p. 232). O “africano” esteve próximo dos franciscanos, mas iremos nos aprofundar mais sobre seu reinado e sobre este relacionamento no capítulo terceiro.

D. João II teve como confessores Fr. Antônio e Fr. João da Póvoa. Este último foi sete vezes provincial e ouviu sua confissão no leito de morte. No final do século XV, o número de confessores franciscanos de reis e rainhas chegou a vinte e cinco.

Assim, Fr. Jácome teria sido o de D. Sancho II; Fr. Vasco Soares, Fr. Estevão, depois do bispo do Porto de Lisboa e Fr. Miguel, testamenteiro do monarca, foram-no de D. Dinis; Fr. Diogo e Fr. Francisco os de Afonso IV; Fr. Vicente Amado de D. Pedro I, Fr. João Rodrigues e Fr. Fernando de Astorga, os de D. Fernando, sendo os últimos Fr. Lourenço e Fr. Aimaro que vieram a ocupar respectivamente os bispados de Maiorca e Ceuta; Fr. João de Xira, Fr. Afonso de Alprão, doutor em teologia e inquisidor, e mestre Fr. Francisco, os de D. João I. Conhecem-se como de D. Duarte, Fr. Afonso Saco, Fr. Afonso do Paraíso e Fr. Gil Lobo que seria escolhido também para preceptor e director espiritual de D. Afonso V, disfrutando da reputação de grande letrado, insigne teólogo e pregador

de nomeada; e ainda, de D. João II um certo Fr. Antônio e Fr. João da Póvoa, que [...] lhe recebeu a derradeira confissão (Marques, 1993, p. 54-55).

D. Manuel também teve frades menores como confessores. Foram eles João da Póvoa e Diogo da Silva. Este último chegou à importante posição de arcebispo de Braga. Esperança nos fala ainda sobre D. Fernando e seus confessores franciscanos. O capítulo tem o seguinte título: “Contem alguns dos fauores, que nos fez ElRei D. Fernando: “dous Confeffores, que teue da nofsa Ordem [...]”. Os frades eram: Fr. Fernando d’Astorga e Fr. João Rodrigues.

O fegundo Confeffor [...] que teue da noffa Ordem, foi o P. Fr. João Rodrigues, o qual effteve prefente quando elle em Almada [...] reduzio a efcritura a iftituição da fua Real capela no noffo convento de Santarèm; & claramente nos diffe o Efcrivao, como era *Confeffor do dito fenhor Rei* [...] (*História Seráfica*, liv. XI, cap. XVIII, v. 2, p. 396-397).

Além da já citada sapiência, a escolha dos confessores era pautada na força de sua ordem perante o rei e sua corte. Os reis portugueses tinham grande apreço pelos frades menores e os membros de sua corte o seguiram nesta estima. Um exemplo está na Rainha Santa Isabel, esposa de D. Duarte que teve como confessores, frades franciscanos. Foram eles o Fr. João Pais e o Fr. Salvado que também foi bispo de Lamego.

A maioria dos confessores dos principais membros da nobreza e dos estratos superiores do povo eram de franciscanos (Marques, 1987, p. 382). Mas os menores não estavam sozinhos neste campo de atuação. A rivalidade destes com a ordem dominicana tanto em expansão numérica como na preponderância eclesiástica e nas questões de influência política foi intensa. Como colocado por Oliveira Marques (1987, p. 382) estes dois segmentos religiosos acabaram por formar verdadeiros “grupos de pressão” na busca pela concretização de seus interesses.

Marques (1993, p. 54) afirma que “O problema central na actuação do confessor régio será [...] o de saber se o seu papel deveria confinar-se a dar ao soberano tranqüilidade no foro íntimo e guiá-lo nos caminhos da espiritualidade [...]” ou se seu papel também se estenderia “[...] autorizadamente aos negócios temporais em que a honestidade e a justiça estivessem implicadas”. Marques (1993, p. 55; 60) ressalta que o confessor era confidente e ao mesmo tempo conselheiro ocupando o “[...] cargo de secretário particular do soberano. [...] Os eleitos saiam, pois, na maioria, da ordem dos frades menores, a quem, os monarcas se mostravam muito afeiçoados”. O mesmo autor pontua que o cargo de confessor régio era “um ministério árduo e complexo” e eram

exigidos de seus ocupantes, “qualidades e méritos [...] postos constantemente à prova, pelos problemas em que se via envolvido”.

Um exemplo de confiabilidade do rei para com o seu confessor é citado por Soledade na *História Seráfica*. O problema com as terçarias de Moura só foi resolvido quando um franciscano confessor foi convocado para resolvê-lo:

No poto das terçarias nenhum effeyto tiverão as embayxadas que mandou (D. João II), até que foy em terceyro lugar feu Confeffor o V. P. Fr. Antonio de Elvas, o qual com muyta prudencia , & rafões, todas fundamentaes, alcançou o defejado effeyto [...] & o mefmo Padre foy hum dos nomeados por El-Rey, para fe entregarem do Principe (*História Seráfica*, v. 3, liv. 4, cap.VIII , p.408).

Garcia de Resende (*Vida e Feitos*, cap. XXXV, p. 48) descreve o mesmo acontecimento:

E porque el-rey no desejo de ver ho principe fora de terçaria era com elles conforme, que em estremo desejavam ver ha infanta sua filha fora dellas, depois de tudo muito bem visto e cuidado, logo no Janeyro seguinte de mil e quatrocentos e oitenta e tres, tornou a mandar aos ditos reys frey Antonio seu confessor frade observante da ordem de Sam Francisco, homem de grande credito e autoridade e o dito Ruy de Pina, os quaes foram aos ditos reys que estavam em Madrid; aos quaes o dito frey Antonio disse em resposta das cousas passadas em nome d’el-rey taes cousas e deu taes desculpas, com que lhe aprouve consentir no desfazimento das terçarias [...].

Embora este cargo fosse desejado pelos grandes privilégios envolvia grandes responsabilidades e sujeitava seu ocupante a invejas, intrigas e pressões.

Marques (1993, p. 60) assevera que o confessor

Na qualidade de juiz e conselheiro de soberanos, no foro íntimo, onde o destino da alma estava em jogo, acabava por expor-se a incompreensões e dificuldades com inevitável reflexo na imagem de que, na opinião pública, passava a disfrutar a ordem religiosa a que pertencia.

A falibilidade faz parte da natureza humana e a salvação só será alcançada se ocorrer o reconhecimento do erro cometido e se concretizar a busca pela redenção através da prática da caridade, da confissão de seus pecados, das peregrinações. Os mendicantes são escolhidos pelos monarcas e suas rainhas pela representação de seu exemplo que condiz com as necessidades do momento histórico e do modelo de exercício caritativo em Portugal na Baixa Idade Média. Segundo Garcia de Resende, o próprio Senhor Jesus Cristo acolhe de braços abertos, “[...] Cheo de misericórdia, de verdade, de justiça, [...] de piadade, de caridade, de castidade, e de paz [...]” (*Vida e Feitos D’el Rey Dom João Segundo*, cap. CCVII, p. 284). Assim, Gonçalves (2010, p.

138) afirma que “Como rei piedoso e exímio cristão, o monarca deveria acompanhar os que se apresentavam em estado de pobreza, num ato ético-religioso [...]”. Os franciscanos colocam-se ao seu lado, ouvem suas confissões, guiam seus pensamentos conduzindo-os nos caminhos que os levarão ao paraíso celeste.

CAPÍTULO 3

A PRESENÇA FRANCISCANA NO REINADO DE D. JOÃO II (1481-1495)

3.1 D. Afonso V e os menores

O período do reinado de D. João II marca o fim da chamada *Baixa Idade Média* e se caracterizou em Portugal pela busca pela centralização do poder régio onde a Igreja, a nobreza e os reis se digladiaram nos cenários políticos, econômicos e jurídicos. Os embates entre estes grupos pelas suas respectivas parcelas de controle ocorreram com frequência e com diferentes intensidades nos reinos cristãos (Norbert Elias, 1993, p. 15). Em Portugal não foi diferente. Neste panorama marcado pela desconfiança, intrigas e diplomacia, os franciscanos e demais religiosos de outras Ordens como a de Císter, Agostinhos e depois os Jesuítas se fizeram presentes como confessores e pregadores aconselhando os monarcas e auxiliando-os em suas decisões políticas e sócio-econômicas. Constatamos assim a importância do Clero regular e secular no cotidiano da monarquia portuguesa. Agiram ainda como emissários dos reis em muitas embaixadas, fosse junto ao papado ou a governantes de outros reinos, participando de negociações de matrimônio, de apaziguamento, de conflitos eclesiásticos, etc.,

D. João II surge neste cenário como um rei estimulado pelas novas possibilidades que se avizinham com a chegada da modernidade. Acompanhou seu pai, D. Afonso V, em vários momentos importantes de seu reinado e obteve a experiência e formação necessárias para fazer de seu governo um dos mais marcantes da história dos reis portugueses, segundo a maioria dos historiadores lusitanos. Seu reinado foi cheio de conspirações e reforçou a vontade régia de enveredar pelo caminho da centralização do poder. (Mendonça, 1995, p. 25). As fontes citam várias situações de cunho político e militar em que o rei D. Afonso V e seu filho estavam lado a lado. Um dos exemplos está na tomada de Arzila (1471). O cronista Damião de Góis⁶⁰ escreveu que “El REI fembarcou loguo com ho Principe” (Góis, *Crônica de D. João II*, cap. XXIII, f. 27) e,

⁶⁰ Damião de Góis (1502-1574) nasceu em Alenquer e participou da Corte de D. Manuel. Em 1548 foi nomeado guarda-mor da Torre do Tombo. Teve contato com grandes nomes da intelectualidade europeia, dentre eles, Erasmo de Rotterdam (1466-1536) e foi considerado um grande humanista e intelectual. No ano de 1545 foi denunciado à Inquisição, mas o caso foi arquivado. Em 1571 foi novamente convocado pelo Tribunal do Santo Ofício e transferido para o Mosteiro da Batalha (Serrão, 1962).

além disso, entraram juntos na cidadela. Após a tomada de Arzila, juntos, partiram para Tânger. Todas estas informações nos mostram o cuidado e a proximidade do pai com o filho herdeiro da coroa portuguesa. O futuro rei, desde a sua juventude pôde ter contato com as agruras e benefícios da realeza graças à convivência com D. Afonso V.

Para muitos pesquisadores, o pai de D. João II foi um mau governante. O seu reinado esteve entre o início das atividades marítimas com D. Henrique (1394-1460), que se mostraria essencial para alavancar Portugal ao *status* de grande potência mundial, e o reinado de D. João II que teve sua imagem construída como a de um perfeito príncipe. (Sales, 2009, p. 19). Discordamos desta tese pois acreditamos que D. Afonso assumiu seu papel como monarca dentro de suas limitações e das dificuldades inerentes ao período. Teve um desempenho primordial na educação e na preparação de seu filho para que este se tornasse um homem independente e ativo nas questões governativas. Sua proximidade com o príncipe e a presença de D. João desde cedo em atividades políticas e militares do reinado o moldaram para ser o *príncipe perfeito* assim nomeado pelos lusitanos. Um exemplo do que defendemos encontramos em trecho da crônica de Damião de Góis:

[...] do Ioam ho qual per muitas vezes ho mandou vifitar, & quomo bom e obediente filho lhe madaua fempre relaçam das coufas que paffauam no Regno, & pera has que hauia de fazer, pedir feu parecer, & confelho. (Góis, Crônica de D. João II, cap. XCVII, f. 93).

Não somos ingênuos ao ponto de afirmar que esta relação era perfeita. Mas tanto as fontes leigas quanto eclesiásticas mostram vários momentos de proximidade entre pai e filho.

Para entendermos o reinado de D. João II e a presença franciscana, que é o nosso objetivo, precisamos conhecer com mais profundidade seu pai e o seu governo. D. Afonso V assim como a maioria dos reis portugueses, após D. Afonso II foi próximo dos mendicantes e esta relação parece ter alcançado o jovem D. João que também teve franciscanos e dominicanos em sua corte atuando em momentos de grande importância política. Estas significativas ocasiões foram registradas tanto por cronistas franciscanos, que tinham interesse na preservação da imagem destes religiosos próximos ao rei, quanto por laicos que não tinham motivos para citá-los.

3.2 O reinado e o legado de D. Afonso V

D. Afonso V teve um dos mais longos reinados dentro da história dos monarcas portugueses. Nasceu em Sintra em 15 de janeiro de 1432 e morreu na mesma cidade em 28 de agosto de 1481 aos 49 anos. Iniciou seu reinado com seis anos de idade. Após a morte de seu pai D. Duarte e devido à sua menoridade, sua mãe D. Leonor de Aragão e seu tio, o infante D. Pedro, passaram a disputar a sua guarda até que o pequeno Afonso atingisse a maioridade aos quatorze anos.

As influências de *menores* confessores letrados e doutos fizeram parte desde cedo da formação de D. Afonso. Em tenra idade já teve contato com a Ordem Franciscana. Foi escolhido para ser um de seus confessores um afamado pregador e intelectual da Ordem de São Francisco, Frei Gil Lobo de Tavira. Este fato demonstra a valorização, por parte dos curadores da educação do jovem rei dos quadros devocionais mendicantes, especialmente os da espiritualidade franciscana. D. Afonso V teve grande devoção pelo franciscano Santo Antônio e por teve por patrono e santo protetor. Os *menores* foram privilegiados e favorecidos pela monarquia avisina quatrocentista. (Gomes, 2009, p. 71).

Houve um cuidado humanístico e também estético na formação do infante. Seu envolvimento com a cultura e a política típica dos reis avisinos, o levou a conceder bolsas de estudo para alunos de direito irem instruir-se no berço desta ciência: a universidade de Bolonha, na Itália. (Baquero Moreno, 2010, p. 541). Durante o seu reinado ocorreu o término da compilação do primeiro código de leis portuguesas: as *Ordenações Afonsinas*. D. Afonso V recebeu em sua formação os melhores princípios cortesãos que as primeiras duas gerações de Avis poliram durante séculos tornando o *africano* um príncipe belicoso detentor de vários recursos tecnológicos militares. (Gomes, 2009, p. 9-11).

Os elogios de seus hodiernos nos lembram das vitórias em África, os feitos militares, suas lutas contra os infiéis, a coragem e ainda as virtudes dos reis medievais, como a fama, a liberalidade, e a magnificência. Virtudes governativas que tem sua origem no pensamento político grego de Platão e Aristóteles e foram reformuladas com a teoria política do *Bom Governo*⁶¹ de Cícero e Sêneca e se reestruturaram com o ideal

⁶¹ Inspirando-se no governante-filósofo de Platão, os pensadores romanos produziram o ideal do imperador perfeito ou do *Bom Governo*. A nova teoria política mantinha a idéia grega de que a

teocrático alicerçado na fé, na esperança e na caridade durante o medievo. Garcia de Resende, cronista de D. João II, escreveu que D. Afonso V era “[...] muyto bem quisto e muy amado de todos” (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. XXII, p. 30).

Um rei que não deixou de lado o seu comprometimento com a Igreja e que se apresentou como um exemplar monarca cristão que prontamente guerreava contra os infiéis e disseminava a palavra de Deus nos locais onde ela não havia chegado (Gomes, 2009, p. 17). Escreve Damião de Góis⁶² sobre D. Afonso V: “[...] era muito inclinado aho feruiço de Deos, & mui obediente ahos coftumes, & coftituições da egreja Romã [...]” (Góis, *Crônica de D. João II*, cap. II, p. 11).

Rei de ação, como eram de ação os franciscanos. Os menores, práticos na seara da fé cristã, encaixavam-se no modelo de exercício religioso vivido pelo monarca português, ativo e passional o que acabou por aproximá-los e consolidou suas relações. Esta assertiva é corroborada por frei Manoel da Esperança que em sua *História Seráfica* afirmou que a “[...] memoria do dito Rei D. Afonso /V/ nos he aggradauel, & alegre, sò a elle nomeamos por rezão da efmola ordinaria, que aqui nos cõfignoa no feu almoxarifado” (*História Seráfica*, liv. 1, cap. LVI, v. 1, pág. 178).

Rui de Pina, um de seus cronistas, o coloca como um rei por vezes ousado e beligerante. No fato narrado a seguir, temos uma crítica direta a D. Afonso e ao seu modo instintivo de agir. Pina faz uma análise depreciativa do monarca nesta ocorrência.

El-rei e o Infante cuja passagem de todo era descoberta e divulgada, sendo prestes partiram de Lisboa segunda feira sete dias de Novembro [...] do dito anno de mil e quatrocentos sessenta e tres, com vento algum tanto contrairo para sua viagem, e á quarta chegaram a Lagos, e ahi recolheu El-Rei o conde d'Odemira e o almirante, donde contra conselho de todolospilotos e mareantes, partiu com assaz fortuna de tempo, o qual carregou tanto sobre a frota, que El-Rei para salvar sua pessoa foi aconselhado que se acolhesse ao porto de Silves, o que erradamente não quiz fazer; antes mandou guiar a prôa direita de seu

comunidade política tem como finalidade a vida boa ou a justiça, identificada com a ordem, harmonia ou concórdia no interior da cidade. Seguindo a linha platônica de pensamento o imperador deveria possuir três séries de virtudes ou qualidades morais: sabedoria, justiça, coragem e moderação que seriam associadas às virtudes romanas: honradez, clemência liberalidade, glória e fama. A teoria do *Bom Governo* deposita na pessoa do governante a qualidade da política e faz de suas virtudes privadas virtudes públicas. O imperador encarnava a comunidade e a espelhava, sendo por ela imitado tanto na virtude como no vício.

⁶² A escrita desta crônica foi encomendada por D. João III. Segundo o próprio autor, crônicas a respeito deste rei e de seu pai, já haviam sido escritas. O seu objetivo com a feitura desta obra foi preencher as lacunas, pois nos escritos feitos anteriormente sobre estes reis “[...] faltam muitas coufas, que por negligencia, ou teço do trabalho, hos Chroniftas paffados deixaram defcreuer, & affentar nos lugares em que ho fio da hiftoria da manifefto final do defcuido que nelles houue” (Góis, *Cronica de D. João II*, Prólogo, p. 10).

navio, porque sem torcer nem se deter seguisse sua viagem, e sobre a noite a tormenta se dobrou tanto, que os navios todos correram grande risco de se perder, e os mais por segurarem suas vidas alijaram com grande perda muita parte de suas fazendas, salvo El-Rei, que não consentiu que do seu navio se alijasse com medo cousa alguma (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, p. 12).

Ao mesmo tempo em que o cronista ressaltou as qualidades de D. Afonso V, era importante também frisar a sua impetuosidade, pois assim o reinado de seu filho se tornaria mais arquitetado. Ao analisar as tradições orais cortesãs sobre Afonso V, Gomes o descreve como “tão impulsivo quanto inconstante” ao mesmo tempo em que era um “rei irado, mas em último caso mais misericordioso do que justiceiro”. [...] prezava a etiqueta e a afabilidade do trato dos grandes para com os mais humildes [...]” (2009, p. 22-23).

Durante o século XV estes humildes, bons pobres, os envergonhados, os cativos nas mãos dos infiéis e os órfãos eram o objetivo da atenção dos poderosos (Braga, 1994, p.13). As desigualdades sociais eram intensas. Uma multidão de pobres circulava diariamente pela cidade em busca de abrigo e apoio. Os mendicantes buscaram através de suas práticas, minimizar as dificuldades desta população carente. O próprio D. Afonso V que segundo Soledade “muytas vefes izentou dos encargos do Conselho a qualquer homem que ferviffe” (*História Seráfica*, liv. 2. cap. XV, v. 3, p. 83) aos *menores*. Isso demonstra os parâmetros de auxílio social associados aos franciscanos e do cuidado dos mesmos para com os desguarnecidos e esquecidos em um momento em que a pobreza não é vista como uma “vergonha” e sim como objeto de cuidado do bom cristão.

Outro exemplo deste cuidado com os menos favorecidos está num ato em que D. Afonso V “[...] ordenava ao concelho de Lisboa que desse carta de quitação da dívida superior a 8000 reais brancos à viúvas e órfãos de Vasco Vicente, recebedor da cidade, porque ‘ssom muyto pobres e horfãas’” (Tavares, 1989, p. 51).

O reinado do *africano*⁶³ ocorre em um contexto histórico de grandes mudanças. Época de profundas mutações na forma de pensar, nos progressos científicos, na ética, na economia, na política, no direito. As monarquias estão se reerguendo e se transformando em estados políticos (Gomes, 2009, p. 44).

⁶³ D. Afonso V recebe o cognome de africano devido as suas conquistas na África. Dentre elas, Alcácer-Ceguer (1458), Tânger (1471) e Arzila (1471).

Dentro deste novo contexto, a melhor estruturação dos códigos de leis era essencial para a concretização de uma melhor eficiência governativa. Durante o reinado de Afonso V ocorre a finalização e publicação das *Ordenações Afonsinas*. Estas são consideradas o primeiro exemplo oficial de código de leis portuguesas do período e teve como uma de suas fontes, as decisões das Cortes que durante o governo de D. Afonso V ocorreram com considerável frequência. Embora tendo como um de seus escopos a centralização do poder, este código está permeado de demonstrações teológico-políticas. A força da teocracia está presente e pode ser confirmada em vários fragmentos.

A palavra “DEOS” aparece 156 vezes somente no Livro V. O pobre é lembrado e o cuidado com o mesmo está presente em vários títulos deste código. A presença da religiosidade ligada ao amparo legal aos desfavorecidos demonstra não só a proximidade dos reis com a Igreja, mas também dos mesmos com os preceitos caritativos de cuidado com os indefesos e humildes que surgem em vários títulos das Ordenações.

D. Afonso se mostrou um cristão consciente das suas obrigações e assim fez as suas peregrinações⁶⁴. O homem medieval dava grande importância a estas caminhadas que eram realizadas rumo a Jerusalém, Roma, Compostela e Guadalupe que eram considerados pontos importantes e sagrados na prática da peregrinação (Braga, 1994, p. 15). As peregrinações foram importantes também para os franciscanos que além da prática da caridade e o trabalho citadino de ajuda aos pobres tinham as andanças e pregações como ações de grande importância na evangelização que ocorria inclusive em territórios mouros. D. Afonso V chegou a ir a Guadalupe⁶⁵ em peregrinação, como está citado por Rui de Pina na sua *Crônica de D. Afonso V*⁶⁶. Gomes (2009, p. 336) afirma que além da romaria acima citada, D. Afonso realizou

⁶⁴ Nestas romarias pedia-se proteção a Deus contra as epidemias, pelas plantações, pela segurança contra malfeitores, etc.. Rogava-se por si e também pela sua família. Alguns santos passam a assumir funções de proteção específica e o seu culto se espalhou tornando muitos deles bastante populares (Serrão, 1990, p. 219).

⁶⁵ A profunda fé em Nossa Senhora por parte de D. Afonso V fica clara devido a peregrinação que este rei fez no ano de 1464 em intenção de sua saúde. Ele visita Nossa Senhora de Guadalupe e segundo as fontes, volta saudável para casa. Este santuário é segundo o autor “muitíssimo beneficiado”, pelo africano, com mercês, proteções e privilégios. Este rei também visitou o Santuário de Nossa Senhora da Nazaré. (Saul António Gomes, 2009, p. 336).

⁶⁶ As crônicas escritas durante a Idade Média trazem muito do medo que a memória dos feitos se perdesse no tempo. Para entender a crônica medieval é necessário esclarecer quem a escreveu, suas motivações, interesses, o momento em que a mesma foi escrita. Ao final do medievo e durante a modernidade ela deixou de lado caminhos do universalismo relacionada com a dinastia a que o cronista servia. (Guimarães, 2012, p. 90).

outras “romagens mais discretas” como, por exemplo, “Santa Maria de África (Ceuta), Santa Maria das Virtudes (Aveiro de Cima), Santa Maria da Vitória (Batalha) ou Nossa Senhora da Oliveira (Guimarães), senão Santa Maria de Almendra”. Com estas atitudes toma a si o papel de ser espelho e ao mesmo tempo cabeça de seu povo. Um verdadeiro rei cristão. De acordo com Braga (1994, p. 15-16)

segundo a concepção medieval, o rei constituía com o Reino um corpo místico. À semelhança da Igreja, cuja cabeça, Cristo, é eterno, o rei, como cabeça do corpo político, ganhou a eternidade através da ideia expressa na significativa frase *Le Roi ne meurt jamais*. Tal só é possível devido à perpetuidade da dinastia, ao carácter corporativo da Coroa e à imortalidade da dignidade real *dignitas non moritur*. O rei, pois, não morre nunca.

A sacralidade régia estava conectada à soberania política e não correspondia a um sacerdócio litúrgico místico e espiritual, mesmo se inspirando em rituais clericais e religiosos. O rei era um representante de Deus perante seus súditos. Ele recebia o poder das mãos de Deus, mas não deixava de ter obrigações políticas e administrativas baseadas nos preceitos cristãos. (Gomes, 2009, p. 45).

Dentre as práticas caritativas estava a fundação de conventos, hospitais e albergues. Estas eram algumas das formas de se auxiliar os pobres. D. Afonso V fundou o convento franciscano de Varatojo o qual tinha especial apreço. Segundo Soledade

Fundou el-Rey o Convento em hua quinta que elle mefmo comprou [...] . Depois de feyta a carta de venda [...] eftando prefente el-Rey com muytos fidalgos da fua Corte, & junto o povo de Torres Vedras, que veyo em prociffão [...] & fe abrirão os alicerces da Igreja, nos quaes o Monarca lançou a primeyra pedra [...]. (*História Seráfica*, liv. 3, cap. XIII, v. 3, p. 308).

No âmbito da política, D. Afonso V herdou toda uma situação de atrito que marcou o início de seu reinado. As relações conflituosas entre sua mãe, D. Leonor de Aragão e seu tio, D. Pedro quase levaram Portugal a uma guerra civil que poderia ter tido resultados desastrosos para o reino. O segundo volume das *Crônicas de D. Afonso V* de Rui de Pina traz o início da relação conflituosa que se anunciou entre o Duque de Coimbra, o já citado D. Pedro e o rei. Todas as desavenças políticas que envolveram D. Leonor de Aragão e que marcaram o regimento de D. Pedro dificilmente passariam despercebidas de D. Afonso que pareceu sentir por toda a perseguição realizada por seu tio contra a sua mãe (Gomes, 2009, p. 77).

D. Pedro, perseguido pelo entronado D. Afonso V, procurou reconciliar-se com o sobrinho. Confessores franciscanos são utilizados como elo de ligação entre os dois poderosos senhores portugueses.

Pelo qual o Infante apressado em sua alma d'estes continos padecimentos, suspirando pelo conhecimento da verdade, que havia por mais principal remedio de sua salvação, escreveu a El-Rei por seus confessores, e por outras pessoas religiosas muitas vezes, pedindo-lhe em todas por mercê, com palavras de muita piedade e com grande acatamento e obediencia [...] (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, v. 2, p. 20).

Um dos motivos que levou o rei a perseguir seu tio foi o tratamento que ele dispensou a sua mãe, a rainha D. Leonor de Aragão. Segundo Rui de Pina:

E porque no recontamento de suas afeições, desamparo e pobreza, que até morrer passara, o caso contra o Infante mais s'agravasse, faziam com as Infantes irmãs d'El-Rei, que eram meninas, e com os criados da Rainha, que de todas as partes faziam vir, que com lamentações e forçosos choros as apresentassem ante El-Rei muitas vezes, pedindo-lhe por isso do Infante D. Pedro justiça e vingança, como de culpas e crimes já claros e manifestos (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, v. II, p. 31).

As desavenças entre o rei e o seu tio continuaram e o mesmo foi morto na famosa Batalha de Alfarrobeira⁶⁷. Muitos aliados de D. Pedro foram perseguidos e fugiram de Portugal. Este tipo de tratamento não ocorreu com os nobres que ficaram ao lado do rei. Para estes, D. Afonso favoreceu com mercês e privilégios. O povo em geral foi oprimido com inúmeros lançamentos de pedidos⁶⁸ e novos impostos cobrados dos menos favorecidos. As Cortes mostram um monarca perdulário e com um espírito marcado pela liberalidade (Baquero Moreno, 2010, p. 564).

Após o conflito de Alfarrobeira, que Manoel da Esperança caracterizou como *laftimofa*, sua situação política se deteriora ainda mais. Os altos impostos (cobrados inclusive sobre pessoas falecidas há mais de cinquenta anos), corrupção e abusos da fidalguia marcaram negativamente a *governança* do africano. Rui de Pina (? – 1522/1523)⁶⁹ na sua *Crônica de D. Afonso V*, confirma as afirmações acima:

E n'este mesmo anno com quanto pareceu que El-Rei D. Affonso levou do reino tanto dinheiro, que por muito tempo lhe podera soprir,

⁶⁷ Esta batalha ocorreu no dia 20 de maio de 1449. Colocou em lados opostos D. Afonso V e seu tio o duque de Coimbra, D. Pedro. O infante morreu em combate juntamente com vários de seus aliados da nobreza.

⁶⁸ Os *pedidos* eram encargos de vassalagem. Em suas origens era um tributo voluntário, também conhecido como *talha*. A partir do século XIV, o *pedido* passou a ser um imposto extraordinário solicitado pelo monarca para atender gastos de natureza imprevista, certa e determinada (Godoy; Medeiros, 1983, p. 100).

⁶⁹ No final da Idade Média a escrita sobre os monarcas passou a ser patrocinada pelo poder régio. A dinastia de Avis se utilizou destes artifícios para valorizar sua imagem e seus feitos perante o povo e resgatar a memória de seus antepassados. O modelo utilizado nestas empreitadas foi o da crônica, que neste período não se preocupavam com originalidade, mas sim com o caráter moralista e memorialista, calcado nos espelhos dos príncipes e no objetivo de ressaltar os acontecimentos passados (França, 2006, p. 11-13).

porém asdespesas de soldos e outras necessidades sobrevieram em tantocrecimento, que a El-Rei conveio socorrer-se aos dinheiros dos Orfãos deseus reinos, e a outros muitos emprestidos particulares [...]. (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, v. 3, p.85).

A derrota portuguesa nos vários conflitos com Castela empreendidos pelo *Africano* ocorreram devido à sua falta de capacidade militar aliada à sagacidade dos Reis Católicos (Baquero Moreno, 2010, p. 578). Essas tentativas frustradas da conquista de Castela o levaram-no, segundo Esperança, a decidir por se tornar um religioso franciscano e deixar a coroa para seu filho, o futuro D. João II. Garcia de Resende na *Crônica de D. João II* escreveu que

El-rey Dom Afonso vendo como a fortuna em todos estes tempos lhe era muyto contrayra e lhe corria de rostro, e nam contente de seus trabalhos e fadigas [...] parecendo-lhe que ysto vinha por Deos ou seus pecados ou por sua má costelaçam, determinou de deyjar o mundo e se hir a Jerusalem meter em religiam [...]. (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. XVII, p. 22).

Rui de Pina também escreveu sobre esta situação, mas diferentemente de Resende, narrou com mais detalhes a escolha de D. Afonso após abrir mão de seu reinado em favor de D. João.

[...] leixar a inteira governança dos reinos ao Principe seu filho, e elle em habitos honestos de leigo e não com obrigação de religião se retraer no mosteiro de Varatojo junto com Torres Vedras, que elle de novo fundou para alli servir a Deos e em sua vida temperar e remediar os odios e dissenções que já entendia que por sua morte entre o Principe seu filho e os da casa de Bragança se não podiam escusar, e cousa justa fora permitir então a bondade e misericordia de Deos este bem [...] (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, v. III, p. 70).

Para Rui de Pina, o rei se retiraria para o convento franciscano de Varatojo. Este é um demonstrativo da opção pela religiosidade menorítica que o rei havia feito. Damião de Góis dá uma versão similar a Garcia de Resende:

[...] determinou de ir a Hierufalem feruir Deos, & de todo deixar as coufas do mundo, ho que afsi affentado alem das infruções que deu a Antam de Faria fcreueo de fua mão aho Príncipe pedindolhe, & mandandolhe, que logo lhe fezeffe jurar por Rei, alé defta carta fereueo outra de fua mão ahos ftados do Regno encomendandolhes que nam pofeffem duuida a jurar o Príncipe por seu Rei, & fenhor que fua tençom era trocar has coufas do mundo polas de Deos, & ho ir feruir na çidade de Hierufalem (Góis, *Crônica de D. João II*, cap. XCVII, f. 93).

Mas pouco tempo depois o monarca voltou atrás e reassumiu o reino. D. Afonso se mostrou inconstante e se D. João decidisse não devolver a coroa para seu pai as consequências seriam catastróficas para o reino português.

As fontes afirmam que em sua expansão africana o instável monarca levava os seus súditos mais preparados tanto militarmente quanto politicamente. Muitos de seus melhores homens morreram em combate, homens que poderiam ter feito muito por seu reino, mas que nas tentativas de apropriações de novos territórios perderam a vida muito cedo. Além do prejuízo de importante material humano, as despesas e gastos do Reino com essas guerras e com a manutenção da nobreza exauriram os cofres reais, expondo a fraqueza econômica e a possibilidade de bancarrota de Portugal. Mesmo com todos os problemas de cunho político e de acordo com as fontes, os *menores* próximos ao monarca continuaram ao seu lado. Essa proximidade garantiu a estabilidade da Ordem Franciscana em terras portuguesas, pois as disputas entre as diversas ordens presentes na península eram constantes e frequentes.

Para frei Manoel da Esperança, D. Afonso V foi um protetor dos menores. Um rei que buscava estar próximo destes religiosos tanto em momentos de alegria quanto de tristeza e isso demonstra que estes religiosos eram vistos com respeito e capazes de transmitir conforto. Durante seu conturbado governo, os franciscanos souberam se posicionar, reafirmando seu lugar de destaque e de acessibilidade ao rei e também à alta nobreza. Isso se confirma com as funções de destaque por eles assumidas na corte.

Na atribuição de conselheiros régios, além de guiar espiritualmente e apoiar politicamente a realeza os franciscanos souberam ainda obter os favores reais necessários à consolidação e fortalecimento de sua ordem em Portugal. Estas benesses manifestaram-se através de construções ou reformas de conventos ou mesmo de auxílios financeiros aos *menores* que assim mantiveram seu lugar de destaque e souberam se fazer ouvir durante a *governança do africano*.

Enquanto D. Afonso V trazia consigo o ideal do “príncipe de cavalaria”, o soldado de cristo, seu filho singraria os mares. O tempo de D. Afonso V e de D. João II é o tempo do fortalecimento dos *Estados Nacionais*. Tempo de afirmação do rei como um dos interlocutores nos embates políticos (Fonseca, 2011, p. 30). Dentro deste contexto podemos afirmar que a influência franciscana mostrou-se sólida e presente, como o testemunham os não poucos capelães, pregadores, diplomatas e juristas, que dentre esses religiosos, as dinastias Afonsina e de Avis, elegeram para servi-las tanto materialmente quanto espiritualmente (Marques, 1993, p. 55).

Uma das mais importantes funções dos mendicantes para a Corte era o seu trabalho caritativo. O auxílio de nobres e da própria família real aos *menores* e

consequentemente a sua prática beneficente tinha como um de seus fins a confirmação de que após a morte haveria salvação e o encontro eterno com Deus. O século XV português viu a grande quantidade de doações para a construção de capelas em testamentos. Os testadores buscavam afirmar sua fé perante Deus e a sociedade, para alcançarem seu lugar no paraíso. Seguindo esta linha de pensamento, D. Isabel, esposa de D. Afonso V de Portugal “adotava moças órfãs para bem casarem e deixava dinheiro para missas e resgate de cativos” (Tavares, 1985, p. 98). Como sua esposa, D. Afonso V, é descrito em uma das decisões das Cortes como “o maior paladino [...] entre todos os príncipes cristãos. Príncipe mui católico e de grande coração” (Sousa, 1990, p. 377). D. Afonso V gostava de se aproximar do povo, de fazer-se conhecido, de comer em público, de misturar-se aos mais pobres. Isto causava admiração, pois os reis que vieram anteriormente não agiram desta forma. (Gomes, 2009, p. 332).

Foi o primeiro Rei d'estes reinos que ajuntou bons livros, e fez livraria em seus paços, e tambem foi o primeiro Rei que pelas praças e lugares publicos das cidades e villas de seus reinos fez a todos mui familiar sua vista, porque até seu tempo os Reis d'estes reinos assi raramente o faziam, que quando alguma hora ante a face do povo sahião, concorria de todalas ruas tanta gente para os vêr, como se fosse uma gram novidade, mas isto procedeo de sua humana condição, por as gentes mais facilmente lhe poderem pedir mercê e requerer justiça, em cujo despacho foi sempre mui liberal e atento (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, v. III, p. 71).

Não acreditamos serem estes atos estratégias políticas do rei, pois segundo as fontes o monarca tinha como hábito planejar suas ações. Essa aproximação com os súditos mais humildes lembra a forma de atuar inovadora dos franciscanos que diferentemente das outras ordens mendicantes tem como escopo o cuidado e o contato direto com a população mais carente.

D. Afonso V sempre apoiou as obras pias, pois tinha convicções religiosas da necessidade da esmola e do cuidado com aqueles que sofriam a falta de auxílio para a sua sobrevivência. O arquétipo franciscano é agradável ao *africano*.

[...] a ascendência dos modelos de religiosidade mendicante, em especial os de tradição claustral e/ou observante do *Poverello* de Assis, especialmente fortes pela intensidade pietista e teatral, sanguínea, bem ao gosto da sensibilidade efervescente do homem hispânico, que assumiam nas suas manifestações públicas, sobre o rei (Gomes, 2009, p. 165).

Em seus registros oficiais encontram-se gastos com esmolas dadas a mosteiros franciscanos, igrejas, hospitais, confrarias e muitos outros fins que entraram

no orçamento de 1477-1478. O total gasto com estes auxílios per fez um total de 67600 reais. Em 1471, no regimento que mandava suspender as esmolas às custas da cidade de Lisboa, “[...] ‘salvo as antigas que são estas, a saber, a Sam Francisquo, a Sam Dominguos, a Santo Agostinho, a Tryndade, ao Carmo, a Sam Salvador; a cada Moesteyro huum moyo de trigo, e tambem a Santa Clara, e as trinta Merceeiras; a cada huua tanto’” (Gomes, 2009, p. 337).

Além de favorecer as ordens mendicantes, em seu reinado D. Afonso V beneficiou vários segmentos da nobreza. Ao filho de D. Afonso V ficaria a incumbência de resgatar o poder e a autonomia das mãos dos nobres que muito se fortaleceram durante o reinado do *africano*. Mas fica clara a influência do pai sobre o filho. Tanto nas questões políticas quanto nas religiosas. D. João se preparou nos aspectos políticos para assumir seu reinado consciente do que deveria fazer. Por isso exigiu já no início o compromisso público da nobreza no respeito à sua *dignidade*. Nos aspectos religiosos, manteve os mendicantes na corte e teve ao seu redor franciscanos que foram por ele utilizados em dois momentos de crucial importância de seu reinado: no fim das terçarias e na concretização da paz com Castela e ainda na feitura de seu testamento e na decisão de quem iria ser escolhido como seu sucessor.

O *africano* é retratado por grande parte da historiografia portuguesa como um rei inconsequente e a sua figura é diminuída para agigantar a imagem de seu filho *perfeito*. Mas a realidade é bem diferente. Muitas das qualidades de D. João são estimuladas por seu pai, que o preparou para ser um bom governante com iniciativa e ação. A confiança expressa do pai pelo filho é claramente percebida em seus atos e este predicado instigou D. João que cada vez mais interessou-se pelos meandros da vida política régia. O respeito que ambos tinham um pelo outro se materializou em vários momentos, como na devolução da coroa ao pai após o arrependimento de D. Afonso. Respeito que D. João cultivou durante toda sua vida. A admiração pelo arquétipo franciscano foi outra característica paterna que o filho acolheu a ponto de expressar sua vontade de ser sepultado no convento franciscano de Varatojo, fundado por seu pai.

3.3 D. João II e a centralização do poder real

D. João II herdou uma nação já configurada dentro da Europa. Recebeu as fronteiras definidas de Portugal pelo *Tratado de Alcanises*⁷⁰ firmado por D. Dinis em 1297. Foi cognominado de “príncipe perfeito”. Seu pai esteve ativamente presente em sua formação e as fontes citam vários momentos nos quais encontramos D. Afonso e D. João juntos. Em sua juventude esteve ao lado de seu pai em importantes e sangrentas batalhas e um de seus cronistas, Damião de Góis, escreveu que na conquista de Arzila, na África “[...] ho Príncipe fe houue mui valerofamete mais quomo foldado q quomo Príncipe vnico herdeiro” (Góis, *Crônica de D. João II*, cap. XXVI, f. 29). Como monarca foi muitas vezes temido e agiu com violência contra aqueles que ameaçaram o seu reinado. Afirmou constantemente sua autoridade e utilizou-se da ritualística buscando reforçar sua imagem em sua corte⁷¹.

Muitos historiadores portugueses consideram D. João II um dos maiores monarcas de sua história (para muitos, o maior) pelo cuidado com que soube governar utilizando-se quando necessário de estratégias políticas por vezes agressivas, por vezes evasivas. Alguns inclusive encontraram características *maquiavélicas* em sua postura política. Nos registros históricos, como as *crônicas*, buscou-se afirmar a figura do homem que reinou por Portugal, pela sua independência, pelos *Concelhos* e soube visualizar aberturas através da expansão marítima que fariam de seu reino uma das maiores potências econômicas no século XVI já após a sua morte. Foi retratado em romances e peças teatrais tornando-se um monarca especialmente querido pelos lusitanos.

Na crônica que trata da vida e dos feitos de D. João II, seu autor Garcia de Resende⁷², o descreve antes de mais nada como *christianissimo*. Esperava-se do rei essa

⁷⁰ Tratado firmado entre o rei de Portugal D. Dinis e o rei Fernando IV (1295-1312) de Leão e Castela onde ficaram fixadas as fronteiras portuguesas.

⁷¹ O rito triunfa durante a Idade Média, os atos, a praticidade das ações é obrigatória; existia a necessidade do sinal visível e a sua falta demonstra imperfeição e fraqueza. (Pernoud, 1996, p. 30).

⁷² Garcia de Resende (Vida e Feitos, introdução à obra, p. 4) afirmou que “Que muytas das cousas vio e foy presente a ellas, por ser de menino criado do dito senhor em sua camara e aceito a elle, e o servio em cousas de muyta fieldade atee a ora de sua morte a que a que era presente e dormia em sua camara”. Era próximo do rei e segundo sua crônica presenciou vários momentos de intimidade: “[...] e eu o vi chorar soo muytas lagrimas [...]”. (Vida e Feitos, cap. CLXXX, p. 250). Já próximo da morte o rei já não podia mais assinar os documentos oficiais por causa de sua doença e estipulava que seus oficiais assinassem por ele, Garcia de Resende escreveu que “[...] eu o fiz muitas vezes diante dele per seu mandado”. (Vida e Feitos, cap. CLXXXIII, p. 253).

proximidade com Deus, a caridade e a defesa da espiritualidade cristã. A proteção da fé era essencial para o bom andamento da vida no reino cristão. Já ao final do século XV, o monarca passou a ser visto como uma pessoa diferenciada, como o chefe da *res publica*. Essa distinção em relação ao rei será de suma importância quando a ideia de Estado se concretizar. Os bens não serão mais da pessoa do monarca, serão do povo, serão da *nação* (Fonseca, 2008, p.55).

Seus principais aliados na busca pelo fortalecimento e aglutinação das forças políticas perante o poder régio foram os membros da burguesia e a nova nobreza cidadina. Os *Concelhos* passaram a ser encarados como suportes para a concretização do já citado centralismo régio de poderes. Ao final da Idade Média as velhas elites ainda tinham muita força dificultando a *governança* régia, pois a todo momento situações limítrofes e embates políticos se materializavam.

A burguesia urbana cada vez mais fortalecida e presente nesta realidade trouxe uma nova visão de mundo para todos aqueles que faziam parte daquela sociedade, inclusive os ricos senhores. Eram novas as regras, eram novos os acordos e o monarca apercebeu-se de sua importância dentro deste novo contexto (Fonseca, 2008, p. 57). A vontade popular que se via constantemente ameaçada e humilhada pela nobreza se solidificou junto às ambições reais que caracterizaram o monarca no seu papel de defensor dos mais humildes. Esta nova realidade já dava seus sinais no final do século XIII, onde rei tornou-se um símbolo de esperança para os mais desfavorecidos dentro deste novo ambiente cortesão.

Além do setor tradicional da nobreza outro entrave no caminho da centralização real era a Igreja e seu principal representante: o Papa. Os assuntos de natureza temporal se confundiam com os eclesiásticos e as autoridades de ambos os lados se chocavam ao invadir os limites e impor restrições (Mendonça, 1995, p. 34; 35; 46).

Ocorrem ainda empréstimos entre a simbologia do Rei e do Papa e estes procedimentos afetavam os governantes, tanto eclesiásticos como os seculares. A partir do século VII, começou a desenvolver-se a doutrina da supremacia do poder espiritual sobre o poder temporal. “O entendimento predominante era o de que o poder espiritual governa as almas e o poder laico, o corpo, mas, como a alma é superior ao corpo, a autoridade eclesiástica é superior à autoridade laica”. A Igreja assumiu um papel arquetípico, com base mística e racional influenciando os reis que asseguram em suas

cortes uma elaborada prática cerimonialística e ritualística de padronagem religiosa. (Maluf, 1991, p. 112).

D. João sabia que não poderia simplesmente afastar-se ou mesmo dizer *não* à Igreja e para que pudesse reinar com segurança esta instituição milenar tinha de ser uma aliada. Um de seus atos reconciliatórios com o papado durante seu reinado foi a invalidação do *Beneplácito Régio*⁷³ que encontrava-se presente nas Ordenações Afonsinas que tinham o seguinte título: “Das Leteras, que veem de Corte de Roma, ou do Gram Mefre, que nom fejam publicadas fem Carta d’ElRey”.

Per ElRey Dom Joham meu Avoo de famofa memoria foi feita Ley, e bem affy pelos outros Reyx, que ante elle foram, em que confirando como continuamente veem a eftes Regnos Leteras do Padre Santo, e do Gram Mefre de Rhodes, e dos Defembargadores do Santo Padre, e d’alguus outros, a que pertence de as dar por razom de beneficios, e matrimonios, e d’outras coufas, fobre que affy ufam dar femelhantes Cartas; e porque os Reyx, que ante Nos foram, virom manifestamente que algumas vezes eram contra o ferviço de Deos, e feu e contra fua * peffoa (a) *, e jurdiçom, e contra o Regno, e proveito cumunal dos feus fobditos, e naturaes [...] 5. Item. Foi defeto fempre geeralmente a todolos Taballiães, que nom publicaem taaes Leteras, e Refcriptos fem Carta D’ElRey pera poder publicar, fob pena por effe meefmo feito percam os Officios dos Taballiados, e nunca mais ajam em alguu tempo, e mais fejam prefos ataa noffa mercee, e degradados deftes Regnos pera fempre, e nunca lhe mais fejam levantados os degredos (*Ordenações Afonsinas*, livro II, título XII, p. 167-168).

Segundo Garcia de Resende, D. João II não mais se utilizou desta ferramenta a pedido expresso do Papa Inocêncio VIII (1484-1492).

[...] o Papa Inocencio oitavo com o collegio dos cardeaes por lhe parecer ysto cousa grave e algum tanto desobediencia e quebra de sua autoridade, no anno de oitenta e sete mandaram requerer a el-rey que nam usasse mais do tal costume. E el-Rey por lhe obedecer como catolico principe e comprazer em tudo, o fez assi como lho mandaram pedir (Resende, *Vida e Feitos*, cap. LXVI, p. 98).

Ao beneficiar o clero. D. João evitou contestar a Igreja que se colocava neste período como símbolo de transcendência necessária à realização das práticas do poder temporal que se materializavam na figura do rei (Mendonça, 1995, p. 77). Deve-

⁷³ O Beneplácito (ratificação) Régio foi um instituto que dava grande poder ao rei ao mesmo tempo em que enfraquecia a área de atuação da Igreja Católica e de suas determinações. De acordo com este preceito, todas as determinações estipuladas pelo Papa e enviadas para seus fiéis e clérigos deveriam ter uma validação real antes de serem cumpridas, ou seja, deveria haver uma aprovação expressa do monarca. O rei agia como uma espécie de censor das ordens que vinham de Roma. Uma grade afronta ao poder da Igreja perante seus súditos cristãos portugueses.

se considerar que em seu tempo já não havia motivação para a própria existência do *Beneplácito*, pois o Cisma, o principal motivo de sua criação, já havia se extinguido.

Muito desta experiência do rei D. João II em saber se posicionar, ceder e atacar quando necessário, veio de sua juventude e do contato desde muito cedo com os meandros da política proporcionados pela aproximação com seu pai e dos seus exercícios governativos de forma ativa. Um exemplo está na participação de D. João na tomada de Arzila (1471) em território africano. Escreveu Garcia de Resende⁷⁴:

E logo no ãno seguinte de mill e quatrocentos e setenta e hum, el-rey Dom Afonso determinou de yr tomar a villa d'Arzilla em Africa. E ho principe pedio tam apertadamente a el-rey seu pay que ho levasse consigo, que lho nam pôde negar e contra conselho de todos lho concedeo nam tendo outro filho. E porém el-rey lhe aprouve disso porque estimava tanto ho principe seu filho e sua vista e conversaçam, que em todos seus prazeres e perigos o quis sempre tomar por companheiro pollo que delle conhecia (Resende, *Vida e Feitos*, cap. V, p. 8).

D. Afonso V queria o príncipe perto de si e esta aproximação aconteceu, pois o rei parecia estar buscando dentre outros motivos evitar que ele recebesse algum tipo de influência que o colocasse como um inimigo (depois de tudo que aconteceu com D. Pedro e D. Isabel). Isso fez com que desde cedo o futuro rei tivesse mais confiança em si mesmo e percebesse as agruras que passaria ao assumir a coroa (Mendonça, 2010, p. 591). A descrição de Damião de Góis da tomada de Arzila e da ida a Tanger mostra pai e filho juntos. As fontes mostram um cuidado e atenção mútuas. Garcia de Resende mostra um príncipe preocupado com seu pai.

Para auxiliar seu pai após a traição da “ponte de Çamora”, D. João juntou todas as pessoas que conseguiu e todo o dinheiro. “[...] tomou a prata das ygrejas e moesteiros, aquella que nam era sagrada que na sagrada se nam bolio nem pôs mão, a qual deploys de ser rey com muito cuydado pagou [...]. (Resende, *Vida e Feitos*, cap. XII, p. 13).

Ao mesmo tempo em que mostra o príncipe consternado com a periclitante situação de seu pai, desenvolve o papel de um bom cristão que mesmo passando pelas

⁷⁴ Garcia de Resende escreveu a sua crônica mais de trinta anos após a morte de D. João II e posteriormente à obra de Rui de Pina. Mas isto não denigre ou enfraquece o seu trabalho. Ele teve contato pessoal com o monarca. Ele o conheceu e transcreve passagens íntimas e fatos de grande interesse sobre a personalidade do *príncipe perfeito*. Ele forneceu detalhes que os outros cronistas não tiveram acesso (Mendonça, 1995, p. 168). Para reforçar a proximidade que existia entre si e o monarca, após narrar a morte do rei e descrever os que estavam presentes neste acontecimento o cronista escreveu que presenciou a tudo : “[...] eu Garcia de Resende que a tudo fuy presente por dormir em sua camara e nunca sayr dahi” (Resende, *Vida e Feitos*, cap. CCXIII, p. 280). Resende pode esclarecer alguns fatos por ele presenciados, mas mesmo assim ele não deixa de ser tendencioso em vários momentos, como é de se esperar em uma obra com teor ao mesmo tempo biográfico e laudatório.

aguras e pelo sofrimento e pela emergência que tal situação exigia, não desrespeitou seus súditos e aliados e evitou utilizar-se de objetos de culto de maior valor sacro.

D. João participou de diversas Cortes que foram realizadas ainda durante o reinado de seu pai: em 1471, 1472-73, 1473, 1475, 1478 e mesmo antes de assumir a coroa portuguesa já possuía experiência para tal. A proximidade com seu pai em seus atos governativos, mesmo antes de assumir o reino, os uniriam e deixaria D. Afonso V mais confiante para consentir que seu filho cuidasse dos negócios régios, como por exemplo, os do norte da África.

Depois del Rei dom Afonfo tornar aho Regno tendo já dada ha governaça das coufas Dafrica aho Príncipe, has quaes elle, com hos do feu confelho governaua com muito tétto e prudência lhe fez doaçam das rendas das rendas da Alfandega de Lisboa, & dos trattos, & rendas de Guiné, com há governança de tudo ho que era atte aquelle tempo defeuberto, entrando elle já em idade de dezafete annos [...]. (Góis, *Crônica de D. João II*, cap. XXXII, f. 32).

Após o já citado combate ocorrido em Arzila, foi armado cavaleiro. Na conquista daquela localidade africana D. João surgiu oficialmente e com participação ativa na história de Portugal. Neste episódio tinha apenas 16 anos e de maneira repreensível, pois era o herdeiro do trono, se expôs na tomada de uma cidade e no respectivo cerco empreendido pelo exército de seu pai. Mas era importante até para a própria construção da imagem do “príncipe perfeito” que desde muito jovem se colocasse no campo de batalha, pelejando e vencendo brilhantemente os inimigos da fé cristã (Fonseca, 2011, p. 42,76-77).

Em seguida à conquista, o futuro rei voltou para Portugal assumindo várias responsabilidades sobre as rendas da Guiné. “Em vida d’el-rey Dom Afonso sendo ainda el-rey principe, tinha ja a governança dos lugares dalem em Africa, e assi as rendas e tratos da Mina e todo Guinee que entam rendiam pouco [...]”. (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. XXV, p. 32). O projeto que visava avançar pelo litoral africano e que parecia esquecido após a morte de D. Henrique foi resgatado por D. João com a permissão de seu pai (Mendonça, 2010, p. 593). a partir de agosto de 1474 voltou D. Afonso V os olhos para Castela e para a possibilidade que era para ele clara de se estabelecer como o novo monarca daquele reino. D. João assumiu de maneira efetiva as atividades expansionistas e do comércio atlântico enquanto seu pai batalhava em terras castelhanas. (Fonseca, 2011, p. 74).

D. João foi nomeado regente enquanto D. Afonso V estava em Castela em mais um dos vários episódios de embates entre os dois reinos. Num dos confrontos com

os castelhanos o príncipe partiu para ajudar seu pai. Em um momento de dificuldades necessitam da ajuda de franciscanos. Durante um cerco se refugiam, pai e filho dentro de um mosteiro franciscano. Escreveu Rui de Pina:

E assim supitamente se cumprio; porque depois de leixar o duque e o conde de Villa Real em Touro em guarda da Rainha e da cidade, partiu El-Rei com sua gente, e foi assentar seu arraial nas hortas de junto com a dita ponte. E El-Rei e o Principe se alojaram no moesteiro de S. Francisco, e a ponte com baluartes e cavas foi de todas partes cercada, e assi continuamente combatida com pouco dano dos que eram dentro (Pina, *Crônica de D. Afonso V*, v. III, p. 44).

O *africano* partiu em seguida para a França, pois acreditava que o monarca francês Luís XI (1461-1483) o apoiaria na concretização do sonho de se tornar rei dos castelhanos. D. Afonso saiu de Lisboa em agosto de 1476 deixando D. João à frente do reino. Esta seria a primeira experiência do príncipe no governo efetivo de Portugal. (Fonseca, 2011, p. 55-56). Após o fim do conflito e do insucesso de seu projeto, D. Afonso V decidiu ir para Jerusalém e mandou aclamar se filho o novo rei de Portugal (Mendonça, 2010, p. 595). O importante ato de aclamação real foi descrito por variadas fontes. Segundo Manoel da Esperança este ocorreu em um convento franciscano em Santarém em 10 de novembro de 1477. “Nefte alpendre foi jurado em 10 de Nouembro de 1477 El-Rei D. João II na aufencia q fez a França feu pae” (*História Seráfica*, liv. 1, vol. IV, cap. XXIV, p. 452). Garcia de Resende escreveu que “[...] o principe foy alçado por rei com sua solenidade em Santarem nos alpendres de Sam Francisco, aos dez dias do mes de Novembro de mil e quatrocentos e setenta e sete anos [...]”. (Resende, *Vida e Feitos*, cap. XVII, p. 23). Para Damião de Góis “[...] mandarão logo fazer hum cadafalso no alpedere de fam Fracifco de Sanctarem, onde ho Príncipe então ftava [...]” (Góis, *Crônica de D. João II*, cap. CXVII, f. 94). Um ato político de grande importância, a aclamação de um rei, ocorreu nas dependências de um convento franciscano. Isto é um indicativo do prestígio que a realza devotava aos *menores*.

D. Afonso voltou a Portugal e encontrou o filho que já havia sido aclamado. Segundo as fontes, D. João devolveu de pronto o poder ao pai esvaziando as intrigas de muitos que diziam para o *africano* que seu filho não devolveria a coroa. A partir de 1480, D. João assumiu por determinação do rei os cuidados com a política atlântica portuguesa⁷⁵. (Fonseca, 2011, p. 7).

⁷⁵ O acordo que acontece entre Portugal e Castela que ficou conhecido como de Alcáçovas-Toledo (1479-1480) que foi assinado por D. Afonso V juntamente com seu filho, deixou Portugal com a soberania do espaço marítimo que se localizava na parte sul das Ilhas Canárias. Além disso, a fundação da fortaleza de São Jorge da Mina, as viagens de Diogo Cão e a expedição de Bartolomeu Dias ao extremo sul da África

Damião de Góis escreveu sobre a morte do *africano*:

[...] em Coimbra adoeção de pura maleconia de q fteue a poto de ne dali por diãte fe fentio mais nefte gofto, ne contetamento de coufa que fezeffe, nem viffe fazer, adanodo femprefo, apartado, fogindo de todo genero de copanhia, com verdadeiro propofito de fe recolher aho mofteiro de S. Fraçifco de varatoio, q de nouo fundara em termo de torres vedras, pera nelle feruir a Deos e habito fecular, cotudo antes de tomar efte virtuofa modo d vida, no verão do Anno de mil quatroçentos oitenta, & hum, fe foi a Beja co ho Príncipe feu filho que ahi ftava com ha Prínçefa [...] com tenção de ordenar cortes geraes [...] (Góis, *Crônica de D. João II*, cap. CIIII, f. 99).

Após a morte de D. Afonso V em 28 de agosto de 1481, D. João II foi aclamado definitivamente rei de Portugal. O *príncipe perfeito* já havia assumido o papel de regente quando seu pai partiu para o Marrocos em 1463, depois nas batalhas contra Castela em 1475 e ainda entre 1476 e 1477 ao se dirigir para a França em busca de apoio para o seu sonho castelhano. Agora com a morte de D. Afonso, seria efetivamente rei de Portugal. E todo este contato anterior à consolidada direção do reino traria reflexos na maneira como iria conduzi-lo (Maria Helena da Cruz Coelho, 2000, p. 19).

D. João percebera desde cedo que as duas casas reais de Viseu e Bragança eram mais poderosas em riquezas e poder político do que a própria casa real avisina. A casa senhorial de Bragança se fortaleceu em um longo processo que remonta ao casamento, em 1401, de D. Afonso, filho bastardo de D. João I, conde de Barcelos e futuro duque de Bragança, com a filha de Nuno Álvares Pereira (Fonseca, 2011, p. 33). D. João entendeu que para poder reinar com poder absoluto precisaria do apoio destas casas, e se isto não fosse possível, ações mais drásticas iriam ser tomadas.

Nas suas primeiras reuniões das Cortes em Évora que ocorreram em novembro de 1481, o novo rei já mostrou a que veio: entrou em confronto com os nobres e o clero prometendo repressão contra a poderosa nobreza. Estas Cortes foram fundamentais para a afirmação de seu reinado perante seus súditos. A nobreza e o clero que foram tão amparadas por D. Afonso V receberam com D. João um novo tratamento. As reclamações dos Concelhos contra os ricos homens portugueses foram muitas e a partir delas D. João II iniciou seus trabalhos como monarca. Nesta reunião foi apoiado na busca pela centralização do poder real em detrimento daquela robusta nobreza. Tais atos régios provenientes dessas primeiras reuniões geraram um sentimento de desagrado entre as tradicionais famílias que anteriormente eram apoiadas pelo *africano*. O histórico

são alguns dos mais importantes acontecimentos concernentes à exploração da costa africana e o domínio do Oceano Atlântico. Para muitos historiadores D. João II deixou sua marca na história portuguesa: a do monarca que concretizou e expandiu o sonho da expansão marítima (Fonseca, 2011, p. 8).

das relações entre D. Afonso V e os velhos aristocratas esteve ao alcance de D. João desde a sua infância e não eram de seu interesse. Era a hora de mudar aquela situação que desagradava ao novo monarca.

Uma das hipóteses do desagrado do filho de D. Afonso para com esta rica parcela da sociedade portuguesa estava no tratamento dado a D. Isabel e ao seu tio D. Pedro. A morte precoce desta e o assassinato do duque de Coimbra foram um dos motivadores para a atuação ríspida dispensada aos nobres que D. João considerava como responsáveis pelos seus percimentos (Mendonça, 1995, p. 72).

D. João II viu nestes debates realizados nas Cortes a força política dos barões, fidalgos e ricos senhores portugueses. Era a vontade dos três estados que tinha que ser confirmada neste encontro político. Mesmo que na prática muito do que foi decidido não fosse cumprido. Foram várias as reuniões que ocorreram visando resolver os problemas deixados pela *governança* de D. Afonso V. De acordo com Renata Cristina de Sousa Nascimento (2010, p. 1) O governo do *africano* “[...] pode ser caracterizado pelo fortalecimento de setores da aristocracia que gravitavam ao redor do monarca e deste recebiam benefícios e privilégios de toda ordem”. Ao fortalecer a nobreza o rei se enfraqueceu e seu poder diminuiu.

O pai de D. João II tinha estreitado os vínculos com a nobreza, tanto eclesiástica quanto laica com doações e mercês. Ainda como príncipe, D. João percebeu o fortalecimento desta nobreza consubstanciado principalmente nas famílias de Bragança e Viseu. Esses nobres possuíam riquezas e força suficiente para se colocarem em pé de igualdade ou até mesmo de superioridade ao rei em aspectos econômicos. Assim, eliminou os que poderiam atrapalhar ou colocar em risco a independência de Portugal ou mesmo a sua *governança*. Dentre eles estava o duque de Bragança, D. Fernando II (1430-1483), o duque de Viseu D. Diogo (1452?-1484). Da parte do clero havia D. Garcia de Meneses, o arcebispo de Évora. D. Fernando foi condenado à morte e degolado. D. Diogo foi esfaqueado no coração pelo próprio rei (Fonseca, 2008, p. 70). Escreveu Garcia de Resende que

O bispo d’Evora ao tempo da morte do duque estava com a raynha, e ahi foy chamar da parte d’el rey o capitão Fernam Martinz; e em saindo fora foy loguo preso e levado com muita gente e muito recado ao castello de Palmella e metido em hua cisterna sem agoa que está dentro na torre da menajem, onde dahi a poucos dias falleceo e dizem com peçonha (Resende, *Vidas e Feitos*, p. 83, cap. LIV).

Quando foi necessário o rei soube se colocar contra os ricos senhores infligindo a sua vontade com o apoio dos Concelhos urbanos, e da burguesia

enriquecida. Com o enfraquecimento das forças senhoriais tradicionais a centralização foi se reforçando. Já no início de seu reinado o rei fez uma grande compra de armas para seus súditos visando a defesa de seu reino. O próprio comportamento agressivo contra alguns importantes nobres demonstra a vontade do rei e a revelação do exemplo daqueles que eram considerados praticantes de alta traição. (Fonseca, 2008, p. 70).

Nas reuniões das Cortes D. João II afirmou seu poder e impôs regras de controle sobre os gastos. Evitou dar cargos de direção governamental e estrutural a pessoas despreparadas. “De 1480 a 1483, haviam, aproximadamente, 50 oficiais burocráticos superiores no desembargo. [...] 24 eram doutores, 2 eram licenciados, três bacharéis e apenas um era [...] escolar. Dentre esses [...] só 8%, dois desembargadores eram provenientes da esfera eclesiástica (Fonseca, 2008, p. 60).

Embora tenha afastado os eclesiásticos de cargos de direção o rei não deixou de mostrar deferência aos representantes da Igreja presentes em sua corte. Uma passagem que mostra o respeito de D. João II pelos eclesiásticos e pelo culto divino que somente eles eram capazes de celebrar foi relatada por Garcia de Resende:

E estando el-rey ouvindo missa, rezava com elle Diogo de Sousa adayam de sua capella que depois foy Arcebispo de Braga. E em se el-rey levantando ao evangelho se lhe tirou hum pantufo do pee e querendo tomá-lo, ho adayam se abayxou rijo e tomou ho pantufo e em joelhos lho quisera meter no pee. E el-rey ouve menencoria e disse-lhe aspero: “Tiray-vos di, ysso aveys vós de fazer, o homem que toma o sacramento nas mãos as ha-de poer no meu pantufo? Ora por este mao ensino que fizestes, tanto que acabarem a missa vos hi logo pera a pousada e nam sayaes della atee o eu mandar”. E o teve por ysso hum mes em casa que desta maneira acatava, e honrrava, e reverenciava o culto divino (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CXCI, p. 258).

Quando da escolha do novo Papa Inocêncio VIII (1484-1492) o rei português enviou uma embaixada com importantes representantes para demonstrar a obediência costumeira ao novo pontífice. Demonstração de reverência para com o novo papa e para com a Igreja Católica. Isso não significa que os choques ideológicos tivessem cessado, mas a deferência dos reis cristãos para com o seu líder religioso era consciente e necessária. Ainda segundo Resende, D. João II reformou a capela real, deixando-a preparada para os cultos cristãos da corte.

D. João como exemplar príncipe cristão doou pólvora e salitre para os reis católicos que estavam sendo atacados em “Malega” pelos mouros em 1486. Após todos os problemas enfrentados por seu pai, nas variadas e frustradas tentativas de apoderar-se do trono de Castela, D. João decidiu pela diplomacia (Resende, *Vida e Feitos*, cap.

LXII, p. 96). Resende cita outra situação em que o rei português buscou manter as relações com Castela sob controle, mas ao mesmo tempo não deixou de ser precavido em suas defesas:

Estando el-rey em muita paz e amizade com hos reis de Castella como muito prudente principe fazia sempre e ordenava suas cousas antes d'aver necessidade dellas. E no começo do ãno de mil e quatrocentos e oitenta e oito, com muyto cuidado e deligencia mandou prover, fortalecer, e repairar todalas cidades, vilas e castelos dos estremos de seus reinos assi no repairo e defensam dos baluartes, cavas, muros e torres como em artelharias, polvora, salitre, armas, almazees e todallas outras cousas necessarias (Resende, Vida e Feitos, cap. LXX, p. 102).

Na condução de seu reinado, D. João II teve a seu favor um código de leis já finalizado. As *Ordenações Afonsinas* que haviam sido concluídas e publicadas no reinado de seu pai auxiliaram na uniformização das decisões, reforçando a centralização do poder régio e evitando desgastes com resoluções diferentes que poderiam gerar desconforto entre a população. As leis mais organizadas ofereciam “Condições com as quais se dirimiam questões e litígios, impunham a ordem e a autoridade” tão caras a qualquer monarca (Fonseca, 2008, p. 56). Garcia de Resende descreveu atos de piedade e clemência do rei que era “muy catholico, devoto e amigo de Deos” (p. 143) mostrando que o mesmo agia como juiz. A prática da justiça era importante virtude real e segundo o cronista foi praticada por D. João. Era importante que o rei fosse visto como árbitro já que para atingir a perfeição como monarca a prática da justiça se fazia essencial.

Seu reinado foi curto (14 anos), mas como dissemos desde criança teve contato direto com a *governança* de seu pai e aparentemente soube ser decisivo dentro da história portuguesa impondo a sua autoridade com firmeza. Ao mesmo tempo quis fazer um governo para o povo. Ele era o rei, o governante supremo, mas que devia responder aos seus súditos. Não absolutista, mas sim paternalista (Mendonça, 1995, p. 78; p. 596). Escolheu pessoas hábeis para auxiliar na estruturação da burocracia. Para os cargos próximos a si buscava pessoas *boas, discretas e leais*. “Embora tenha governado relativamente pouco [...] é opinião unânime que D. João II ocupa um lugar fundamental na [...] transição dos tempos medievais para os modernos” (Fonseca, 2011, p. 8). Deixou Portugal pronto para os ventos de modernidade que sopravam cada vez mais forte sobre os reinos europeus.

Uma das heranças deixadas por D. Afonso V foi a sua proximidade com as ordens mendicantes, em especial a ordem de São Francisco. O *príncipe perfeito* teve ao seu redor vários representantes menoritas e em alguns momentos cruciais de seu

reinado, os franciscanos aparecerão deixando sua marca no governo que para muitos foi um dos mais importantes na história dos monarcas lusitanos.

3.4 Os menores e o reinado de D. João II

Homens e mulheres que viveram na Idade Média estavam profundamente conectados com suas crenças. Estas juntamente com suas ações devem ser consideradas sem se esquecer do mundo habitado por aqueles que choravam pelos mortos. Cada um daqueles que fazia sua caminhada neste mundo iria receber uma recompensa de acordo com os atos praticados durante sua peregrinação terrestre. Um lugar de descanso e beatitude ou de sofrimento e dor por toda a eternidade. (Baschet, 2009, p. 374).

A prática caritativa evidencia este imaginário que era comum a todos os estamentos e é evidente que estes exercícios de doação aconteciam mesmo antes da chegada dos mendicantes na península ibérica. Marcando este eterno paradigma finalista cristão esperava-se durante sua existência pelos tempos melhores, pela felicidade sem fim ao lado de seu criador. Esta busca por um paraíso celeste dava sentido a uma vida por muitas vezes marcada pelo sofrimento e pela pobreza. Mas para estar “à direita de Deus” era preciso se preparar. Com a chegada dos mendicantes ocorreu o resgate do cristianismo primitivo que pregava o cuidado pessoal com o próximo, o reconhecimento da necessidade do encontro com o mais miserável e a concretização da caridade com o seu acolhimento. É neste mundo que nasceu o décimo-terceiro rei de Portugal.

Segundo Garcia de Resende, D. João II “Naceo aos tres dias do mes de Mayo do ãno de Nosso Senhor Jesu Christo de mil e quatrocentos e cincoenta e cinco annos [...]” (Resende, *Vida e Feitos*, cap. 1, p. 5). Foi o terceiro filho de D. Isabel que morreu em dezembro daquele mesmo ano. Alguns dias após seu batismo foi jurado sucessor do reino (Mendonça, 2010, p. 589). D. João II casou-se em 1473 com sua prima D. Leonor de Aragão, filha do infante D. Fernando, irmão de D. Afonso V. Teve uma educação baseada nos princípios cristãos e como seu pai a presença franciscana foi uma realidade desde tenra idade (Fonseca, 2011, p. 1).

São poucas as fontes que tratam do período formativo do futuro rei. Fonseca (2011) menciona como um de seus mestres o frei franciscano João Rodrigues. Assim, desde criança D. João teve contato com os *menores* que atuaram na corte. Estes religiosos das ordens mendicantes, habilmente e de acordo com seus interesses e credos

auxiliaram na formação do espírito do homem que ainda se materializaria. Seu desenvolvimento intelectual o enquadrava no imaginário da época que apoiava as causas populares e evitava o confronto com os direitos da Igreja.

Uma das principais características dos preceptores, mestres e conselheiros foi a competência em suas áreas. Estes homens dos círculos religiosos e temporais eram intelectuais e utilizavam de seus conhecimentos como base para a prática da justiça régia, além do fortalecimento da fé católica. A proximidade com o rei era por si só grande fonte de prestígio. Podemos citar nomes de alguns freis franciscanos que estiveram associados ao rei, dentre eles Gil Lobo de Tavira (que foi confessor de D. Duarte, do regente D. Pedro e pregador e confessor de D. Afonso V), Vicente, João Xira, João da Póvoa e Afonso Velho. Frei Gil Lobo de Tavira foi o primeiro ministro da província de Portugal que foi oficializada nas reuniões do Capítulo Geral que ocorreram em 1418. Este frei foi um homem respeitado e com muitas ocupações na corte. (Dionísio, 2001-2002, p. 491). Um dos documentos presentes no *Monumenta Henricina* datado de sete de julho de 1438 diz que

Letras Virtutibus clarens, do Papa Eugênio IV, endereçadas ao franciscano Frei Gil de Tavira, mestre em teologia, a nomeá-lo seu capelão, com os privilégios respectivos, a permitir-lhe receber benefícios eclesiásticos da Ordem de S. Bento e ser eleito abade de qualquer mosteiro beneditino (*Monumenta Henricina*, v. 4, p. 245).

Frei Gil Lobo de Tavira é um exemplo de intelectual franciscano que esteve próximo a três gerações de governantes portugueses.

A presença de religiosos próximos aos monarcas foi uma constante, auxiliando não só em assuntos de cunho espiritual. D. Duarte escreveu que ouvia todos os dias seus confessores e pregadores e que em uma das razões que o levaram a fazer guerra contra os mouros foi a concordância e o louvor de seus confessores que aprovaram sua empreitada. (França, 2006, p. 18; 33; 36). Os franciscanos e outros religiosos estavam circulando com suas ideias e paradigmas em todos os níveis do reinado avisino.

Mas o que leva a ocorrer essa circulação e proximidade? Como foi levantado no capítulo segundo durante a Idade Média o poder régio e a Igreja por muitas vezes tiveram conturbadas relações. Mas não se deve esquecer que eram baseadas na mesma construção ideológica, na mesma doutrina. Ao final do século XV, a espiritualidade franciscana já estava consolidada e os seus representantes eram respeitados e estavam presentes e próximos aos reis. Um exemplo está no já citado frei

Gil de Tavira. Religioso e intelectual respeitado e que esteve presente e próximo de três diferentes monarcas. Os *menores* não se colocavam contra a centralização régia de poderes e levavam consigo o modelo de religiosidade que estava em voga na Baixa Idade Média e suas palavras e práticas tinham acolhida nos corações dos reis e de seu séquito.

Ao avaliar as fontes documentais encontramos indícios de que os religiosos em geral atuaram em inúmeros ambientes temporais e nos dois últimos séculos da Idade Média havia mais eclesiásticos letrados, “para não dizer quase só”, do que não letrados. Com uma melhor preparação na área da intelectualidade poderiam melhor atuar nos campos em que estavam presentes (França, 2006, p. 34). Os franciscanos que em seus primórdios com o seu fundador não privilegiaram a ciência ou o conhecimento em detrimento do trabalho com os pobres se tornaram alguns dos religiosos mais intelectualmente bem preparados. Foram os favoritos de vários monarcas que gostavam de tê-los próximos a si. Dentro das universidades, os professores são religiosos e as duas grandes ordens que permeiam este universo de conhecimento eram a franciscana e a dominicana (Pernoud, 1997, p. 99).

Garcia de Resende afirmou em sua crônica que D. Afonso V quis que seu filho tivesse pessoas virtuosas e prudentes cuidando de sua educação.

Foy grandemente criado com muyto grande cuydado, e tanto que teve entender lhe ordenou logo el-rey seu pay pessoas virtuosas, prudentes, e muy examinadas que delle tevessem cuydado, e que fossem taes de que podesse tomar boa doutrina, e lhe deu bons mestres que o ensinassem a ler, rezar e latim e escrever (Resende, *Vida e Feitos*, cap. III, p. 7).

Não há dúvida que dentre estas pessoas, estes *mestres*, estavam homens com formação religiosa que, como confessores se mantinham ao lado de D. João (França, 2006, p. 36). Muitos destes homens eram franciscanos. Percebemos também que o próprio D. Afonso V, um homem que prezava a ordem franciscana e deve tê-lo influenciado em suas futuras escolhas de conselheiros e confessores. Os dois cronistas de D. João II, Damião de Góis e Garcia de Resende citam vários momentos de aproximação entre o rei e seu filho.

Hatençam del-Rei quando determinou paffar a Africa foi deixar ho Príncipe por Príncipe por gouernador do Regno, & co elle (?) Fernado primeiro, duque de Bragança defte nome, mas quomo hos penfamentos do Príncipe, em tudo paffaffem hos limites de fua idade, propos logo de hauer liçeça del Rei pera ho acopanhia [...] (Góis, *Crônica de D. João II*, Cap. XIX, f. 23).

Segundo as fontes, D. Afonso desde cedo apoiou e viu seu filho como um forte aliado no seu reinado e por seu lado D. João queria estar próximo de seu pai e participar de suas conquistas.

Assim, desde o início de seu reinado o *príncipe perfeito* se utilizou de franciscanos para resolver assuntos de suma importância para o bom desenvolvimento governamental. Para tentar por fim à questão das terçarias⁷⁶, D. João II enviou à Castela um de seus confessores, frei Antônio. Servindo como porta-voz do rei, este *menor* resolveu ainda o problema casamento do infante:

[...] logo no Janeyro seguinte de mil e quatrocentos e oitenta e tres, tornou a mandar aos ditos reys frei Antonio seu confessor frade observante da ordem de Sam Francisco homem de grande credito e autoridade [...]; aos quaes o dito frey Antonio disse em resposta das cousas passadas em nome d' el-rey taes cousas e deu taes desculpas, com que lhe aprouve consentir no desfazimento das terçarias; porque toda a desculpa d' el-rey pera se ellas desfazerem como tanto desejavam lhe parecia boa e de receber. [...] (Resende, *Vida e Feitos*, cap. 35, p. 48).

Ao descrever como foi toda a trama conspiratória que culminou com a morte do Duque de Viseu, Garcia de Resende escreveu sobre o encontro de um homem de confiança que vinha com a intenção de avisar a D. João II sobre a traição que se avizinhava. Por uma estranha coincidência, o homem se disfarçou de frade franciscano e encontrou-se com o rei em um mosteiro para contar do perigo.

E foy primeiramente el-rey avisado deste caso per Diogo Tinoco homem fidalgo a quem o bispo d'Evora por ter por manceba hua Margarida Tinoca sua irmaã a que queria muito grande bem e por confiar muito nelle lhe deu disso parte. E Diogo Tinoco o mandou logo descobrir a el-rey per Antam de Faria, e depois o disse per si meudamente a el-rey no Moesteiro de Sam Francisco de Setuvel vestido em habito de frade por mayor dissimulaçam. (Resende, *Vida e Feitos*, cap. LIII, p. 79).

⁷⁶ As Terçarias de Moura surgem na sequência do Tratado de Alcáçovas, onde foi consignada e assinada em 1479, que veio por fim ao problema da sucessão dinástica castelhana pretendida por D. Afonso V. Documentos foram assinados visando garantir contratos futuros de casamento. As Terçarias eram uma espécie de caução que colocou as crianças das monarquias portuguesa e castelhana em Moura a espera da idade para se casarem. As Terçarias envolviam D. Afonso (1475-1491), filho de D. João II que foi prometido em casamento aos setes anos à infanta castelhana D. Isabel. D. Joana (1462-1530) se casaria com D. João de Castela. As crianças ficaram sob os cuidados de D. Beatriz de Viseu (1430 – 1506), mãe da rainha D. Leonor, mãe de D. Afonso). Nesta situação as visitas aos seus filhos e filhas eram proibidas tanto por parte dos reis portugueses quando dos castelhanos.

Percebemos que disfarçar-se de franciscano não levantaria suspeitas. Sentiu D. João II o peso do assassinio de D. Diogo e de acordo com Esperança procurou a Ordem Franciscana para aliviar sua consciência. E assim

[...] pera fe purificar do fangue, que derramou matando as punhaladas em Setuual ao Duque de Vifeu, D. Diogo, offereceo a São Francifco chagado os veftidos de velludo, & de damafquilha preto, com q' eftava veftido quando fez o homicidio. A camiza, o jubão, o pellote, o capuz: tudo mandou entregar a frei Antonio d'Eluas, feu Confeffor, que já temos nomeado; & fendo trazido a efte fanto conuento, fe fizerão veftimentas, q' feruião no facrificio immaculado da miffa. (*História Seráfica*, liv. 1, cap. XXXIX, vol. 3, p. 381).

Segundo Manoel da Esperança, o filho de D. Afonso V auxiliou o “Convento de São Francifco de Couilham”. “Foi mercé de D. Ioão o II ratificada por outros, & muito bem empregada em eftes noffos irmãos, que em nome dos Pontifices affitem a noffas neceffidades” (*História Seráfica*, liv. 4, cap. XIII, vol. 1, p. 424). Era ainda o monarca, particular devoto dos conventos de Alenquer, Varatojo, Carnota e Castanheira. Assim como seu pai auxiliou o convento de São “Francifco de Setuval” (*História Seráfica*, liv 2, cap. XVI, vol. 5, p. 558) e o mosteiro de Santa Clara de Estremoz. Essas preferências e auxílios demonstram a devoção e aceitação do trabalho desenvolvido pela Ordem franciscana.

A nobreza portuguesa ao tempo de D. João II também via com bons olhos a prática menorítica. No IX prelúdio de sua obra, Esperança descreveu a criação por parte de uma nobre senhora portuguesa de nome *Brites da Sylua*, da *Ordem das freiras da Conceição imaculada da Virgem Senhora Nossa*. Ela foi dama do paço durante o reinado de D. João II. Sua ordem foi fundada em 1489. Descreve ainda a criação de uma ordem militar subordinada aos franciscanos denominada *Milícia Cristã em proteção da imaculada Conceição da Virgem Senhora Nossa* que tinha como objetivo defender a cristandade fosse por terra ou por mar contra turcos, mouros e corsários. Além de toda devoção a São Francisco fica evidente pelos escritos de Esperança o respeito e religiosidade dos reis e rainhas à Nossa Senhora, que aparece também citada inúmeras vezes por razão de festejos e procissões em seu nome.

Ainda segundo a *História Seráfica*, D. Leonor de Aragão, mulher de D. João II foi muito devota dos conventos de *Alenquer*, & *das Virtudes*. Auxiliou as *Misericórdias* para tratar dos mais necessitados. Após a morte trágica de seu filho, D. Afonso, D. Leonor de Aragão buscou consolo com os franciscanos de Alenquer. Depois

o casal se retirou para outro convento franciscano, o de Varatojo. Mesmo após a morte do rei, sua esposa a rainha Leonor

[...] fez muytos muytas e grandes merces de grandes casamentos e outros somenos e muytas e muy continuas esmollas e obras muy virtuosas. E com grandes despesas suas fez a igreja, dormitorios, enfermarias, e botica das caldas d'Obedos, [...] obra muy sancta e de muyta misericordia com que muytos sam curados de graça. E assi fez o Mosteiro da Madre de Deos junto de Lisboa casa de muita devaçam e sancta vida [...] (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CLXXX, p. 250-251).

Como confessores os franciscanos tiveram acesso à intimidade do rei. Garcia de Resende descreveu um diálogo entre o rei e o seu confessor (não nominado) sobre questões de justiça e de dinheiro.

Acabando-se el-rey hum dia de confesar disse ao confesor: “Padre, eu tenho dito tudo quanto me lembrou; agora vos requiero da parte de Deos que se mais sabeis de mi que mo digaes”; e o confessor lhe disse: “Senhor esse he tam justo e tam sancto requerimento que por elle vos acrecentará Deos a vida e estado neste mundo, e no outro vos dara salvaçam; e sem mo vossa alteza mandar trazia em lembrança pera vos dizer, que me disseram que a hum homem do Algarve passáreis hum alvara, pollo qual deram contra outro hua sentença em que perdeu dozentos mil reaes”; e el-rey lhe disse: “He verdade que eu passey esse alvara com falsa emformaçam; e quando o souber por nam passar outro em contraio mandey chamar o homem, e secretamente lhe mandey por Antam de Faria dar dozentos mil reaes em ouro, e elle he bem contente e sastifeyto e lhe mandey que nam fallasse nisso” (Resende, *Vida e Feitos*, cap. CVII, p. 140).

Mesmo que o rei tenha comunicado a Garcia o teor de sua confissão, obviamente ela foi transcrita de forma livre. Não se deve considerar a veracidade das palavras, mas o fato do próprio ato confessional que aqui é o que mais importa em nossa pesquisa. Este seria um exemplo de uma possível conversa entre o monarca e seu confessor e demonstra que estas iam além das questões espirituais. Berriel (2007) afirma que frei João da Póvoa, que foi confessor de D. João II foi também autor de inventários e memórias da ordem, escreveu trechos da obra *As Memórias Soltas e Inventários do Oratório de S. Clemente das Penhas e do Mosteiro de N. S. da Conceição de Matozinhos, dos Séculos XIV e XV*. Isso confirma que os franciscanos que se colocavam próximos aos reis eram intelectualizados.

Garcia de Resende descreveu ainda o cuidado do rei com os mosteiros. No capítulo CXII o cronista escreveu sobre a trasladação do mosteiro de *Sanctos* para *Santa Maria do Parayso*. Aconteceu uma procissão e a trasladação das relíquias em uma tumba dourada. Este mesmo cronista registrou a morte da infanta D. Joana, irmã do rei, por ele muito querida. O *saimento* ocorreu em um mosteiro franciscano. D. Joana

[...] se finou no Moesteiro de Jesu d'Aveiro onde estava solteira sem se casar, e falleceo em ydade de trinta e seys annos. De que el-rey foy bem anojado porque nam tinha nem teve outro irmão nem yrmã, e queria-lhe muyto grande bem, e estimava-a muito por ser singular princesa de muytas virtudes, bondades, e perfeições, muito catolica, devota, e amiga de Deos, e muy obediente a el-rey seu yrmão, porque elle e a raynha, o principe tomaram grande doo, e os paços todos foram desarmados de panos ricos e armados de panos azues, e assi toda a corte tomou doo. El-rey lhe fez logo muito solene saymento com muyta despesa e muyta perfeiçam no Moesteiro de São Francisco [...]” em Aveiro (Resende, *Vida e Feitos*, cap. CXVI, p. 152).

Durante as festas do casamento de seu filho Afonso, presume-se que nomeado em homenagem ao seu pai, D. João mandou construir segundo Resende um grande salão de madeira “[...] onde era a horta de Sam Francisco pegada com a porta do moesteiro [...]” (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CXVI, p. 159). Neste local o príncipe e a princesa se estiveram juntos pela primeira vez. E diante deste mosteiro saíram em procissão rumo à cidade.

Talvez no momento mais difícil de seu reinado e de sua vida, o rei juntamente com sua mulher pediu o consolo dos franciscanos. Escreve frei Manoel da Esperança:

Quando a terra os feria co maiores fentimentos, aqui vinhão elles bufcar a cõfolação, & alliui do ceo. Pelo que magoados co exceffo, muito igual a rezão, el-Rei D. João II & a Rainha D. Leonor pela morte defgraciada do Principe feu filho, da queda de hu cavallo no campo de Santarem: ella vifitado de caminho noffa Senhora das Virtudes, nefte coueto efteve mais deuagar confolandofe com Deos, ate q, pera mais fe retirare, a leuou el-Rei pera o outro conuento, chamado de Varatojo. E adoeceo elle, quando depois coprio o voto de vir a pé a S. Antonio da Caftanheira, em S. Francifco d’Alanquer, paffando pela Carnota, acabou a romaria. Affi andauão eftes Reis pelas cafas francifcanas, de que erão particulares deuotos, alleuiando triftezas, & fentimétos, nas quaes tambem deixauão perpetuada a fua magnificencia, como foi em efta de Alanquer, onde a mefma Rainha libertou de fintas, & encargos do concelho o olleiro, q’ nos der louça, & o guardião pera iffo nomear (*História Seráfica*, liv. I, cap. XXXVIII, v. 1, pág. 135).

Escreveu sobre este mesmo assunto o frei Fernando de Soledade:

O mefmo Rey D. João, que nos havia mandado a Congo, & cada iftante (feguindo os dogmas do efpirito de feu pay D. Affonfo) nos difpenfava copiofos favores, todos pregoeyros de hum fingular affecto, teria rafão para fe queyxa do noffo defprimor, fe não lhe affiftiffemos magoados em os feus defgoftos, affim como nos via conformes em os feus alívios. Mas nunca faltámos à boa correfpendencia; antes conhecendo nelle hum amor de pay, lhe moftamos fempre inclinação, & cuydado de verdadeyros filhos [...].Que mayor defgofto podia haver no Mundo, q verem hus pays a feu filho unico, cafado de pouco, & herdeyro do Reyno , morto

infelizmente da queda de hu cavallo em os capos de Santaré? São eftes pays magoados el-Rey D. João II, & a Rainha D. Leonor, cuja pena fó elles puderão declarar, mas o alivio della foy vifitare de caminho os Conventos das Virtudes, & Alanquer, retirando-fe a efte, aode eftiverão por devoção alguns dias, & em parte cofolados co a virtude q experimetarão em feus moradores (*História Seráfica*, liv. 3, cap. XV, v. 3, p.315).

A morte de seu filho D. Afonso foi um duro golpe nos planos políticos que foram arquitetados por D. João II (Mendonça, 1995, p. 453). A perda do único herdeiro trouxe instabilidade para o casamento do *príncipe perfeito*, pois aquele que poderia substituir seu filho legítimo na visão do monarca era o bastardo D. Jorge (1481-1550). A rainha D. Leonor de Aragão não aceitou e colocou-se ao lado de seu irmão, D. Manuel que também era primo do rei. Esta situação resultou num afastamento entre o monarca e sua esposa. Ao final, D. Manuel, o *venturoso* assumiu a coroa após a morte de D. João II.

Sobre o *saimento* do infante D. Afonso, escreveu Garcia de Resende:

Foy logo o corpo do principe depois das exequias feitas concertado e metido em huum ataude e pollo marquês de Villa Real e outros senhores e honrrados fidalgos levado com muyta dor e tristeza ao Moesteiro da Batalha; e foy sepultado na casa do capitulo junto d’el-rey Dom Afonso seu avoo onde ainda agora jaaz. [...] E logo aquela tarde com grandes e espantosos prantos e doridas lamentações d’el-rey e do duque e de todolos do reino que hi eram, e grandes gritos e carpinhas das senhoras e honradas molheres se disseram as besporas, e ao outro dia misa solene e outras infinitas missas e assi hua pregação que fez hum grande letrado e singular pregador, que se chamava mestre João Farto da hordem de Sam Francisco, em que alegou tantas e tais rezões pera choro e tristeza que muitos homens de muita autoridade, muito saber, muito siso, aquela ora parecia que o nam tinham, vendo-lhe muito cruamente dar na essa tamanhas cabeçadas que parecia que quebravão as cabeças depenando todos suas barbas e cabelos dando em si muitas bofetadas assi homens como molheres, velhos e moços, cousa tam espantosa e de tanta dor e tristeza que nam se vio outra tal; e durou tanto que os nam podiam fazer calar porque a dor e sentimento era em todos em geeral grande sem comparaçam, por quam amado e bem quisto o principe de todos era (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CXXXIV, p. 199; 202).

Após a partida da princesa Isabel de Aragão (1470-1498), agora viúva, o rei e a rainha dirigiram-se para o convento franciscano de Varatojo onde segundo Garcia de Meneses “[...] por devaçam estiveram alguns dias [...]” (Resende, *Vida e Feitos*, CXXXVI, p. 204).

A perda de seu filho e a escolha pelo irmão de sua esposa, D. Manuel para assumir a coroa portuguesa acabam por reabilitar a nobreza que no início do reinado de

D. João havia sido enfraquecida. Os Reis Católicos se colocam ao lado da rainha e de D. Manuel e suas tentativas de persuadir D. João de se colocar ao lado de sua esposa estão muito bem documentadas. Fernando e Isabel enviaram embaixadores que entraram em contato com o rei, mas tiveram dificuldades de conversar com a rainha já que ela encontrava-se doente.

A própria D. Leonor de Aragão enviou seu confessor, um frei franciscano, para conversar com os embaixadores. Esse ato confirma mais uma vez a relevância e alta confiança que estes religiosos tinham dentro da corte portuguesa, não somente com o rei, mas também com sua esposa. O mais interessante é que o rei, desconfiado enviou outro frei franciscano de nome Jorge de Sousa para colocá-lo a par do que estava acontecendo. Tanto o rei quanto a rainha tiveram ao seu lado neste momento crucial para o futuro do governo português religiosos da ordem franciscana. Temos dois freis da Ordem Franciscana agindo de lados opostos dentro do palácio: um favoravelmente à causa do rei e outro da rainha, de sua sogra e de D. Manuel (Mendonça, 1995, p. 458-460).

D. João II queria aclamar como seu sucessor o bastardo D. Jorge. Passou para ele os governos da Ordem de Avis e de Santiago. Mas percebendo-se do perigo de tal manobra para a paz no reino decidiu-se por D. Manuel. “Em 28 de Setembro de 1495 [...] acabou por inserir na cláusula sucessória do testamento [...] a nomeação (constrangida) de D. Manuel [...]” (Garcia, 2010, p. 643). O *príncipe perfeito* morreu em 25 de outubro deste mesmo ano.

Soledade afirmou que D. João II foi

[...] illuftre no governo entre os admiraveis, & clariffimo no zelo, acertos, & açoes plaufiveis entre os mais illustres”. Foi ainda “[...] unico nas emprefas, que intentou, & confeguiu; fingugar na elevação do efpirito, na vigilancia do governo, na propagação do Eftado, no defejo de dilatar a Fé por regiões remotas, emfim muyto particular na religião, benevolencia, & piedade (*História Seráfica*, liv. V, cap. XXII, v. 3, p. 462).

O *príncipe perfeito* foi um rei que não aceitava ordens e gostava de dar lições em seus súditos. Em vários trechos de sua crônica, Garcia de Resende o coloca como um “pai”, pronto a ensinar e a castigar quando necessário. Resende era jovem e estava sempre próximo ao rei com admiração. É de se esperar que sua visão estivesse impregnada desta caracterização paterna em relação ao monarca.

Observamos nas fontes que os franciscanos tiveram a confiança do rei em momentos de grande importância política. Um exemplo está nas tentativas da

descoberta da Índia por terra. Entre os homens considerados aptos para tal empreitada estava um frei franciscano de nome Antonio de Lisboa que chegou até Jerusalém, mas devido a problemas com a língua, acabou por retornar. Esta expedição ocorreu segundo Joaquim Bensaúde entre 1483 e 1487 (Mendonça, 1995, p. 97). Não podemos nos esquecer do Brasil. Frei Henrique Soares de Coimbra foi o primeiro a rezar uma missa em solo brasileiro e a primeira capela foi erguida em honra a São Francisco.

Não só os franciscanos, mas também os dominicanos surgem nas fontes que tratam do reinado de D. João II. Um exemplo está no caso de Bemohi, um príncipe africano que pediu o auxílio de D. João. O rei enviou um dominicano para auxiliar na pregação da palavra de Deus em África.

E assi pera hua ygreja com muytos cleriguos e todo ho que compria em muyta avondança pera laa fazerem christãos muytos da terra; e hia por pessoa principal mestre Alvaro pregador d'el-rey da hordem de Sam Domingos. (Resende, *Vida e Feitos*, cap. LXXXVIII, p. 116).

Não podemos deixar de ressaltar que a pregação foi um instrumento de cristianização muito importante para a ordem dominicana. Pregar na Idade Média não era um simples monólogo para um grupo atento a cada palavra e gesto. As pregações aconteciam em qualquer lugar onde houvesse agrupamentos de pessoas. Eram feitas geralmente com alegorias e analogias que facilitavam o entendimento da mensagem proposta pelo pregador.

Na cristianização da África, mais especificamente no Reino do Congo em 1490 o rei de Portugal enviou os menores:

E sendo ja prestes a frota pera yr ao dito reino de Congo, el-rey mandou por seu embaixador ao dito rey de Manicongo Gonçallo de Sousa fidalgo de sua casa e capitam-mor da frota que em ajuda do dito rey tambem enviava e com elle do dito Dom Joam da Silva embaixador, e em sua companhia muitos frades da ordem de Sam Francisco e alguns deles bons letrados e de boa vida. [...] E da maneira que se avia de ter com fazerem o rei rey christão e os de seu reino teve sobre ysso conselho, e do que se determinou com theologos levaram os frades muy clara estruçam. (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CLVI, p. 223).

Ao serem batizados na fé cristã, os africanos recebiam um novo nome. Um tio do rei africano recebeu o nome de D. Manuel. Os menores tiveram um contato mais profundo com este homem:

E logo o dito D. Manoel mandou dar conta de tudo a el-rey, e como elle e seu filho somente eram feitos christãos; [...] e à tarde o dito D. Manoel se apartou com hos frades e pedio que lhe ensinassem o caminho de sua salvaçam; os quaes folgaram muito de sua confirmaçam e fee, e lhe disseram sobre ysso todo o necessario, o que

elle tomou como homem de muita prudencia e muyta fee; e logo mandou por todos los ydolos de sua terra, e perante os frades hos mandou todos queimar e derribar e desfazer todas as casas e altares em que estavam. E lhe disseram os frades missa cantada com órgãos e ricos ornamentos que levavam pera o rey; e em grande maneira folgou de a ouvir e esteve a ella com muyta devação, e sempre pedia aos frades que lhe ensinassem as cousas que era obrigado fazer pera poder merecer salvação de sua alma [...]. (Resende, *Histórias e Feitos*, cap. CLVI, p. 225-226).

D. João II fez o seu papel de disseminador do cristianismo em terras desconhecidas e deu preferência neste trabalho aos franciscanos como ferramentas nesta importante ação⁷⁷. Aqui há verdadeiramente uma “troca de favores”. Os franciscanos fizeram um intenso esforço de pregação que resultou no reforço da imagem cristianizadora do rei. Por seu lado o rei colocava franciscanos em detrimento dos dominicanos ou quaisquer outras ordens religiosas nas novas terras, tornando estes pioneiros na conquista por novas almas para Deus segundo a espiritualidade *menor*.

Quando terminaram as festas religiosas e enquanto vários portugueses voltaram para a Europa, alguns freis franciscanos ficaram no Congo.

E dahi despedio el-rey o capitão e gente de Portugal com muita honrra e merces que a todos fez; e ficaram com elle quatro frades e alguns outros christãos com todos los hornamentos da ygreja pera lhe dizerem missa e fazerem christãos seus filhos e todos los de sua corte (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CLXI, p. 234).

De acordo com as fontes, D. João também fez suas romarias⁷⁸. Em uma delas se dirigiu a mosteiros franciscanos para pedir por sua saúde. Foi atendido em seus pedidos.

Neste ãno aqui em Torres Vedras esteve el-rey muito doente e perigoso, e na doença prometeo d'ir a pee ao Moesteiro de Sancto Antonio da Castanheira da ordem de Sam Francisco, e tanto que lhe Deos deu saude pera o poder fazer cumprio a dita romaria. E com alguns senhores e fidalgos e outras pessoas que pera ysso escolheo, partio de Torres Vedras hum dia polla menhaã a pee e foy jantar a hua

⁷⁷ Neste período os franciscanos conversavam com o rei do Congo: “[...] os frades falavam muitas vezes com el-rey nas cousas da fee e elle as ouvia com grande contentamento” (Resende, *Vida e Feitos*, cap. CLIX, p. 229). Tiveram contato com a rainha do Congo e “[...] os frades lhe louvaram muyto sua tençam e devaçam, e lhe disseram aquellas cousas da fe que entam mais cumprião (Resende, *Vida e Feitos*, cap. CLXI, p. 233).

⁷⁸ Segundo Soledade foi a “[...] S. Domingos da Queymada no territorio de Lamego [...]”. Garcia de Resende (*Vida e Feitos*, cap. L, p. 74-75) também escreve a este respeito e diz que D. João II foi “[...] em romaria a Sam Domingos da Queimada que he junto da cidade de Lamego, com grande devaçam pedir-lhe que por seus merecimentos Deos lhe desse filhos dantre ambos que el-rey muyto desejava e lhe levaram ricas ofertas que lhe ofereceram”. D. João II “[...] sempre se manifestou religioso; disso falam as peregrinações que fez a santuários, as visitas que fazia às Igrejas, os seus recolhimentos (ao) Varatojo [...]” (Mendonça, 1995, p. 185). Fez ainda uma romaria de Torres Vedras para o mosteiro de Nossa Senhora da Castanheira quando se sentiu doente.

quinta e dormir a hua aldea que se chama Riba Fria junto d’Aldea Gavinha. E ao outro dia foy jantar a outra quinta e dormir aas Cachoeiras; e ao terceiro dia foy pola menhaã ao moesteiro com muita devaçam sempre a pee e ahi ouvio missa e ofereceo esmollas. E dahi se partio ja a cavallo e foy por o Moesteiro de Sancta Caterina de Carnota e a Sam Francisco d’Alenquer [...](Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CLXXI, p. 243).

Garcia de Resende relatou um dos momentos cruciais do reinado de D. João II: a produção do testamento do rei. Em sua crônica ele intitulou o capítulo de “De como el-rey fez seu testamento”:

Porque nosso Senhor Jesu Christo no tempo da necessidade nunca desampara os catolicos, e virtuosos, e devotos seus mas entam acode com sua graça e misericordia, como sabia que o tempo da morte d’el-rey se chegava, e que fora rey justo e muyto temente a elle, lhe quis acodir em tal tempo com sua ajuda e piadade. E porque foy muyto devoto da sua morte e paixam lhe deu graça pera que antes que morresse fizesse todas as cousas que compriam a salvação da alma como fez inteiramente como catolico principe que era. E mandou chamar logo frei Joam da Povia frade observante da ordem de Sam Francisco homem muito virtuoso e de sancta vida que era seu confessor, e a elle se confessou logo muytamente, e com muyta devaçam de suas mãos tomou o sacramento. E acabado ysto com elle fez seu justo e verdadeiro testamento estando ambos soos e assentados e foy escripto com as minhas penas e meus aparos: e eu estava aa porta de fora e acudia quando chamava. E estando el-rey assi fazendo o dito testamento, chegou o duque aa porta e perguntou-me que fazia el-rey, e eu lho disse, e perguntey se queria sua senhoria que dissesse a el-rey como elle ahi estava, e disse que nam, e se assentou na casa de fora que estava de todo despejada com soo Aires da Silva e Antam de Faria. E el-rey sentio que que viera alguem, chamou e perguntou-me quem era, e eu lhe disse que o duque, e que me perguntara que fazia sua alteza, e eu lho dissera, e perguntara se queria que dissesse a sua alteza como elle estava ahi, e elle me dissera que nam, e se fora assentar; e el-rey me respondeo: “Bem fez e bem fezeste”. E assi estiveram atee bem noite e acabaram o testamento de todo. [...] E mandou que quando Deos fosse servido de o levar logo seu testamento fosse aberto, e nelle achariam o que depoy de sua morte aviam de fazer; e que depoy de visto o levassem logo tres do seu conselho ao duque seu primo (Vida e Feitos, cap. CCVIII, p. 269-270; 277).

Na feitura de um dos documentos mais emblemáticos do reinado de D. João II e que teve importantes reflexos sobre a história portuguesa na modernidade, fez-se presente um frei franciscano, seu confessor, Frei João da Póvoa (1439-1506). Mendonça (1995) afirma que este frei foi o responsável pela mudança de rumo na decisão de D. João na escolha de seu sucessor. Este frei tornou-se um franciscano aos nove anos de idade e foi uma pessoa de grande respeito. Teve vários cargos importantes dentro da Ordem menorítica. Sousa Viterbo, citado por Mendonça (1995, p. 465), escreveu que “[...] se foi homem de sentimentos profundamente piedosos, como

assevera a respectiva crônica, não faltam testemunhos que nos revelam o seu profundo amor pelas letras”. A este franciscano considerado pelas fontes como experiente, devoto e literato, foi entregue o convento de Varatojo, o favorito de D. Afonso V, devido à ausência do rei em sua inauguração.

A pressão deste confessor sobre a consciência do rei foi eficaz e levou o monarca a ir contra a sua vontade. A decisão do rei, influenciado pelo frei, acabou por salvar Portugal de uma possível guerra civil entre a rainha, D. Manuel e seus aliados em oposição àqueles que ficariam ao lado de D. Jorge que desde a morte de D. Afonso era o preferido pelo rei para assumir a coroa. Importante momento relatado por Resende está na decisão final do rei de não nomear seu filho bastardo como herdeiro do reino português (Mendonça, 1995, p. 465).

Com efeito, fosse qual fosse a relação do confessor do monarca com a rainha D. Leonor, fosse ele o franciscano que serviu de intermediário entre a defensora de D. Manuel e os embaixadores vindos de Castela a Setúbal em 1494, ou fosse apenas mais um dos que comungavam a defesa da linha que se considerava legítima na sucessão do trono, a verdade é eu só ele convenceu D. João II à grande decisão: a nomeação de D. Manuel como futuro rei e Senhor de Portugal (Mendonça, 1995, p. 465).

Mas sabemos que as pressões políticas eram enormes e ao final a decisão por D. Manuel teve a influência da situação em que se vivia o reino, do pontificado de Alexandre VI (1492-1503), da pressão dos Reis Católicos pela reabilitação da Casa de Bragança e vontade de D. Leonor (Mendonça, 1995, p. 450).

Ao final, D. João II retém a aura de santo e possível fazedor de milagres. Garcia de Resende, dentro do discurso laudatório, escreveu que após a morte aconteceu a abertura do caixão e o corpo estava intacto e emanando um odor singular.

Quando o el-rey foi soterrado lhe lançaram dentro no ataude tres alcofas de cal virgem pera ser comido mais cedo; e quando o desenterraram cuidando de achar somente os ossos o acharam todo inteyro que se conhecia como em vivo, e com hum muyto suave cheyro nam sabido que cheirava muito bem, de que foy muy grande espanto; e assi ynteryro jaz aynda agora, e as cousas que em seu corpo tocam prestam pera muytas enfermidades, e tem feitos muitos milagres como dito he (Resende, *Vida e Feitos*, cap. CCXV, p. 282).

Muitos relatos medievos descreveram cristãos devotos que tiveram seus corpos desenterrados e que se encontravam intactos, emanando odores perfumados. Na *História Seráfica* este é um fato comum e demonstrativo de santidade e pureza do defunto. Seguindo o modelo do período, o cadáver do rei *perfeito* também teve estas características. Mais um reforço para a construção do mito.

3.5 – O Hospital Real de Todos-os-Santos e a oficialização da assistência em Portugal

Em Portugal e em várias outras localidades do continente europeu ao final da Idade Média era possível encontrar uma grande quantidade de albergues, gafarias e hospícios. As pequenas cidades possuíam um pequeno hospital com um responsável pela sua manutenção, chamado “hospitaleiro”. Estes locais possuíam poucas camas onde recebiam pobres, doentes, velhos, toda espécie de miseráveis. Em acordo com a concepção medievalista de cuidado com o pobre, acolher o peregrino, o indigente, o vagabundo era acolher ao próprio Cristo. (Ramos, 1993, p. 336).

A construção de um hospital mantido pelo rei é um fato importante dentro do contexto da presença e do fortalecimento do trabalho realizado pelas ordens mendicantes havia séculos e pelo próprio reforço ao assistencialismo em Portugal. Ao final do século XV, a monarquia portuguesa assumiu conscientemente o controle do serviço hospitalar.

Neste século em questão a situação das *Misericórdias* atingiu patamares pouco aceitáveis. A administração dos hospitais e albergarias por leigos deixava muitas vezes a desejar. A má gestão e emprego dos bens que, originariamente deveriam ser utilizados para a fundação e manutenção destes empreendimentos, eram apropriados indevidamente por administradores mal intencionados. E ainda havia outro empecilho: de acordo com o direito canônico não era possível fazer reverter os bens deixados em testamento para um hospital com outro tipo de gastos. A última vontade deveria ser respeitada. Mas isso nem sempre acontecia, pois as autoridades laicas alegavam desconhecimento da legislação ou mesmo obtinham uma autorização papal para a utilização dos bens para outros fins (Sá, 1996, p. 91).

D. Afonso V já havia dado um importante passo ao criar o Regimento das albergarias e hospitais de Évora em 1470, demonstrando cuidado com estas instituições e com a má administração que era típica destas iniciativas (Sá, 1996, p. 92). D. João II incorporou o assistencialismo à sua prática política através de um pedido ao Papa Sisto IV (1471-1484) que anuiu em 1485. Utilizando-se de sua competência diplomática o objetivo foi alcançado (Gonçalves, 2010, p. 139).

Mas antes mesmo da permissão papal, ocorreu primeiramente a fundação do *Hospital das Caldas da Rainha*, por D. Leonor de Aragão, esposa de D. João II. Sua

criação não visava o reagrupamento de unidades menores em uma maior. Este foi um grande hospital termal que funcionou durante um determinado período do ano, utilizado por pobres e ricos, com grande número de leitos e uma ampla estrutura física. Sua construção teve início em 1485 e foi aberto ao público em 1488 ficando realmente pronto em 1500. Buscou-se para a sua gestão afastar qualquer tipo de pessoa com grau acima de cavaleiro. Procurou-se laicizar sua direção (Sá, 1996, p. 94).

E no anno de mil quatrocentos e noventa e dous a quinze dias do mes de Mayo mandou el-rey perante si fundar e começar os primeiros aliceces do espirital grande de Lixboa da invocaçam de Todosos Sanctos na maneira em que ora está feito, o qual lugar era horta do Moesteiro de Sam Domingos. (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CXL, p. 207).

Um dos atos mais importantes de D. João II que demonstra o cuidado com as questões dos pobres foi a construção do Hospital Real de todos os Santos, em Lisboa. Diferentemente do Hospital de Caldas da Rainha, o Hospital Real era de uso exclusivo dos indigentes e moribundos. Tinha em suas estruturas um albergue, um local para o recolhimento de enjeitados e um local para o tratamento de saúde. Era uma organização régia assistencialista de cuidado com os menos favorecidos. Com esta edificação tornou-se oficial o trabalho de assistência do monarca (Ramos, 1993, p.334; 335).

A construção do Hospital Real de Todos os Santos teve início em 1492 no espaço que era dedicado a uma horta de um mosteiro dominicano. Garcia de Meneses descreveu o rei visitando as obras do hospital:

E nos primeyros aliceces el-rey por sua mão por honrra de tam sancto, tam grande e tam piadoso edeficio, lançou muytas moedas d'ouro, E esse dia andou todo ahi vendo como se começava e comeo em casa do conde de Montesanto que he pegada com ha orta do dito espirital. E nos primeyros aliceces el-rey por sua mão por honrra de tam sancto, tam grande, e tam piadoso edeficio, lançou muytas moedas d'ouro (Resende, *Vidas e Feitos*, cap. CXL, p. 207).

O Hospital Real reuniu os rendimentos de 43 hospitais do conjunto urbano de Lisboa, com diferentes localizações pela cidade. A autorização para este agrupamento das rendas também foi requerida para outras cidades portuguesas, onde as casas menores deveriam agregar-se à maior que houvesse naquela *urbe* (Ramos, 1993, p. 336).

Assim o trabalho assistencialista passou a ser oficialmente uma função do poder governativo. D. João II assumiu o cuidado com os pobres e seu sucessor D. Manuel continuou seu projeto. As gafarias, desde cedo, já eram de cuidado régio (Tavares, 1985, p. 124).

Mas quais foram as motivações para a oficialização do trabalho hospitalar? Uma das possíveis respostas para este questionamento está no centralismo régio. O próprio nome do hospital que é denominado *real* associa diretamente o rei com o cuidado com os mais desfavorecidos da sociedade. A organização da assistência aos pobres passa a ser da alçada do poder régio que propõe manter sob a tutela do governo o cuidado com os mais desfavorecidos. Esse patrocínio é objetivado pelo monarca que ao fazê-lo terá o povo ao seu lado na conservação e ampliação de seu poder (Sá, p. 93). O seu nome passaria a estar associado ao cuidado com o menos favorecido e isso seria positivo perante seus súditos e reforçaria a imagem do monarca admirável e cristão exemplar.

Outra resposta poderia estar na má administração destes locais de auxílio. Desde a época de D. Afonso V havia queixas a respeito da má qualidade do serviço prestado pelos hospitais e albergarias. Há uma carta régia datada de 13 de julho de 1459 em que se lamentava contra o tratamento dado aos desprovidos que se serviam destes locais. Reclamava-se da falta de cuidado e do despreparo daqueles que estavam encarregados destas instituições. Os hospitais e as albergarias estavam sendo mal administrados, danificados pelo tempo e não reparados e a grande quantidade de carentes fazia com que as dificuldades de se albergar se tornassem freqüentes. Ao assumir a administração da assistência hospitalar buscou-se evitar a degradação destas instituições, tão importantes para a manutenção da estabilidade social, pois “De acordo com os queixosos, o motivo para tal situação residia na má ‘governança’ e ‘rrigimento’ não sendo capazes de cumprir as determinações reais que provinham da época de D. João I” (Gonçalves, 2010, p. 139).

Outra possibilidade de análise das motivações da oficialização das práticas hospitalares está no imaginário cristão do socorro ao *bom pobre* que era a imagem do próprio Cristo. Este indivíduo era aquele que deveria ser amparado, e diferentemente do mau pobre, realmente necessitava de auxílio. A existência de uma grande quantidade de albergues, gafarias, hospícios e mesmo confrarias mostra que o imaginário medieval português estava intrinsecamente conectado com o cuidado com os menos favorecidos. Presentes há séculos, as *Misericórdias* faziam parte do cenário português, estavam presentes em todo o território e haviam sido consolidadas pelas práticas assistencialistas do cuidado individualizado que era marca do trabalho realizado pelos franciscanos. Fernando de Soledade mencionou o exemplo de um frei franciscano da ordem terceira e de seu trabalho caritativo com os enfermos:

Fr. André da Cidade [...] Profeffou a noffa Regra no eftado humilde dos Frades Leygos, & defempenhando nelle o fobrenome que tinha de *Cidade*, o foy de refugio a todos os neceffitados, q recorrião às portas da fua benevolencia. Teve efpecial caridade para com os enfermos, & delle parece foy hereditaria a de feu Santo Filho [...] S. Joao de Deos que foi canonizado com S. Joao de Capistrano [...] (*História Seráfica*, liv. 2, cap. XXIX, v. 3, p. 128-129).

Esperança escreveu sobre Frei Berardo que tinha o apelido de “Ovelhinha de Deus” e que tratava dos doentes de peste. Frei Bartolomeu da “Infua” só entrava na cidade de Lisboa após visitar os leprosos. Estes são somente alguns exemplos paradigmáticos do cuidado que foi expresso na prática com a construção de um hospital mantido pelo próprio rei.

Outra possibilidade alegada por Ramos (1993, p. 337) compreende o crescimento urbano. Após as invasões germânicas, as cidades voltaram a se desenvolver e crescer e a grande concentração de pessoas em um só local levou a busca por uma melhor estruturação dos cuidados hospitalares. A localidade única de um grande hospital aperfeiçoaria os serviços prestados e facilitaria a fiscalização dos mesmos. O *Hospital Real* foi construído visando substituir os 43 albergues e também os hospitais presentes em Lisboa. A centralização destes empreendimentos em um só local e sob uma só direção traziam em si um maior e melhor controle de gastos, burocratizariam a sua manutenção e possibilitariam uma maior organização. Acreditamos que todas estas hipóteses são plausíveis e podem ter sido motivadoras da realização de tão importante obra como foi o Hospital Real de Todos os Santos.

Em seu livro *a Origem e formação das misericórdias portuguesas* Fernando Correa fez uma descrição do funcionamento do Hospital Real:

A todos os empregados, em suma, era exigido competência, diligência, pontualidade, seriedade, paciência, prudência e, acima de tudo, caridade. Deste modo, o edifício, o provedor, o físico, todo o pessoal, enfim, como as normas expressas no notável Regimento, tudo se reunia harmonicamente para fazer do grande hospital que houve em Lisboa um hospital modelar [...] tendo em vista, acima de quaisquer interesses, acolher carinhosa e fraternalmente os doentes para os restituir à sua vida habitual, curados e tão restabelecidos das anteriores forças quanto possível (Ramos, 1993, p. 334).

Todo um esforço e cuidado de séculos com o pobre, com o peregrino que era exercido ativamente por leigos e pelas ordens mendicantes foi assumido pelo poder régio.

Algumas regras de funcionamento eram comuns aos dois novos hospitais e nos dizem muito sobre o trabalho realizado nestes locais. Buscava-se colocar em prática tratamentos medicamentosos, mas a cura da alma era o objetivo primeiro. O Hospital de

Caldas tinha em seu compromisso de que se o doente se recusasse a confessar e comungar após a admissão ele seria expulso. A feitura do testamento era obrigatório para quem estivesse sendo tratado no Hospital Real. “Dizia-se missas pelas almas dos membros da família real, e os doentes eram exortados a rezar por eles [...]” (Sá, 1996, p. 96).

Apoiados na renovação do trabalho hospitalar e assistencialista trazido pelas ordens mendicantes os franciscanos souberam responder a uma necessidade premente: a aproximação com o povo, com o mais pobre. Ao se incorporar no *menor*, se aproximaram daquele que é esquecido, subjulgado, explorado. “Abundam os provérbios que manifestam que o povo dava a sua preferência aos clérigos que praticavam a pobreza evangélica [...]. Admitem-se os rendimentos do clero [...], mas declaram-se contra, como é justo, os abusos [...]”. (Pernoud, 1996, p. 83).

A atitude de ajuda aos pobres com esmolas e doações foi comum entre os monarcas portugueses em seus atos testamentários. Desde Afonso I passando pelas duas dinastias – Afonsina (ou Borgonha) e Avisina - é lugar comum encontrar nos testamentos reais o socorro aos miseráveis. Seguindo o paradigma franciscano do auxílio ao indigente os dois hospitais aqui analisados foram criados por doações em vida tanto de D. Leonor quanto de D. João II. Ambos tiveram a oportunidade de expressar sua caridade fugindo do que comumente acontecia que era a doação testamentária. Ao oficializar o trabalho assistencialista, o rei assume para si o modelo franciscano do cuidado individualizado e fraternal.

O *príncipe perfeito* teve desde muito pequeno contato com a espiritualidade franciscana. Seu pai, D. Afonso V, tinha especial carinho pelos menores e D. João viu de perto o respeito e o contato de ambas as partes. No século XV o ambiente caritativo pregado pelos seguidores do *Poverello* estava consolidado e D. João II não abriu mão da presença franciscana em sua corte. Em importantes momentos de seu reinado os *menores* estiveram presentes e as fontes sejam eclesiásticas ou leigas marcaram seu legado histórico de maneira incontestável. A presença franciscana que prevaleceu durante o seu reinado reforçou a prática de ações assistencialistas consistentes que eram a marca das obras caritativas menoríticas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pobreza faz parte da história de qualquer sociedade. Sua presença é marcante e constante influenciando a atuação dos atores sociais, exigindo uma resposta, não aceitando o mero silêncio. Partilhando a vida e as ações que buscavam amainar a penúria e o sofrimento que cercava a indigência surgiram grupos de homens e mulheres que aceitaram o desafio. Os mendicantes que nas figuras de franciscanos e dominicanos, dentre outros, abraçaram literalmente a causa do mais fraco e perfilaram seus princípios e regras em uma sociedade em transição.

Nas cidades do medievo ocidental que se fortaleciam após as invasões germânicas, os miseráveis encontraram o local para sua sobrevivência e os *menores* o seu campo de ação. Com o subsídio de praticamente todos os estamentos, as *Misericórdias* foram em Portugal o suporte para a caridade que se fortaleceu com a ajuda dos mendicantes. O exercício da prática caritativa se expandiu tornando-se um modelo que servia a todos. Além disso, dentro do imaginário dos homens e mulheres período em estudo, a pobreza aproximava o indivíduo da vida eterna garantindo-lhe um lugar no paraíso celeste. Auxiliar os *menores* em sua empreitada era de forma indireta, ajudar o pobre.

Dentro de nossa pesquisa percebemos que os *frades menores* se fizeram presentes durante toda a Baixa Idade Média portuguesa. Os franciscanos chegaram a Portugal e presenciaram um panorama de grandes diferenças sociais e alterações políticas, apoiaram-se e foram apoiados pelo poder temporal nas pessoas de monarcas e nobres. Segundo as fontes, os mendicantes atuaram ativamente nas cortes Afonsinas e Avisinas, já que o seu *modus vivendi* e sua espiritualidade se popularizaram, consolidando-se e ocupando novos espaços sociais.

Em nossa análise utilizamo-nos de contribuições religiosas e leigas buscando dentro desta pesquisa obter uma visão mais ampla das relações que englobavam a ordem franciscana e os monarcas. Percebemos que não somente as fontes franciscanas ressaltaram a importância dos *menores*, mas também as laicas, apresentando-os como próximos dos reis e de seu séquito. Desde o reinado de D. Afonso II as práticas mendicantes tanto de franciscanos quanto de dominicanos foram se tornando cada vez mais comuns e a sua associação inicial aos movimentos heréticos que eram comumente encontrados pelos reinos cristãos foi dissipada. Os monarcas

lusitanos e os frades franciscanos passaram a ter uma convivência que trouxe benefícios mútuos.

Os reis tiveram nos franciscanos aliados em sua busca pela centralização, já que os mesmos não se opunham a esse objetivo e ao mesmo tempo pregavam por um tipo de prática que se expandia no ambiente citadino aliviando as tensões originadas pelas diferenças econômicas através do cuidado com a população miserável que contava grande quantidade.

Dentro da corte, os *menores* tornaram-se confessores de reis, rainhas, infantas, infantes e nobres. Foram enviados para outros reinos como representantes de Portugal e celebraram importantes acordos políticos mostrando assim que além do trabalho na área religiosa exerceram papel diplomático em assuntos temporais sendo respeitados não só em terras lusitanas, mas nos locais onde tiveram de atuar como legados régios. Essa proximidade permitiu aos *menores* uma maior estabilidade na corte e uma predominância perante as outras ordens, como os dominicanos.

Outro ponto fulcral desta pesquisa foi perceber a importância de D. Afonso V e a influência que o mesmo teve sobre o reinado de seu filho. Desmistificando a imagem de um homem que viveu à sombra de seu sucessor, concluímos que o *africano* abriu caminhos para o futuro rei D. João, preparando-o para a difícil empreitada da *governança* régia. As fontes mostram que D. Afonso V colocou franciscanos intelectualizados auxiliando na formação do príncipe desde a sua infância. D. João soube aproveitar da preparação intelectual recebida dos menores e em momentos emblemáticos de seu reino, estes aparecem nos escritos coevos assumindo posições políticas de grande relevância.

Os documentos hodiernos mostraram que os monarcas portugueses de forma geral tinham apreço pelos franciscanos e sua presença foi marcante em vários reinados. Privilegiamos o governo de D. João II, justamente pela necessidade de pesquisas mais aprofundadas sobre a presença franciscana na dinastia de Avis. Não tivemos a intenção de esgotar o tema, mas acreditamos que a sua importância para maior compreensão do reinado do *príncipe perfeito* é fundamental.

A presença de um franciscano junto ao rei durante a feitura do testamento régio nos mostra o alcance dos *menores* num momento de muita acuidade para o Reino de Portugal. Conforme Mendonça (2012) existem comprovações históricas suficientes que demonstram que frei João da Póvoa auxiliou o rei D. João II na decisão final por D. Manuel em vez de seu filho bastardo. Este ato já bastou para configurar a estima da

Ordem Franciscana no cenário político português. Mas, além disso, os franciscanos ainda foram convocados para auxiliar nas questões das Terçarias que trouxeram relativa paz e tranquilidade para que o rei pudesse se preocupar com as demandas mais prementes de seu governo.

Um ponto de destaque foi a oficialização da assistência realizada por D. João II com a construção do Hospital Real de Todos os Santos. Consideramos que este fato demonstra a vontade régia de favorecer o cuidado aos pobres e doentes burocratizando seu atendimento e tornando-o mais efetivo já que as fontes mostraram que eram grandes as dificuldades relacionadas com controle dos gastos dos hospitais por parte de seus responsáveis.

A vontade de se assumir o cuidado com os pobres através de atos régios oficiais não era algo novo e alguns monarcas portugueses tentaram empreende-la sem muito sucesso durante a Baixa Idade Média. Mas a ação cometida por D. João demonstrou seu empenho em cumprir tal tarefa. Foi um ato de caridade para com o pobre e o doente característico do imaginário mendicante que transcendeu o idealismo e se concretizou na forma de um hospital.

Na sociedade portuguesa da Baixa Idade Média, as ordens mendicantes, em especial os franciscanos, se aproximaram tanto dos pobres, doentes e miseráveis quanto da burguesia e da nobreza. Nesta conjuntura os *menores* assumiram uma posição de destaque dentro das tensões presentes na corte portuguesa. Mostrando-se inicialmente distantes do pensamento de lucro e de conforto, este movimento surgiu diante dos reis como um aliado na busca da centralização do poder régio. Por serem confessores e ao mesmo tempo agirem como conselheiros sobre assuntos que abarcavam os campos da religião e da política que se encontravam intrinsecamente conectados os franciscanos tiveram um papel deveras importante na história do medievo português.

É inquestionável que os franciscanos deixaram uma marca permanente dentro da história portuguesa, atingindo a população com o seu carisma. No reinado do *príncipe perfeito* foram participativos e atuaram a mando do monarca em momentos cruciais. Além das práticas caritativas, tão conhecidas e admiradas, temos que reconhecer que os *menores* assumiram posições políticas e, que em especial durante o reinado de D. João II, se fizeram ativos em situações que decidiram os rumos da nação portuguesa.

Fig. 1 Heredograma da Dinastia de Borgonha

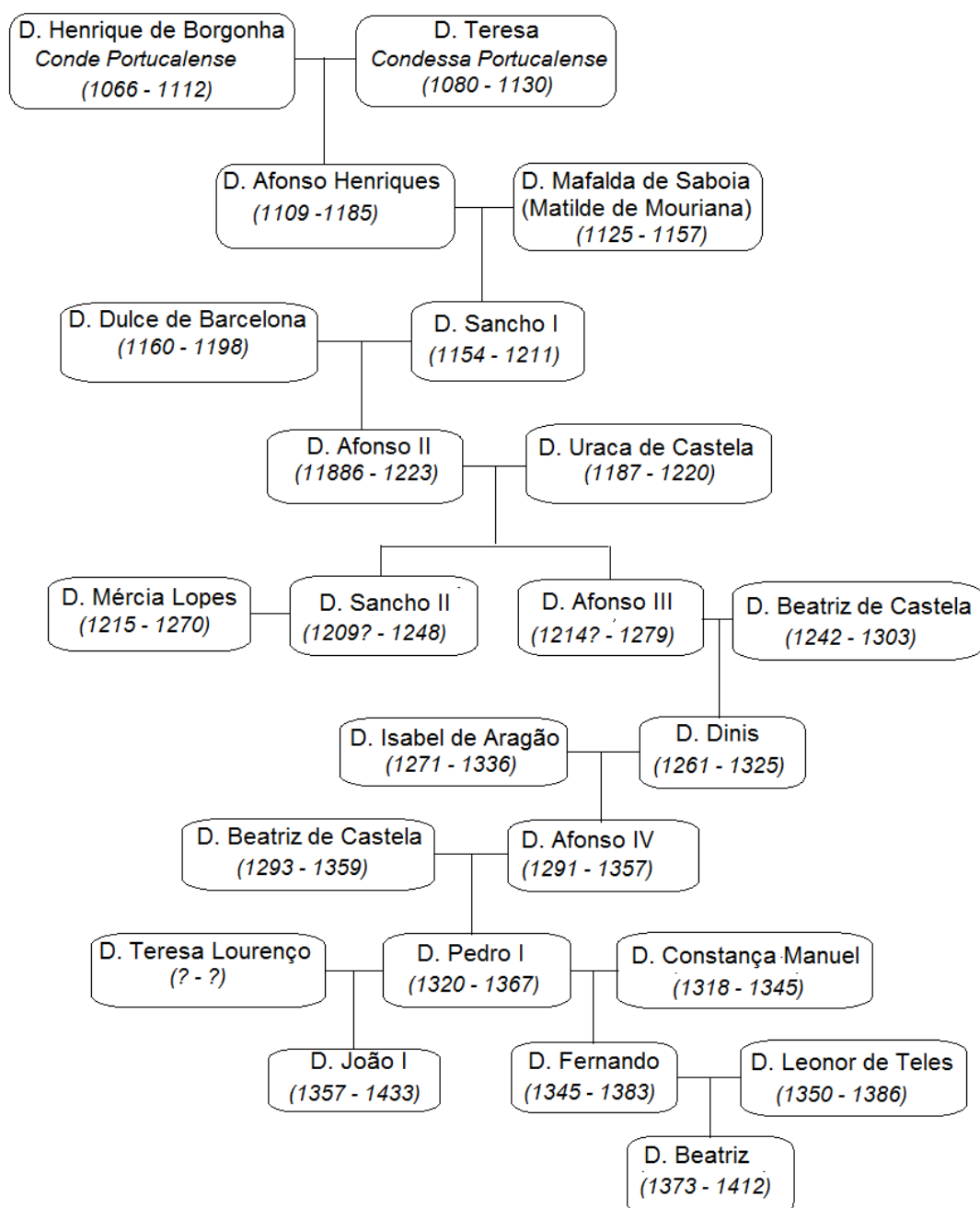
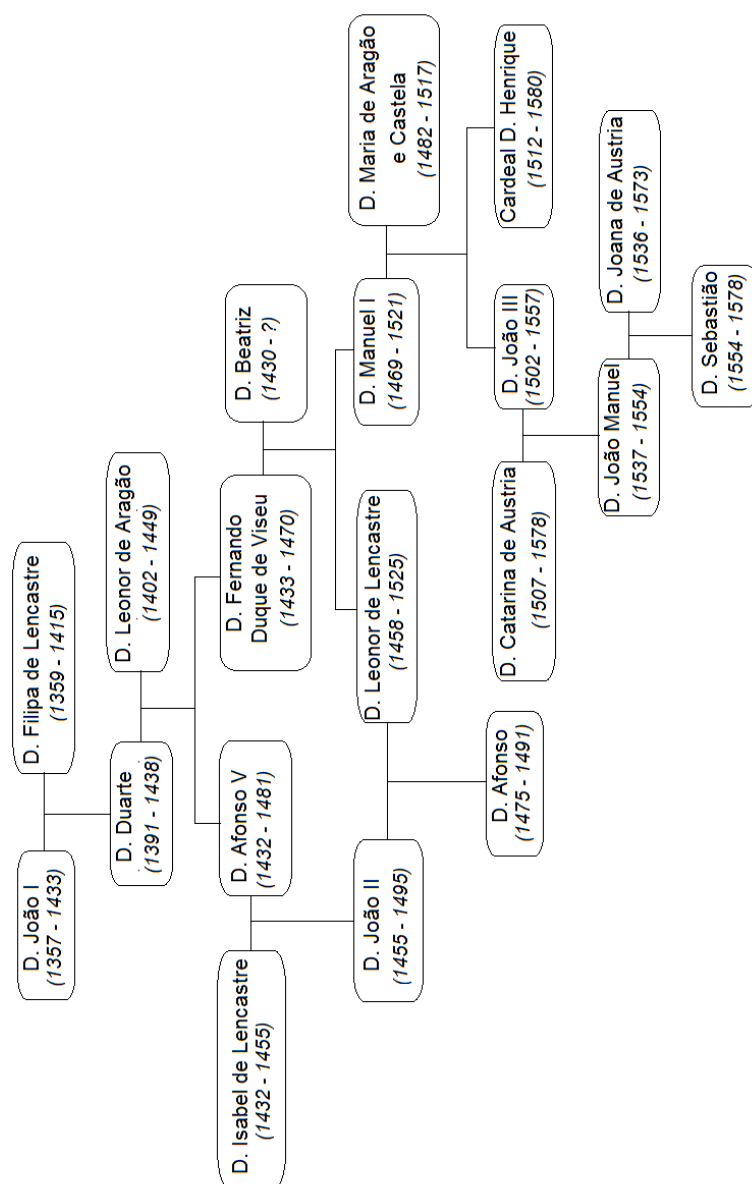


Fig 2- Heredograma da Dinastia de Avis



BIBLIOGRAFIA

FONTES

BÍBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Paulus, 2006.

ESPERANÇA, Manuel. **História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Província de Portugal**. Lisboa: 1656-1721. 2 v. Disponível em: <<http://purl.pt/20706>>. Acesso em mai. 2011.

GÓIS, Damião de. **Chronica do Principe D. Joam, rey que foy destes reynos, segundo do nome**, em que summariamente se trataõ as cousas substanciaes, que nelles aconteceraõ do dia de seu nascimento até o em que ElRey D. Afonso seu pay faleceo. Lisboa, 1724. Disponível em: <<http://purl.pt/286>>. Acesso em nov. 2011.

LISBOA, Marcos de. **Chronicas da ordem dos frades Menores**. v. 1-2. Lisboa: em casa de Ioannes Blauio. 1557, 1562. Disponível em: <<http://www.europeana.eu/portal/record/92039/3997997437793413EF3AEF4A596D3C22C1D7CD17.html>>. Acesso em nov. 2011.

MACHADO, Diogo Barbosa. **Bibliotheca Lusitana: Hiftorica, Critica e Cronologica**. Disponível em: <http://archive.org/stream/bibliothecalusit01barbuoft/bibliothecalusit01barbuoft_djvu.txt>. Acesso em jan. 2012.

MONUMENTA HENRICINA. Volume VI (1437-1439). Disponível em: <http://books.google.com.br/books?id=sWXZEQK4NyYC&pg=PA245&lpg=PA245&dq=FREI+GIL+LOBO+DE+TAVIRA&source=bl&ots=U1ZMcaLIEz&sig=nLOC8ihdZTN5XYZiJAdjszezoZ0&hl=pt-R&sa=X&ei=L_UcUZDjH4Ti8gTLy4GYCQ&ved=0CDkQ6AEwAg#v=snippet&q=D.%20Jo%C3%A3o%20II&f=false>. Acesso em: jan. 2012.

NAVARRO, Martin de Azpilcueta. **Manual de confessors & penite[n]tes** em ho qual breve & particular & muy verdadeyramente se decidem & declarã quasi todas as duuidas & casos que nas confissões soe[m] occorrer acerca dos peccados, absoluições & censuras. Coimbra: 1549. Disponível em: <<http://purl.pt/14308>>. Acesso em: nov. 2011.

PINA, Rui de. **Chonica de El-Rey D. Affonso V**. Lisboa, 3v. Disponível em: <<http://purl.pt/413>>. Acesso em: set. 2011.

RESENDE, Garcia de. **Vida e Feytos D'el-Rey D. João Segundo**. Lisboa, 1545. Disponível em: < www.uc.pt/uid/celga/recursosonline/cecppc/.../01vidaeifeitos>. Acesso em: jan. 2012.

SANTA MARIA, Pedro de. **Ordẽ & Rẽgimeto de vida chriftaá**. Coimbra: em casa de Iõã Aluarez, 1555. Disponível em: <<http://purl.pt/22915>>. Acesso em jan. 2012.

SOLEDADDE, Fernando da. **História Seráfica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Província de Portugal**. v. 3-5. Lisboa, 1656-1721. Disponível em <<http://purl.pt/20706>>. Acesso em: maio/ 2011.

VARAZZE, Jacopo. **Legenda Áurea**: Vidas de Santos. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

LIVRO DE LEIS E POSTURAS. Transcrição paleográfica de Maria Teresa C. Rodrigues. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971.

ORDENAÇÕES AFONSINAS, Livros I-V. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

SOUSA, Armindo de. **As Cortes Medievais Portuguesas (1385-1490)**. Porto: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1990. 2 vol.

BIBLIOGRAFIA GERAL

ARIÈS, Philippe. **História da morte no ocidente**: da Idade Média aos nossos dias. Ed. Especial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

AVERKORN, Raphaela. **Representing Nobility, Charity and Sainthood**: Aspects of the European Movement of the Mendicant Orders in the 13th and 14th centuries. Pisa: Edizioni Plus, 2002.

BASCHET, Jérôme. **A civilização feudal**: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2009.

BALANDIER, Georges. **O poder em cena**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

BAQUERO MORENO, Humberto Carlos. D. Afonso V: O Africano (1438-1481). In: MENDONÇA, Manuela (Coord.). **História dos Reis de Portugal**: Da fundação à perda da independência. Lisboa: Quidnovi, 2010. pp. 539-584.

CARBONELL, Charles-Olivier. **Historiografia**. Lisboa: Teorema, 1981.

CERTEAU, Michel de. **A Escrita da História**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: Entre Práticas e Representações. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1990.

COELHO, Maria Helena da Cruz. D. João I: o de boa memória (1385-1433). In: MENDONÇA, Manuela (Coord.). **História dos Reis de Portugal**: Da fundação à perda da independência. Lisboa: Quidnovi, 2010. pp. 443-490.

COELHO, Maria Filomena. **Inquirições régias medievais portuguesas: problemas de abordagem e historiografia.** 2010. Disponível em: <<http://www.mariafilomenacoelho.com/inquiricoes-regias-medievais-portuguesas-problemas-de-abordagem-e-historiografia/>>. Acesso em: jan 2012.

DELUMEAU, Jean. **A civilização do Renascimento.** Lisboa: Estampa, 1994, t. 1.

_____. **A Confissão e o perdão: as dificuldades da confissão nos séculos XIII a XVIII.** São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. **História do medo no Ocidente.** São Paulo: Companhia de Bolso, 2009.

_____. **O pecado e o medo.** A culpabilização no Ocidente (séculos 13-18). São Paulo: Edusc, 2003, t. 1 e 2.

_____. **O que sobrou do paraíso?** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: Formação do Estado e Civilização.** v. 2 Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

FALBEL, Nachman. **Os espirituais franciscanos.** São Paulo: Perspectiva: FAPESP: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

FONSECA, Luís Adão da Fonseca. **D. João II.** Lisboa: Temas e Debates, 2011.

FRANÇA, Susani Silveira Lemos. **Os reinos dos cronistas medievais (Século XV).** São Paulo: AnnaBlume; Brasília: Capes, 2006.

FRUGONI, Chiara. **Vida de um homem: Francisco de Assis.** São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

GEREMEK, Bronislaw. **Os filhos de Caim: Vagabundos e miseráveis na literatura europeia (1400-1700).** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

GARCIA, José Manuel. D. Manuel I: O Venturoso. In: MENDONÇA, Manuela (Coord.). **História dos reis de Portugal: Da fundação à perda da independência.** Lisboa: Quidnovi, 2010. pp. 633-680.

GODOY, José Eduardo Pimentel de; MEDEIROS, Tarcízio Dinoã. **Tributos, obrigações e penalidades pecuniárias de Portugal Antigo.** Brasília: Ministério da Fazenda (ESAF), 1983.

GOMES, Saul António. **D. Afonso V.** Lisboa: Temas e Debates, 2009.

IRIARTE, Lázaro. **História franciscana.** Petrópolis, Editora Vozes, 1979.

KANTAROWICZ, Ernst H. **Os dois corpos do rei: um estudo sobre teologia política medieval.** São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

LE GOFF, Jacques. **São Francisco de Assis.** Rio de Janeiro: Record, 2001.

LE GOFF, Jacques. **As raízes medievais da Europa.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

LITTLE, Lester K. **Pobreza voluntaria y economía de beneficio en la Europa medieval.** Madrid: Taurus Ediciones, 1980.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do Estado.** São Paulo: Saraiva, 1991.

MARQUES, António Henrique Rodrigo de Oliveira. **Portugal na crise dos séculos XIV e XV.** Lisboa: Editorial Presença, 1987.

- MARQUES, Maria Alegria Fernandes. D. Afonso III: O Bolonhês. (1248-1279). In: MENDONÇA, Manuela (Coord.). **História dos Reis de Portugal: Da fundação à perda da independência**. Lisboa: Quidnovi, 2010. pp. 199-244.
- MATTOSO, José. **História de Portugal**. Lisboa: v. 2. Editorial Estampa, 1997.
- MENDONÇA, Manuela. **D. João II**. 2ª edição. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.
- MENDONÇA, Manuela. D. João II: O Príncipe Perfeito (1481-1495). In: MENDONÇA, Manuela (Coord.). **História dos Reis de Portugal: Da fundação à perda da independência**. Lisboa: Quidnovi, 2010. pp. 585-632.
- MOLLAT, Michel. **Os pobres na Idade Média**. Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- MUSCAT, Noel. **History of the Franciscan Movement: from the beginnings of the order to the year 1517**. v. 1. Washington DC, 2008. Disponível em: <<http://franciscan-sfo.org/index1.htm>>. Acesso em set 2012.
- PAYNE, Stanley G. **The Library of Iberian Resources online: A History of Spain and Portugal**. v.1, Wisconsin, 1973. Disponível em: <http://libro.uca.edu/payne1/spainport1.htm>. Acesso em out 2012.
- PINTO, Paulo Gabriel Hilu da Rocha. O Estigma do Pecado: A Lepra durante a Idade Média. **Physis**. Volume V, n. 1, Rio de Janeiro, p. 132-144. 1995.
- PERNOUD, Régine. **Luz sobre a Idade Média**. Sintra: Publicações Europa – América, 1997.
- RAMALHO, Maria M. B. de Magalhães. “Memórias Sepulcrais” do Convento de S. Francisco de Santarém. **Revista Portuguesa de Arqueologia**. v. IV, n. 1, Lisboa, 2001.
- ROSSIAUD, Jacques. O cidadão e a vida na cidade. In: LE GOFF, Jacques. **O homem medieval**. ed. 1. Lisboa: Editorial Presença, 1989.
- SÁ, Isabel dos Guimarães. Igreja e Assistência em Portugal no Século XV. **Separata do Boletim do Instituto Histórico da Ilha Terceira**. v. LIII, Açores, p. 220-236, 1995.
- SÁ, Isabel dos Guimarães. Os hospitais portugueses entre a assistência medieval e a intensificação dos cuidados médicos no período moderno. In: **Atas do Congresso Comemorativo do V Centenário do Hospital do Espírito Santo**. Évora, p.87-103, 1996.
- SANTOS, Maria José Azevedo. D. Dinis: O Lavrador (1279-1325). In: MENDONÇA, Manuela (Coord.). **História dos Reis de Portugal: Da fundação à perda da independência**. Lisboa: Quidnovi, 2010. p. 245-298.
- SCOTT, Ana Sílvia. **Os Portugueses**. São Paulo: Contexto, 2010.
- SCHMITT, Jean-Claude. **Os vivos e os mortos na sociedade medieval**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- SENOCAK, Neslihan. **The poor and the perfect: the rise of learning in the Franciscan order (1209-1310)**. London: Cornell University Press, 2012.
- SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**. Porto: Iniciativas Editoriais, 1979. v. 1.
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História breve da Historiografia Portuguesa**. Lisboa: Editorial Verbo, 1962.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal: Estado, Pátria e Nação (1080-1415).** ed. 4ª. Lisboa: Editorial Verbo, 1990.

SILVA, Manuel Ferreira da. **União das Misericórdias Portuguesas: Perguntas Frequentes.** Disponível em: http://www.ump.pt/ump/index.php?option=com_content&task=view&id=32&Itemid=101 . Acesso em: out. 2012.

SOUZA, José Antônio de C. R. de. **As relações de poder na Idade Média Tardia:** Marsílio de Pádua, Álvaro Pais O. Min., e Guilherme de Ockham O. Min.. Porto Alegre: EST Edições, 2010.

SOUZA, José Antônio de C. R. de. **As Relações de Poder:** do Cisma do Ocidente a Nicolau de Cusa. Porto Alegre: Edições EST, 2011.

TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. **Pobreza e morte em Portugal na Idade Média.** 1. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

VARANDAS, José. D. Sancho II: O Capelo (1223-1248). In: MENDONÇA, Manuela (Coord.). **História dos Reis de Portugal:** Da fundação à perda da independência. Lisboa: Quidnovi, 2010. p. 151-196.

VAUCHEZ, André. **A espiritualidade da Idade Média Ocidental:** Séc. VIII-XIII. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.

VAUCHEZ, André. Apresentação da obra. In: CUSATO, Michael F. **The Early Franciscan Movement (1205-1239):** History, Sources and Hermeneutics. Spoleto: Fondazione Centro Italiano di Studi Sull'Alto Medioevo. 2009.

VELOSO, Maria Teresa Nobre. D. Afonso II: um tempo de afirmação política. In: OLIVEIRA MARQUES, António Henrique Rodrigo de e SERRÃO, Joel. **História de Portugal.** Lisboa: Editorial Presença, 1996. pp. 89-250. v. III

VELOSO, Maria Teresa Nobre. D. Afonso II: O Gordo (1211-1223). In: MENDONÇA, Manuela (Coord.). **História dos Reis de Portugal:** Da fundação à perda da independência. Lisboa: Quidnovi, 2010. pp. 107-150.

VENTURA, Margarida Garcez. **Igreja e poder no Século XV:** Dinastia de Avis e Liberdades Eclesiásticas. Lisboa: Edições Colibri, 1997.

WOODS JR. Thomas E. **Como a Igreja Católica construiu a Civilização Ocidental.** São Paulo: Quadrante, 2012.

ARTIGOS DE PERIÓDICOS

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. As misericórdias portuguesas enquanto palcos de sociabilidade no século XVIII. **História: Questões & Debates**, Curitiba, n. 45, p. 155-176. 2006.

BERRIEL, Marcelo Santiago. Entre Frades e Reis: Relações entre Franciscanos e Poder Régio à época da Dinastia de Avis (1383-1450). **Revista Seropédica**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 2, p. 52-72, jul/dez. 2009.

BRAGA, Paulo Drumond. As duas mortes de D. Manuel: o rei e o homem. **Penélope: Portugal e a Partilha do Mundo**, n. 14, p. 11-22, 1994.

COELHO, Maria Helena da Cruz. O poder e a sociedade ao tempo de D. Afonso IV. **Revista de História**, Porto, VIII, p. 35 – 51. 1988.

CONDE, Manuel Sílvio Alves. A Confraria de Santa Cruz de Tomar (1470). **Arquipélago**, Açores, 2ª série, IX, p. 599-616. 2005.

DIONÍSIO, João. Literatura Franciscana no Leal Conselheiro de D. Duarte. Temas de Investigação em História Religiosa. **Medieval Lusitania Sacra**, 2ª série, 13-14, p. 491-515. (2001-2002).

DUARTE, Teresinha. Os frades menores e o clero português do começo do século XIII. 2005. **Emblemas. Revista do Departamento de História e Ciências Sociais – CAC-UFG**. Disponível em: <
<http://www.revistas.ufg.br/index.php/emblemas/article/view/11221>>. Acesso em jan. 2012.

FARDILHA, Luís de Sá. Uma introdução à História Seraphica... na Província de Portugal. In: CARVALHO, José Adriano Freitas. **Quando os Frades faziam História: de Marcos de Lisboa a Simão de Vasconcelos**. Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, 2002. p.103-119.

FERNANDES, Maria de Lurdes Correia. Do manual de confessores ao guia de penitentes. Orientações e caminhos da confissão no Portugal pós-Trento. **Via spiritus**. v. 2, 1995. p. 47-65.

FONSECA, Celso Silva. D. João II (1481-1495): A Construção da Autoridade Jurídica do Monarca. In: **Coletâneas do nosso tempo**. Rondonópolis: Universidade Federal do Mato Grosso, 2008. v. 8, nº 8. p. 55 – 73.

MACEDO, José Rivair. Os Manuais de Confissão Luso-Castelhanos dos Séculos XIII-XV. **AEDOS**, Porto Alegre, UFRGS, p. 18-33, 2009.

MAGALHÃES, Ana Paula Tavares. Realeza, Episcopado e Vida Religiosa em Portugal: O Estabelecimento da Ordem Franciscana (Séculos XIII E XIV). In: **Notandum**, S. Paulo / Porto, Ano XII – N. 21, p. 1-138, set./dez. 2009.

MARQUES, José. A assistência no norte de Portugal nos finais da Idade Média. Porto, **Revista da Faculdade de Letras: Série de História**, Porto, vol. 6, 2ª série, p. 11-93, 1989.

MARQUES, João Francisco. Franciscanos e Dominicanos Confessores dos Reis Portugueses das duas Primeiras Dinastias: espiritualidade e política. **Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literatura**, Porto: Universidade do Porto. Faculdade de Letras, p. 53-60, 1993.

_____. Os Jesuítas, confessores da Corte Portuguesa na época barroca (1550-1700). **Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literatura**, Porto, Universidade do Porto. Faculdade de Letras, pp. 231-270, 1995.

MARQUES, José. Relações entre a Igreja e o Estado em Portugal, no Século XV. **Revista da Faculdade de Letras. Série de História**, Porto, vol. 11, 2ª série, p. 137-171, 1994.

MUNIZ, Márcio Ricardo Coelho. Um Espelho Real: O Leal Conselheiro na perspectiva dos “Espelhos de Príncipes” medievais. In: LEÃO, Ângela Vaz & BITENCOURT, Vanda. **Anais do IV Encontro Internacional de Estudos Medievais**. Belo Horizonte: PUC-Minas, v. 1, p. 540-549, 2003.

OLIVEIRA RAMOS, Luís António de. Do Hospital Real de Todos os Santos à História Hospitalar Portuguesa. **Revista da Faculdade de Letras**, Porto, Nº. 10, p. 333-350, 1993.

REZENDE FILHO, Cyro de Barros. Os Pobres na Idade Média: de minoria funcional a excluídos do paraíso. **Revista Ciências Humanas**. Taubaté, v. 1, n. 1, 2009.

SILVA, Priscila Aquino. Assistencialismo e imaginário régio à época joanina (Portugal – século XV). In: NOGUEIRA, Carlos (Org.). **O Portugal Medieval: Monarquia e Sociedade**. São Paulo: Alameda, 2010.

SOUZA, Armênia Maria de. A concepção de pobreza franciscana segundo Álvaro Pais (1270-1349). **OPSIS**, Catalão, v. 10, n. 2, p. 120-140, Jul-Dez. 2010.

VIAN, Aline Cristina de Freitas. Realeza x Igreja: questões de poder e governo no Portugal dos séculos XII e XIII. In: **Anais do XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão**. São Paulo: ANPUH/SP – USP. 08 a 12 de setembro de 2008.

TESES E DISSERTAÇÕES

BERRIEL, Marcelo Santiago. **Cristão e Súdito: Representação Social Franciscana e Poder Régio em Portugal (1383-1450)**. 2007. 230 f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

CHAVES, Larissa Patron. **“Honremos a Pátria Senhores!” As Sociedades Portuguesas de Beneficência: caridade, poder e formação de elites na Província de São Pedro do Rio Grande (1854-1910)**. 2008. 339 f. Tese (Doutorado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2008.

DUARTE, Teresinha. *Os arautos da paz e do bem. Os franciscanos em Portugal (1214-1336)*. 2004. Tese (Doutorado) – Instituto de Ciências Humanas. Departamento de História. Programa de Pós-Graduação em História, Brasília.

GONÇALVES, Beatriz dos Santos. **Os marginais e o rei: A construção de uma estratégica relação de poder em fins da Idade Média portuguesa**. 2010. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

NASCIMENTO, Renata Cristina de Sousa. **As atitudes do Rei em favor da nobreza e as queixas apresentadas em Cortes: A permanência dos abusos da fidalguia durante o governo de D. Afonso V (1448-1481)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal do Paraná. Paraná: UFPR, 2005.

ROCHA, Ana Rita Saraiva da. **A Institucionalização dos Leprosos. O Hospital de S. Lázaro de Coimbra nos séculos XIII a XV**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Coimbra - Faculdade de Letras. Coimbra, 2011.

SALES, Mariana Osue Ide. **O Império do Quinto Afonso de Portugal (1448-1481)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual de Campinas – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 2009

